Reapreciação das participações recebidas no período de Discussão Pública do processo de revisão do PDM concluído

O regulamento do PDM, que actualmente já se encontra em vigor, contém as alterações decorrentes do parecer final da CCDR-N, o que provocou a reapreciação de sete das participações recebidas no período de discussão pública (**A287, B252, B333, B30, B167, B177 e A136**) passando a ter a seguinte ponderação:

código	Tema	Sintese da pretensão	Relatório de Análise e Ponderação das Participações Recebidas, versão de Junho 2009 (página)	Novas respostas, decorrentes do parecer final da CCDR-N
A287	T06	O requerente solicita a alteração de perímetro urbano para viabilizar uma ampliação de uma moradia licenciada.	página 78	A nova redacção do artigo 16º não permite que a ampliação solicitada seja possível, pelo que a pretensão do requerente não se enquadra no Plano entretanto em vigor.
B252	T06	A requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano (ampliação da profundidade do solo urbano em 10 - 15m).	página 92	A nova redacção do artigo sobre “Acertos e ajustamentos”, agora artigo 148º, não permite que a alteração solicitada seja possível, pelo que a pretensão da requerente não se enquadra no Plano entretanto em vigor.
B333	T06	O requerente solicita o acerto da Carta de Qualificação do Solo pelo limite cadastral em Área de Transição.	página 96	A nova redacção do artigo sobre “Acertos e ajustamentos”, agora artigo 148º, não permite que a pretensão do requerente seja possível, não se enquadrando no Plano entretanto em vigor.
B30	T07	O requerente solicita a alteração da classificação de parte do terreno de forma a acertar a qualificação do solo ao cadastro.	página 117	A nova redacção do artigo sobre “Acertos e ajustamentos”, agora artigo 148º, não permite que a alteração pretendida para uso de equipamento seja possível, pelo que esta parte da pretensão do requerente não se enquadra no Plano entretanto em vigor.
B167	T07	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo III (1,2).	página 123	A secção referente aos "Empreendimentos de Carácter Estratégico" foi retirada, pelo que a pretensão do requerente não se enquadra no Plano entretanto em vigor.
B177	T07	A Junta de Freguesia de Vilar do Paraiso solicita: A1 - Ligação Viária entre a Rua da Telheira e a Rotunda da Av. Dos Descobrimentos; A2 - Introdução de uma mancha verde a poente da Urbanização da Mazorra; A3 - Alteração da categoria de solo de Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8) para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo III (1.2); A4 - A ligação viária entre a Travessa do Horto e a Rua dos Guedes; A5 - O prolongamento da Travessa do Guardal de Cima até à Rua Indústrial de São Caetano; A6 - Alteração do sentido de trânsito na Rua do Monte de São Caetano; A7 e A8 - Alteração da categoria de solo e introdução de via de ligação.	página 124	Relativamente a esta participação, mantém-se a resposta que consta do Relatório de Análise e Ponderação das Participações Recebidas (versão de Junho 2009), excepto na secção para a qual remetia o ponto A3 da participação, referente aos "Empreendimentos de Carácter Estratégico", porque foi retirada, pelo que a pretensão correspondente não se enquadra no Plano entretanto em vigor.
A136	T08	O requerente solicita esclarecimento sobre o conteúdo regulamentar das "Áreas para Infraestruturas e Instalações Especiais", nomeadamente, se as instalações projectadas por ele se enquadram nos princípios estipulados.	página 134	O artigo referente a "Desactivação ou deslocalização de instalações" foi retirado, pelo que a pretensão do requerente não se enquadra no Plano entretanto em vigor.

18-09-2009

pdm gaia plano director municipal

Relatório de Análise e Ponderação das Participações Recebidas no Período de Discussão Pública

Junho de 2009

Gaiurb, EEM gestão urbanística e da paisagem urbana de Gaia

Município de V. N. Gaia

Relatório de Análise e Ponderação das Participações Recebidas

no Período de Discussão Pública

Junho de 2009

ÍNDICE

1. Processo de Discussão Pública	7
1.1 Enquadramento	7
1.2 Discussão Pública	12
2. Análise e Ponderação das Participações	25
2.1 Enquadramento	25
2.2 Metodologia	25
2.3 Critérios e Ponderação	33
2.4 Ponderação das participações por tema e proposta de decisão	38
T1 – Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	38
T2 – Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	36
T3 – Perda de capacidade construtiva face ao PDM'94	49
T4 – Expropriação do Plano	59
T5 – Legalização de unidades industriais existentes	61
T6 – Reapreciação de perímetros	66
T7 – Requalificação de categorias de solo	97
T8 – Regulamento	132
T9 – Mobilidade	137
T10 – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG's)	154
T11 – Arrolamento do Património	160
T12 – Estrutura Ecológica Fundamental	167
T13 – Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	170

T14 – Outros 176
T15 – Reserva Agrícola Nacional (RAN) 178
T16 – Reserva Ecológica Nacional (REN) 204
T17A – Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho (POOC Caminha-Espinho) 216
T17B – Plano de Ordenamento da Albufeira Crestuma-Lever (POACL) 224
T17C – Aplicação do DL. 124/2006, de 28 de Junho 227
T18 – Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT's) 233
T19 – Domínio Hídrico 236
T20 – Condicionantes 240
3. Alterações suscitadas pelo Período de Participação e Introduzidas pela Equipa 245
4. Listagens das alterações decorrentes directamente das Participações 261
5. Ponderação da necessidade de repetição do Período de Discussão Pública 279
5.1 Nota introdutória 279
5.2 Da necessidade ou desnecessidade de repetir a Discussão Pública em V. N. de Gaia 280
5.3 O Modelo Territorial e as Alterações Propostas 282
5.4 Síntese Conclusiva 284
ANEXOS 285
ANEXO 1– Listagem das Participações recebidas por ordem de Nº de Registo 287
ANEXO 2 – Listagem das Participações recebidas por freguesia 331
ANEXO 3 – Localização das Participações recebidas 375
ANEXO 4 – Avisos e formas de divulgação do Período de Discussão Pública 377

pdm gaia plano director municipal

Relatório de Análise e Ponderação das Participações Recebidas no
Período de Discussão Pública
Junho de 2009

1. Processo de Discussão Pública

1.1 Enquadramento

O presente documento constitui o Relatório de análise e ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados no âmbito da Discussão Pública da proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia, bem como de explicitação dos respectivos resultados.

Com a sua elaboração e publicitação dá-se cumprimento ao previsto no artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro - normativo que concretiza a exigência constitucional do direito de participação dos cidadãos nos procedimentos de planeamento territorial e que constitui um reforço do princípio democrático e um corolário do princípio da imparcialidade da administração. Para além de que garante a cabal prossecução da actividade jurídico-pública de planeamento, que é, no seu núcleo essencial, uma tarefa complexa de ponderação de interesses públicos e privados co-envolvidos na ocupação de uma determinada área territorial, ponderação essa que é garantida com a efectivação do princípio da participação dos interessados na elaboração dos planos.

A exigência constitucional de participação dos interessados nos processos de planeamento encontra-se concretizada no RJIGT que prevê formas e momentos de “abertura” da Administração à intervenção dos particulares nos procedimentos de planeamento do território. A este propósito, o artigo 77.º do RJIGT, para além da participação preventiva (logo aquando da abertura do procedimento de elaboração do Plano) e da admissibilidade da participação ao longo de todo o procedimento, prevê a chamada participação sucessiva concretizada através de uma discussão pública formal e que corresponde a uma participação-audição dos particulares no procedimento de revisão do Plano Director Municipal. É este o momento especificamente previsto para que os interessados intervenham no procedimento de planeamento, oferecendo as suas contribuições e sugestões ou apresentando as reclamações em face do modelo de ocupação do território proposto pelo Plano. Contribuições, sugestões e reclamações estas que apresentam já uma base de sustentação precisa, na medida em que o projecto de Plano foi

objecto de divulgação pública, o que possibilita que a intervenção dos privados seja mais concreta e, por isso, objecto de uma maior detenção por parte da administração municipal no âmbito do Relatório de Ponderação e das respostas individuais e fundamentadas que àqueles dirija.

Acresce que o direito de participação nos procedimentos de planeamento apenas será cabalmente satisfeito se forem facultados aos interessados todos os elementos relevantes que lhes permitam conhecer as etapas dos trabalhos e a evolução da tramitação processual de elaboração do Plano, bem como a forma como as suas sugestões, observações ou reclamações foram ponderadas neste processo[1].

Este é o objectivo imediato do presente documento:

a) explicitar o processo de ponderação dos vários interesses co-envolvidos no procedimento de planeamento, em especial na fase da sua discussão pública,
b) identificar as alterações a incluir no Plano na sequência desta fase de discussão pública fundamentando-as do ponto de vista técnico e jurídico e
c) dar a resposta fundamentada, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT, a todos aqueles que tenham invocado:
    (i). A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
    (ii). A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
    (iii). A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
    (iv). A eventual lesão de direitos subjectivos.

Para além do mais, o presente relatório tem como objectivos específicos:

- prestar conta da forma como decorreram os trâmites da discussão pública;

[1] Oliveira, Fernanda Paula – Justificação jurídica no âmbito do processo de elaboração deste relatório, 2009

- listar todas as participações apresentadas pelos particulares recebidas no prazo legalmente previsto, bem como outros contributos recebidos;

- apresentar o resultado da análise técnica sobre o conteúdo das participações e demais questões que se apresentaram por força da discussão pública;

- apresentar as alterações a incluir na proposta de revisão do PDM de Vila Nova de Gaia.

Nessa medida, reúnem-se no presente documento, todos os elementos que se consideraram relevantes e toda a informação que se entendeu pertinente para a decisão final quanto à proposta de Plano.

1.1.1. Processo de Revisão do Plano Director Municipal

O Processo de Revisão do Plano Director Municipal (PDM) de Vila Nova de Gaia resulta de uma deliberação da Câmara Municipal de 2001 e iniciou-se no mesmo ano, com um período de auscultação pública que permitiu que os interessados apresentassem as suas sugestões e pedidos de informação nesse âmbito.

A auscultação prévia no concelho de Vila Nova de Gaia decorreu entre 8 de Outubro de 2001 e 31 de Dezembro de 2001, e entre 1 de Fevereiro de 2002 e 31 de Março de 2002.

Receberam-se mais de 1300 pretensões cujo pedido incidia na alteração de classificação de uso do solo, destas cerca de 81% eram pedidos de alteração da situação actual para Áreas Urbanas. Nos casos em que a área em causa já estava classificada como urbana, era pedida geralmente uma alteração para um tipo de área urbana com edificabilidade superior.

Posteriormente, iniciaram-se os estudos de Revisão do Plano que incidiram, sobretudo, na caracterização e diagnóstico da situação existente no concelho.

A Comissão Mista de Coordenação (CMC), que acompanhou e validou a elaboração técnica do Plano, foi constituída em Março de 2005.

Em 29 de Junho de 2007, concluiu-se a Proposta de Revisão do Plano, a qual foi entregue à CMC para emissão do respectivo parecer. Foram recepcionados os pareceres das diversas entidades que compunham a CMC, realizaram-se reuniões de concertação e procedeu-se à reformulação da Proposta inicialmente entregue.

Entretanto, com as alterações ao Regime Jurídico Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT) tornou-se necessário efectuar a Avaliação Ambiental Estratégica do Plano. Deste modo, elaborou-se o Relatório de Factores Críticos e, posteriormente, o Relatório Ambiental (acompanhado do respectivo Resumo Não Técnico), os quais foram enviados para parecer (às entidades com responsabilidades ambientais específicas, e a quem fosse susceptível de interessarem os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano), e obtiveram parecer favorável.

Em 1 de Setembro de 2008 a CMC pronunciou-se favoravelmente em relação à Proposta de Revisão do PDM entregue em Julho desse mesmo ano.

Finalmente, em 25 de Novembro de 2008, a Câmara Municipal deliberou que a proposta aprovada fosse submetida a Discussão Pública pelo prazo de 35 dias úteis durante os quais todos os interessados pudessem tomar conhecimento do conteúdo da proposta de Plano e apresentar as suas sugestões ou reclamações.

É neste contexto que surge o *Relatório de Análise e Ponderação das Participações recebidas no Período de Discussão Pública*, documento que reúne os aspectos mais relevantes do Processo de Discussão Pública da Proposta de Revisão do PDM de V. N. Gaia, desde a sua divulgação e organização, à análise e ponderação das participações recebidas bem como a apresentação das alterações a incluir na Proposta.

1.1.2. Objectivo da Discussão Pública e Legislação aplicável

O objectivo principal do Processo de Discussão Pública é garantir o cumprimento do direito à participação dos cidadãos no Planeamento do Território. Deste modo, o período de Discussão Pública da Proposta de Revisão do PDM de V. N. Gaia permitiu que a mesma fosse consultada por todos os interessados, que fossem prestados os devidos esclarecimentos por parte dos técnicos envolvidos na sua elaboração e, principalmente, que fossem apresentadas as respectivas reclamações, observações ou sugestões.
De acordo com o disposto nos pontos 3 e 4 do artigo 77.º do RJIGT:

"3 — Concluído o período de acompanhamento e, quando for o caso, decorrido o período adicional de concertação, a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da respectiva página da Internet, do qual consta a indicação do período de discussão, das eventuais sessões públicas a que haja lugar e dos locais onde se encontra disponível a proposta, o respectivo relatório ambiental, o parecer da comissão de acompanhamento ou da comissão de coordenação e desenvolvimento regional, os demais pareceres eventualmente emitidos, os resultados da concertação, bem como da forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

4 — O período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias, e não pode ser inferior a 30 dias para o plano director municipal…"

Após recolha das reclamações, observações e sugestões dos interessados, a Câmara Municipal de V. N. Gaia (CMG) procedeu à análise e ponderação dos mesmos, ficando obrigada a resposta fundamentada nas seguintes situações (previstas no n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT):

a) Desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;

b) Incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) Desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
d) Eventual lesão de direitos subjectivos.

1.2 Discussão Pública

1.2.1. Período de Discussão Pública e sua Divulgação

O período de Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de V. N. Gaia decorreu entre **18 de Dezembro de 2008** e **12 de Fevereiro de 2009.**

Com o objectivo de captar a atenção dos cidadãos e incentivar o seu envolvimento neste processo, a abertura deste período e o respectivo modo de participação foram amplamente divulgados, das seguintes formas (ver Anexo 3):

- Publicação no Diário da República;
- Publicação em jornais diários e semanais;
- Realização de uma Sessão Pública de Esclarecimento de Abertura do Período de Discussão Pública;
- Realização de três Sessões Públicas de Esclarecimento durante o decorrer do Período de Discussão Pública (duas para o público em geral e uma especialmente dirigida aos técnicos interessados);
- Divulgação nos sites da CMG e Gaiurb, EEM;
- Afixação de cartazes e Distribuição de folhetos (flyers) na CMG, Gaiurb, EEM, Juntas de Freguesia e Local da Exposição;
- Envio aos residentes de folhetos (flyers) juntamente com a factura da água (colaboração da Empresa Municipal Águas de Gaia, EEM);
- Publicação no Boletim Municipal.

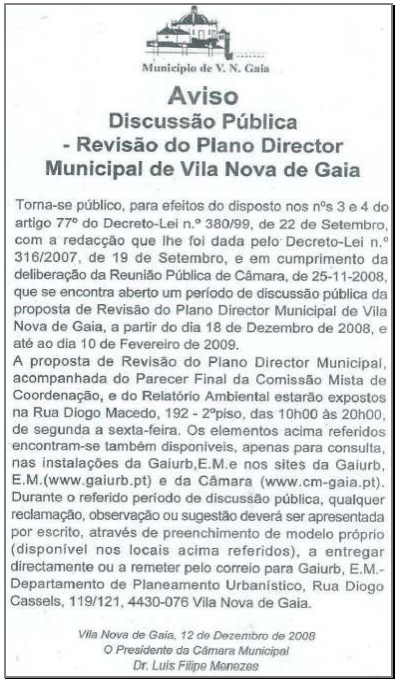

Município de V. N. Gaia

Aviso

Discussão Pública
- Revisão do Plano Director
Municipal de Vila Nova de Gaia

Torna-se público, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e em cumprimento da deliberação da Reunião Pública de Câmara, de 25-11-2008, que se encontra aberto um período de discussão pública da proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia, a partir do dia 18 de Dezembro de 2008, e até ao dia 10 de Fevereiro de 2009.

A proposta de Revisão do Plano Director Municipal, acompanhada do Parecer Final da Comissão Mista de Coordenação, e do Relatório Ambiental estarão expostos na Rua Diogo Macedo, 192 - 2ºpiso, das 10h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira. Os elementos acima referidos encontram-se também disponíveis, apenas para consulta, nas instalações da Gaiurb,E.M.e nos sites da Gaiurb, E.M.(www.gaiurb.pt) e da Câmara (www.cm-gaia.pt). Durante o referido período de discussão pública, qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito, através de preenchimento de modelo próprio (disponível nos locais acima referidos), a entregar directamente ou a remeter pelo correio para Gaiurb, E.M.- Departamento de Planeamento Urbanístico, Rua Diogo Cassels, 119/121, 4430-076 Vila Nova de Gaia.

Vila Nova de Gaia, 12 de Dezembro de 2008
O Presidente da Câmara Municipal
Dr. Luís Filipe Menezes

Município de V. N. Gaia

Aviso

Discussão Pública - Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

Torna-se público, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e em cumprimento da deliberação da Reunião Pública de Câmara, de 25-11-2008, que se encontra aberto um período de discussão pública da proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia, a partir do dia 18 de Dezembro de 2008, e até ao dia 10 de Fevereiro de 2009.

A proposta de Revisão do Plano Director Municipal, acompanhada do Parecer Final da Comissão Mista de Coordenação, e do Relatório Ambiental estarão expostos na Rua Diogo Macedo, 192 – 2.º piso, das 10h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira. Os elementos acima referidos encontram-se também disponíveis, apenas para consulta, nas instalações da Gaiurb,E.M. e nos sites da Gaiurb, E.M.(www.gaiurb.pt) e da Câmara (www.cm-gaia.pt).

Durante o referido período de discussão pública, qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito, através de preenchimento de modelo próprio (disponível nos locais acima referidos), a entregar directamente ou a remeter pelo correio para Gaiurb, E.M.- Departamento de Planeamento Urbanístico, Rua Diogo Cassels, 119/121, 4430-076 Vila Nova de Gaia.

Vila Nova de Gaia, 12 de Dezembro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal
Dr. Luís Filipe Menezes

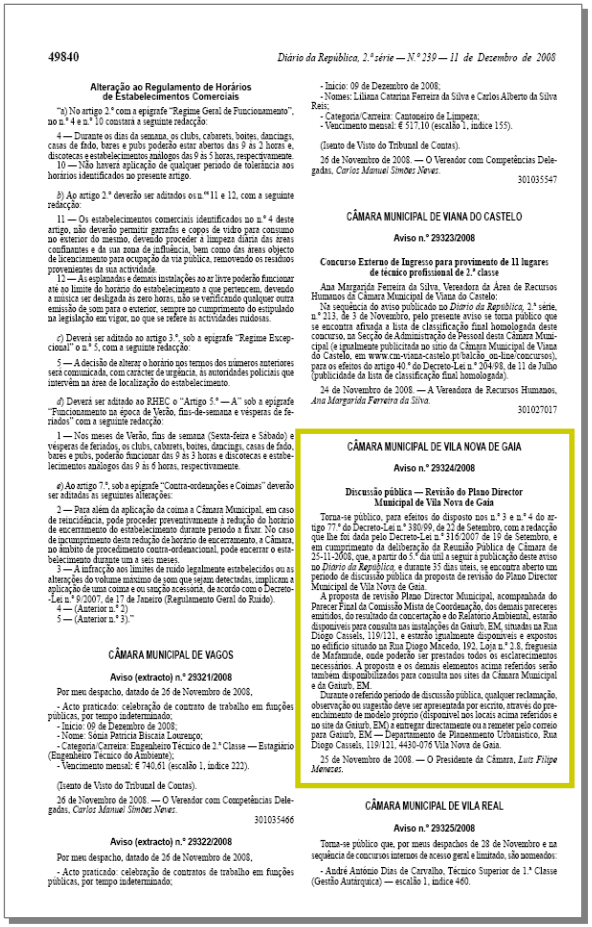

49840 *Diário da República, 2.ª série — N.º 239 — 11 de Dezembro de 2008*

Alteração ao Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais

"n) No artigo 2.º com a epígrafe "Regime Geral de Funcionamento", no n.º 4 e n.º 10 constura a seguinte redacção:

4 — Durante os dias da semana, os clubs, cabarets, boites, dancings, casas de fado, bares e pubs poderão estar abertos das 9 as 2 horas e, discotecas e estabelecimentos análogos das 9 às 5 horas, respectivamente.
10 — Não haverá aplicação de qualquer período de tolerância aos horários identificados no presente artigo.

b) Ao artigo 2.º deverão ser aditados os n.ºs 11 e 12, com a seguinte redacção:

11 — Os estabelecimentos comerciais identificados no n.º 4 deste artigo, não deverão permitir garrafas e copos de vidro para consumo no exterior do mesmo, devendo proceder à limpeza diária das áreas confinantes e da sua zona de influência, bem como das áreas objecto de licenciamento para ocupação da via pública, removendo os resíduos provenientes da sua actividade.
12 — As esplanadas e demais instalações ao ar livre poderão funcionar até ao limite do horário do estabelecimento a que pertencem, devendo a música ser desligada às zero horas, não se verificando qualquer outra emissão de som para o exterior, sempre no cumprimento do estipulado na legislação em vigor, no que se refere às actividades ruidosas.

c) Deverá ser aditado ao artigo 3.º, sob a epígrafe "Regime Excepcional" o n.º 5, com a seguinte redacção:

5 — A decisão de alterar o horário nos termos dos números anteriores será comunicado, com carácter de urgência, às autoridades policiais que intervêm na área de localização do estabelecimento.

d) Deverá ser aditado ao RHEC o "Artigo 5.º — A" sob a epígrafe "Funcionamento na época de Verão, fins-de-semana e vésperas de feriados" com a seguinte redacção:

1 — Nos meses de Verão, fins de semana (Sexta-feira e Sábado) e vésperas de feriados, os clubs, cabarets, boites, dancings, casas de fado, bares e pubs, poderão funcionar das 9 as 3 horas e discotecas e estabelecimentos análogos das 9 às 6 horas, respectivamente.

e) Ao artigo 7.º, sob a epígrafe "Contra-ordenações e Coimas" deverão ser aditadas as seguintes alterações:

2 — Para além da aplicação da coima a Câmara Municipal, em caso de reincidência, pode proceder preventivamente à redução do horário de encerramento do estabelecimento durante período a fixar. No caso de incumprimento desta redução de horário de encerramento, a Câmara, no âmbito de procedimento contra-ordenacional, pode encerrar o estabelecimento durante um a seis meses.
3 — A infracção aos limites de ruído legalmente estabelecidos ou as alterações do volume máximo de som que sejam detectadas, implicam a aplicação de uma coima e ou sanção acessória, de acordo com o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (Regulamento Geral do Ruído).
4 — (Anterior n.º 2)
5 — (Anterior n.º 3)."

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso (extracto) n.º 29321/2008

Por meu despacho, datado de 26 de Novembro de 2008,

- Acto praticado: celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado;
- Início: 09 de Dezembro de 2008;
- Nome: Sonia Patricia Biscaia Lourenço;
- Categoria/Carreira: Engenheiro Técnico de 2.º Classe — Estagiário (Engenheiro Técnico do Ambiente);
- Vencimento mensal: € 740,61 (escalão 1, índice 222).

(Isento de Visto do Tribunal de Contas).

26 de Novembro de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves*.

301035466

Aviso (extracto) n.º 29322/2008

Por meu despacho, datado de 26 de Novembro de 2008,

- Acto praticado: celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado;
- Início: 09 de Dezembro de 2008;
- Nomes: Liliana Caterina Ferreira da Silva e Carlos Alberto da Silva Reis;
- Categoria/Carreira: Cantoneiro de Limpeza;
- Vencimento mensal: € 517,10 (escalão 1, índice 155).

(Isento de Visto do Tribunal de Contas).

26 de Novembro de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves*.

301035547

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 29323/2008

Concurso Externo de Ingresso para provimento de 11 lugares de técnico profissional de 2.ª classe

Ana Margarida Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Viana do Castelo:

Na sequência do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro, pelo presente aviso se torna público que se encontra afixada a lista de classificação final homologada deste concurso, na Secção de Administração de Pessoal desta Câmara Municipal (e igualmente publicitada no sítio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em www.cm-viana-castelo.pt/balcão_on-line/concursos), para os efeitos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (publicidade da lista de classificação final homologada).

24 de Novembro de 2008. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

301027017

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 29324/2008

Discussão pública — Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

Torna-se público, para efeitos do disposto nos n.º 3 e n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, e em cumprimento da deliberação da Reunião Pública de Câmara de 25-11-2008, que, a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República*, e durante 35 dias úteis, se encontra aberto um período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia.

A proposta de revisão Plano Director Municipal, acompanhada do Parecer Final da Comissão Mista de Coordenação, dos demais pareceres emitidos, do resultado da concertação e do Relatório Ambiental, estarão disponíveis para consulta nas instalações da Gaiurb, EM, situadas na Rua Diogo Cassels, 119/121, e estarão igualmente disponíveis e expostos no edifício situado na Rua Diogo Macedo, 192, Loja n.º 3 f, freguesia de Mafamude, onde poderão ser prestados todos os esclarecimentos necessários. A proposta e os demais elementos acima referidos serão também disponibilizados para consulta nos sites da Câmara Municipal e da Gaiurb, EM.

Durante o referido período de discussão pública, qualquer reclamação, observação ou sugestão deve ser apresentada por escrito, através do preenchimento de modelo próprio (disponível nos locais acima referidos e no site da Gaiurb, EM) a entregar directamente ou a remeter pelo correio para Gaiurb, EM.— Departamento de Planeamento Urbanístico, Rua Diogo Cassels, 119/121, 4430-076 Vila Nova de Gaia.

25 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Menezes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 29325/2008

Torna-se público que, por meus despachos de 28 de Novembro e na sequência de concursos internos de acesso geral e limitado, são nomeados:

- André António Dias de Carvalho, Técnico Superior de 1.º Classe (Gestão Autárquica) — escalão 1, índice 460.

Aviso publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 239, em 11 de Dezembro de 2008
(relativo à Abertura do Período de Discussão Pública) e Avisos Publicados em Jornais Diários

Tal como exigido pela legislação em vigor, o Aviso de Abertura do Período de Discussão Pública foi publicado com 5 dias úteis de antecedência, no Diário da República, 2.ª série – n.º 239, no dia 11 de Dezembro de 2008. Posteriormente, este Aviso foi igualmente publicado nos seguintes jornais: Jornal de Notícias e Público (em 13.12.2008), e Expresso e SOL (20.12.2008), ver Anexo 3

Os Avisos acima referidos continham a seguinte informação:

- Período de Discussão Pública;
- Locais de consulta da Proposta de Revisão do PDM (acompanhada do Parecer Final da CMC, dos restantes pareceres, do resultado da concertação e do Relatório Ambiental) e locais de prestação de esclarecimentos;
- Forma de apresentação das reclamações, observações ou sugestões.

No dia 18 de Dezembro de 2008, realizou-se uma Sessão Pública de Abertura do Período de Discussão Pública da Proposta de Revisão do PDM no *Hotel Mélia Gaia Porto*, em que estiveram presentes o Senhor Presidente da CMG, membros do Executivo Municipal, das Empresas Municipais e das Juntas de Freguesia, a equipa técnica responsável pela elaboração da Proposta, técnicos e agentes imobiliários convidados, e público em geral.

Este período foi igualmente divulgado nos sites da CMG (www.cm-gaia.pt) e da Gaiurb, EEM (www.gaiurb.pt), nos quais foi possível consultar, para além da informação anteriormente referida, os restantes documentos pertencentes ao Processo de Revisão do PDM e, inclusivamente, imprimir a ficha de participação pública.

Como já foi referido, outra forma de publicitação do Período de Discussão Pública da Proposta foi através da afixação de cartazes na Gaiurb, EEM e no Local da Exposição, e da distribuição de 110.000 folhetos – 10.000 folhetos na CMG, Gaiurb, EEM, Juntas de Freguesia e Local da Exposição, e envio de 100.000 folhetos juntamente com a factura da água emitida pela *Águas de Gaia, EEM*.

Finalmente, foi publicada uma notícia alusiva a este processo no Boletim Municipal n.º 39, correspondente ao mês de Fevereiro de 2009.

1.2.2. Consulta da Proposta

a) Locais de Consulta e Documentos disponibilizados

Durante o Período de Discussão Pública, a Proposta de Revisão do PDM de V. N. Gaia encontrou-se disponível para consulta nos seguintes locais:

- R. Diogo Macedo, 192, loja n.º 2.8 – Mafamude – exposição da Proposta de Plano em painéis de grandes dimensões e disponibilização das peças escritas em papel;
- Gaiurb, EEM e internet (www.gaiurb.pt) – disponibilização da Proposta do Plano em papel e formato digital.

Destaque para o Processo de Revisão do PDM no site da Gaiurb, EEM (www.gaiurb.pt)

Assim, no Local da Exposição apresentaram-se os seguintes elementos:

Peças desenhadas (afixadas em painéis):

- Carta de Ordenamento
  Qualificação do Solo
  Mobilidade e Transportes
  Salvaguardas
  Execução do Plano

- Carta de Condicionantes, que inclui como anexos:
  Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído
  Carta de Zonamento de Risco de Incêndio
  Áreas Percorridas por Incêndios em 1999
  Áreas Percorridas por Incêndios em 2001
  Áreas Percorridas por Incêndios em 2003
  Áreas Percorridas por Incêndios em 2005
  Áreas Percorridas por Incêndios em 2006

- Planta da Situação Existente

- Planta de Enquadramento Regional

- Carta da Estrutura Ecológica Municipal

- Carta de Delimitação das Zonas Ameaçadas pelas Cheias

- Carta Educativa
- Carta da Reserva Ecológica Nacional – REN
- Carta do Património Geológico e Arqueológico

Peças desenhadas (disponíveis, mas não afixadas):

- Mapa de Ruído – Nível de Sonoro Diurno
- Mapa de Ruído – Nível de Sonoro Nocturno
- Carta de Compromissos

Peças escritas (disponibilizadas em dossiers A4):

- Regulamento
- Relatório fundamentando as soluções adoptadas, a estratégia territorial e as opções de ordenamento que a concretizam;
- Relatório Ambiental
- Relatório Ambiental – Resumo Não Técnico
- Memória Descritiva da Carta de Condicionantes
- Memória Descritiva e Justificativa da Estrutura Ecológica Municipal

Fotos da Local da Exposição de Revisão do PDM na Rua Diogo Macedo – Galerias Belavista

- Programa de Execução das intervenções municipais previstas e meios de financiamento das mesmas

- Estudos Temáticos de Fundamentação
  Evolução Demográfica e Base Socio-Económica
  Actividades Económicas
  Infraestruturas
  Transportes e Mobilidade
  Redes de Equipamentos
  Caracterização Biofísica
  Espaços Públicos
  Dinâmica do Território
  Morfotipologias de Ocupação do Território

- Parecer Final da CMC

Na Gaiurb, EEM e na internet, para além dos documentos listados anteriormente, foi possível consultar a seguinte informação:

- Fase de Participação Preventiva (Auscultação Prévia) – análise preliminar;
- Acompanhamento da CMC – actas, pareceres emitidos no âmbito da RAN e no âmbito da REN, e pareceres emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) e por outras entidades;
- Fase de Concertação – actas;
- Deliberações Camarárias.

b) Apoio Técnico ao Público

Durante o período de Discussão Pública os técnicos envolvidos na elaboração da Proposta de Revisão do PDM (pertencentes ao Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EEM) disponibilizaram acompanhamento técnico aos cidadãos que se apresentaram à discussão pública nos seguintes locais:

- Local da Exposição – dias úteis, das 10h00 às 20h00;
- Gaiurb, EEM – dias úteis, no horário normal do expediente;
- Juntas de Freguesia – 1 dia, entre as 10h30 e as 19h00, de acordo com calendário pré-definido e devidamente divulgado.

Estes apoios foram devidamente divulgados no Diário da República, Jornal de Notícias, Público, Expresso e SOL, na internet (www.gaiurb,pt) e em algumas Juntas de Freguesia (através de Edital).

1.2.3. Sessões Públicas de Esclarecimento

Com vista a esclarecer acerca do Processo de Revisão do PDM, apresentar a respectiva Proposta e informar acerca da forma de participação no processo, realizaram-se 3 Sessões Públicas de Esclarecimento dirigidas a públicos distintos:

a) Público em geral
   30 de Janeiro de 2009, no Auditório Municipal, às 17h30
   6 de Fevereiro de 2009, na Assembleia Municipal, às 17h30

b) Técnicos

4 de Fevereiro de 2009, no Auditório Municipal, às 21h00

Estas sessões foram previamente anunciadas, através de:

- Publicação no Jornal de Notícias e Público;
- Afixação de Aviso na Gaiurb, EEM e na Local da Exposição;
- Envio de fax às Juntas de Freguesia;
- Divulgação nos sites da Gaiurb, EEM (www.gaiurb.pt), da Ordem dos Engenheiros – Região Norte (www.oern.pt) e da Ordem dos Arquitectos – Secção regional Norte (www.oasrn.org).

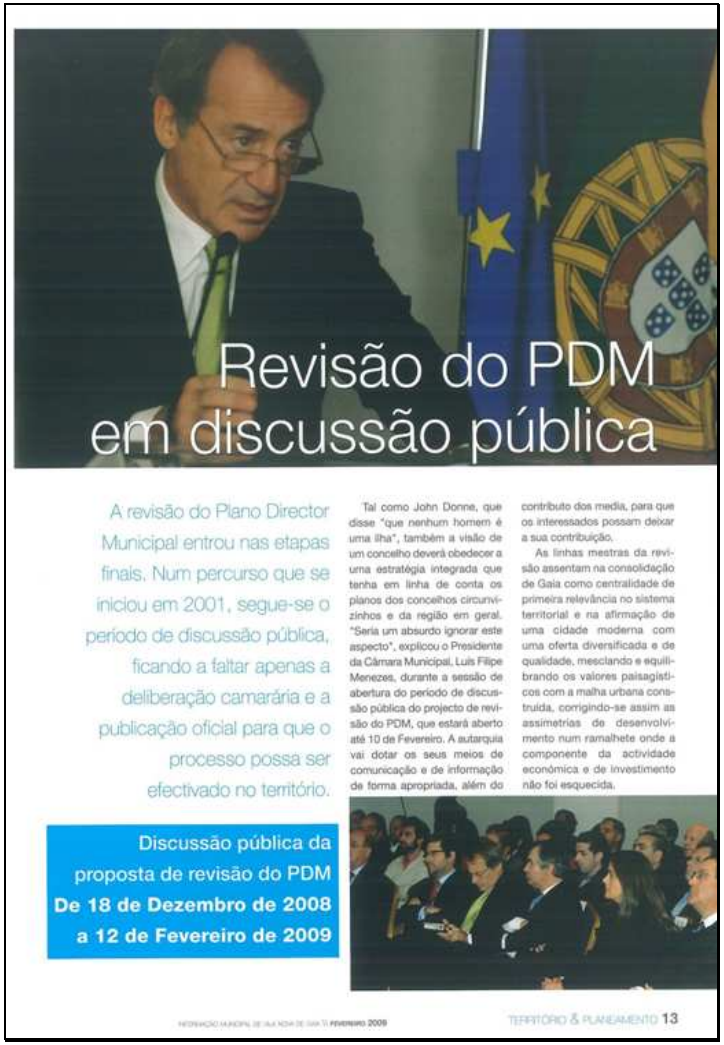

Revisão do PDM em discussão pública

A revisão do Plano Director Municipal entrou nas etapas finais. Num percurso que se iniciou em 2001, segue-se o período de discussão pública, ficando a faltar apenas a deliberação camarária e a publicação oficial para que o processo possa ser efectivado no território.

Tal como John Donne, que disse "que nenhum homem é uma ilha", também a visão de um concelho deverá obedecer a uma estratégia integrada que tenha em linha de conta os planos dos concelhos circunvizinhos e da região em geral. "Seria um absurdo ignorar este aspecto", explicou o Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe Menezes, durante a sessão de abertura do período de discussão pública do projecto de revisão do PDM, que estará aberto até 10 de Fevereiro. A autarquia vai dotar os seus meios de comunicação e de informação de forma apropriada, além do contributo dos media, para que os interessados possam deixar a sua contribuição.

As linhas mestras da revisão assentam na consolidação de Gaia como centralidade de primeira relevância no sistema territorial e na afirmação de uma cidade moderna com uma oferta diversificada e de qualidade, mesclando e equilibrando os valores paisagísticos com a malha urbana construída, corrigindo-se assim as assimetrias de desenvolvimento num ramalhete onde a componente da actividade económica e de investimento não foi esquecida.

Discussão pública da proposta de revisão do PDM
De 18 de Dezembro de 2008 a 12 de Fevereiro de 2009

FEVEREIRO 2009 TERRITÓRIO & PLANEAMENTO 13

1.2.4. Modalidades e Formato da Participação Pública

Como já referido, durante o período de Discussão Pública os interessados apresentaram as suas observações, reclamações e sugestões acerca da Proposta de Revisão do PDM de V. N. Gaia.

A única forma possível de participar neste processo foi através do preenchimento de modelo próprio – Ficha de Participação Pública – disponibilizado na Gaiurb, EEM, no Local da Exposição,nas Juntas de Freguesia e na internet (www.gaiurb.pt), não sendo admitidos documentos noutro formato.

Na ficha acima referida constavam os seguintes tipos de dados:

- Identificação do participante;
- Informação genérica acerca da participação pública;
- Exposição propriamente dita.

Quanto à entrega da Ficha de Participação Pública, admitiram-se as seguintes modalidades:

a) Entrega na Gaiurb, EEM ou no Local da Exposição;
b) Envio, por correio ou e-mail, para a Gaiurb, EEM.

No momento da entrega das Fichas de participação na Gaiurb, EEM, ou no Local da Exposição, estas foram devidamente registadas numa base de dados específica, tendo sido atribuído um número de registo a cada uma delas. As fichas enviadas por correio foram registadas no momento da sua recepção na Gaiurb, EEM e o respectivo participante posteriormente notificado. Quanto à entrega por e-mail, esta questão não se colocou visto não terem sido recebidas participações por esta via.

Município de V. N. Gaia

Gaiurb, EM gestão urbanística e da paisagem urbana de Gaia

Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

Fase de Discussão Pública

(ao abrigo do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro)

Registo N.º _____ (a preencher pelos nossos serviços) **Data** ___ / ___ / 200_

Identificação

☐ Proprietário ☐ Investidor ☐ Técnico ☐ Outro _____

Nome/ Entidade(*)

_____

Morada (*) _____

Código Postal _____ - ____ Localidade _____

Telefone _____ (*) - campos de preenchimento obrigatório para que seja possível responder

Participação

☐ Reclamação ☐ Observação ☐ Sugestão

Local _____

Freguesia _____

Assunto _____

Planta de Localização? ☐ SIM ☐ NÃO Em caso afirmativo anexar planta com o terreno devidamente identificado através de uma linha que contorne os seus limites

Exposição _____

_____

_____

_____

_____

Nº de folhas anexas: _____

Data ___ / ___ / _____ **Assinatura** _____

Imprimir e entregar nas instalações da Gaiurb, EM, ou enviar por correio para Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM, R. Diogo Cassels, 119/121, 4430-076 V.N. de Gaia.

2. Análise e Ponderação das Participações

2.1 Enquadramento

Como referido anteriormente, durante o Período de Discussão Pública a Proposta de Revisão do PDM de V. N. Gaia foi consultada em diferentes locais, tendo sido registada a seguinte afluência:

Gaiurb, EEM	sem significado
Local da Exposição de Revisão do PDM	cerca de 1000 atendimentos
Juntas de Freguesia	cerca de 400 atendimentos
Internet (www.gaiurb.pt)	não contabilizado
Sessões Públicas de Esclarecimento	cerca de 100 participantes

Quanto à participação pública formalizada através do preenchimento da Ficha de Participação Pública, foram recebidas 922 participações. Destas, 907 foram recebidas entre 18 de Dezembro e 12 de Fevereiro e foram maioritariamente entregues nas instalações da Gaiurb, EEM (56%) e no Local da Exposição (37%), apenas 7% foram enviadas por correio, não tendo sido recebida qualquer participação por via electrónica.

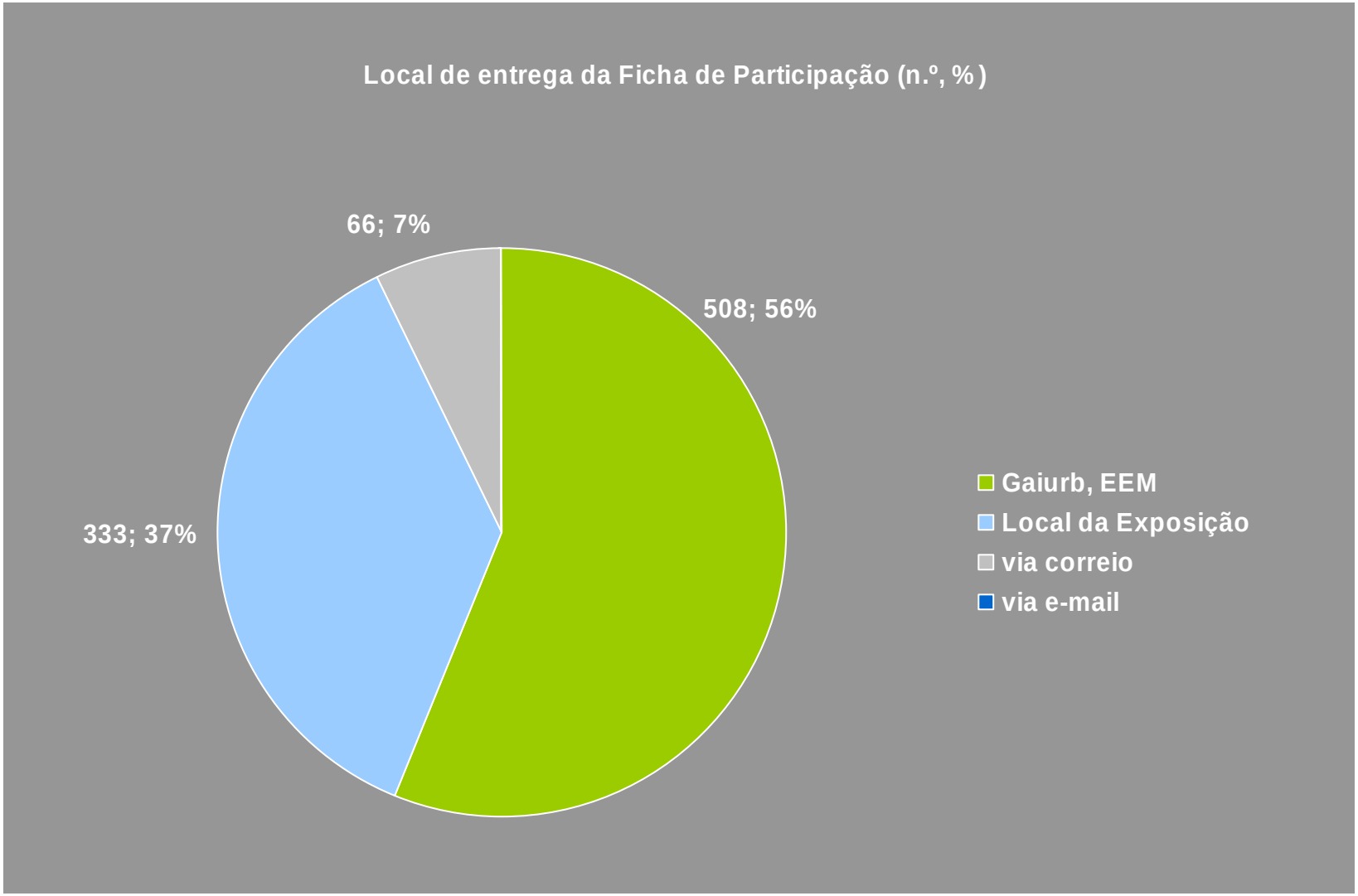
Local de entrega da Ficha de Participação (n.º, %)
66; 7%
508; 56%
333; 37%
Gaiurb, EEM
Local da Exposição
via correio
via e-mail

No que respeita ao tipo de participante (proprietário, investidor, proprietário e investidor, técnico, outro), conclui-se que 79% das participações foram efectuadas por proprietários, não tendo relevância os restantes tipos.

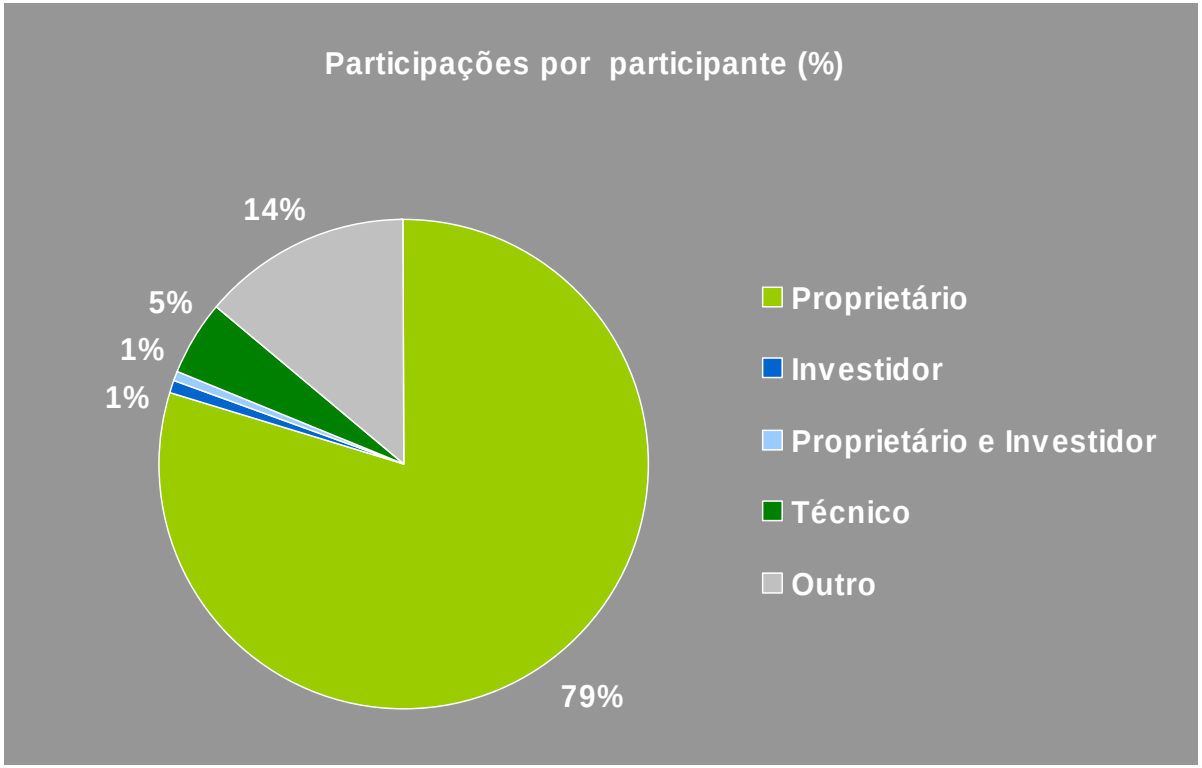

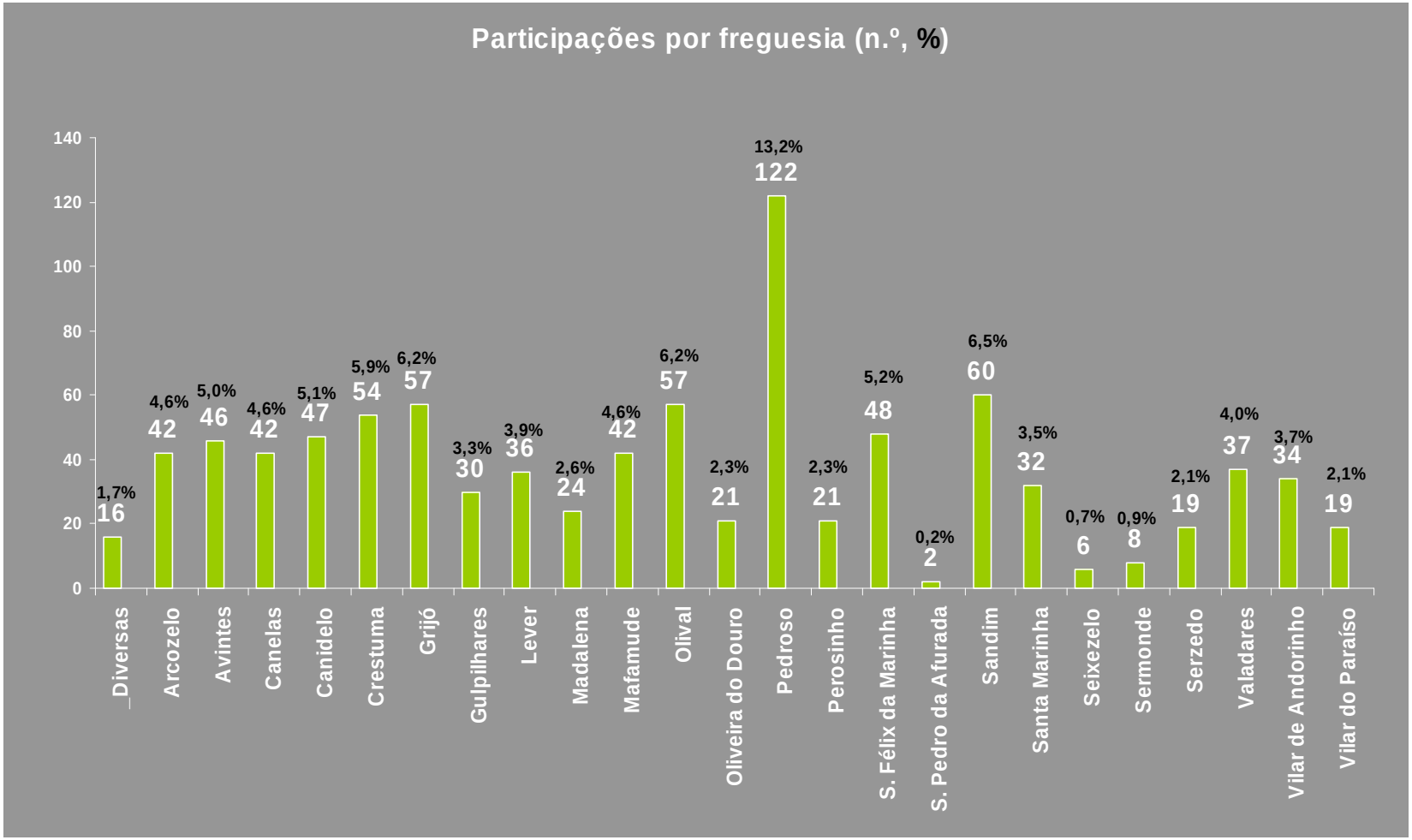

Quanto à localização geográfica das participações, destaca-se a freguesia de Pedroso (13,2%), registando-se valores similares para as restantes freguesias (entre 2 e 7%), com excepção de S.Pedro da Afurada, Seixezelo e Sermonde (inferior a 1%, ou seja, menos de 10 participações).

2.2 Metodologia

As 922 participações recebidas foram lidas e ordenadas por tipo de solicitação, sendo que a primeira etapa da fase de apreciação consistiu justamente nesta distribuição. Cada um dos temas constituintes do sistema de ordenação das participações foi objecto de uma descrição sucinta que permitiu elencar os campos de análise e ponderação da proposta.

Tema	Título
T1	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes
T2	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM
T3	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor
T4	Expropriação do Plano
T5	Legalização de unidades industriais existentes
T6	Reapreciação de perímetros
T7	Requalificação de categorias de solo
T8	Regulamento
T9	Mobilidade
T10	UOPG – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão
T11	Arrolamento do património

Tema	Título
T12	Estrutura Ecológica Fundamental
T13	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias
T14	Outros
T15	RAN – Reserva Agrícola Nacional
T16	REN – Reserva Ecológica Nacional
T17A	POOC – Plano de Ordenamento da Orla Costeira
T17B	POA – Plano de Ordenamento da Albufeira
T17C	Aplicação do DL. 124/2006, de 28 de Junho
T18	PMOT's – Planos Municipais de Ordenamento do Território
T19	Domínio Hídrico
T20	Condicionantes

As participações, assim divididas, foram distribuídas aos elementos da equipa que tinham trabalhado especificamente cada tema durante a elaboração da proposta.

A par desta divisão, foi criada uma base de dados a partir do registo das participações, por forma a que cada participação ficasse agregada a sua georeferenciação na proposta de Plano, e à correspondente análise e ponderação efectuada pela equipa técnica.

Todos os técnicos registaram na base de dados a análise e a ponderação efectuadas, por participação, atribuindo-lhe uma resposta síntese do tipo:
Aceite, *Aceite Parcialmente*, *Já contemplado,* *Não Aceite* *ou* *Não Aplicável,* e a respectiva justificação. Noutro campo preencheu-se uma breve justificação da resposta. A resposta proposta formalmente para participação resultou desta justificação.

Formulário da base de dados onde foi realizada e registada a análise efectuada a cada participação recebida

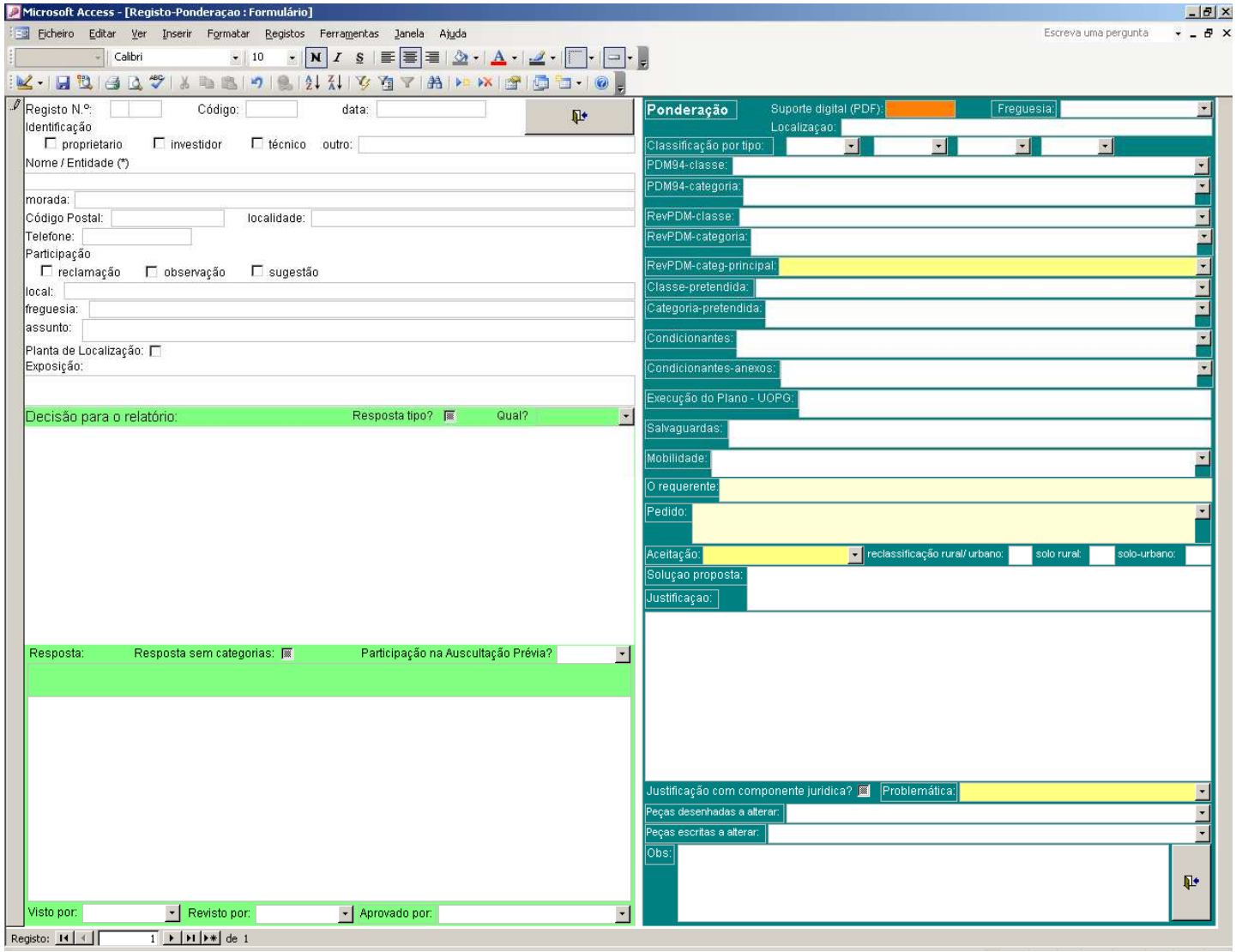

Como é visível no gráfico 'Participações por Tema', a maioria das participações referiu-se a pedidos de Requalificação de Categorias de Solo (22%), pedidos de Reapreciação de Perímetros (17%), pedidos relacionados com a RAN (12%) e pedidos relacionados com Mobilidade (10%).

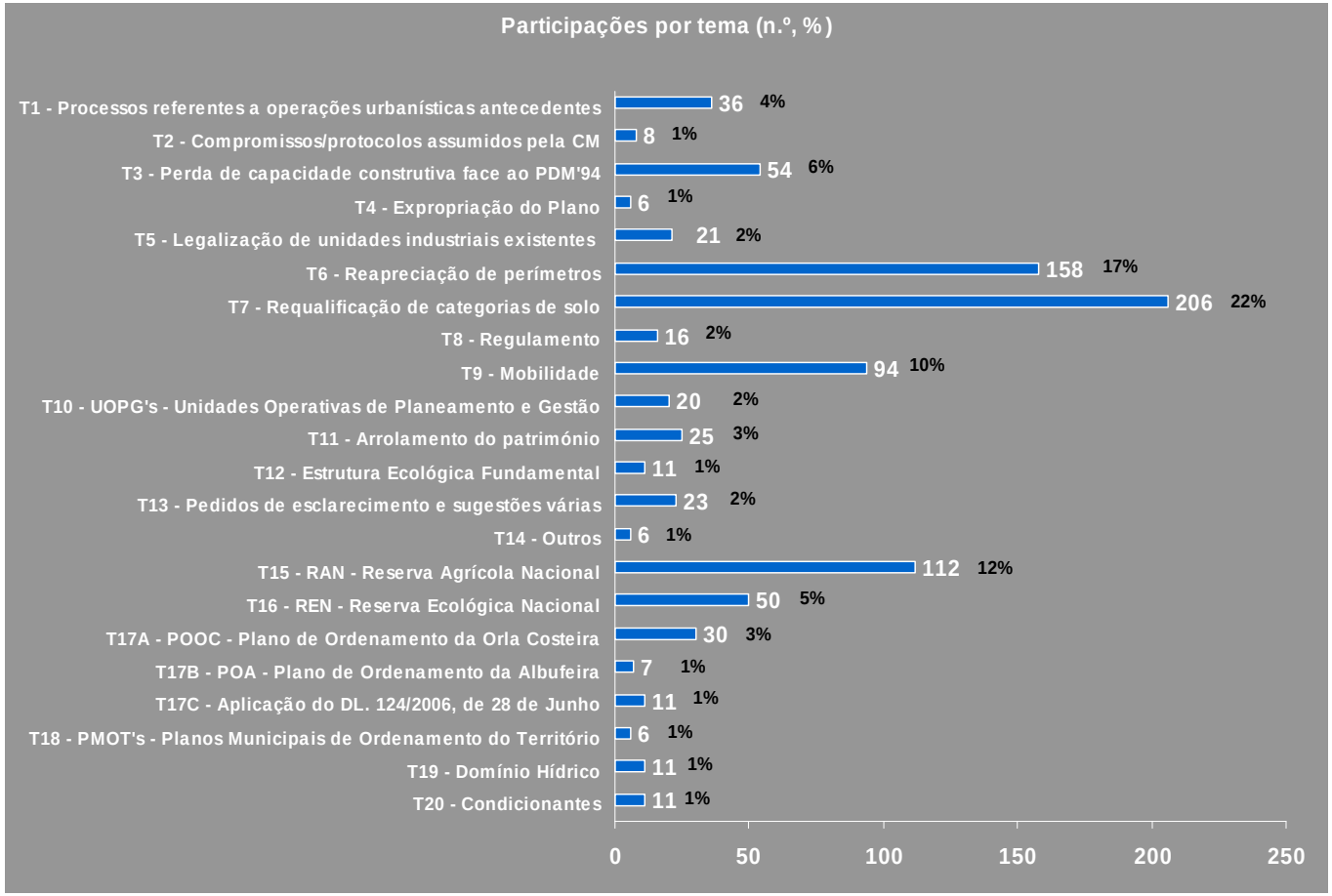

2.3 Critérios e Ponderação

2.3.1 Introdução

Aceita-se hoje pacificamente, designadamente na jurisprudência do SupremoTribunal Administrativo e do Tribunal Constitucional, que o jus ædificandi (isto é, o direito de construir) não se apresenta, à luz do texto constitucional, em especial do seu artigo 62º, como parte integrante do direito de propriedade privada, tendo antes natureza jurídico-pública.

Por este motivo se aceita que o uso e fruição, do bem objecto de propriedade, não sejam livres nem absolutos, antes se apresentando como enquadrados e condicionados em nome da função social que lhe está inerente.

Não obstante se considere ser o jus ædificandi uma atribuição pública, entende-se não serem os planos os "actos" através dos quais aquele direito é concedido, em especial quando os referidos planos sejam planos directores municipais e, muito particularmente, planos directores municipais de primeira geração.

Esta é, aliás, a posição que melhor se adequa ao tipo de planeamento que, durante anos, vigorou em Portugal: um planeamento que delimitou os perímetros urbanos muito acima das necessidades dos respectivos municípios, e que, por isso, não orientou a construção nem a definiu, apenas a admitiu.

Esta situação (de previsão casuística e exagerada dos perímetros urbanos) não se ficou a dever, contudo, apenas a erros de previsão na evolução das necessidades urbanas, mas a várias causas mais complexas:

1) terem os planos surgido numa altura em que estava já muito avançado o fenómeno da construção dispersa, o que levou a uma definição dos respectivos perímetros pelo extremo dessa dispersão, para a tentar conter;

2) faltarem, no ordenamento jurídico português, mecanismos fiscais facilitadores de um urbanismo operacional e programado; e

3) inexistirem solos disponíveis para as diversas necessidades públicas, o que levaria, se se reduzissem os perímetros, a que existisse uma forte pressão sobre os mesmos, com agravamento dos fenómenos da especulação.

Ou seja, e resumindo, o sobredimensionamento dos perímetros urbanos mais não foi do que o resultado da ausência de uma política dos solos: por precaução, definiram-se em excesso as zonas urbanizáveis, englobando a dispersão. Mas tal não significa que a intenção era a de que todos aqueles solos se destinariam ao processo urbano; este apenas era admitido e não imposto.

Os procedimentos de revisão, alteração ou suspensão dos planos apresentam-se como indispensáveis para que o Plano se vá adequando à evolução da realidade a que se aplica. Por esse motivo se entende que, quando esta dinâmica normal do planeamento determina uma diminuição ou subtracção a modalidades de utilização dos solos conferidas pelo Plano anterior, não haverá lugar a indemnização. Exceptuam-se os casos em que o interessado seja titular de uma posição jurídica concedida por actos administrativos de gestão urbanística anteriores (v.g. actos de licenciamento) e desde que a revisão ou alteração tenha ocorrido dentro de um lapso temporal (que o artigo 143.º, n.º 3 do RJIGT fixa em cinco anos), fundamentando-se essa indemnização não na diminuição ou extinção de direitos adquiridos, mas na protecção da confiança que os particulares depositam na subsistência das previsões do Plano. O prazo referido, de cinco anos, é, precisamente, o prazo dentro do qual o legislador entendeu que aquela confiança merecia ser protegida[2].

Deste modo terá de se concluir que o PDM de Vila Nova de Gaia admitiu, durante todo o período da sua vigência (que se prolongou por 15 anos) certos usos e determinadas edificabilidades. Ao diminuir, agora ou subtrair (na sua revisão), determinados usos ou capacidades edificativas, não podem os interessados, que, durante aquele período não vieram concretizar operações urbanísticas por ele admitidas invocar a perda de direitos (que o Plano nunca lhes deu) nem invocar uma lesão na confiança da manutenção das referidas normas por a revisão estar a ocorrer já depois do decurso do período normal da sua vigência (que é de 10 anos).

A tese de que um plano confere capacidade edificativa apenas poderá ser defendida quando esteja em causa um plano de pormenor com um conteúdo material preciso, o que parece ser confirmado pelo tipo de procedimento a que se sujeitam as edificações a erigir nas áreas abrangidas por estes instrumentos de planeamento: o procedimento de comunicação prévia.

[2] Oliveira, Fernanda Paula – Justificação jurídica no âmbito do processo de elaboração deste relatório, 2009

Atentos estes argumentos, não foi critério de apreciação das participações, hipotéticas perdas de direitos nunca legalmente constituídos, mas sim fundamentalmente a adequação da sugestão ou reclamação ao modelo territorial proposto pelo Plano revisto e sua conjugação com os diversos ângulos do interesse público que se pretendeu ter sempre em consideração.

Simultaneamente deu-se como pressuposto que o processo de participação pública determina necessariamente alterações ao Plano, considerando-se que a interpretação contrária poderá ser diminuidora do instrumento chave que constitui a "participação/ audição dos interessados" no processo de planeamento.

2.3.2 Descrição dos Temas e Matérias a ponderar

Em cada tema, foram elencadas as matérias chave a ter em consideração para ponderar a resposta a cada participação:

Tema	Descrição e Matérias a ponderar
T1	**Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes** **Participações em que a reclamação invoca direitos adquiridos e/ou expectativas criadas, através de processos relativos a operações urbanísticas submetidos à apreciação da Gestão Urbanística. Verificação da existência de direitos. Ponderação da correspondência da expectativa, mesmo não constitutiva de direitos, com o modelo territorial.**
T2	**Compromissos/ protocolos assumidos pela CM** **Participações em que a reclamação invoca expectativas criadas através de compromissos e/ou protocolos assumidos pelo município ou pelas Juntas de Freguesia. Verificação da validade dos compromissos. Ponderação da correspondência da expectativa, mesmo não válida, com o modelo territorial.**
T3	**Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor** **Participações em que a reclamação invoca a perda de capacidade construtiva (consignada aos direitos subjectivos) face ao PDM'94. Ponderação da correspondência da expectativa, mesmo não válida, com o modelo territorial.**

T4	Expropriação do Plano **Participações que têm por base a qualificação ou requalificação da categoria de solo que, pela sua natureza, possam vir a implicar a obrigatoriedade de expropriação pelo município.**
T5	Legalização de unidades industriais existentes **Participações que têm por base o pedido de requalificação do solo por forma a permitir a legalização de unidades industriais em laboração. Verificação da solidez do pedido. Adequação ao modelo territorial e à estrutura do Regulamento.**
T6	Reapreciação de perímetros **Participações que têm por base o pedido de reclassificação do solo implicando uma alteração ao perímetro urbano. Ponderação do cabimento da sugestão face a critérios de equidade e proporcionalidade do modelo territorial proposto. Ponderação da importância estratégica do uso proposto. Comparação com o princípio base de contenção do perímetro urbano.**
T7	Requalificação de categorias de solo **Participações que têm por base o pedido de requalificação do solo. Ponderação das cargas urbanísticas propostas. Ponderação da importância do uso proposto. Ponderação do cabimento da sugestão face a critérios de equidade e proporcionalidade do modelo territorial proposto.**
T8	Regulamento **Participações que têm por base o pedido de alteração de disposições regulamentares. Ponderação da adequação à legalidade, estrutura e coerência global do Regulamento face ao modelo territorial proposto.**
T9	Mobilidade **Participações que têm por base o pedido de alteração da estrutura viária. Ponderação da pertinência face à hierarquia viária proposta.**
T10	UOPG – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão **Participações que têm por base o pedido de alteração do limite ou conteúdo das UOPG's. Verificação da adequação ao modelo territorial e à estrutura do Regulamento, bem como da previsibilidade do prazo de concretização da UOPG em causa.**
T11	Arrolamento do património **Participações que têm por base o pedido de alteração da Carta de Salvaguardas e do seu regime previsto em Regulamento. Verificação do valor a salvaguardar. Ponderação da legitimidade do pedido do ponto de vista da propriedade da parcela.**
T12	Estrutura Ecológica Fundamental **Participações que têm por base o pedido de exclusão da componente mais restritiva da Estrutura Ecológica Municipal, isto é, da Estrutura Ecológica Fundamental. Ponderação do valor relativo da proposta face aos sistemas estratégicos da EEF.**
T13	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias **Participações que não constituem reclamações relativas à proposta de Plano mas que ainda assim foram ponderadas.**
T14	Outros **Participações que têm por base questões que não se enquadravam nos restantes temas ou que não eram do âmbito do PDM.**
T15	RAN – Reserva Agrícola Nacional **Participações que incidem em áreas de RAN, dividindo-se em:** **- Pedidos de exclusão da RAN e** **- Reclamações sobre a viabilidade de usos, que pudessem ser aceites pela requalificação da categoria de solo.**

T16	REN – Reserva Ecológica Nacional **Participações que incidem em áreas de REN, dividindo-se em:** **- Pedidos de exclusão da REN** **- Reclamações sobre a viabilidade de usos, que pudessem ser aceites pela requalificação da categoria de solo.**
T17A	POOC – Plano de Ordenamento da Orla Costeira **Participações que têm por base o pedido de alteração das salvaguardas impostas pelo POOC Caminha/ Espinho.**
T17B	POACL – Plano de Ordenamento da Albufeira Crestuma - Lever **Participações em que a reclamação tem por base o pedido de alteração das salvaguardas impostas pelo POACL.**
T17C	Aplicação do DL. 124/2006, de 28 de Junho **Participações que têm por base reclamações decorrentes da aplicação das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, nomeadamente no que respeita ao afastamento de 50 metros à estrema, e à cartografia de risco do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (DL124/2006 de 28 de Junho, alterado pelo DL 17/2009 de 14 de Janeiro).**
T18	PMOT's – Planos Municipais de Ordenamento do Território **Participações que incidem em áreas abrangidas por Planos de Urbanização (PU) ou Planos de Pormenor (PP) em duas situações:** **- Pedidos de alteração dos PU e PP** **- Pedidos de alteração do PDM mediante as soluções previstas em PU ou PP.** **Ponderação da legitimidade legal das disposições contidas nos PMOT's invocados.**
T19	Domínio Hídrico **Participações que têm por base o pedido de alteração das linhas de água e das zonas ameaçadas pelas cheias.**
T20	Condicionantes **Participações que têm por base o pedido de alteração da Planta de Condicionantes.**

Da divisão temática efectuada concluiu-se que cerca de 70% das participações recebidas decorrem da Proposta de Revisão do PDM, enquanto que 27% se referem a questões exteriores ao PDM, ou seja, uma parte significativa dos pedidos invocam temas que não são do âmbito do Plano. As restantes participações referem-se a considerandos e sugestões diversas.

2.4 Ponderação das participações por tema e proposta de decisão

A ponderação das participações baseou-se em critérios específicos, consoante o tema em questão:

T1 – Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes

As participações incluídas neste tema invocam direitos adquiridos e/ou expectativas criadas, através de processos relativos a operações urbanísticas submetidos à apreciação da Gestão Urbanística.

A resposta a estas participações baseou-se fundamentalmente no disposto no art. 16º do Regulamento do PDM – Integração e Transformação de Pré-Existências, que indica as operações urbanísticas que constituem direitos adquiridos:

> "Consideram-se pré-existências ao presente Plano as actividades, explorações, instalações, edificações, equipamentos ou quaisquer actos, nomeadamente aqueles que, executados ou em curso à data da sua entrada em vigor, cumpram nesse momento pelo menos uma das seguintes condições:
>
> a) Não carecerem de qualquer licença, aprovação ou autorização, nos termos da lei;
>
> b) Estarem licenciados, aprovados ou autorizados pela entidade competente, nos casos em que a lei a tal obriga, e desde que as respectivas licenças, aprovações ou autorizações sejam válidas e se mantenham eficazes;
>
> c) Constituírem direitos ou expectativas legalmente protegidas durante o período da sua vigência, considerando-se como tal, para efeitos do presente Regulamento, as decorrentes de alienações em hasta pública municipal, de informações prévias favoráveis e de aprovações de projectos de arquitectura."

As participações que invocavam operações urbanísticas que neste contexto não constituíam direitos adquiridos nem se integravam no modelo territorial do Plano não foram aceites.

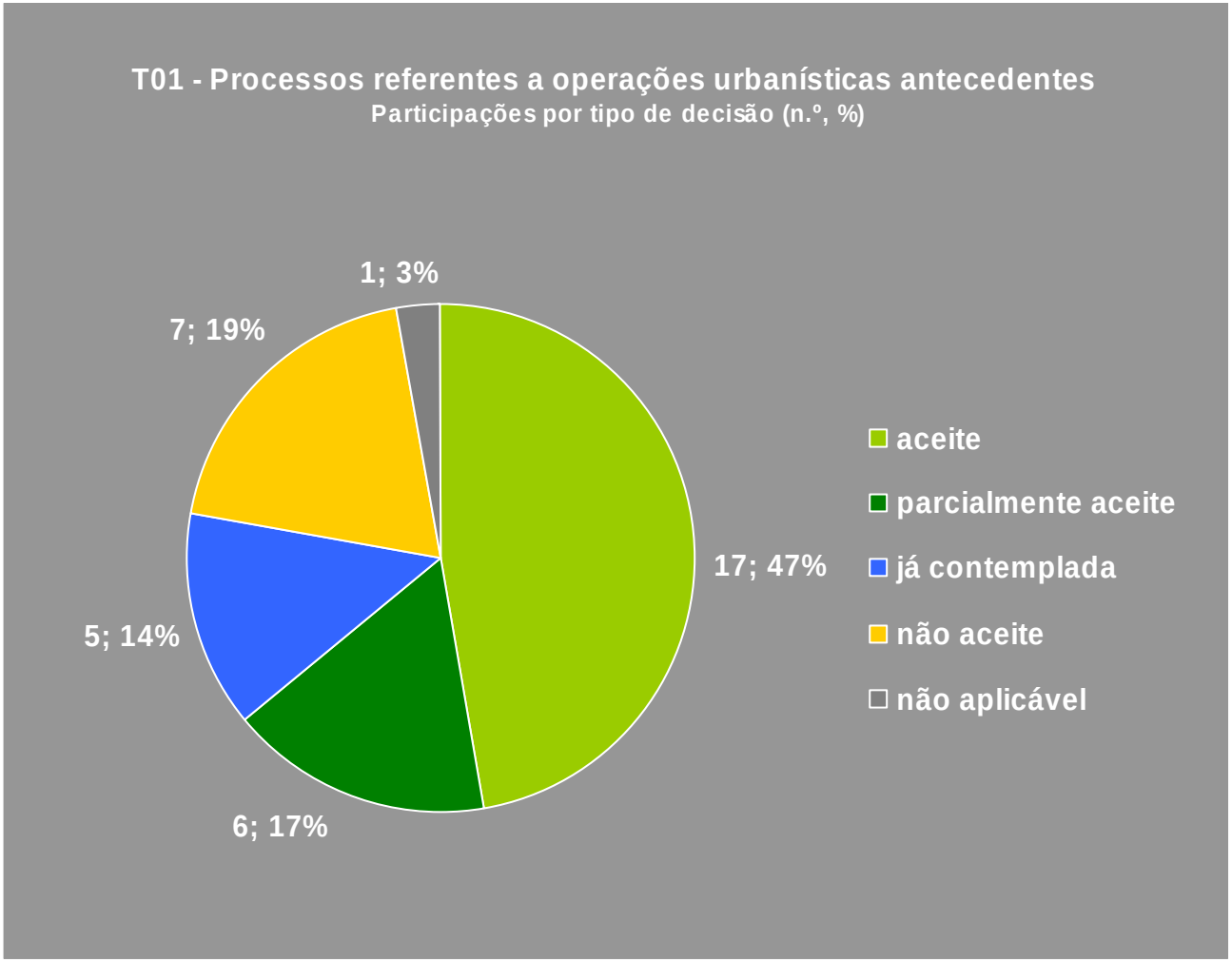
T01 - Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes
Participações por tipo de decisão (n.º, %)
1; 3%
7; 19%
17; 47%
5; 14%
6; 17%
aceite
parcialmente aceite
já contemplada
não aceite
não aplicável

T01 - Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A68	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4); Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da classificação do uso do solo das Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4).	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Esclarece-se que licenciamentos em vigor constituem direitos adquiridos contemplados no artigo 16º do Regulamento do Plano (Integração e Transformação de Pré-Existências). O ordenamento teve como princípio qualificar áreas que, pelo seu enquadramento paisagístico e características biofísicas, constituem sistemas fundamentais na estruturação do território. Este sistema é identificado na Carta da Estrutura Ecológica Municipal como "sistema de corredores atlânticos". A eliminação das Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas não é compatível com este princípio. Não obstante, procedeu-se à alteração da categoria de solo edificável para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8) aumentando, deste modo, o índice de construção bruto para o dobro.	Carta de Qualificação do Solo	
A73	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a classificação do uso do solo da área de cedência de loteamento aprovado como Área Verde de Utilização Pública.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Verdes de Utilização Pública.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A75	Áreas de Transição, Área de Logradouro	Aqueduto Mosteiro de Grijó - Zona de Protecção	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de classificação da Área de Logradouro para solo edificável.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Área de Transição.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A208	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo de Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias para Áreas Industriais Previstas.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se o acerto cadastral em Áreas Industriais Previstas.	Carta de Qualificação do Solo	
A244	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Verdes de Utilização Pública; Áreas para Equipamentos Gerais Previstos; Estrutura Ecológica Fundamental	Servidão Aeronáutica do Aeroporto do Porto (Zona 3C);	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo das Áreas para Equipamentos Gerais Previstos para Áreas Urbanizadas de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	Carta de Qualificação do Solo	
A334	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo das Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.	Carta de Qualificação do Solo	

T01 - Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A338	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita que sejam assegurados os direitos subjacentes a um processo em curso.	Atendendo a que a requerente reclama a manutenção dos direitos subjacentes a um processo em curso, esclarece-se que licenciamentos em vigor constituem direitos adquiridos, contemplados no artigo 16º do Regulamento do Plano (Integração e Transformação de Pré-Existências)		
A363	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)			O requerente solicita a inclusão de PIP favorável na proposta de revisão do Plano, nomeadamente na Carta de Compromissos.	As informações prévias favoráveis em vigor estão contempladas na Carta de Compromissos. Propõe-se a integração parcial do terreno em Área de Comércio e Serviços.	Carta de Qualificação do Solo	
A414	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Linha de Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração da categoria do uso do solo, conferindo-lhe aumento da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade a envolvente não justifica a alteração da classificação do solo.		
A434	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Risco de Erosão); Gasoduto (1.º Escalão)	Anexo A - Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a alteração da classificação do uso do solo para categoria compatível com operação de loteamento em curso (Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias).	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A470	Áreas para Equipamentos em Área Verde Existentes	Linha de Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração da classificação do uso do solo do lote B2 integrado nos alvarás de loteamento n.º 587/96 e 45/96, para solo edificável.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A471	Áreas para Equipamentos em Área Verde Existentes	Linha de Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração da classificação do uso do solo do lote B2 integrado nos alvarás de loteamento n.º 587/96 e 45/96, para solo edificável.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A472	Áreas para Equipamentos em Área Verde Existentes	Linha de Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração da classificação do uso do solo do lote B2 integrado nos alvarás de loteamento n.º 587/96 e 45/96, para solo edificável.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T01 - Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A477	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8); Áreas Naturais - Áreas Costeiras; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva subjacente à categoria do uso do solo previsto em conformidade com pedidos de informação prévia favoráveis.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Esclarece-se que informações prévias favoráveis em vigor constituem direitos adquiridos contemplados no artigo 16º do Regulamento do Plano (Integração e Transformação de Pré-Existências). Esclarece-se que estando o terreno objecto da participação integrado em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista Tipo II (0,8), as edificações ou operações de loteamento só são admissíveis nos termos estabelecidos no Regulamento do Plano.. De acordo com o modelo de ordenamento adoptado, prevalece o princípio de equidade de tratamento face ao PDM de 1994. Para esta zona foi preconizado um índice bruto de construção de 0,8 adequado à situação geográfica de frente de mar.		
A478	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do uso do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Esclarece-se que informações prévias desfavoráveis não constituem direitos adquiridos, contemplados no artigo 16º do Regulamento do Plano (Integração e Transformação de Pré-Existências). De acordo com o modelo de ordenamento adoptado, para esta zona foi preconizada uma morfotipologia adequada à envolvente e à situação geográfica do sistema natural associado à linha de água.		
A479	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	Vias do Plano Rodoviário Nacional (A29 - IC1)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita o aumento da capacidade construtiva subjacente à categoria de uso do solo previsto em conformidade com alvará de loteamento em vigor.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Esclarece-se que os alvarás em vigor constituem direitos adquiridos contemplados no artigo 16º do Regulamento do Plano (Integração e Transformação de Pré-Existências).		
A485	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do uso do solo para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
A528	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a compatibilidade de arruamentos e condicionantes com processos em curso para o local (Processos nº 6940/07, 6941/07 e 6942/07).	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta de Regulamento do Plano. Informa-se ainda que o local objecto da participação está inserido na UOPG MD3 - Parque da Ribeira de Atiães. Esclarece-se que estando o terreno objecto da participação integrado em Áreas de Expansão Urbana de Uso Geral, as edificações ou operações de loteamento só são admissíveis nos termos estabelecidos no Regulamento do Plano. Relativamente ao traçado da VL3 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes), este insere-se numa faixa de salvaguarda de 50m para cada lado do eixo da via. Será na fase de elaboração do projecto de execução que se definirá com precisão a directriz da mesma.		
A574	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)			O requerente solicita a alteração da categoria para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno em Área de Comércio e Serviços. Esta categoria de solo é compatível com o uso proposto no PIP favorável. As informações prévias favoráveis em vigor estão contempladas na Carta de Compromissos.	Carta de Qualificação do Solo	
B14	Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal; Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da classificação do uso do solo para viabilização do uso de armazenagem.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Esclarece-se que informações prévias caducadas não constituem direitos adquiridos. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade a envolvente não justifica a alteração da classificação do solo.		

T01 - Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B57	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia; Núcleos Empresariais a Transformar		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva em conformidade com processo em curso.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Núcleos Empresariais a Transformar.	Carta de Qualificação do Solo	
B82	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva em conformidade com processo em curso.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista. Esclarece-se que, não obstante, a operação urbanística invocada não constitui direitos adquiridos.	Carta de Qualificação do Solo	
B123	Áreas de Transição; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Áreas Agro-Florestais; Áreas Florestais de Protecção; Zonas Ameaçadas pelas Cheias, Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água; Zonas Ameaçadas pelas Cheias); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação do uso do solo para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B160	Áreas de Transição; Áreas Agrícolas	Linhas de Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração da classificação do uso do solo para construir habitação.	Os termos da participação formulados pela requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano, sendo que o uso dominante previsto nas Áreas de Transição é a habitação de tipologia unifamiliar. Informa-se ainda que a parte restante que integra Áreas Agrícolas encontrava-se protegida pela RAN desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) excluir esta área de RAN, na condição de ser qualificada como Área Agrícola. Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida na parte assinalada em Áreas Agrícolas.		
B202	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	Vias do Plano Rodoviário Nacional (ER 222)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do uso do solo para equipamento ou, em alternativa, a alteração do artigo 57.º do Regulamento do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração do Regulamento do Plano para as Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradia.		Regulamento do Plano
B214	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo III (1,2); Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)	Vias do Plano Rodoviário Nacional (A44 - IC23); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva subjacente à categoria do uso do solo.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.	Carta de Qualificação do Solo	

T01 - Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B217	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo III (1,2)	Linha de Alta Tensão; Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva subjacente à categoria do uso do solo e anulação da servidão administrativa imposta pela linha de água entubada.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a categoria do solo. Esclarece-se que o terreno objecto da participação está integrado na área da UOPG MF1 - Interface Stº Ovídeo, cujos termos de referência constam do Anexo V do Regulamento do Plano. Informa-se ainda que tanto leitos e margens dos cursos de água a céu aberto como linhas de água entubadas integram o Domínio Fluvial delimitado na Carta de Condicionantes do Plano, ficando por isso sujeitos ao respectivo regime jurídico. Acrescente-se, que a delimitação dos cursos de água representada no Plano foi objecto de análise e parecer da CCDR-N, de onde resultou a aprovação da referida delimitação. Neste contexto, não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B219	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do uso do solo compatível com a tipologia mista.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista.	Carta de Qualificação do Solo	
B237	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias, Áreas de Logradouro		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a compatibilidade da proposta de revisão do Plano com o uso industrial existente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Núcleos Empresariais a Transformar sobre Áreas de Logradouro.	Carta de Qualificação do Solo	
B269	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a compatibilização entre pré-existências e a proposta do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que licenciamentos em vigor constituem direitos adquiridos contemplados no artigo 16º do Regulamento do Plano (Integração e Transformação de Pré-Existencias).		
B288	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão); Vias do Plano Rodoviário Nacional (A32-IC2)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêncio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita que seja contemplada um Pedido de Informação Prévia anterior.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se parcialmente protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeita ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria no 187º Reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Na parte do terreno não abrangida por REN propõe-se a integração de uma faixa de 35m de profundidade em Áreas de Transição (ao longo da faixa de Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal) e a manutenção da classificação restante. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B296	Áreas de Quintas em Espaço Rural; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas	REN (Leitos dos Cursos de Água); Ligação Ferroviária Alta Velocidade (Medidas Preventivas); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a classificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação está num contexto rural em que no âmbito da proposta de revisão do Plano as ampliações ao perímetro urbano tiveram um carácter excepcional e foram restringidas às parcelas que parcialmente já eram urbanas. Não obstante, de acordo com o modelo de ordenamento adoptado, as quintas rurais têm edificabilidade associada nos termos estabelecidos no Regulamento do Plano.		

T01 - Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B328	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8); Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	Vias do Plano Rodoviário Nacional (A1 - IC1)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas de Comércio e Serviços e aumento da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Comércio e Serviços. Não obstante, esclarece-se que apenas licenciamentos aprovados em vigor constituem direitos adquiridos contemplados no artigo 16º do Regulamento do Plano (Integração e Transformação de Pré-Existências)	Carta de Qualificação do Solo	
B339	Áreas de Transição		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva conferida pelo Plano e compatibilidade com projecto aprovado.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que licenciamentos aprovados em vigor constituem direitos adquiridos contemplados no artigo 16º do Regulamento do Plano (Integração e Transformação de Pré-Existências).		
B351	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita que seja contemplado o Pedido de Informação Prévia anterior, propondo a alteração da categoria do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno em Área de Comércio e Serviços. Esta categoria de solo é compativel com o uso de solo proposto no PIP favorável.	Carta de Qualificação do Solo	
B355	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo IV de forma compatibilizar a Carta de Qualificação do Solo com o projecto aprovado (1820/99).	Os termos da participação já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que esta matéria encontra-se contemplada no artigo 16º do Regulamento do Plano (Integração e Transformação de Pré-Existências)	a	

T2 – Compromissos/ protocolos assumidos pela CM

As participações deste tema invocam expectativas criadas, através de compromissos e/ou protocolos assumidos pelo município, distinguindo-se duas situações:

- Quando os compromissos/ protocolos eram legalmente válidos, as participações foram aceites;

- Quando os compromissos/protocolos não eram legalmente válidos, as participações colidiam com servidões e restrições de utilidade pública ou com o modelo territorial do Plano, as participações não tinham condições para serem aceites.

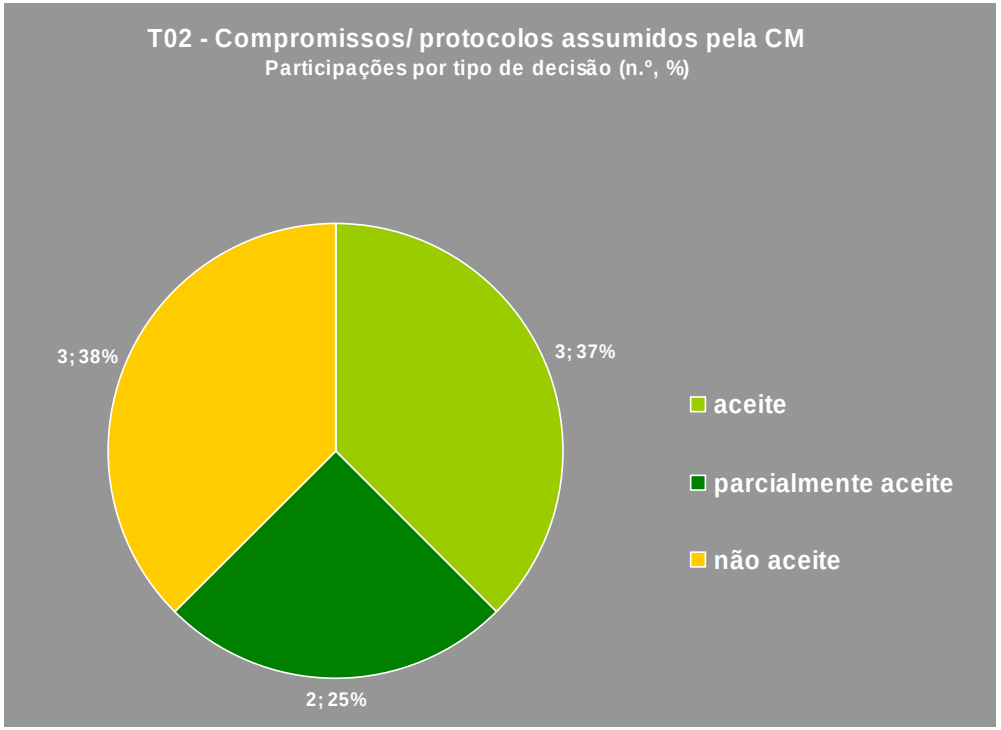

T02 - Compromissos/ protocolos assumidos pela Câmara Municipal

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A13	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para compatibilidade com protocolo celebrado com a Câmara e Águas de Gaia (AGEEM)	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da categoria de solo na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
A248	Áreas Agrícolas	RAN		A requerente solicita a exclusão de RAN para Área Urbana Consolidada de Tipologia de Moradia, conforme protocolo com a Junta de Freguesia de Avintes.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeito ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida. Mais se informa que, no âmbito de revisão do Plano a área em questão foi parcialmente alterada para Área de Transição, estabelecendo a transição de solo rural para solo urbano.		
A310	Áreas Agro-Florestais			O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano atendendo à futura construção de Campus Escolar.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, bem como coincidem com a Carta Educativa, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia. Esclarece-se que o local objecto da participação passará a estar inserido na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) MD7 – Campus Escolar da Madalena (Anexo V do Regulamento do PDM), em consonância com a Carta Educativa.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Execução do Plano; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do PDM (Anexo V)
A415	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo B1 - Áreas Percorridas por Incêndios: em 1999	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8), bem como a eliminação da UOPG VA2 e da condicionante Áreas Percorridas por Incêndios em 1999.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a sua integração parcial do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8). Propõe-se a manutenção da UOPG VA2 - Área de Expansão adjacente ao traçado da VL10 pela necessidade de estruturação da grande transformação urbanística prevista na área inscrita na UOPG. Relativamente à pretensão de excluir da Carta de Condicionantes as Áreas Percorridas por Incêndios em 1999, não é possivel satisfazer a pretensão na medida em que a referida delimitação de área ardida é da responsabilidade da Autoridade Florestal Nacional, tendo sido fornecida à Câmara Municipal para inclusão na Carta de Condicionantes. A condicionante cessa no ano de 2009.	Carta de Qualificação do Solo	
B218	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8); Áreas para Equipamentos Gerais Previstos	Vias do Plano Rodoviário Nacional - A29/ IC1	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Sensíveis	A requerente solicita a alteração da Carta de Qualificação do Solo por forma a garantir a compatibilidade com protocolo.	Embora não tenha sido celebrado qualquer protocolo, considera-se que os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração da área anteriormente classificada como Área de Equipamento Previsto para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8), passando o terreno a integrar a UOPG AR3 - Área Norte da Escola Arquitecto Oliveira Ferreira.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Execução do Plano	Regulamento do PDM (Anexo V)
B226	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8), bem como a revisão do traçado da VL10, a exclusão da propriedade da UOPG VA2 e a exclusão da propriedade da "Área Percorrida por Incêndio em 1999".	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8). Propõe-se a manutenção da UOPG VA2 - Área de expansão adjacente ao traçado da VL10 pela necessidade de estruturação da grande transformação urbanística prevista na área inscrita na UOPG. Relativamente à pretensão de excluir da Carta de Condicionantes as Áreas Percorridas por Incêndios em 1999, não é possivel satisfazer a pretensão na medida em que a referida delimitação de área ardida é da responsabilidade da Autoridade Florestal Nacional, tendo sido fornecida à Câmara Municipal para inclusão na Carta de Condicionantes. A condicionante cessa no ano de 2009.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T02 - Compromissos/ protocolos assumidos pela Câmara Municipal

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B249	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4); Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico; Áreas para Equipamentos Gerais Existentes	Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística do Centro Histórico		O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva que o Plano prevê, tendo em consideração a edificabilidade alegadamente prometida para efeito da cedência de terreno para a Escola EB 2,3 Santa Marinha e para o arruamento de acesso.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe alterar a categoria do solo prevista para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8) relativamente à área do terreno que resulta da cedência para a Escola EB 2,3 Santa Marinha e para a construção do arruamento.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B344	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)			A Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho solicita a classificação da futura área de cedência protocolada como Área de Equipamento.	Os termos da participação formulados, embora compatíveis com o modelo territorial, condicionariam no futuro a utilização do terreno em questão. Tratando-se de um terreno que integrará o Património Municipal não existe necessidade nesse condicionamento.		

T3 – Perda de capacidade construtiva face ao PDM'94

Neste tema incluíram-se as participações cuja reclamação teve por base a perda de capacidade construtiva (consignada aos direitos subjectivos) face ao PDM'94.

Segundo o RJIGT em vigor – republicado pelo DL 46/2009 de 20/2 (Art. 98º) – a revisão dos PMOT's pode decorrer "da necessidade de adequação à evolução, a médio e longos prazos, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respectiva elaboração, tendo em conta os relatórios de avaliação da execução dos mesmos".

Assim, é natural, que a alteração destas condições implique uma reflexão sobre a estratégia de desenvolvimento do concelho e consequentemente a definição de um novo modelo territorial. Por outro lado, se 15 anos de vigência do PDM'94 não resultaram em operações urbanísticas válidas, então este é mais um motivo para poder alterar a classificação do solo face a um novo modelo territorial, mais coerente com a estratégia delineada para o concelho.

Deste modo, muitos dos pedidos de requalificação do solo para categorias aproximadas das do PDM'94 não foram aceites, visto considerar-se que esses pedidos colidiam com o modelo territorial.

Pontualmente, aceitou-se a argumentação do participante, nomeadamente nos casos enquadráveis no modelo territorial proposto pelo novo PDM.

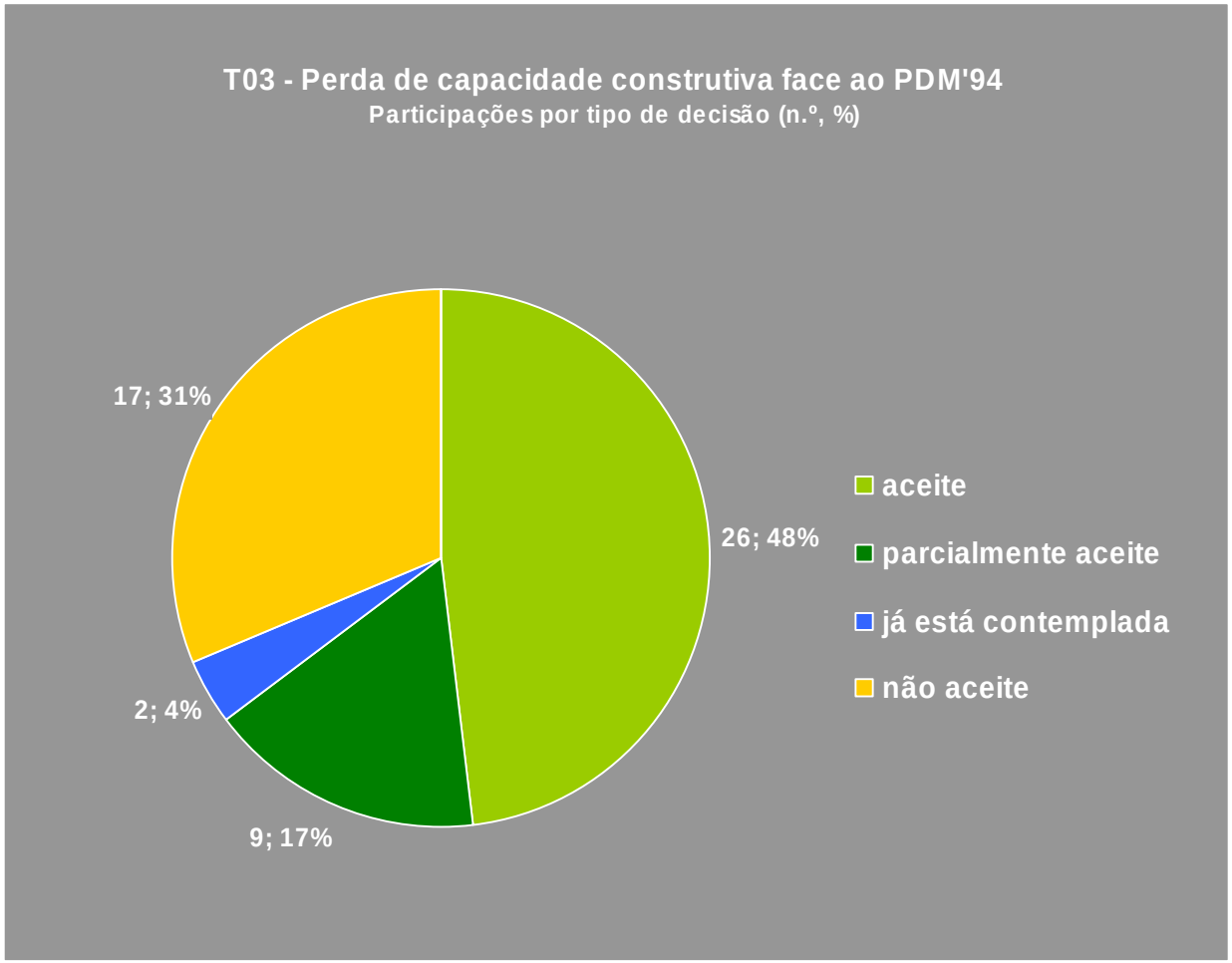
T03 - Perda de capacidade construtiva face ao PDM'94
Participações por tipo de decisão (n.º, %)
17; 31%
26; 48%
2; 4%
9; 17%
aceite
parcialmente aceite
já está contemplada
não aceite

T03 - Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor

Código de Registo	PDM 1994	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão	Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Qualificação do Solo		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A20	Áreas Urbanas de Edificabilidade Intensiva	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva e alteração da Rua de Provimento Local Prevista.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8). Em relação ao traçado viário convém esclarecer-se, em primeiro lugar, que as Ruas de Provimento Local referidos não funcionam como ligação ao túnel previsto, são arruamentos à superficie da estruturação do tecido urbano. Em segundo lugar, o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo, pois admitem-se alterações, por reconhecida impossibilidade ou inconveniência da adopção da directriz estabelecida, desde que se garanta um traçado alternativo.	Carta de Qualificação do Solo	
A55	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva; Áreas Urbanas de Transição	Áreas Agrícolas; Áreas Agro-Florestais	O requerente solicita a reposição da classificação do solo constante na Planta de Ordenamento do PDM de 1994 ou a manutenção da capacidade contrutiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A70	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	A requerente solicita a alteração do índice de 0,4 para 0,8 invocando a perda de capacidade construtiva face ao PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Nas Áreas de Expansão Urbana de Uso Geral só são admitidas edificações ou operações de loteamento nos termos previstos no Regulamento do Plano. Cumulativamente o local objecto da participação está inserido na UOPG MD3 - Parque da Ribeira de Atiães, na qual se encontra previsto um Índice de Construção Bruto máximo de 0,8, desde que enquadrado por Plano de Pormenor ou Unidade de Execução.		
A72	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva	Áreas Agrícolas	O requerente solicita a reposição do perímetro urbano e capacidade construtiva constante no PDM de 1994, propondo a alteração da categoria de uso do solo para Áreas de Transição.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A77	Áreas Urbanas de Concentração Industrial e de Armazenagem	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	A requerente solicita a reposição da categoria de uso do solo constante na Planta de Ordenamento do PDM de 1994, propondo manter a qualificação de uso industrial e de armazenagem.	Os termos da participação apresentados adequam-se ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a alteração da classificação do terreno, bem como a sua envolvente próxima, para "Áreas Industriais Previstas".	Carta de Qualificação do Solo	
A95	Áreas Urbanas de Transição; Áreas Não Urbanas de Transformação Condicionada	Áreas Agrícolas; Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	A requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano na categoria Áreas Urbanizadas Consolidadas de Moradias.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Considerando a envolvente rural do terreno em causa, propõe-se a integração do terreno em Áreas de Transição.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A123	Áreas Urbanas de Transição; Áreas de Salvaguarda - REN	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição do perímetro urbano e da classificação do solo constante na Planta de Ordenamento do PDM de 1994, propondo a alteração da categoria de solo para Áreas de Transição e até ao limite da REN.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em "Áreas de Transição", até ao limite da área de salvaguarda REN.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação do solo na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T03 - Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor

Código de Registo	PDM 1994	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão	Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Qualificação do Solo		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A127	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva; Áreas Urbanas de Transição	Áreas Agro-Florestais	O requerente solicita a reposição da capacidade construtiva do PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do Plano em Áreas de Transição. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A128	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva	Áreas Agro-Florestais	A requerente solicita a reposição da capacidade construtiva do PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A142	Áreas Não Urbanas de Transformação Condicionada	Áreas Agrícolas	O requerente solicita um estatuto de edificabilidade equiparável com o de "Área não Urbana de Transformação Condicionada" previsto no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente, embora não explícitos, permitem deduzir que pretende um estatuto de edificabilidade idêntico ao previsto no PDM de 1994. Assim sendo, a pretensão já se encontra devidamente enquadrada na proposta do Plano dado o zonamento em "Área Agrícola". Nesta categoria do solo poderão ser viabilizados usos compatíveis com o dominante, nomeadamente habitação unifamiliar.		
A144	Áreas Urbanas de Transição	Áreas Florestais de Protecção	O requerente solicita a reposição do perímetro urbano do PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O traçado do IC2/A32 irá cortar o trajecto da Travessa do Bairro que não tem, de momento, condições de infra-estruturação. As áreas envolventes apresentam elevado risco de incêndio e integram a Estrutura Ecológica Municipal. O terreno não tem condições para ser classificado como urbano.		
A145	Áreas Urbanas de Edificabilidade Intensiva	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	O requerente solicita a reposição da capacidade construtiva do PDM de 1994 e propõe a alteração da Rua de Provimento Local Prevista.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8). Em relação ao traçado viário convém esclarecer, em primeiro lugar, que as Ruas de Provimento Local referidos não funcionam como ligação ao túnel previsto, são arruamentos à superficie da estruturação do tecido urbano. Em segundo lugar, o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo, pois admitem-se alterações, por reconhecida impossibilidade ou inconveniência da adopção da directriz estabelecida, desde que se garanta um traçado alternativo.	Carta de Qualificação do Solo	
A152	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva Consolidada	Áreas Agrícolas	O requerente solicita a reclassificação do solo de Área Agrícola para zona de edificação de moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A167	Áreas Urbanas de Transição	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição da capacidade construtiva prevista no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Analisada a pretensão, verificou-se que a delimitação da Área Ribeirinha poderá ser ligeiramente alterada para permitir maior Área Edificável. Porém, não se considera adequado à estratégia de preservação da Estrutura Ecológica Municipal a supressão total do corredor de protecção à linha de água.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T03 - Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor

Código de Registo	PDM 1994	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão	Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Qualificação do Solo		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A185	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva	Áreas de Logradouro	O requerente solicita a reposição da capacidade construtiva prevista no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A207	Áreas Urbanas de Transição; Áreas Urbanas de Concentração Industrial e de Armazenagem	Áreas Agro-Florestais; Estrutura Ecológica Fundamental	A requerente solicita a alteração da classificação do terreno para solo urbano.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno em Áreas de Transição.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A212	Áreas Urbanas de Transição; Áreas de Salvaguarda - REN	Áreas Florestais de Produção; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição do perímetro urbano previsto no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A219	Áreas Urbanas de Edificabilidade Intensiva; Áreas Não Urbanas de Transformação Condicionada	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas de Logradouro; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição da categoria do solo prevista no PDM de 1994, propondo a alteração para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A223	Áreas Urbanas de Transição	Áreas Agro-Florestais; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a alteração da classificação do terreno para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno em Áreas de Transição.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A227	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva; Vias Nacionais; Áreas Urbanas de Concentração Industrial e de Armazenagem	Áreas Industriais Existentes	O requerente solicita a reposição da categoria do solo previsto no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo; Anexo A da Planta de Condicionantes	
A235	Áreas de Salvaguarda - RAN; Áreas Urbanas de Transição	Áreas Agrícolas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias	O requerente solicita a reposição da área de solo urbano constante no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a a alteração da qualificação do solo na faixa de 35 metros adjacente ao arruamento habilitante para "Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias (em área não afecta ao Regime da Reserva Agrícola Nacional).	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T03 - Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor

Código de Registo	PDM 1994	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão	Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Qualificação do Solo		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A236	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva; Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva Consolidada	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas de Logradouro	O requerente solicita a reposição da categoria do uso do solo previsto no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. Esclarece-se que o Regulamento do Plano para a categoria de espaço Áreas de Logradouro, sendo abertos novos arruamentos, prevê a possibilidade de edificação.		
A264	Áreas Urbanas de Transição	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição do perímetro urbano do PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A301	Áreas Urbanas de Edificabilidade Intensiva; Áreas Urbanas de Transição	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia; Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição da capacidade construtiva do PDM de 1994	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe a reclassificação do solo numa faixa adjacente ao arruamento como Áreas Expansão Urbana de Tipologia de Moradias.□Pelo principio da equidade propõe-se a reclassificação do solo do terreno situado a norte (do outro lado do arruamento), numa faixa adjacente de 35 metros, como Áreas de Transição.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A302	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva Consolidada	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Os requerentes solicitam a reposição da categoria do solo prevista no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelos requerentes adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
A342	Áreas de Salvaguarda - RAN; Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição da capacidade construtiva prevista no PDM de 1994	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Assim sendo, no processo de revisão do Plano, nomeadamente no que respeita à Planta de Ordenamento da Carta de Qualificação de Solo, foi corrigido o lapso existente na Planta de Ordenamento do PDM de 1994, prevalecendo a condicionante da RAN. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A391	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva; Áreas Urbanas de Edificabilidade Intensiva	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas de Logradouro	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Área Urbanizada de Tipologia Mista na totalidade da parcela.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação é um terreno interiorizado sem qualquer frente infra-estruturada, inserido num contínuo natural fundamental na salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios. Na categoria Áreas de Logradouro admite-se a ocupação com edifícios principais, desde que decorram da execução de novos arruamentos, conforme o previsto no Regulamento do Plano.		
A424	Áreas Urbanas de Transição; Áreas Não Urbanas de Transformação Condicionada	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição do perímetro urbano previsto no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição uma faixa de 35 metros ao arruamento previsto na parte posterior do terreno objecto de participação.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T03 - Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor

Código de Registo	PDM 1994	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão	Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Qualificação do Solo		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A462	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva; Áreas Urbanas de Transição; Áreas de Salvaguarda - REN	Áreas Agro-Florestais	O requerente solicita a reposição da classificação do solo previsto PDM de 1994 e a respectiva capacidade contrutiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A526	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva; Áreas Urbanas de Transição; Áreas Não Urbanas de Transformação Condicionada; Áreas de Salvaguarda - RAN	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas de Transição; Áreas Agrícolas	O requerente solicita o alargamento da Área de Edificabilidade Extensiva para a totalidade da parcela.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto, na parte do terreno abrangida pela RAN não foi possível proceder à alteração pretendida, porém, toda a parte não abrangida passa a integrar Áreas de Transição. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A541	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva; Áreas Urbanas de Transição; Áreas de Salvaguarda - RAN	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal; Áreas Agrícolas	A requerente solicita a reposição do perímetro urbano do PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Face à previsão do traçado de ligação da A32/IC2 à A29/ER1-18, bem como ao critério de continuidade da Estrutura Ecológica Municipal, não será coerente prever neste local Áreas de Expansão Urbana. Informa-se ainda que relativamente ao valor do solo a calcular, deverá ser consultado o Código de Expropriações.		
A550	Áreas Urbanas de Edificabilidade Intensiva	Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	A requerente solicita a reposição da capacidade construtiva prevista no PDM de 1994	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. Esclarece-se que o Regulamento do Plano prevê a integração e transformação de pré-existências, pelo que se considera salvaguardada a questão levantada na participação. Informa-se ainda que a área da participação está abrangida pelo Plano de Urbanização da Área Central da Barrosa em vigor.		
A561	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição da classificação do solo previsto no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Quintas em Espaço Urbano. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente. Por razões de compatibilidade com o POACL (RCM n.º 187/2007, de 21 de Dezembro), esta alteração não abrange a totalidade da quinta.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A562	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva	Áreas de Transição	O requerente solicita a reposição da capacidade construtiva prevista no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação.		

T03 - Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor

Código de Registo	PDM 1994	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão	Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Qualificação do Solo		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A565	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva; Áreas de Salvaguarda - REN	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a ampliação do perímetro urbano previsto no PDM de 1994	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A578	Áreas Urbanas de Transição	Áreas Agrícolas	O requerente solicita a reposição do perímetro urbano previsto no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Esclarece-se que o local objecto da participação é um terreno interiorizado sem qualquer frente infra-estruturada. Informa-se ainda que a categoria de uso do solo na qual se integra o referido terreno admite edificabilidade nos termos previstos no Regulamento do Plano, sem prejuízo de outras disposições regulamentares e legais aplicáveis.		
B6	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Zonas Ameaçadas Pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição da capacidade contrutiva prevista no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação integra-se no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) em Áreas Florestais em Área de Protecção Costeira e encontra-se parcialmente em Zona Ameaçada pelas Cheias e circundada por duas linhas de água que integram a Reserva Ecológica Nacional (REN). O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-Norte de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A qualificação na Planta de Ordenamento do Plano como Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas, decorre de todas as condicionantes acima referidas e ainda da qualificação que lhe é atribuída na Planta de Síntese do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B19	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva; Áreas de Salvaguarda - REN	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Agro-Florestais	O requerente solicita a alteração da classificação do uso do solo para construir habitação.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. Esclarece-se que a área classificada como Áreas Agro-Florestais foi estabelecida pelo princípio da continuidade da Estrutura Ecológica Municipal, sendo compatível com edificação de habitação unifamiliar. Quanto ao DL 17/2009 de 14 de Janeiro, que altera o DL 124/2009 de 28 de Junho, aguarda-se os resultados da revisão obrigatória do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.		
B36	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva; Áreas Não Urbanas de Transformação Condicionada	Áreas Agro-Florestais; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição da classificação do solo prevista no PDM de 1994 e a manutenção da capacidade contrutiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias, na continuidade com a faixa de 35 metros já existente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B45	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva; Áreas Não Urbanas de Transformação Condicionada	Áreas Agro-Florestais; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição da classificação do solo previsto no PDM de 1994 e a respectiva capacidade contrutiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se em parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias restringida a uma faixa de 35 metros em continuidade com a já existente. O local objecto da participação está inserido numa zona "non-aedificandi" do Plano Rodoviário Nacional, correspondente ao A41/IC24 – Campo (A4)/ Argoncilhe (IC2), de acordo com o DL 392-A/2007, de 27 de Dezembro.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B47	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva; Áreas Não Urbanas de Transformação Condicionada	Áreas Agro-Florestais; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição da classificação do solo prevista no PDM de 1994 e a respectiva capacidade contrutiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias na continuidade com a faixa de 35 metros já existente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T03 - Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor

Código de Registo	PDM 1994	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão	Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Qualificação do Solo		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
B54	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva; Áreas Não Urbanas de Transformação Condicionada	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Verdes de Utilização Pública; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição da capacidade contrutiva prevista no PDM de 1994, prevendo a possibilidade de instalar um uso hoteleiro.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Turísticas.	Carta de Qualificação do Solo; Carta Estrutura Ecológica Municipal	
B61	Áreas Urbanas de Edificabilidade Intensiva	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	O requerente solicita a reposição da capacidade contrutiva prevista no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista.	Carta de Qualificação do Solo	
B89	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	O requerente solicita a reposição da capacidade construtiva prevista no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Esclarece-se que o ordenamento do solo urbano baseou-se no princípio da segregação tipológica para as áreas de habitação, sem excepções para as categorias de moradias. A área envolvente já se encontra urbanizada e caracteriza-se pela dominância de edificações em moradia.		
B115	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva; Áreas de Salvaguarda - REN	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição da classificação do solo previsto no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B169	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva; Áreas de Salvaguarda - RAN	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição da capacidade contrutiva prevista no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B193	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva Consolidada	Áreas Agrícolas	O requerente solicita a reposição da classificação do solo prevista no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que construções existentes desta antiguidade constituem direitos adquiridos e pré-existências e que as condições de ntegração e transformação estão previstas nos termos do Regulamento do Plano.		
B204	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	A requerente solicita a reposição da classificação do solo prevista no PDM de 1994 relativamente às Áreas Industriais Existentes, e sugere outras alterações ao zonamento incluindo as áreas de protecção da ER222 e a inclusão de todo o quarteirão onde se localiza o terreno em Área Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. Esclarece-se que a alteração solicitada poderia comprometer a solução de conjunto para a área remanescente do quarteirão.		

T03 - Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor

Código de Registo	PDM 1994	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão	Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Qualificação do Solo		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
B213	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva; Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva Consolidada; Áreas Não Urbanas de Transformação Condicionada	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Agro-Florestais; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição da capacidade contrutiva prevista no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a ampliação da área classificada como Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B222	Edificabilidade Extensiva; Área Urbana de Transição	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia	O requerente solicita a reposição da capacidade contrutiva prevista no PDM de 1994 bem como excluir a submissão a Unidade de Execução prevista para as Áreas Urbanas de Expansão Geral.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. Esclarece-se que a área central do quarteirão em apreço, no qual se integra o terreno, não está infra-estruturada e é de dimensão suficiente para ser exigível uma solução global de desenho urbano através de uma unidade de execução.		
B224	Áreas Urbanas de Edificabilidade Extensiva Consolidada; Áreas Urbanas de Equipamentos	Quintas em Espaço Urbano; Estrutura Ecológica Fundamental	As requerentes solicitam a reposição da classificação do solo prevista no PDM de 1994 e a respectiva capacidade contrutiva.	Os termos da participação formulados pelas requerentes não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. Esclarece-se que a área em apreço tem características de Quintas em Espaço Urbano e que se considera não existir direitos adquiridos ou perda de capacidade construtiva comparativamente ao PDM de 1994 dadas as condicionantes urbanísticas para o local.		
B271	Áreas Urbanas de Transição; Áreas Não Urbanas de Transformação Condicionada; Áreas de Salvaguarda (RAN; REN)	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição da capacidade construtiva prevista no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Esclarece-se que o local objecto da participação é um terreno interiorizado sem qualquer frente infra-estruturada e que o sítio apresenta características morfológicas não aptas à construção, uma vez que se insere no continuo natural fundamental na salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios		
B292	Áreas Urbanas de Transição, Áreas Não Urbanas de Transformação Condicionada, Áreas de Salvaguarda - (RAN; REN)	Áreas para Equipamentos em Área Verde Existentes; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição da classificação do solo prevista no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno da frente de rua em Áreas de Transição.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B298	Áreas Urbanas de Transição; Áreas Não Urbanas de Transformação Condicionada; Áreas de Salvaguarda - RAN	Áreas Agro-Florestais; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a reposição da classificação do solo previsto no PDM de 1994 e a exclusão da RAN.	Esclarece-se que o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. De acordo com o regime da RAN, nas áreas de RAN a edificação não é autorizada (exceptuando os casos previstos no artigo 22º). Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida. Informa-se ainda que nas Zonas Ameaçadas pelas Cheias, de acordo com a Lei n.º58/2005, de 29 de Dezembro, sem prejuízo do regime aplicável às áreas integradas na REN e ao Domínio Hídrico, é interdito: a) Instalar vazadouros, lixeiras, parques de sucata ou quaisquer outros depósitos de materiais; b) Realizar construções ou executar obras susceptíveis de constituir obstrução à livre passagem das águas; c) Proceder à armazenagem ou produção de matérias químicas ou biológicas perigosas.		

T4 – Expropriação do Plano

As participações deste tema englobaram reclamações que têm por base a perda de capacidade construtiva (consignada aos direitos subjectivos) que, pela requalificação da categoria de solo, pudesse implicar a obrigatoriedade de expropriação pelo município.

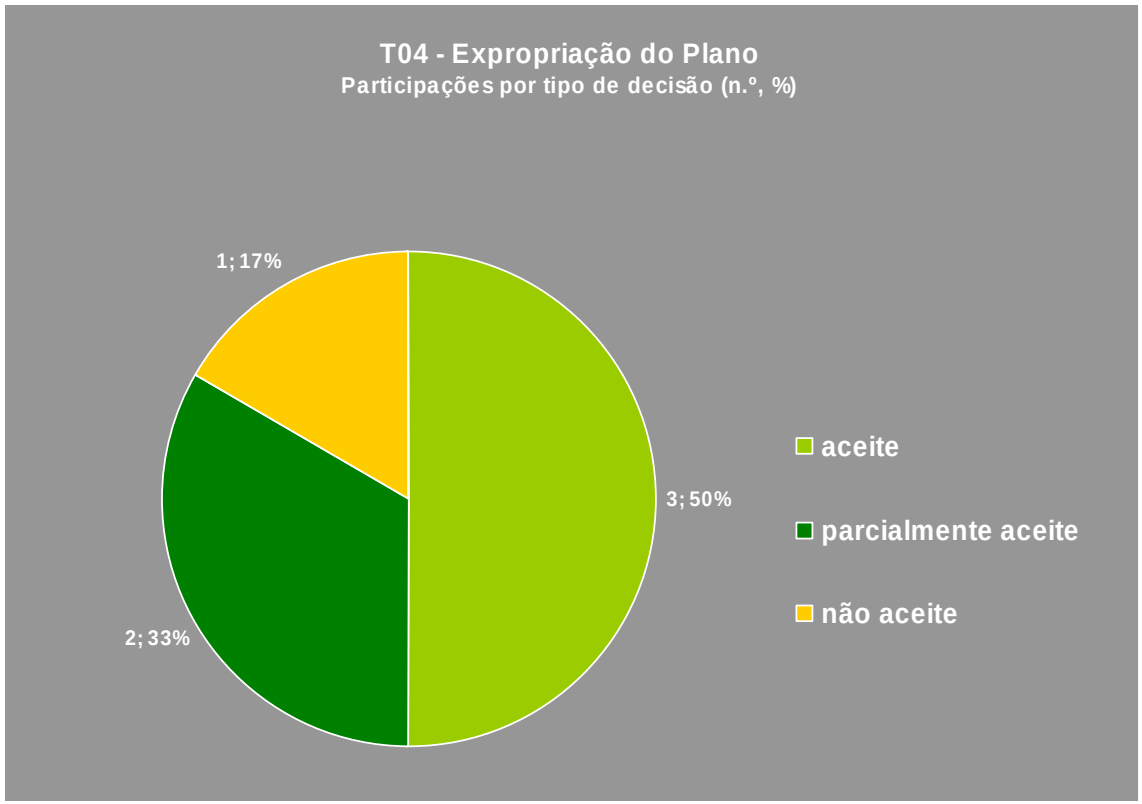

T04 - Expropiação do Plano

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Execução do Plano		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A58	Áreas para Equipamentos Gerais Previstos		A requerente solicita a alteração de área classificada como equipamento previsto para área de construção.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo, dado o interesse público da expansão do equipamento existente. Acresce que a proposta de revisão do Plano mantém a categoria de espaço do PDM de 1994.□		
A90	Áreas Verdes de Utilização Pública		A requerente solicia a alteração para a mesma categoria existente nas áreas confinadas com o local da participação	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno em Áreas de Transição. Sobre a área não contemplada por esta alteração, constatou-se que, efectivamente, esta possui um uso público a manter.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A149	Áreas para Equipamentos Gerais Previstos	PR1 - Centro Civico de Perosinho e Quinta da Pena	O requerente solicita a alteração da categoria do solo.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial em Áreas Urbanizadas em Transformação de Moradias.□O local objecto da participação está inserido na UOPG PR1 - Centro Cívico de Perosinho e Quinta da Pena.	Carta de Qualificação do Solo	
B52	Áreas para Equipamentos Gerais Existentes		O requerente solicita alteração do zonamento confinado ao cadastro com proposta de Área de Equipamento	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias, de acordo com o limite do cadastro.	Carta de Qualificação do Solo	
B97	Áreas para Equipamentos Gerais Existentes		O requerente solicita a alteração da categoria de uso de solo para zona de construção de moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração da qualificação dos solos para Áreas Agro-Florestais. Esta categoria do solo satisfaz parcialmente a pretensão formulada pelo requerente, de acordo com o estabelecido no Regulamento do Plano. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B332	Áreas para Equipamentos Gerais Previstos	PR1 - Centro Cívico de Perosinho e Quinta da Pena	A Junta de Freguesia de Perosinho solicita a alteração da área qualificada como "Área Verde de Utilização Pública" para a categoria de espaço igual à dos prédios adjacentes (Áreas de Transição).	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Perosinho adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias. O local objecto da participação está inserido na UOPG PR1 - Centro Cívico de Perosinho e Quinta da Pena.	Carta de Qualificação do Solo	

T5 – Legalização de unidades industriais existentes

Estas participações tiveram por base pedidos de requalificação do solo ou de Regulamento que permitissem a legalização de unidades industriais e afins, em laboração.

Face à actual conjuntura económica teve-se em consideração a importância de proteger as actividades económicas responsáveis pela manutenção de postos de trabalho, decidindo-se enquadrar, sempre que possível, as unidades industriais existentes em categorias de espaço nas quais pudessem subsistir. Foi com base neste pressuposto que se analisaram as participações relativas a este tema, tendo sido aceites a maioria das pretensões. Esta aceitação resultou de um efeito articulado de alteração da categoria de uso do solo com o aperfeiçoamento de disposições regulamentares.

Porém, em casos pontuais, em que existia uma clara infracção do modelo territorial (como, por exemplo, no caso de unidades industriais instaladas em corredores ecológicos fundamentais), não houve condições para aceitação.

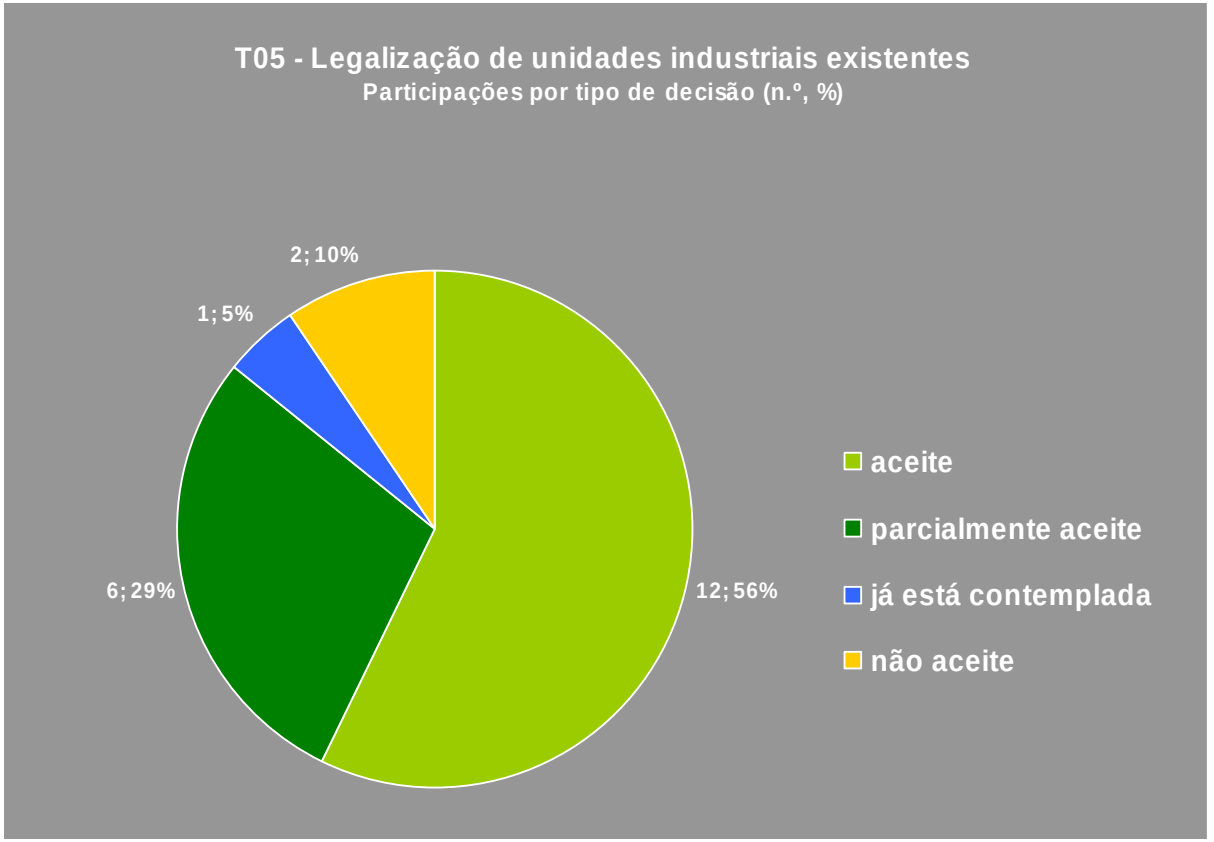
T05 - Legalização de unidades industriais existentes
Participações por tipo de decisão (n.º, %)
2; 10%
1; 5%
6; 29%
12; 56%
aceite
parcialmente aceite
já está contemplada
não aceite

T05 - Legalização de Unidades Industriais Existentes

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A80	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia; Núcleos Empresariais a Transformar		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas Industriais Existentes.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se em alternativa a alteração à redacção do Regulamento do Plano, que prevê a manutenção da actividade existente, no sentido de contemplar obras de ampliação até ao limite de ocupação de 75% da área do prédio. Esclarece-se que, de acordo com o modelo de ordenamento adoptado, as instalações industriais dispersas não podem assumir-se como Áreas Industriais, já que estas correspondem apenas às grandes unidades a estruturar como parques empresariais.		Regulamento do Plano
A178	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4); Núcleos Empresariais a Transformar		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do uso do solo para Áreas Industriais Existentes.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se em alternativa a alteração à redacção do Regulamento do Plano, que prevê a manutenção da actividade existente, no sentido de contemplar obras de ampliação até ao limite de ocupação de 75% da área do prédio. Esclarece-se que, de acordo com o modelo de ordenamento adoptado, as instalações industriais dispersas não podem assumir-se como Áreas Industriais, já que estas correspondem apenas às grandes unidades a estruturar como parques empresariais.		Regulamento do Plano
A189	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do uso do solo para viabilizar o licenciamento industrial.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Núcleos Empresariais a Transformar sobre Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias e na parte posterior do prédio em Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do Plano
A191	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alterar a categoria do uso do solo para viabilizar o licenciamento industrial.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Núcleos Empresariais a Transformar sobre Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4).	Carta de Qualificação do Solo	Regulamento do Plano
A222	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; Ligação Ferroviária de Alta Velocidade (Medidas Preventivas)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alterar a categoria do uso do solo para viabilizar o licenciamento industrial.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Núcleos Empresariais a Transformar sobre Áreas Urbanizadas Consolidadas de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A230	Áreas de Transição; Núcleos Empresariais a Transformar	REN: Leitos dos Cursos de Água; Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alterar a categoria do uso do solo para Áreas Industriais Existentes para legalizar e admitir a ampliação do existente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se em alternativa a alteração à redacção do Regulamento do Plano, que prevê a manutenção da actividade existente, no sentido de contemplar obras de ampliação até ao limite de ocupação de 75% da área do prédio. Esclarece-se que, de acordo com o modelo de ordenamento adoptado, as instalações industriais dispersas não podem assumir-se como Áreas Industriais, já que estas correspondem apenas às grandes unidades a estruturar como parques empresariais.		Regulamento do Plano
A383	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia	RAN; Ligação Ferroviária de Alta Velocidade (Medidas Preventivas)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alterar a categoria do uso do solo para Áreas Industriais Existentes para legalizar e admitir a ampliação do existente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Núcleos Empresariais a Transformar sobre Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia e a alteração à redacção do Regulamento do Plano, que prevê a manutenção da actividade existente, no sentido de contemplar obras de ampliação até ao limite de ocupação de 75% da área do prédio. Esclarece-se que, de acordo com o modelo de ordenamento adoptado, as instalações industriais dispersas não podem assumir-se como Áreas Industriais, já que estas correspondem apenas às grandes unidades a estruturar como parques empresariais.	Carta de Qualificação do Solo	Regulamento do Plano

T05 - Legalização de Unidades Industriais Existentes

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A459	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	Vias Desclassificadas e Sob Jurisdição (EN1)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas Industriais Existentes para legalizar e admitir a ampliação do existente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se em alternativa a alteração à redacção do Regulamento do Plano, que prevê a manutenção da actividade existente, no sentido de contemplar obras de ampliação até ao limite de ocupação de 75% da área do prédio. Esclarece-se que, de acordo com o modelo de ordenamento adoptado, as instalações industriais dispersas não podem assumir-se como Áreas Industriais, já que estas correspondem apenas às grandes unidades a estruturar como parques empresariais.	Carta de Qualificação do Solo	Regulamento do Plano
A527	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas Industriais Existentes para legalizar e admitir a ampliação do existente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se em alternativa a sua integração em Núcleos Empresariais a Transformar sobre Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias e a alteração à redacção do Regulamento do Plano, que prevê a manutenção da actividade existente, no sentido de contemplar obras de ampliação até ao limite de ocupação de 75% da área do prédio. Esclarece-se que, de acordo com o modelo de ordenamento adoptado, as instalações industriais dispersas não podem assumir-se como Áreas Industriais, já que estas correspondem apenas às grandes unidades a estruturar como parques empresariais.	Carta de Qualificação do Solo	Regulamento do Plano
A557	Áreas de Transição; Núcleos Empresariais a Transformar; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto.	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas Industriais Existentes ou a alteração da redacção do Regulamento do Plano para legalizar e admitir a ampliação do existente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração à redacção do Regulamento do Plano, que prevê a manutenção da actividade existente, no sentido de contemplar obras de ampliação até ao limite de ocupação de 75% da área do prédio. Esclarece-se que, de acordo com o modelo de ordenamento adoptado, as instalações industriais dispersas não podem assumir-se como Áreas Industriais, já que estas correspondem apenas às grandes unidades a estruturar como parques empresariais.		Regulamento do Plano
A580	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas Industriais Existentes ou a alteração da redacção do Regulamento do Plano para legalizar e admitir a ampliação do existente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Núcleos Empresariais a Transformar sobre Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias e a alteração à redacção do Regulamento do Plano, que prevê a manutenção da actividade existente, no sentido de contemplar obras de ampliação até ao limite de ocupação de 75% da área do prédio. Esclarece-se que, de acordo com o modelo de ordenamento adoptado, as instalações industriais dispersas não podem assumir-se como Áreas Industriais, já que estas correspondem apenas às grandes unidades a estruturar como parques empresariais.	Carta de Qualificação do Solo	Regulamento do Plano
B3	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração do Plano que viabilize a legalização do armazém existente, com processo de licenciamento a decorrer.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Núcleos Empresariais a Transformar sobre Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradia e a alteração à redacção do Regulamento do Plano, que prevê a manutenção da actividade existente, no sentido de contemplar obras de ampliação até ao limite de ocupação de 75% da área do prédio. Esclarece-se que, de acordo com o modelo de ordenamento adoptado, as instalações industriais dispersas não podem assumir-se como Áreas Industriais, já que estas correspondem apenas às grandes unidades a estruturar como parques empresariais.	Carta de Qualificação do Solo	
B27	Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas Industriais Existentes.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que construções licenciadas constituem direitos adquiridos e pré-existências nos termos do Regulamento do Plano. Informa-se ainda que, de acordo com o modelo de ordenamento adoptado, as instalações industriais dispersas não podem assumir-se como Áreas Industriais, já que estas correspondem apenas às grandes unidades a estruturar como parques empresariais.		
B91	Áreas de Transição; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Núcleos Empresariais a Transformar para legalizar o existente.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação encontra-se numa situação de limite com solo rural abrangido pela Reserva Agricola Nacional (RAN), junto ao Rio Febros, num contínuo natural integrado em Estrutura Ecológica Municipal (EEM), fundamental para a salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios.		

T05 - Legalização de Unidades Industriais Existentes

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B103	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Linha de Muito Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Núcleo Empresarial a Transformar para legalizar o existente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Núcleos Empresariais a Transformar sobre Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo	Regulamento do Plano
B145	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Linha de Alta Tensão; Albufeira de Crestuma-Lever (Zona de Protecção)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo e a alteração da redacção do Regulamento do Plano para legalizar e admitir a ampliação do existente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Núcleos Empresariais a Transformar sobre Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias e a alteração à redacção do Regulamento do Plano, que prevê a manutenção da actividade existente, no sentido de contemplar obras de ampliação até ao limite de ocupação de 75% da área do prédio. Esclarece-se que, de acordo com o modelo de ordenamento adoptado, as instalações industriais dispersas não podem assumir-se como Áreas Industriais, já que estas correspondem apenas às grandes unidades a estruturar como parques empresariais.	Carta de Qualificação do Solo	Regulamento do Plano
B162	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do uso de solo para Núcleos Empresariais a Transformar para legalizar e admitir a ampliação do existente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Núcleos Empresariais a Transformar sobre Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias e a alteração à redacção do Regulamento do Plano, que prevê a manutenção da actividade existente, no sentido de contemplar obras de ampliação até ao limite de ocupação de 75% da área do prédio.	Carta de Qualificação do Solo	Regulamento do Plano
B165	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do uso do solo e a alteração do traçado previsto na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Núcleos Empresariais a Transformar sobre Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias e Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4). Esclarece-se que o traçado dos Eixos Concelhios Complementares apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo, pois admitem-se alterações, por reconhecida impossibilidade ou inconveniência da adopção da directriz estabelecida nos termos do previsto no Regulamento do Plano.	Carta de Qualificação do Solo	
B195	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Florestais de Produção; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	Vias do Plano Rodoviário (ER222)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto e Risco Muito Alto	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Núcleos Empresariais a Transformar para instalação industrial licenciada.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe manter a classificação.□Esclarece-se ainda que as construções licenciadas constituem direitos adquiridos e pré-existências nos termos do Regulamento do Plano. Informa-se ainda que, de acordo com a última Carta Administrativa Oficial Portuguesa de 2008, a parte posterior do terreno está integrada no concelho de S.ta Maria da Feira, área onde o Plano já não interfere.		
B276	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia; Núcleos Empresariais a Transformar		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo B - Áreas Percorridas por Incêndios em 2001.	O requerente solicita a alteração da categoria do solo para Áreas Industriais Previstas para legalizar e admitir a ampliação do existente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Industriais Previstas. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da categoria do solo na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	Regulamento do Plano
B308	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do solo para legalizar e admitir a ampliação do existente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Núcleo Empresarial a Transformar sobre Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4) e a alteração à redacção do Regulamento do Plano, que prevê a manutenção da actividade existente, no sentido de contemplar obras de ampliação até ao limite de ocupação de 75% da área do prédio.	Carta de Qualificação do Solo	

T6 – Reapreciação de perímetros

As participações incluídas neste tema têm por base um pedido de reclassificação do solo implicando uma alteração do perímetro urbano.

Na análise deste tipo de participações teve-se em consideração o RJIGT (art.º 9º, ponto 3, do DL 46/2009 de 20 de Fevereiro) onde é explicito que "a alteração da classificação do solo rural para solo urbano depende da comprovação da respectiva indispensabilidade económica, social e demográfica."

Para além disso na fase diagnóstico do processo de revisão do PDM constatou-se que dentro do perímetro urbano apenas uma parte foi realmente urbanizada: cerca de 52%.

Foi tendo estes pressupostos em atenção que o modelo territorial proposto foi concebido, ou seja, por forma a conter o perímetro urbano já existente, que se considerou suficiente, ainda assim o perímetro urbano, após o período de discussão pública, cresceu cerca de 0,43%.

Neste contexto não se reuniram condições para na generalidade dos casos aceitar este tipo de pretensões.

Excepcionalmente houve um conjunto de participações aceites por razões de equidade.

A análise de algumas participações permitiu detectar um lapso na proposta de revisão do PDM sujeita a discussão pública, na medida em que se verificou uma desconformidade com a norma legal relativa ocupação do solo objecto de um incêndio florestal.

Efectivamente, durante o prazo de 10 anos a contar da data de ocorrência do incêndio, não poderão ser revistas ou alteradas as disposições dos planos municipais de ordenamento do território por forma a permitir-se a ocupação urbanística das áreas percorridas por incêndios (artigo 1º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 Março). Neste sentido, foi necessário repor a conformidade com a norma legal referida e alterar a proposta de revisão do PDM (carta de qualificação do solo da planta de ordenamento) de forma a manter o perímetro urbano definido no PDM em vigor.

Note-se que esta situação teria de ser alterada, a qualquer momento, ao abrigo do estabelecido no artigo 97ªA do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro. Estas situações foram corrigidas pois foram consideradas como lapsos.

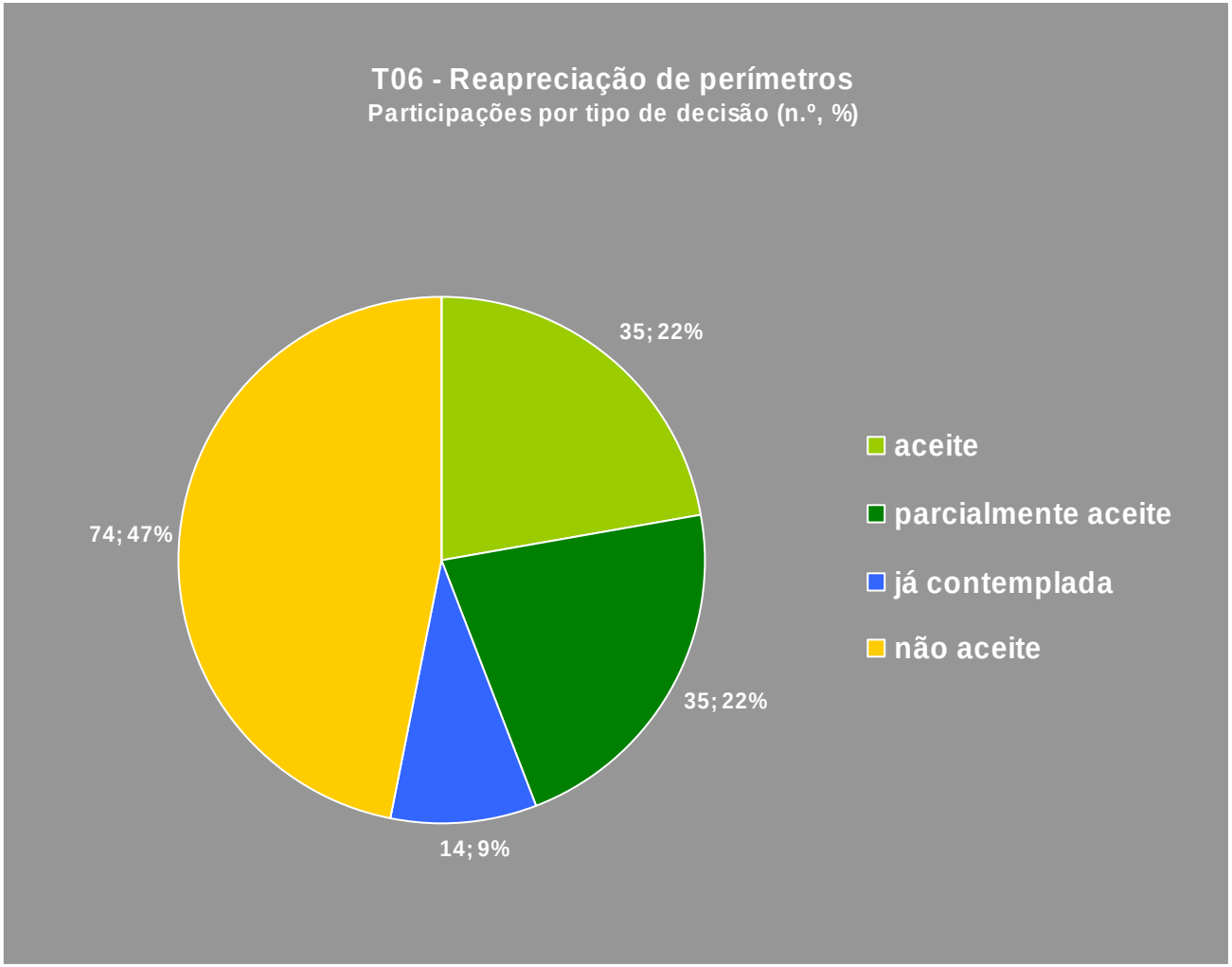
T06 - Reapreciação de perímetros
Participações por tipo de decisão (n.º, %)
35; 22%
35; 22%
14; 9%
74; 47%
aceite
parcialmente aceite
já contemplada
não aceite

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A11	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Agro-Florestais; Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	Vias do Plano Rodoviário: Zona "non aedificandi" - A20/ IP1 - Carvalhos IC2	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano para a categoria Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se integração parcial do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A21	Áreas Agro-Florestais; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto.	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se mantém a classificação. O local objecto da participação encontra-se numa situação de limite com solo rural integrado em RAN, em que se preconiza a contenção do perímetro urbano e respectiva capacidade edificatória. A limitação de edificabilidade em solo rural referida na participação decorre parcialmente das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio e não das disposições do Plano. Em relação a esta matéria, a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º).		
A24	Áreas Agro-Florestais; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano para a categoria de Áreas Industrias Previstas.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se mantém a classificação. O local objecto da participação apresenta características morfológicas não aptas à construção, uma vez que se insere num contínuo natural fundamental para a salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais inter-concelhios.		
A25	Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	Vias do Plano Rodoviário: Zona "non aedificandi" - ER222 - Vilar de Andorinho IP1	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se mantém a classificação. O local objecto da participação apresenta características morfológicas não aptas à construção devido a fortes pendentes. Atendendo à geometria do traçado do Eixo Concelhos Estruturante nesta zona (traçado em curva), não é recomendável criar uma ligação viária à ER 222, a qual seria necessária para apoiar a área urbana solicitada.		
A26	Áreas Agro-Florestais; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a alteração da mancha Agro-Florestal para Área Industrial tendo em conta a zona industrial prevista no PDM da Feira.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação apresenta características morfológicas não aptas à construção, uma vez que se insere num contínuo natural fundamental para a salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais inter-concelhios.		
A38	Áreas Florestais de Protecção		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a reclassificação como solo urbano, para Área Consolidada de Moradias (moradia pré-existente com licença de habitabilidade).	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, pelo que, face à envolvente, propõe-se a integração parcial do terreno em Áreas de Transição. O terreno objecto da participação integrará também a UOPG PD3 - Monte Murado, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Execução do Plano; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do Plano (Anexo V)

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A40	Áreas Agro-Florestais; Áreas de Logradouro; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a classificação de terreno para categoria que contemple a expansão da actividade existente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno correspondente às instalações existentes em Núcleos Empresariais a Transformar sobre Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias e Áreas de Logradouro.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do Plano.
A57	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Agro-Florestais; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo B - Áreas Percorridas por Incêndios em 2005; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a alteração da categoria de solo e o ajuste do limite do perímetro urbano à zona industrial contígua.	Os termos da participação do requerente não podem ser acolhidos, porque o perímetro urbano não pode ser ajustado uma vez que se trata de uma Área Percorrida por Incêndios em 2005 sujeita às disposições legais que regulam a ocupação do solo objecto de um incêndio florestal, designadamente ao Artigo 1º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 Março: "Durante o prazo de 10 anos a contar da data de ocorrência do incêndio, não poderão ser revistas ou alteradas as disposições dos Planos Municipais de Ordenamento do Território ou elaborar-se novos instrumentos de planeamento territorial para a Área Percorrida por Incêndio, por forma a permitir-se a sua ocupação urbanística"	Carta de Qualificação do Solo	
A60	Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita a alteração do perímetro urbano para construção de moradias	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A71	Áreas de Transição; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológical Fundamental	Vias Desclassificadas e Sob Jurisdição da Administração Central: Zona "non aedificandi"- EN109 - 2	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação encontra-se numa situação de limite com solo rural integrado em REN, em que o modelo territorial do Plano preconiza a contenção do perímetro urbano e respectiva capacidade edificatória.		
A78	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a alteração de solo rural para solo urbano para construção de habitação	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se integração parcial do terreno, em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A81	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	Linhas de Muita Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas; Anexo B 4- Áreas Percorridas por Incêndios - 2005; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Muito Alto	O requerente solicita a alteração de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação apresenta características morfológicas não aptas à construção, uma vez que se insere num contínuo natural fundamental para a salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios.		

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A85	Áreas de Transição; Áreas Agro-Florestais; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita alteração de solo rural para solo urbano para construção de industria	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação.□O ordenamento das áreas industriais teve o princípio de agregar áreas de relevantes dimensões e de segregação das áreas de habitação. A área em causa tem uma envolvente com uso habitacional pelo que se considera não apta para a criação de um polígono industrial.□Esclarece-se que entre os usos compatíveis das Áreas Agro-Florestais estão as Indústrias de Transformação e Armazenagem de Produtos Agrícolas, Pecuários ou Florestais directamente ligadas aos usos dominantes conforme previsto no Regulamento do Plano.		
A86	Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN; Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se: a) A integração duma faixa de 35 metros à Rua de Portalito em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia; b) Inclusão da Rua de Portalito como Rua de Provimento Local (prevista) na rede viária do Plano. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente (numa faixa de 35 metros relativamente à Travessa de Portalito). A parte do terreno objecto da participação, situado mais a sul apresenta características morfológicas não aptas à construção pelo que não foi aceite mudar a classificação.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Mobilidade e Transportes; Carta de Salvaguardas;	
A88	Áreas de Transição; Áreas Agro-Florestais; Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita aumento do perímetro urbano até ao limite da RAN para permitir construção	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação apresenta características morfológicas não aptas à construção, uma vez que se insere no limite de um contínuo natural, fundamental para a salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios. A pretensão contraria o princípio de ocupação preconizado para esta área, confinado a uma faixa de 35 metros adjacente aos arruamentos existentes.		
A97	Áreas Agrícolas	Linhas de Muito Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alteração do solo para área de construção.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Estrutura Ecológica Municipal	
A102	Áreas Florestais de Produção; Estrutura Ecológica Fundamental	Vias do Plano Rodoviário Nacional: Zona "non aedificandi" - A41/ IC24 - Campo (A4)/ Argoncilhe (IC2)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita possibilidade de construção de uma habitação e para tal a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se proprõe manter a classificação. O local objecto da participação está inserido numa zona "non-aedificandi" do Plano Rodoviário Nacional, correspondente ao A41/IC24 – Campo (A4)/ Argoncilhe (IC2), de acordo com o DL 392-A/2007, de 27 de Dezembro. Este local encontra-se num contexto rural para o qual, no âmbito da proposta de revisão do Plano, considerou-se que as ampliações ao perímetro urbano deveriam ter um carácter excepcional e foram restringidas aos terrenos que já eram parcialmente urbanos.		

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A103	1 - Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental 2 - Áreas de Transição; Áreas Agro-Florestais 3.1 - Áreas de Transição; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental 3.2 - Área de Infraestruturas e Instalações Especiais; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto□2 - Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	1 - A requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Área Agro-Florestal conforme PDM de 1994.□2 e 3 - A requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Área de Transição conforme PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a alteração da qualificação do solo referente à área identificada com o n.º 3 para Áreas de Transição. No que se refere à área identificada com o n.º 1, a questão apresentada não se enquadra no conteúdo ou âmbito do Plano. Esclarece-se que, ao contrário do que refere a requerente, a área identificada com o n.º 2 encontra-se em REN no PDM de 1994. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente. Para este conjunto de terrenos existe outra participação com a referência A106.	Carta de Execução do Plano; Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A105	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano e para a categoria Área de Transição.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a alteração da qualificação do solo para Áreas de Transição. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente. O terreno objecto da participação integra também a UOPG CT2 Área Envolvente ao Centro de Treinos e Formação Desportiva de Olival/Crestuma. Para este conjunto de terrenos existem outras participações com a referências A108, A111, A114, A138	Carta de Execução do Plano; Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A106	1 - Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental 2 - Áreas de Transição; Áreas Agro-Florestais 3.1 - Áreas de Transição; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental 3.2 - Área de Infraestruturas e Instalações Especiais; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	1 - O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Área Agro-Florestal conforme PDM de 1994.□2 e 3 - O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Área de Transição conforme PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a alteração da qualificação do solo referente à área identificada com o n.º 3 para Áreas de Transição. No que se refere à área identificada com o n.º 1, a questão apresentada não se enquadra no conteúdo ou âmbito do Plano. Esclarece-se que, ao contrário do que refere a requerente, a área identificada com o n.º 2 encontra-se em REN no PDM de 1994. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente. Para este conjunto de terrenos existe outra participação com a referência A103.	Carta de Execução do Plano; Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A108	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano e para a categoria Área de Transição.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a alteração da qualificação do solo para Áreas de Transição. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente. O terreno objecto da participação integra também a UOPG CT2 Área Envolvente ao Centro de Treinos e Formação Desportiva de Olival/Crestuma. Para este conjunto de terrenos existem outras participações com a referências A105, A111, A114, A138	Carta de Execução do Plano; Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A110	Áreas de Transição; Áreas Florestais de Protecção; Áreas Agro-Florestais; Estrutura Ecológica Fundamental	REN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto.	O requerente solicita a reposição do zonamento do PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a alteração da qualificação do solo referente à área identificada com o n.º 3 para Áreas de Transição. No que se refere à área identificada com o n.º 1, a questão apresentada não se enquadra no conteúdo ou âmbito do Plano. Esclarece-se que, ao contrário do que refere o requerente, a área identificada com o n.º 2 encontrava-se em REN no PDM de 1994. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Execução do Plano; Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A111	Áreas Florestais de Produção; Áreas Florestais de Produção		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano e para a categoria Área de Transição.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a alteração da qualificação do solo para Áreas de Transição. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente. O terreno objecto da participação integra também a UOPG CT2, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano. Área Envolvente ao Centro de Treinos e Formação Desportiva de Olival/Crestuma. Para este conjunto de terrenos existem outras participações com a referências A105, A108, A114, A138.	Carta de Execução do Plano; Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A112	Áreas de Transição; Áreas Florestais de Protecção; Áreas Agro-Florestais; Estrutura Ecológica Fundamental	REN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto.	O requerente solicita a reposição do zonamento estipulado no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a alteração da qualificação do solo referente à área identificada com o n.º 3 para Áreas de Transição. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.□No que se refere à área identificada com o n.º 1, a questão apresentada não se enquadra no conteúdo ou âmbito do Plano. Esclarece-se que, ao contrário do que refere o requerente, a área identificada com o n.º 2 encontrava-se em REN no PDM de 1994.□	Carta de Execução do Plano; Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A114	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano e para a categoria Área de Transição.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a alteração da qualificação do solo para Áreas de Transição. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente. O terreno objecto da participação integra também a UOPG CT2 Área Envolvente ao Centro de Treinos e Formação Desportiva de Olival/Crestuma, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano. Para este conjunto de terrenos existem outras participações com a referências A105, A108, A111, A138.	Carta de Execução do Plano; Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A120	Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial; Linha de Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de área agricola para industrial.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe a manter a classificação. O local objecto da participação é um terreno interiorizado sem qualquer frente infra-estruturada e apresenta características morfológicas não aptas à construção, uma vez que se insere no contínuo natural fundamental na salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios. O local objecto da participação está inserido na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) SF3 - Área Industrial de São Félix da Marinha - nos termos do Anexo V do Regulamento do Plano. No âmbito do processo de revisão do Plano, parte do terreno objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integra leitos dos cursos de água, ficando por isso sujeita ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria no 187º Reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.		

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A124	Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a alteração da classe de uso do solo para área urbana edificável.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Face ao critério de continuidade da Estrutura Ecológica Municipal e à relevância do sistema estratégico da Bacia do Rio Febros, propõe-se intregrar em Áreas de Transição apenas a parte de terreno já ocupada, mantendo a classificação na parte restante. Informa-se ainda que a parte restante do terreno, classificada como solo rural, integra-se em categoria de uso do solo que admite edificabilidade nos termos do previsto no Regulamento do Plano, sem prejuízo de outras disposições regulamentares e legais aplicáveis.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A125	Áreas Florestais de Protecção	REN; Património Cultural - Castro da Senhora da Saúde ou Monte Murado (IIP)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita alteração da classificação do uso do solo para viabilizar a construção de moradia.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração de parte do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias e parte em Áreas Agrícolas (na parte do terreno que não é abrangida pela REN). Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente. O terreno objecto da participação integra ainda a UOPG PD3 - Monte Murado, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Execução do Plano; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do Plano (Anexo V)
A135	Áreas Agrícolas; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Ligação Ferroviária de Alta Velocidade (Medidas Preventivas)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias. A qualificação como Áreas Agrícolas teve o objectivo manter uma área de descompressão urbana no Lugar do Cadavão e simultaneamente proteger e enquadrar a linha de água existente.	Carta de Qualificação do Solo; Planta de Condicionantes	
A138	1 - Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental 3.2 - Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano e para a categoria Área de Transição.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a alteração da qualificação do solo referente à área identificada com o n.º 1 para Áreas de Transição. Esclarece-se que, ao contrário do que refere a requerente, a área identificada com o n.º 3.2 encontra-se em REN no PDM de 1994. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente. Os terrenos objecto da participação integram também a UOPG CT2 Área Envolvente ao Centro de Treinos e Formação Desportiva de Olival/Crestuma, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano. Mais se informa que para este conjunto de terrenos existem outras participações com a referências A105, A108, A111, A114.	Carta de Execução do Plano; Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A140	Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal; Áreas Agro-Florestais	Vias do Plano Rodoviário Nacional: Zonas "non aedificandi" - A29/ ER1-18 - Lanço IC1/ IP1	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da classe de solo para área urbana conforme PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em perímetro urbano. Face às condicionantes correspondentes às faixas de protecção ao nó entre as auto-estradas A1/IC2 e A29/ER1-18, o terreno objecto da pretensão é non-aedificandi de acordo com o disposto nos Decretos-Lei nº. 294/97 de 24 de Outubro e nº. 87A/2000 de 13 de Maio. Informa-se ainda que o terreno objecto da pretensão classificado de Áreas Verdes de Enquadramento ao Espaço Canal deverá respeitar as normas previstas no Regulamento do Plano, sem prejuízo de outras disposições regulamentares e legais aplicáveis.	Carta de Qualificação do Solo	
A141	Áreas de Quintas em Espaço Rural	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração do perímetro urbano de acordo com o limite cadastral.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se o ajustamento da categoria de espaço ao cadastro.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A143	Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alteração ao perímetro urbano.	O terreno objecto da participação apresenta características morfológicas não aptas à construção, uma vez que se insere no contínuo natural fundamental na salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios. Embora o requerente não explicite claramente o que pretende, admite-se que seria a reclassificação de solo rural para urbano, o que, neste contexto, considera-se não ser aceitável.		
A146	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia; Áreas Agrícolas; Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	Vias do Plano Rodoviário Nacional: Zona "non aedificandi" - A29/ ER1-18; RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano de forma a acertar o zonamento ao cadastro.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A153	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração do perímetro urbano.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se parcialmente protegido pela REN, integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria no 187º Reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Como tal, mantém-se a classificação na área abrangida por REN, propondo-se a integração da restante parte do terreno em Áreas de Transição. O terreno objecto da participação integrará também a UOPG PD3 - Monte Murado, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Execução do Plano; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do Plano (Anexo V)
A163	Áreas de Transição; Áreas Agro-Florestais	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano atendendo à possibilidade de execução de arruamento que atravessa o seu terreno.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação apresenta características morfológicas que justifica a integração do terreno na categoria Áreas Agro-Florestais, uma vez que se insere no continuo natural fundamental na salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios. A pretensão contraria também o principio de uma ocupação linear (numa profundidade máxima de trinta e cinco metros) ao longo das infra-estruturas de comunicação e o princípio de contenção da dispersão urbana. Quanto à inclusão da proposta de arruamento na rede viária do Plano, as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva conforme Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.		
A173	Áreas Agro-Florestais	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Carta de Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto.	O requerente solicita a alteração do perímetro urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição nas frentes de rua.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A186	Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano para construção de moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se na proposta do Plano. Propõe-se a integração de uma faixa de 35 metros de profundidade adjacente ao arruamento em Áreas de Transição.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A188	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4); Áreas Agrícolas; Área Verde de Enquadramento de Espaço Canal	REN (Leitos dos Cursos de Água e Áreas de Máxima Infiltração); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a alteração da qualificação do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4). Mantém-se a Área Verde de Enquadramento de Espaço Canal. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente ajustando o zonamento de acordo com a categoria dos terrenos a Sul. O terreno objecto da participação integra também a UOPG GP1 - Área envolvente ao Instituto Piaget submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do Plano (Anexo V)
A195	Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A202	Áreas de Transição; Áreas Agrícolas	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a ampliação do perímetro urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se mantém a classificação. O local objecto da participação encontra-se num contexto rural. No âmbito da proposta de revisão do Plano as ampliações ao perímetro urbano tiveram um carácter excepcional e foram restringidos aos terrenos que parcialmente já eram urbanos.		
A213	Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Carta de Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram parcialmente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que nas Áreas Agro-Florestais poderão ser viabilizados os usos previstos no Regulamento do Plano, nomeadamente alguns tipos de equipamentos e habitação unifamiliar.□No entanto, face à configuração do terreno, a capacidade construtiva do mesmo estará sempre muito condicionada.		
A225	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se mantém a classificação. O terreno objecto da participação é interiorizado sem qualquer frente infra-estruturada.		
A226	Áreas Florestais de Protecção; Área de Transição; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a ampliação do perímetro urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se mantém a classificação. O local objecto da participação encontra-se num contexto rural em que no âmbito da proposta de revisão do Plano as ampliações ao perímetro urbano tiveram um carácter excepcional e foram restringidos aos terrenos que parcialmente já eram urbanos.		
A228	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. O terreno objecto da participação deixou de integrar a REN e uma frente muito significativa passou de REN para Área Urbanizada em Transformação de Tipologia Moradias. A alteração ao perímetro urbano na Rua Nova, não é aceite, tendo em conta as caracteristicas morfológicas do terreno, nomeadamente os grandes declives existentes.		

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A238	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia/ Áreas Agrícolas	Rede Ferroviária - Medidas Preventivas (Ligação Ferroviária de Alta Velocidade do Eixo Lisboa - Porto)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se mantém a classificação. O local objecto da participação é um terreno interiorizado sem qualquer frente infra-estruturada que apresenta características morfológicas não aptas à construção uma vez que se insere no contínuo natural fundamental na salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios.		
A240	Áreas Agrícolas	Vias do Plano Rodoviário Nacional - A29/ IC1/ Aeroportos - Radiofarol Locator de Santo Isidro / RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a reclassificação do solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a alteração da qualificação do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4). Mantém-se a classificação da parte do terreno afecta à RAN. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente, ajustando-a de acordo com a classificação dos terrenos adjacentes a Sul. O local objecto da participação integra também a UOPG GP1 - Área envolvente ao Instituto Piaget submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do Plano (Anexo V)
A241	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4); Áreas Agro-Florestais	REN (Leitos dos Cursos de Água, Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Áreas de Máxima Infiltração)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto.	O requerente solicita a reclassificação do solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4). Informa-se ainda que esta área está inserida na UOPG - VL5 - Área de Expansão da Junqueira, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Execução do Plano	Regulamento do Plano (Anexo V)
A246	Áreas Florestais de Protecção; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	REN (Rio Douro e Zonas Ameaçadas pelas Cheias); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a ampliação de Área Urbana até ao limite da REN.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista. A expansão do perímetro urbano não é aceitável dadas a características paisagísticas do local.		
A250	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo de forma a viabilizar a construção de uma moradia.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno em Áreas de Transição. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A254	Áreas de Transição; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto.	A requerente solicita manter a classificação de solo urbano do PDM de 1994 e exclusão da REN.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a uniformização da qualificação do solo em Áreas de Transição, restringida a uma faixa de 35 metros ao longo da Rua da Lagoa e da Rua do Alto da Lagoa. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente. Esclarece-se que a salvaguarda que vigorava anteriormente sobre este local era a REN, tendo-se mantido o respectivo limite no âmbito da revisão do Plano, e que as actividades referidas são compatíveis com o regime da Estrutura Ecológica Municipal, conforme previsto no Regulamento do Plano.	Carta de Execução do Plano; Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A255	Áreas Agro-Florestais; Áreas Naturais - Sistema Ribeirinho; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas de Máxima Infiltração e Leitos de Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, uma vez que não contraria o princípio de ocupação dentro da margem de 35 metros à rua. Propõe-se a alteração da qualificação do solo para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias. Mantém-se a faixa de 10 metros de protecção à linha de água classificada como Áreas Naturais - Sistema Ribeirinho.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A256	Áreas Agro-Florestais; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	Vias do Plano Rodoviário Nacional-A44/ /IC1	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Alto	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para Áreas de Transição.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação é um terreno interiorizado sem qualquer frente infra-estruturada e apresenta características morfológicas não aptas à construção devido às fortes pendentes. Insere-se num contexto rural em que no âmbito da proposta de revisão do Plano as ampliações ao perímetro urbano tiveram um carácter excepcional e foram restringidas às parcelas que parcialmente já eram urbanas.		
A258	Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano para construção de moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano. Contudo o terreno objecto da participação passa a integrar, em alternativa, Áreas Industriais Previstas. De acordo com o modelo de ordenamento adoptado, é intenção do Município proceder à relocalização da totalidade da actividade industrial existente no âmbito da UOPG VL1 – Cerâmica de Valadares - para outra área do concelho que coincide em parte com o local objecto da participação.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A260	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a alteração do perimetro urbano para construção de moradia	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação apresenta características morfológicas não aptas à construção, uma vez que se insere num contínuo natural fundamental para a salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios.		
A265	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN; Património Cultural - Castro da Senhora da Saúde ou Monte Murado	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a reclassificação do uso do solo junto à Alameda da Senhora da Saúde e ampliar o perímetro urbano a poente do Monte de S.Bartolomeu.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Neste contexto considera-se aceitável a alteração da parte dos terrenos não abrangida por REN, e localizados na Rua do Moutido e na Alameda da Senhora da Saúde, respectivamente em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias e em Áreas para Equipamentos Gerais Previstos em solo urbano. No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se parcialmente protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente. Os terrenos objecto da participação integrarão também a UOPG PD3 - Monte Murado, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Execução do Plano; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do Plano (Anexo V)
A266	Áreas de Transição		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração do perímetro urbano.	Os termos da participação formulados pela requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que na proposta de revisão do Plano o local objecto da participação já se encontra classificado em Áreas de Transição, conforme previsto no Regulamento do Plano.		
A272	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas	Rede Ferroviária - Ligação Ferroviária de alta Velocidade do Eixo Lisboa - Porto	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno em Área de Expansão de Tipologia de Moradias. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação do solo na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A279	Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração de solo rural para solo urbano com o objectivo de construir uma moradia.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno em Áreas de Transição. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A281	Áreas de Transição; Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. A pretensão contraria o princípio de ocupação que se restringe a uma faixa de 35 metros adjacente ao arruamento.		
A286	Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo B - Áreas Percorridas por Incêndios - 2005; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a alteração do perímetro urbano com o objectivo de legalizar habitação existente uma vez que a revisão do Plano prevê um novo arruamento junto à mesma.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Verifica-se que a pretensão relativa à legalização de habitação já se encontra contemplada, conforme proposta do Regulamento do Plano. No entanto, a parcela em causa encontra-se abrangida pela cartografia de risco do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios em vigor (PMDFCI), pelo que se aplica à parcela as limitações de edificabilidade decorrentes das imposições legais relativa ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio. Em relação a esta matéria informa-se que a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º), pelo que, desta revisão, poderão resultar alterações à limitação de edificabilidade.		
A287	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	Faixa de protecção do traçado da A32/IC2	Anexo B - Áreas Percorridas por Incêndios: em 2005; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a alteração de perímetro urbano para viabilizar uma ampliação de uma moradia licenciada.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que esta matéria se encontra prevista pelo disposto no artigo 16.º Integração e transformação de pré-existências, do Regulamento do Plano.		
A292	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a alteração do perímetro urbano para Área Urbana de Transição	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação encontra-se numa situação de limite com solo rural integrado em REN, apresentando fortes pendentes, fundamental para a salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios.		

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A297	Áreas Agro-Florestais; Áreas Naturais - Áreas Riberinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Esclarece-se que o local objecto da participação encontrava-se protegido pela RAN desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) excluir esta área da RAN. Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Atendendo à natureza deste terreno, entendeu-se qualificá-lo como Áreas Agro-Florestais. No entanto, a limitação de edificabilidade em solo rural, referida na participação, não decorre das disposições do Plano mas antes das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio aplicáveis a todo o país. Em relação a esta matéria, informa-se que a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro) refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º), pelo que, desta revisão, poderão resultar alterações à limitação de edificabilidade.		
A313	Áreas de Quintas em Espaço Rural; Áreas Agro-Florestais; Áreas Florestais de Produção	RAN; Vias do Plano Rodoviário Nacional - A32/ IC2	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	Os requerentes solicitam a alteração da categoria de uso de solo proposta para solo urbano edificável	Os termos da participação formulados pelos requerentes adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração de Áreas Florestais de Produção e de Áreas Agro-Florestais, ao longo do arruamento existente, para Áreas de Transição, mantendo-se a restante classificação.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A314	Áreas Agrícolas e Estrutura Ecológico Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração do limite do perímetro urbano	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. A parcela objecto da participação é um terreno interiorizado sem qualquer frente infra-estruturada.		
A322	Áreas Agro-Florestais; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio	O requerente solicita a alteração do perímetro urbano	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação apresenta características morfológicas não aptas à construção, uma vez que se insere num contínuo natural fundamental para a salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais inter-concelhios.		
A336	Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se integrar uma frente do terreno de 35 metros de profundidade em Áreas de Transição. A parte posterior do local objecto da participação apresenta características morfológicas não aptas à construção devido as fortes pendentes, pelo que se propõe manter a classificação.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Estrutura Ecológica Municipal	
A349	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação apresenta características morfológicas não aptas à construção devido a fortes pendentes.		

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A350	Áreas Florestais de Protecção; Áreas Florestais de Produção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a alteração do perímetro urbano para construir uma habitação	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação encontra-se em continuidade com solo rural integrado em Estrutura Ecológica Fundamental, em que o modelo territorial do Plano preconiza a contenção do perímetro urbano e respectiva capacidade edificatória. No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação mantém-se parcialmente protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.		
A351	Áreas Florestais de Produção; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita a alteração de perímetro urbano para viabilizar a construção de habitação	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação encontra-se em continuidade com solo rural integrado em Estrutura Ecológica Fundamental, em que o modelo territorial do Plano preconiza a contenção do perímetro urbano e respectiva capacidade edificatória. No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação mantém-se parcialmente protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.		
A352	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Área Agricola		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído	O requerente solicita o prolongamento da Área Urbana até uma profundidade de 50 m do terreno	Os termos da participação formulados pelo requerente encontram-se devidamente enquadrados na proposta do Plano, não se justificando o prolongamento da Área Urbana mais para o interior do terreno. Esclarece-se que esta matéria se encontra prevista no Regulamento do Plano.		Regulamento do Plano
A378	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	Vias do Plano Rodoviário Nacional - "Zonas non aedificandi" - A32_IC2	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas; Anexo B - Áreas Percorridas por Incêndios:em 2005; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Muito alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4). Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A389	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a possibilidade de construção de creche/infantário/ATL.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. A construção de equipamentos em Áreas Agrícolas é possível de acordo com o previsto no Regulamento do Plano.		Regulamento do Plano (Anexo V)
A393	Áreas para Infra-estruturas e Instalações Especiais; Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração do perímetro urbano e a reclassificação do solo.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Considera-se de grande importância paisagística a área adjacente ao Monte da Virgem, de acordo com o Relatório da Estrutura Ecológica Municipal elaborado no âmbito da revisão do Plano. Por esse facto mantém-se a qualificação do solo proposta para uma das duas parcelas assinaladas (parcela situada a poente). A outra parcela assinalada na participação está classificada como "Áreas para Infra-estruturas e Instalações Especiais" por se ter presumido estar afecta à infra-estrutura contígua. Nesta parcela a qualificação do solo deverá ser alterada para "Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia".	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A408	Áreas Florestais de Produção; Áreas Agro-Florestais; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a possibilidade de construção de uma habitação em Estrutura Ecológica Fundamental	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Considera-se que a alteração pretendida, relativa à Estrutura Ecológica Fundamental, não se revela adequada à estratégia da Estrutura Ecológica Municipal na medida em que a área em causa integra uma continuidade ecológica que tem como função contribuir para o equilíbrio ecológico e para a protecção, conservação e valorização ambiental e paisagística do território.		
A411	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental; Zonas Ameaçadas Pelas Cheias	REN	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a alteração para uso compatível com actividade relacionada com a canoagem.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que esta matéria se encontra prevista pelo disposto no artigo 16.º Integração e Transformação de Pre-Existências, do Regulamento do Plano.		
A416	Áreas Agrícolas; Áreas de Transição; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a ampliação da profundidade do perímetro urbano para 100m	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. A pretensão contraria o principio de uma ocupação linear ao longo das infra-estruturas de comunicação e o princípio de contenção da dispersão urbana.		
A428	Áreas Florestais de Produção; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	Vias do Plano Rodoviário Nacional - A32/IC2 e ER 222; Gasoduto - 1º Escalão; RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a alteração de zonamento de Áreas Florestais de Produção para qualquer categoria que permita armazém ou equipamento.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação apresenta características morfológicas não aptas à construção devido a fortes pendentes, e está inserido numa zona "non-aedificandi" do Plano Rodoviário Nacional, correspondente ao A32/IC2 – S. João da Madeira (ER327) / Carvalhos (IP1), de acordo com o DL 392-A/2007, de 27 de Dezembro.		
A430	Áreas Florestais de Produção; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	Vias do Plano Rodoviário Nacional - A32/IC2 e ER 222; Gasoduto - 1º Escalão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alteração de zonamento de Áreas Florestais de Produção para qualquer categoria que permita armazém ou equipamento.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação integra solo rural em Estrutura Ecológica Fundamental, o que revela a importância desta área para a salvaguarda dos valores ambientais concelhios e está inserido numa zona "non-aedificandi" do Plano Rodoviário Nacional, correspondente ao A32/IC2 – S. João da Madeira (ER327) / Carvalhos (IP1), de acordo com o DL 392-A/2007, de 27 de Dezembro. A estruturação de uma zona de armazenagem neste terreno carece da criação de infra-estruturas viárias que terão que se apoiar na EN 222. Dada a geometria do traçado deste Eixo Concelhios Estruturante nesta zona (traçado em curva), não é recomendável criar uma ligação viária à EN 222.		
A431	Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração do perímetro urbano.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Quinta em Espaço Urbano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A436	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Florestais de Produção; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão); Gasoduto 1º Escalão (Área de Protecção de 5m)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação encontra-se em continuidade com solo rural integrado em Estrutura Ecológica Fundamental, em que o modelo territorial do Plano preconiza a contenção do perímetro urbano e respectiva capacidade edificatória. No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação mantém-se parcialmente protegido pela REN, integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.		
A437	Áreas Florestais de Protecção; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto; Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de uso do solo para Área Consolidada de Construção	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A438	Áreas Florestais de Protecção; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto Muito Alto	O requerente solicita a alteração do perímetro urbano para construção	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A440	Áreas Agro-Florestais; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita a alteração de perímetro urbano para "Área Urbanizada ou Transformação ou Área de Transição".	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A441	Áreas Agro-Florestais; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a a alteração da categoria de uso do solo para construção de habitação	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Considera-se que a alteração pretendida, relativa à Estrutura Ecológica Fundamental, não se revela adequada à estratégia da Estrutura Ecológica Municipal na medida em que a área em causa integra uma continuidade ecológica que tem como função contribuir para o equilíbrio ecológico e para a protecção, conservação e valorização ambiental e paisagística do território.		
A451	Áreas Agro-Florestais; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Limite da Cheia; Áreas de Transição Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água e Zonas Ameaçadas pelas Cheias); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a alteração do perímetro urbano e a inclusão de proposta de arruamento na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação apresenta características morfológicas que justifica a integração do terreno na categoria Áreas Agro-Florestais, uma vez que se insere no contínuo natural fundamental na salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios. A pretensão contraria também o principio de uma ocupação linear (numa profundidade máxima de trinta e cinco metros) ao longo das infra-estruturas de comunicação e o princípio de contenção da dispersão urbana. Quanto à inclusão da proposta de arruamento na rede viária do Plano, as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva no Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.		

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A454	Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas de Quintas em Espaço Rural	RAN; REN (Áreas de Máxima Infiltração)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a reclassificação da área para solo urbano uma vez que foi concedido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) uma autorização para construir uma moradia.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN, por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeito ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março),sendo a edificação apenas autorizada nos casos previstos na lei. Mais se informa que o Regulamento do Plano poderá satisfazer a pretensão formulada tendo em conta que poderão ser viabilizados como usos compatíveis com os usos dominantes das Áreas Agrícolas as habitações unifamiliares. No entanto, existe uma limitação de edificabilidade em solo rural que não decorre das disposições do Plano mas sim das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio aplicáveis a todo o país. Em relação a esta matéria, informa-se que a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro) refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º), pelo que, desta revisão, poderão resultar alterações à limitação de edificabilidade.		
A488	Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental; Zonas Ameaçadas Pelas Cheias	RAN; REN (Áreas de Máxima Infiltração e Zonas Ameaçadas Pelas Cheias); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão de terreno da RAN e a reclassificação do solo para urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõ manter a classificação. Informa-se que a pretensão contraria o principio de uma ocupação linear ao longo das infra-estruturas de comunicação e o princípio de contenção da dispersão urbana. Relativamente ao pedido de desafectação de RAN, o local objecto da participação encontra-se protegido pela RAN desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. De acordo com o regime jurídico da RAN, nas áreas de RAN a edificação não é autorizada (exceptuando os casos previstos no artigo 22º).		
A491	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração do perímetro urbano na parte posterior do terreno, para poder construir três moradias	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. A parcela sobre a qual incide a pretensão encontra-se classificado quase na sua totalidade como Áreas Urbanizadas em Transformação de Moradias. Estas áreas caracterizam-se por serem zonas com edifícios uni ou bifamiliares, isolados, geminados ou em banda, em que o espaço público e as frentes urbanas edificadas que o conformam não se apresentam estabilizados, encontrando-se em processo de transformação construtivo e de uso de acordo com o Regulamento do Plano. A parte posterior do terreno está interiorizada e sem qualquer frente infra-estruturada pelo que, nos termos da pretensão contraria o princípio de ocupação dentro da margem de 35 metros à rua estipulado pelo Regulamento do Plano.		Regulamento do Plano

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A494	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4); Área agricola; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água e Áreas de Máxima Infiltração); Domínio Fluvial; Radiofarol Locator Santo Isidro; Vias do Plano Rodoviário Nacional A29- IC1	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela REN, integrando Áreas de Máxima Infiltração e Leitos dos Cursos de Água, ficando por isso sujeita ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.		
A498	Áreas Industriais Existentes; Áreas Industriais Previstas; Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a reclassificação do solo com o objectivo de expandir o espaço demarcado de "Áreas Industriais Existentes"	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração de uma parcela do terreno em Áreas Industriais Previstas.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Salvaguardas	Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico
A501	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas - Limite da Cheia; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. A parcela objecto da participação é um terreno interiorizado sem qualquer frente infra-estruturada.		
A504	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8); Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinha; Limite de Cheia; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água e Áreas de Máxima Infiltração); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas;	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação encontra-se parcialmente abrangido pelos regimes da REN - integrando Áreas de Máxima Infiltração e Leitos dos Cursos de Água ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto) - e da Reserva Agrícola Nacional (RAN) - desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano, a decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.		
A509	Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração do perímetro urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração no terreno em Áreas de Transição.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A512	Áreas Agro-Florestais	RAN; REN: Leitos dos Cursos de Água e Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Domínio Fluvial; Vias do Plano Rodoviário Nacional A32/IC2	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a reclassificação do solo em categoria compativel com as construções existentes licenciadas.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração das parcelas da participação em Áreas de Transição e Núcleos Empresariais a Transformar.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A519	Áreas de Quintas em Espaço Rural	Área de Protecção da A20/IP1	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a alteração do perímetro urbano para recuperação da casa da quinta	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Quintas em Espaço Urbano Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A534	Áreas Florestais de Protecção; área de transição e Estrutura Ecológica Fundamental	REN; Gasoduto	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo B - Áreas Percorridas por Incêndio em 2005; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a alteração do perimetro urbano	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação apresenta características morfológicas não aptas ao uso industrial, quer porque apresenta fortes pendentes, quer porque se insere no limite de um contínuo natural, integrado em REN, fundamental para a salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios.		
A536	Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico; Estrutura Ecológica Fundamental	Recursos Agrícolas e Florestais: Povoamento de Sobreiros	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a justificação para a integração do terreno em Enquadramento Paisagístico, pretendendo uma classificação do terreno que permita a edificação	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Não se revela adequada a alteração pretendida por contrariar a estratégia estabelecida para a Estrutura Ecológica Municipal e o modelo de desenvolvimento municipal. A área em apreço integra um dos Sistemas Estratégicos Municipais da Estrutura Ecológica Municipal: Sistema de cumeada central - Monte da Virgem.		
A540	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia/ Áreas Agro-Florestais/ Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas/ Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas e Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Alto	A requerente pretende a ampliação da classificação do terreno em solo urbano e rectificação do traçado de arruamento	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno em Áreas de Transição, na área não abrangida pelas Áreas Ribeirinhas. Em relação à rectificação do arruamento existente, a situação apontada na participação já se encontra salvaguardada pelo Regulamento do Plano. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do Plano
A547	Áreas Florestais de Produção; Áreas de Transição		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano e para a categoria de Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da sua participação não reúne condições para viabilizar a pretensão uma vez que não é servido por arruamento público.		
A549	Áreas de Quintas em Espaço Rural; Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	RAN; Vias do Plano Rodoviário Nacional - Zona "non aedificandi" - A29/ IC1	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a classificação de solo rural para Solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação está num contexto rural no qual as ampliações ao perímetro urbano no âmbito da proposta de revisão do Plano tiveram um carácter excepcional e foram restringidas às parcelas que parcialmente já eram urbanas. Não obstante, o local objecto da participação encontra-se integrado na proposta de revisão do Plano sujeito a Discussão Pública em Quinta em Espaço Rural.		

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A563	Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano numa faixa de terreno confinante com o arruamento.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno em Áreas de Transição, em conformidade com o solicitado. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta da Estrutura Ecológica Municipal; Carta de Qualificação do Solo	
A566	Áreas Agro-Florestais; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano com base na Área Urbana do PDM de 1994	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. O requerente solicita a reposição da Área Urbana do PDM de 1994. No PDM de 1994 a frente urbana é de reduzida dimensão. A frente urbana que o requerente alega possuir, tem uma dimensão de pouca expressão à escala do Plano, pelo que a sua revisão reflecte um ajuste cartográfico.		
A572	Áreas Agro-Florestais	Vias do Plano Rodoviário Nacional- A32/ IC2 e ER 222	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita a alteração do perímetro urbano para licenciamento de ampliação de indústria existente.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a alteração da qualificação do solo para Núcleos Empresariais a Transformar sobre Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia. Com base no princípio da equidade e da proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal;	
B4	1 - Áreas Industriais Existentes ; 2 e 3 - Áreas Agro-Florestais	3 - Vias do Plano Rodoviário Nacional - A44/ IC1 (plataforma de 70 m)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas, Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo em três terrenos da freguesia de Valadares.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração dos terrenos nas seguintes categorias do solo: 1 - O terreno da Fábrica Cerâmica de Valadares passa a integrar Áreas Urbanas de Expansão de Tipologia Mista - Tipo II (0,8), associadas a Núcleos Empresariais a Transformar e é abrangida pela UOPG VL 1 - Cerâmica de Valadares, ver Anexo V do Regulamento do Plano; 2 - O terreno da Avenida da Junqueira passa a integrar Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4) e é abrangido pela UOPG - VL5 - Área de Expansão da Junqueira, ver Anexo V do Regulamento do Plano;□3 - O terreno da Rua do Pinhal passa a ser classificado como Áreas Industriais Previstas.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal; Carta de Execução	Regulamento do Plano (Anexo V)
B16	Áreas Agro-Florestais; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	Vias do Plano Rodoviário Nacional : Zona "non aedificandi" - A1/ IP1	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano (equipamento).	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a ampliação do perímetro urbano na profundidade da frente urbana em apreço. O equipamento é um uso complementar na categoria de espaço Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias prevista na revisão do Plano, pelo que é compatível.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B20	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN; Património Cultural - Castro da Senhora da Saúde ou Monte Murado	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita que a totalidade dos terrenos seja classificado como Área de Expansão Urbana de Tipologia Moradia, com excepção da área pertencente a REN.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Neste contexto propõe-se a alteração de parte dos terrenos citados para Áreas de Transição, em conformidade com o previsto no Regulamento do Plano, mantendo-se a delimitação das Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias. Propõe-se também a integração da restante parte do terreno, correspondente ao vale e não abrangida por REN, em Áreas Agrícolas. Nesta categoria de uso do solo é admitida edificabilidade nos termos previsto no Regulamento do Plano, sem prejuízo de outras disposições regulamentares e legais aplicáveis. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente. O terreno objecto da participação integrará também a UOPG PD3 - Monte Murado, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Execução do Plano; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do Plano (Anexo V)

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B41	Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita alteração do perímetro urbano por forma a viabilizar a construção de uma habitação unifamiliar.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo, Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B42	Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita alteração do perímetro urbano por forma a viabilizar a construção de uma habitação unifamiliar.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B44	Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita alteração do perímetro urbano por forma a viabilizar a construção de uma habitação unifamiliar.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração parcial da classe de espaço, passando de Áreas Agro-Florestais para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo	
B50	Áreas Florestais de Produção; Estrutura Ecológica Fundamental	Vias do Plano Rodoviário Nacional: Zona "non aedificandi" - A41/ IC24	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alterações ao Plano para viabilizar construção de habitação unifamiliar.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe a ampliação da classificação do solo adjacente às Áreas de Transição.	Carta de Qualificação do Solo	
B58	Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano para viabilizar construção.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação é um terreno interiorizado sem qualquer frente infra-estruturada, pelo que a sua ocupação contraria o princípio de uma ocupação linear ao longo de infra-estruturas de comunicação e o princípio da contenção da dispersão urbana.		
B60	Áreas de Transição; Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a inserção do terreno em Área Urbanizada.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe um ajustamento à profundidade das Áreas de Transição.	Carta de Qualificação do Solo	
B64	Áreas para Equipamentos em Área Verde Previstos; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas de Transição	RAN; REN; Domínio Fluvial; Rede Ferroviária: Ligação Ferroviária de Alta Velocidade (Medidas Preventivas)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Sensíveis; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita a alteração do limite entre Áreas para Equipamentos em Área Verde Previstos e Áreas de Transição	Os termos da participação formulados pela requerente, adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe a integração em Áreas de Transição do terreno a Norte das Áreas Ribeirinhas, cujo limite se propõe igualmente ajustar.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B71	Áreas de Transição; Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto.	A requerente solicita reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Esclarece-se que a classificação proposta decorre da intenção de proteger o coroamento de um ponto alto integrado nos denominados Montes de Grijó. As Áreas de Transição destinam-se a manter uma densidade baixa na transição do solo rural para o urbano, sobretudo neste caso específico, conforme previsto no Regulamento do Plano.		
B73	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano e a exclusão da Estrutura Ecológica Fundamental, alegando redução da Área Urbana em relação ao PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação é um terreno interiorizado sem qualquer frente infra-estruturada e apresenta características morfológicas desadequadas à construção, uma vez que se insere no contínuo natural fundamental na salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios. Parte do local de participação encontra-se protegido pela RAN desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.□		
B83	Áreas Industriais Previstas/ Áreas Agrícolas	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Fontes Produtoras de Ruído	O requerente solicita a alteração do perímetro urbano de modo que todos os seus terrenos sejam classificados como Áreas Industriais Previstas.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe ajustar a categoria de Áreas Industriais Previstas, a uma parte significativa dos terrenos constantes da participação efectuada.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B99	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias/ Áreas Agro-Florestais/ Estrutura Ecológica Fundamental / OD4 - Quebrantões	Vias do Plano Rodoviário Nacional - A20/ IP1	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente contesta a classificação do seu terreno como solo rural.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista. O artigo 16º do Regulamento do Plano prevê a Integração e Transformação de Pré-Existências, pelo que se considera salvaguardada a questão levantada na participação.		
B102	Áreas de Transição/ Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano - "Área de Transição"	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que esta matéria se encontra salvaguardada conforme previsto no Regulamento do Plano.		Regulamento do Plano
B105	Áreas de Quintas em Espaço Rural		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas ; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação está num contexto rural em que, no âmbito da proposta de revisão do Plano, as ampliações ao perímetro urbano tiveram um carácter excepcional e foram restringidas às parcelas que parcialmente já eram urbanas.		

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B106	Áreas de Quintas em Espaço Rural/ Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)/ Áreas para Equipamentos Gerais Existentes/ Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Urbanizadas em transformação de Tipologia de Moradias/Áreas urbanizadas consolidadas Tipologia de Moradias	RAN; Dominio fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas e Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano e o aumento da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Face à unidade de grande valor patrimonial e paisagístico que é a Quinta do Mosteiro de Pedroso, bem como à relevância que assume na Estrutura Ecológica Municipal, nomeadamente no sistema estratégico da Bacia do Rio Febros, considera-se que as edificabilidades propostas no Plano são adequadas à sua salvaguarda e valorização, conforme previsto no Regulamento do Plano, sem prejuízo de outras disposições regulamentares e legais aplicáveis. Informa-se ainda que os usos pretendidos no âmbito da participação são enquadráveis nas categorias de uso do solo previstas e que o terreno objecto da pretensão está maioritariamente integrado em Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, cujos termos de referência constam do Anexo V do referido Regulamento.		Regulamento do Plano
B107	Áreas Agro-Florestais/ Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas/ Estutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração da qualificação do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia e Núcleos Empresariais a Transformar. Conforme previsto no Regulamento do Plano será possível a regularização dos usos pretendidos.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do Plano
B108	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a reposição da Área Urbana do PDM de 1994 para a categoria Áreas Urbanizadas Consolidada de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. A pretensão contraria o princípio de uma ocupação linear ao longo das infra-estruturas de comunicação e o princípio de contenção da dispersão urbana, contrariando igualmente o modelo territorial do Plano no que diz respeito à preservação e salvaguarda dos sistemas (ribeirinhos) dos corredores atlânticos.		
B110	Áreas Florestais de Produção, Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo alegando a existencia de alvará de loteamento válido.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo, não competindo ao processo de revisão do Plano a avaliação invocada da validade jurídica do alvará de loteamento.		
B118	Áreas Agrícolas; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologias de Moradias	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a exclusão do limite proposto da RAN para o limite constante no PDM de 1994 e exclusão do limite da Zona de Risco de Incêndio.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias. Esclarece-se ainda que, relativamente ao Zonamento de Risco de Incêndio, este resulta da transposição da cartografia de risco do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). Em relação a esta matéria, esclarece-se que a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro) refere que todos os PMDFCI actualmente existentes devem ser revistos e adequados ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º), pelo que, desta revisão poderão surgir alterações.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B121	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias/ Áreas Agro-Florestais/ Estrutura Ecológica Fundamental / UOPG OD4 - Quebrantões	REN; Faixa de servidão ao traçado da A44/IC 23 e A20/IP1	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Alto	O requerente solicita a alteração da capacidade construtiva do terreno.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se que seja alterada a classificação parcial da parcela que confronta a Rua do Mirante, até ao seu limite, para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias. A área posterior da parcela mantém a classificação Áreas Agro-Florestais afectas à Estrutura Ecológica Fundamental. No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. As disposições regulamentares do Plano, no que respeita à Estrutura Ecológica Fundamental, serão compatíveis com o regime de excepções da RAN e da REN.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B126	Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico; Estrutura Ecológica Fundamental / UOPG CD5 - Picão		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação. O ordenamento teve como princípio estratégico compatibilizar-se com os Planos de Pormenor em curso promovidos pelo Programa Polis. O local está afecto a este programa através do Plano de Pormenor de S. Paio/ Canidelo onde é proposta a preservação ambiental desta zona.		
B132	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da REN e a classificação do terreno em Área Extensiva Consolidada	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. A área em apreço está classificada como Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias na sua totalidade.		Qualificação do Solo
B139	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias, Área Agricola		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da área "considerada ecológica"	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. A eventual ocupação da parcela, nos termos da pretensão, contraria o princípio de ocupação linear ao longo das infra-estruturas e o principio de contenção da dispersão urbana.		
B140	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	REN (Leito dos Cursos de Água e Áreas de Máxima Infiltração); RAN; Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para urbano e a desafectação da RAN e da REN	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se que parte do terreno seja integrado em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia. Esclarece-se que o local objecto da participação encontrava-se protegido pela RAN desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) excluir parte desta área de RAN, para ser qualificada como solo urbano. Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Informa-se ainda que, no âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela REN, integrando Leito dos Cursos de Água e Áreas de Máxima Infiltração, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto, não foi possível proceder à alteração pretendida, relativamente à área em REN.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B155	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN; Dominio Fluivial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	A Junta de Freguesia de Avintes solicita a desafectação da REN e a classificação do terreno como solo urbano ou Área Florestal	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Avintes adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração parcial da categoria de espaço proposta para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B172	Áreas Agro-Florestais; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a alteração da qualificação do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B173	Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano para construção de habitação unifamiliar	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo proposta. Esclarece-se no entanto que, conforme o previsto no Regulamento do Plano, e sem prejuízo da demais legislação aplicável, é possivel nas Áreas Agro-Florestais a construção de habitação unifamiliar, sempre que a parcela disponha de uma área minima de 10 000m2.		
B178	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias/ Áreas de Logradouro/ Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Alto	A requerente solicita a ampliação do perímetro urbano.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação encontra-se num contexto rural em que, no âmbito da proposta de revisão do Plano, as ampliações ao perímetro urbano tiveram um carácter excepcional e foram restringidas às parcelas que parcialmente já eram urbanas. Esclarece-se ainda que parte da parcela objecto da participação se encontra classificada como Áreas de Logradouro, pelo que, conforme previsto no Regulamento do Plano, admite edificabilidade.		
B184	Áreas Agrícolas ; Áreas Naturais- Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental; Zona Inundável	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. De acordo com o regime da RAN, nas áreas de RAN a edificação não é autorizada (exceptuando os casos previstos no artigo 22º).		
B221	Áreas Agrícolas; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo B4 - Áreas Percorridas por Incêndios em 2005; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. De acordo com o modelo de ordenamento adoptado, mantém-se o o princípio de ocupação linear ao longo das infra-estruturas, dentro da margem de 35 metros ao arruamento. A parte posterior do local objecto da participação encontra-se protegida pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.		

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B229	Áreas de Transição; Áreas Florestais de Produção; Estrutura Ecológica Fundamental	Vias do Plano Rodoviário Nacional - A41/ IC24	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - áreas Mistas; Anexo B - Áreas Percorridas por Incêndios - 2005; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Muito Alto	O requerente solicita o acerto da classificação do solo ao limite cadastral para "Zona de Transição"	A análise da participação formulada pelo requerente permitiu detectar um lapso na proposta de revisão do Plano sujeita a discussão pública na medida em que se verificou uma desconformidade com a norma legal relativa ocupação do solo objecto de um incêndio florestal. Efectivamente, o local objecto da participação foi percorrido por incêndios em 2005 e consequentemente, durante o prazo de 10 anos a contar da data de ocorrência do incêndio, não poderão ser revistas ou alteradas as disposições dos Planos Municipais de Ordenamento do Território por forma a permitir-se a sua ocupação urbanística (artigo 1º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 Março). Neste sentido, foi necessário repor a conformidade com a norma legal referida e alterar a proposta de revisão do Plano de forma a manter o perímetro urbano definido no PDM de 1994. Note-se que, mesmo o requerente não tivesse apresentado a participação, esta situação teria de ser alterada, a qualquer momento, ao abrigo do estabelecido no artigo 97ªA do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B236	Áreas Florestais de Produção Estrutura Ecológica Fundamental	Linhas Eléctricas - Linha Muita Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de Solo Rural para Solo Urbano	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação apresenta características morfológicas desadequadas à construção, uma vez que se insere no contínuo natural fundamental para a salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios.		
B252	Áreas de Transição; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	Vias do Plano Rodoviário Nacional - A32/ IC2; Gasoduto 1º escalão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas; Anexo B - Áreas Percorridas por Incêndios - 2005; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Muito Alto	A requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano (ampliação da profundidade do solo urbano em 10 - 15m)	Os termos da participação formulados pela requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que esta matéria se encontra prevista no Regulamento do Plano. Acresce que o local objecto da participação foi percorrido por incêndios em 2005 e consequentemente, durante o prazo de 10 anos a contar da data de ocorrência do incêndio, não poderão ser revistas ou alteradas as disposições dos Planos Municipais de Ordenamento do Território por forma a permitir-se a sua ocupação urbanística (artigo 1º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 Março), razão pela qual o perímetro urbano definido no Plano em vigor não poderá ser alterado.		
B256	Áreas Florestais de Produção/ Áreas Florestais de Protecção/ Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas/ Estrutura Ecológica Fundamental/ Limite da Cheia / Área de Transição/ Áreas de Quintas em Espaço Rural	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água e Zonas Ameaçadas pelas Cheias); Domínio Fluvial; Vias Desclassificadas e Sob Jurisdição - Variante à EN109 - 2	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração em Áreas de Transição, na continuidade com a faixa de 35 metros já existente, ao longo da Travessa da Barroca até à faixa de Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal, bem como a alteração da área correspondente à construção pré-existente para Núcleos Empresariais a Transformar associado a Áreas de Expansão de Tipologia Mista Tipo I (0.4). Mais se esclarece que, o local objecto da participação encontra-se parcialmente protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Simultaneamente, no âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação mantém-se parcialmente protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Leitos dos Cursos de Água, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B257	Áreas de Transição/ Áreas Florestais de Protecção/ Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano na parte posterior do terreno, por forma a integrar os anexos existentes.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se um ajuste das Áreas de Transição na parte posterior do terreno de forma a integrar os anexos existentes.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.□Esclarece-se que os casos de pré-existências licenciadas são considerados no artigo 16º do Regulamento do Plano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B259	Áreas Agro-Florestais/ Áreas de Transição	Linhas Eléctricas - Linha Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Face à excepcionalidade prevista na lei relativa à reclassificação dos solos rurais em urbanos, no sentido da contenção dos perímetros urbanos (conforme nº3 do artigo 72º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e de acordo com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território), bem como ao critério de continuidade da Estrutura Ecológica Municipal, à envolvência rural do terreno objecto da pretensão e à integração no sistema estratégico da Bacia do Rio Febros, não há fundamento para prever neste local Áreas de Expansão Urbana. Informa-se ainda que o terreno objecto da pretensão integra-se em categoria de uso do solo que admite edificabilidade conforme o previsto no Regulamento do Plano, sem prejuízo de outras disposições regulamentares e legais aplicáveis, nomeadamente as relativas ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro). Em relação a esta matéria esclarece-se que a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, refere no ponto 3 do artigo 42º que "os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existentes devem ser revistos e adequados ao presente diploma até 31 de Dezembro de 2009". Desta revisão poderão resultar alterações à limitação de edificabilidade.		
B260	Áreas Florestais de Protecção/ Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas;Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Alto	A requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B270	Áreas de Quintas em Espaço Rural - Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Urbanizada em Transformação Tipologia Mista; Área Industrial Prevista; Área de Expansão Urbana Tipologia moradia	REN (Áreas com Risco de Erosão); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo B - Áreas Percorridas por Incêndios em 2001 e 2005; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN e diversos ajustes à qualificação de solo.	A análise da participação formulada pelo requerente permitiu detectar um lapso na proposta de revisão do Plano sujeita a Discussão Pública na medida em que se verificou uma desconformidade com a norma legal relativa à ocupação do solo objecto de um incêndio florestal. Efectivamente, o local objecto da participação foi percorrido por incêndios em 2001 e 2005 e consequentemente, durante o prazo de 10 anos a contar da data de ocorrência do incêndio, não poderão ser revistas ou alteradas as disposições dos Planos Municipais de Ordenamento do Território por forma a permitir-se a sua ocupação urbanística (artigo 1º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 Março). Neste sentido, foi necessário repor a conformidade com a norma legal referida e alterar a proposta de revisão do Plano de forma a manter o perímetro urbano definido no PDM de 1994. Dessa alteração resultou a proposta de qualificação do solo na categoria Quinta em Espaço Rural. Note-se que, mesmo que o requerente não tivesse apresentado a participação, esta situação teria de ser alterada, a qualquer momento, ao abrigo do estabelecido no artigo 97ªA do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro. Esclarece-se que a delimitação da área ardida em 2001 foi produzida pela Autoridade Florestal Nacional e a área ardida de 2005 foi produzida pelo Gabinete Técnico Florestal de Vila Nova de Gaia. Acresce que parte do local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). Informamos que a decisão de integração desta área na REN coube à CNREN - Comissão Nacional de Reserva Ecológica, que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B275	Vários Tipos de Classificação			A Arco - Associação Cultural de Arcozelo solicita a alteração da qualificação do solo e do perímetro urbano.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. 1 Circuito de Manutenção/Campus Primário de Arcozelo Relativamente a esta área procedeu-se ao zonamento da área destinada ao novo equipamento escolar e áreas complementares e à colmatação urbana das traseiras do loteamento existente a nascente com uma Área de Transição, destinada a habitação unifamiliar isolada de muito baixa densidade, o permitirá assegurar uma integração paisagística harmoniosa e equilibrada na envolvente arborizada. Toda a área restante encontra-se classificada como Área Agro-Florestal, compatível com a intenção de ampliação do circuito de manutenção existente. 2 Chãos Velhos A preocupação relativa à criação de uma Área Verde encontra-se salvaguardada pela dotação prevista no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) em sede do loteamento. "Nas Áreas de Expansão Urbana de Uso Geral só são admitidas edificações ou operações de loteamento nos termos a estabelecer em Planos de Urbanização, Planos de Pormenor ou Unidades de Execução" (Ponto 1 do Artigo 70.º). Assim, prevê-se que as áreas de cedência obrigatórias em sede do loteamento serão constituídas tendo em conta uma solução urbanística de conjunto por via do reparcelamento a que por obrigação legal toda a Área de Expansão estará sujeita (de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial [RJIGT]). 3 Aldeia Não obstante a intenção em criar um campus primário à face da Rua das Lavouras, até à presente data a Carta Educativa não foi alterada pelo que se manterá até à sua alteração a intensão de dotar a Freguesia dum novo equipamento escolar no Lugar de Aldeia. A área coincidente com o equipamento previsto no lugar de Aldeia foi desafectada pela Comissão Regional da Reserva Agrícola Nacional como "Exclusão por reclassificação para equipamento/infra-estrutura". "As áreas que tenham sido excluídas da RAN são reintegradas, no todo ou em parte, quando as mesmas não tenham sido destinadas aos fins que fundamentaram a sua exclusão (…) no prazo para a execução de Plano Municipal de Ordenamento do Território, quando a exclusão tenha ocorrido no âmbito da elaboração desse plano e a obra ainda não se tenha iniciado." (ponto 1 e alínea b) do ponto 1 do Regime da RAN [Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março]) No prazo de noventa dias, a câmara municipal promove obrigatoriamente a alteração do Plano em conformidade com a integração específica de áreas de RAN (ponto 3 do artigo 18.º do Regime da RAN).		
B277	Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	A Junta de Freguesia de Seixezelo solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano de modo a permitir a construção de armazéns	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Seixezelo adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B278	Áreas Agrícolas/ Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração do perímetro urbano para legalizar uma construção.	Os termos da participação formulados pela requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. No Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) o local integra-se em Áreas Agricolas em Área de Protecção Costeira. A necessária conformidade do Plano ao POOC não é favorável à pretensão formulada pela requerente pelo que não foi alterado o limite do perímetro urbano. No âmbito da revisão do Plano em Áreas Agrícolas poderá ser viabilizada a legalização de construções destinadas habitação unifamiliar sendo um uso compatível com os usos dominantes desta categoria de espaço, sem prejuízo da demais legislação aplicável.		

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B291	Áreas Florestais de Produção; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	Gasoduto/ Vias do Plano Rodoviário Nacional/ Vias Desclassificadas e Sob Jurisdição	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação integra solo rural em Estrutura Ecológica Fundamental, o que revela a importância desta área para a salvaguarda dos valores ambientais concelhios, estando inserido numa zona "non-aedificandi" do Plano Rodoviário Nacional, correspondente ao A32/IC2 – S. João da Madeira (ER327) / Carvalhos (IP1), de acordo com o DL 392-A/2007, de 27 de Dezembro. Além disso a estruturação de uma zona urbana neste terreno carece da criação de infra-estruturas viárias que terão de se apoiar na ER222. Dada a geometria do traçado deste Eixo Concelhios Estruturantes nesta zona (traçado em curva), não é recomendável criar uma ligação viária à ER222.		
B295	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias ; Área agrícola; Áreas Verdes de Enquadramento ao Espaço Canal	Domínio Fluvial; Vias do Plano Rodoviário Nacional ER 222	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias. A parte restante do local objecto da participação mantém-se na categoria da proposta sujeita a Discussão Pública. Esclarece-se que a edificabilidade nesta parcela se encontrava protegida pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) excluir esta área em RAN na condição de se manter em solo rural integrada na categoria Áreas Agrícolas. Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. A alteração proposta ao perímetro urbano resulta ainda da protecção à linha de água identificada na carta de condicionantes, bem como à respectiva cabeceira, ajustando-se à topografia do terreno e à manutenção da vegetação envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B299	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Naturais-Áreas Ribeirinhas	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação é um terreno interiorizado sem qualquer frente infra-estruturada e sem condições de infra-estruturação futura.		
B301	Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração de uma frente do terreno de 35 metros de profundidade em Áreas de Transição. A parte posterior do local objecto da participação apresenta características morfológicas desadequadas à construção devido às fortes pendentes, pelo que se mantém a sua classificação como Área Agro-Florestal.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B303	Áreas Agro-Florestais		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração de uma frente do terreno de 35 metros de profundidade em Áreas Urbanizadas em Transformação de Moradias. A parte posterior do local objecto da participação apresenta características morfológicas desadequadas à construção devido às fortes pendentes, pelo que se mantém a sua classificação como Área Agro-Florestal.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T06 - Reapreciação de Perímetros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B305	Áreas Agrícolas/ Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas/ Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação é um terreno interiorizado sem qualquer frente infra-estruturada e insere-se num contínuo natural importante para a salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios. A proposta do plano contemplou uma vasta porção em Perímetro Urbano que se encontrava classificada no PDM de 1994 como Área Não Urbana de Transformação Condicionada. No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se atravessado pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Leitos dos Cursos de Água, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.		
B329	Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação encontra-se num contexto rural em que, no âmbito da proposta de revisão do Plano, as ampliações ao perímetro urbano tiveram um carácter excepcional e foram restringidas às parcelas que parcialmente já eram urbanas.		
B330	Áreas Agro-Florestais; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial;	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração parcial do terreno a Norte da Rua General Humberto Delgado, de Áreas Agro-Florestais para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias. Relativamente ao terreno a Sul, também objecto da participação, encontra-se num contexto rural integrado na Estrutura Ecológica Fundamental, onde não são aceites ampliações ao perímetro urbano.		
B331	Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação encontra-se num contexto rural em que, no âmbito da proposta de revisão do Plano, as ampliações ao perímetro urbano tiveram um carácter excepcional e foram restringidas às parcelas que parcialmente já eram urbanas.		
B333	Áreas de Quintas em Espaço Rural; Áreas de Transição	Área de Protecção ao Traçado da A32/IC2	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o acerto da Carta de Qualificação do Solo pelo limite cadastral em Área de Transição	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que os acertos e ajustamentos desta ordem estão salvaguardados conforme o previsto no Regulamento do Plano.	Carta de Qualificação do Solo	Regulamento do Plano

T7 – Requalificação de categorias de solo

As participações deste tema tiveram por base um pedido de requalificação do solo, mas dentro da mesma classe de solo, ou seja não implicando uma alteração de perímetro urbano, o que só terá acontecido pontualmente por ajuste de desenho.

O pedido de requalificação do solo não foi aceite desde que infringisse princípios de equidade ou proporcionalidade evidentes bem como o modelo territorial definido.

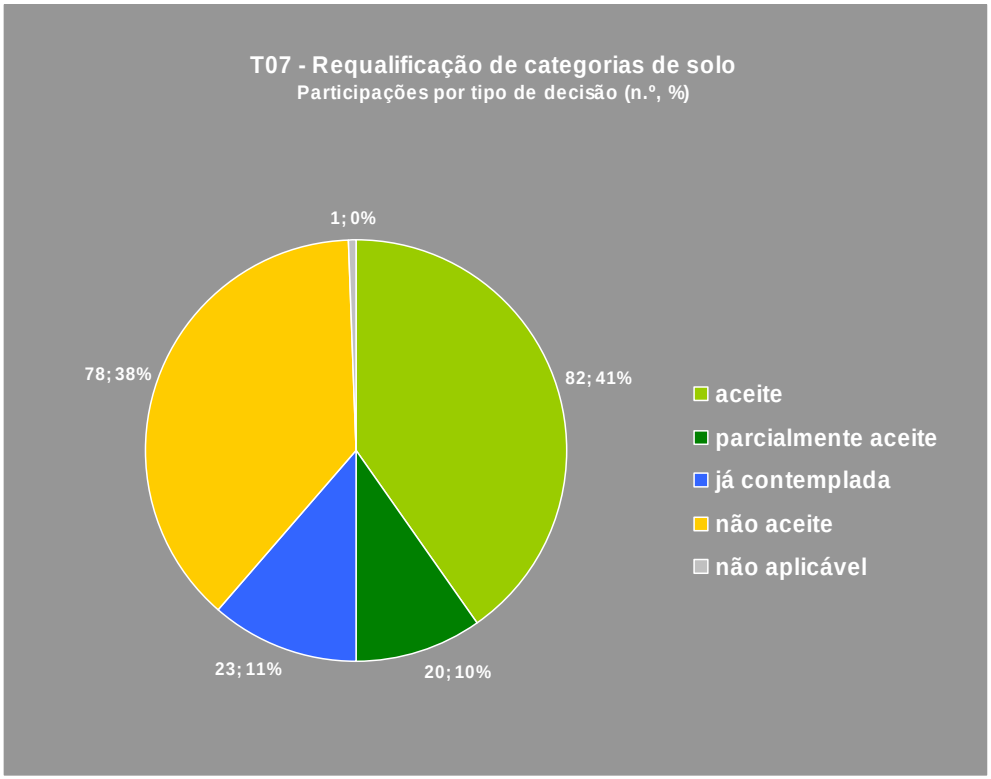

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A7	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	Vias do Plano Rodoviário Nacional - A20_IP1 70m	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente invoca a incompatibilidade entre a Carta de Qualificação do Solo e o Alvará de Loteamento 23/90.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. O artigo 16º do Regulamento do Plano prevê a Integração e Transformação de Pré-Existências, pelo que, se considera salvaguardada a questão formulada na participação, sem prejuizo das restrições específicas, inerentes à área de servidão da A1/IP1, devidamente identificadas na Carta de Condicionantes do Plano.		
A12	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia	Vias do Plano Rodoviário (A32 - IC2); Vias Desclassificadas e Sob Jurisdição (EN109 - 2)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a viabilização do uso de armazenagem.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□O local objecto da participação encontra-se totalmente integrado em área destinada a moradias.		
A14	Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	Vias do Plano Rodoviário (A44/IC 1)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo de forma a permitir construção	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam no modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□O ordenamento teve como princípio qualificar como Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal as áreas "non aedificandi" das servidões de utilidade pública afectas às Vias do Plano Rodoviário Nacional. Os usos e edificações legalmente existentes nestas áreas constituem direitos adquiridos pelo enquadramento nas "pré-existências" do artigo 16º do Regulamento do Plano. As regras de ocupação da categoria de solo em causa, encontram-se igualmente estabelecidas no Regulamento do Plano.		
A30	Áreas Industriais Previstas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração da classificação do uso do solo de zona industrial para habitacional.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□O modelo territorial preconiza a ampliação da Área Industrial existente a Norte, contudo a habitação existente poderá ser mantida de acordo com o previsto no Regulamento do Plano.		
A36	Áreas de Logradouro	Linhas Eléctricas: Linha de Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para Área de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.□Com base no princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da categoria de espaço nas propriedades adjacentes localizadas a Norte.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A42	Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal, Áreas Urbanizadas de Tranformação de Tipologia Mista	Servidão Aeronáutica do Aeroporto Porto (Zona 3C), Plano Rodoviário Nacional (A1/IC1)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo de forma a admitir tipologia unifamiliar.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta de Plano de acordo com o estabelecido no Regulamento do Plano.		Regulamento do Plano
A44	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Zonas Ameaçadas Pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas de Quintas em Espaço Rural; Áreas Florestais de Protecção	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água e Zonas Ameaçadas pelas Cheias); Domínio Fluvial	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio Risco Alto: Muito Alto	O requerente solicita a alteração de Área Florestal de Protecção para Área Florestal de Produção	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente contemplados na proposta do Plano. Esclarece-se que, desde que verificada a compatibilidade com o regime jurídico da REN, a qualificação do solo prevista no Plano é compativel com a actividade referida na participação, razão pela qual não foi feita qualquer alteração à qualificação do solo.		

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A46	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de Áreas Urbanizadas Consolidadas de Moradias para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.□Com base no princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a mesma alteração da categoria de espaço nos terrenos envolventes na frente da Rua Delfim de Lima.	Carta de Qualificação do Solo	
A49	Áreas de Transição		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo para legalização de moradia, invocando que possui uma moradia de quatro frentes com área insuficiente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração ao Regulamento do Plano no que diz respeito aos artigos referentes às Áreas de Transição.		Regulamento do Plano
A56	Áreas de Transição	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação de solo para Área de Transformação de Moradias"	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. Contudo propõe-se a alteração ao Regulamento do Plano no que diz respeito aos artigos referentes às Áreas de Transição.		Regulamento do Plano
A64	Áreas Naturais: Áreas Ribeirinhas em Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo de Área Ribeirinha para Área Urbanizada Consolidada de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista Considera-se que a alteração pretendida, relativa à alteração da área ribeirinha, não se revela adequada à estratégia da Estrutura Ecológica Municipal na medida em que a área em causa integra uma continuidade ecológica que tem como função contribuir para a valorização ambiental e paisagística do território.□		
A65	Áreas para Equipamentos Gerais Previstos		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo	
A66	Estrutura Ecológica Fundamental, Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Área de Equipamentos Previstos.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista. Não se revela adequada a alteração pretendida por contrariar a estratégia estabelecida para a Estrutura Ecológica Municipal e o modelo de desenvolvimento municipal. A área em objecto da pretensão integra um dos Sistemas Estratégicos Municipais da Estrutura Ecológica Municipal: sistema de cumeada central.		
A76	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas de Logradouro		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva e a possibilidade de construção de moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□Esclarece-se que a pretensão contraria o princípio de ocupação dentro da margem de 35 metros adjacentes ao arruamento. Informa-se ainda que as Áreas de Logradouro correspondem a interiores de quarteirão caracterizados pelo seu elevado nível de permeabilidade e pela existência de cobertura vegetal relevante e que cumprem funções de descompressão e equilíbrio do ambiente urbano e, não obstante, contemplam uma reserva de expansão urbana nos termos do Regulamento do Plano.		

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A82	Áreas para Equipamentos Gerais Previstos; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Verdes de Utilização Pública	Servidão aeronáutica do aeroporto do Porto	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da profundidade da área classificada como Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se um aumento parcial de profundidade da área classificada como Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias na frente do terreno.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A83	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas para Equipamentos Gerais Previstos; Áreas Verdes de Utilização Pública;Estrutura Ecológica Fundamental	Area de Jurisdição de A.P.D.L.; Aeroportos	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a possibilidade de usos distintos de equipamento no edifício antigo do convento.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Comércio e Serviços.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A87	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias, Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico, Áreas de Transição;Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incendio: Risco Alto e Muito Alto.	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo para Áreas Urbanizadas de Transformação de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□Esclarece-se que as Áreas de Transição destinam-se a manter uma densidade baixa na transição do Solo Rural para o Urbano, conforme previsto no Regulamento do Plano, sobretudo neste caso de coroamento de um ponto alto situado nos denominados Montes de Grijó que integram Estrutura Ecológica Fundamental e assumem particular relevância no sistema estratégico de Cumeada Central.		
A99	Áreas de Transição		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração da classificação do solo para legalização da habitação.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
A115	Áreas de Transição		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para viabilizar a construção de uma moradia.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração ao Regulamento do Plano no que diz respeito aos artigos referentes às Áreas de Transição.		Regulamento do Plano.
A116	Áreas de Transição		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para possibilidade de construção de uma moradia.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração ao Regulamento do Plano no que diz respeito aos artigos referentes às Áreas de Transição.		Regulamento do Plano.

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A122	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a manutenção da classificação do PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□De acordo com o modelo de ordenamento adoptado, as instalações industriais dispersas não podem assumir-se como Áreas Industriais, já que estas correspondem apenas às grandes unidades a estruturar como parques empresariais, razão pela qual se entendeu que os casos de empresas dispersas são a conter conforme estabelece a proposta do Regulamento do Plano para os Núcleos Empresariais a Transformar. Pela necessidade de coerência do modelo de ordenamento adoptado propõe-se a correcção da qualificação dos solos de empresas dispersas na envolvente em Núcleos Empresariais a Transformar.		
A126	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias, Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4), Áreas Agrícolas, Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas, Estrutura Ecológica Fundamental;Linha de Água a Céu Aberto	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incendio: Risco Alto	O requerente solicita o aumento da capcidade construtiva para construção de um Centro de Repouso e Lazer.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□Trata-se de um terreno com área significativa interiorizada, cuja capacidade construtiva deverá resultar do desenvolvimento do estudo para a Área de Expansão em que se insere.		
A130	Áreas de Transição	Plano Rodoviário Nacional (A41 IC24)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente pretende a alteração da categoria de solo do solo para legalização da habitação	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração ao Regulamento do Plano no que diz respeito aos artigos referentes às Áreas de Transição.		Regulamento do Plano.
A148	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista Tipo II (0,8)	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Carta de Qualificação do Solo	
A150	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Moradias;Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Naturais: Áreas Ribeirinhas;Linha de Água a Céu Aberto	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água e Áreas de Máxima Infiltração); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração do limite da Estrutura Ecológica Fundamental.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□Analisada a participação, verifica-se que a delimitação da Estrutura Ecológica Fundamental (EEF) não poderá ser alterada na medida em que a alteração pretendida não se revela adequada à estratégia da Estrutura Ecológica Municipal. De qualquer forma, esclarece-se que as disposições regulamentares da EEF admitem como uso complementar ao uso agrícola, instalações directamente adstritas às actividades agrícolas, florestais e pecuárias conforme o previsto no Regulamento do Plano. Destaca-se que a limitação de edificabilidade em solo rural referida na participação não decorre das disposições do Plano, mas antes das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndio aplicáveis a todo o país. Em relação a esta matéria, informa-se que a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro) refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º).		
A155	Áreas de Expanção Urbana de Tipologia de Moradia; Áreas de Logradouro		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita o aumento da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A156	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de uso do solo para tipologia multifamiliar	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias admite-se também a tipologia multifamiliar nas situações previstas no Regulamento do Plano.		
A161	Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico;Áreas Naturais: Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Linhas dos Cursos de Água e Áreas de Máxima Infiltração); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para área de construção de moradias	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□O ordenamento teve como princípio qualificar áreas que pelo seu enquadramento paisagístico e características biofísicas constituem ecossistemas fundamentais na estruturação do território. Este sistema é identificado na Carta da Estrutura Ecológica Municipal como "sistema de corredores atlânticos". Acresce que esta área estava integrada em RAN no PDM de 1994, tendo sido excluida na condição de ser qualificada como área verde urbana.		
A172	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)	Medidas Preventivas de Ligação Ferroviária Alta Velocidade	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo do seu terreno de Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8) para Tipo III (1,2).	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo III (1,2).	Carta de Qualificação do Solo	
A174	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN; Vias do Plano Rodoviário (A41, IC24; A32, IC2)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo B4 - Áreas Percorridas por Incêndios: em 2005; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Muito Alto	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo de pelo menos um dos terrenos indicados para construção de moradia.	No que respeita ao terreno A, os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista. O terreno em causa apresenta características morfológicas não aptas à construção, uma vez que se insere no continuo natural fundamental na salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios. Assim sendo, não foi possivel satisfazer a pretensão por se considerar que a alteração não se enquadra na estratégia de desenvolvimento da Estrutura Ecológica Municipal. Relativamente aos terrenos B e C, no âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela REN, integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria no 187º Reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que também não foi possível proceder à alteração pretendida. Acresce ainda que todos os terrenos se encontram inseridos numa zona "non-aedificandi" do Plano Rodoviário Nacional, correspondente ao A32/IC2 – S. João da Madeira (ER327) / Carvalhos (IP1), de acordo com o DL 392-A/2007 de 27 de Dezembro.		
A177	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia; Áreas de Logradouro	Vias do Plano Rodoviário (A41, IC24)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alteração da categoria de solo - Área de Logradouro.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano para frente do terreno. Esclarece-se que o Regulamento do Plano salvaguarda a situação referida na participação.		
A180	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Linha Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista. Com base no principio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação do solo de modo identico nos terrenos a Poente.	Carta de Qualificação do Solo	

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A181	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Linha Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.	Carta de Qualificação do Solo	
A182	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Linha Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.	Carta de Qualificação do Solo	
A184	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva indicando alguns exemplos de maior edificabilidade existente na envolvente.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□Os exemplos indicados que representam maior edificabilidade constituem excepções. Qualquer alteração não contribuiria para o equílibrio do ordenamento do território do local.		
A199	Áreas Urbanizadas em Transformação de Moradia; Áreas de Logradouro		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva para legalização de habitação.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.□Com base no princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecologica Municipal	
A209	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Linha de Água Entubada	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4), de modo a "ficar igual ao restante uso proposto" a Norte.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4) e Núcleos Empresariais a Transformar.	Carta de Qualificação do Solo	
A224	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4); Linha de Água a Céu Aberto	Plano Rodoviário Nacional (A29 ER1-18 70m)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita que seja previsto uma nova rotunda e o aumento da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□O traçado da VL 11 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) será concretizado dentro da faixa de salvaguarda apresentada (50 metros para cada lado do eixo da via). Assim a sugestão aqui analisada não pode ser contemplada. No entanto, nada impede que a via sugerida seja concretizada, se estiver suficientemente fundamentada, como Rua de Provimento Local, no futuro e no âmbito do desenvolvimento urbanístico da zona.		

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A229	Áreas Florestais de Protecção; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN: Áreas com Risco de Erosão, Zonas Ameaçadas Pelas Cheias e Leito Curso Água; RAN; Linhas Eléctricas: Linha de Alta Tensão; Gasoduto: 1º Escalão Área de Protecção 1 metro; Vias do Plano Rodoviário (A32, IC2)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto e Muito Alto	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo para Quinta em Espaço Rural.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano.□No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se parcialmente protegido pela REN, integrando Áreas com Risco de Erosão, Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Leitos dos Cursos de Água, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187ª reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.□O local encontra-se também parcialmente protegido pela RAN desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN, salvo no limite Poente, por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.□Como tal, e de acordo com o modelo territorial do Plano, as Zonas Ameaçadas pelas Cheias, os Leitos dos Cursos de Água e as respectivas margens abrangidas pelo sistema estratégico da Estrutura Ecológica Municipal Sistema Agrícola da Bacia do Rio Febros, integram a categoria Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas, pelo que se propõe a integração da restante parte do terreno objecto da pretensão em Áreas de Quintas em Espaço Rural e a inclusão da propriedade na Carta de Salvaguardas.□Relativamente às construções pré-existentes, informa-se que estas estarão eventualmente abrangidas pelo regime estabelecido no artigo 16º do Regulamento do Plano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Salvaguardas	Regulamento do Plano; Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico
A243	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo de Área Urbanizada Consolidada de Tipologia Moradias para Área Urbanizada em Transformação de Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pela requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias admite-se também a tipologia multifamiliar nas situações previstas no Regulamento do Plano.		
A251	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8). Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
A257	Áreas para Infra-estruturas e Instalações Especiais; Áreas Industriais Previstas	Rede Ferroviária (medidas preventivas TGV); Linhas Eléctricas	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Fontes Produtoras de Ruído	O requerente solicita a alteração de categoria de uso do solo para "industrial".	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Industriais Previstas.	Carta de Qualificação do Solo	
A259	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria para Área de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tpo II (0,8)	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Carta de Qualificação do Solo	

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A261	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4), Estrutura Ecológica Fundamental, Área Agricola	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração parcial do terreno de Área de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4) para Tipo II (0,8).	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificaçõa do solo prevista.□O terreno objecto da participação integra também a SF2 - Parque da Ribeira do Juncal, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.		
A269	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo de Área Urbanizada Consolidada de Tipologia de Moradias para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista.	Carta de Qualificação do Solo	
A274	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Património Cultural	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. Na área em causa a tipologia dominante é de edificações de habitação unifamiliar.		
A276	PARQUE DE JOGOS DO CRUZEIRO Áreas de Equipamentos Gerais Existentes LARGO BRITO E CUNHA Áreas Verdes de Utilização Pública QUINTA DE CANELAS Quintas em Espaço Urbano;Estrutura Ecológica Fundamental LARGO DO CURRO Áreas Agro-Florestais Quintas em Espaço Urbano e Áreas Agro-florestais	PARQUE DE JOGOS DO CRUZEIRO Linhas de Alta Tensão LUGAR DO CURRO Linhas de Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva em vários terrenos.	Os termos da participação formulados pelo requerente ou já se encontram devidamente enquadrados ou não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação.□PARQUE DE JOGOS DO CRUZEIRO□A alteração da qualificação do solo pretendida pelo requerente está salvaguardada no Regulamento do Plano, o qual prevê as situações de deslocalização ou da desactivação da totalidade de um equipamento por motivos devidamente justificados.□QUINTA DE CANELAS□A solicitação de aumento da capacidade construtiva colide com o modelo territorial do Plano no que diz respeito às Quintas em Espaço Urbano, pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□DUAS PARCELAS NO LUGAR DO CURRO□Os locais referenciados na participação são terrenos interiorizados sem quaisquer frentes infra-estruturadas razão pela qual não se propõe a modificação da Carta de Qualificação do Solo.		
A277	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias;Áreas Verdes de Enquadramento Paisagistico;Estrrutura Ecológica Fundamental	REN;Área Jurisdição de A.P.D.L.;Servidão Aeronáutica do Aeroporto do Porto (Zona 3C)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração parcial do terreno, através da extensão da Área Consolidada de Tipologia de Moradias até ao limite da REN.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A282	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita aumento da capacidade construtiva em função da edificabilidade existente na envolvente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A290	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	REN (Leito e Margens de Cursos de Água a Céu Aberto);Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva, para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.		
A295	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)	Servidão Aeronáutica do Aeroporto do Porto (Zona 3C)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva, em função da edificabilidade prevista em Pedido de Licenciamento, bem como alteração de traçado viário.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo III (1,2).□O traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. Considera-se que o traçado da Rua de Provimento Local prevista no Plano é compatibilizavel com o traçado em execução.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	Regulamento do Plano
A296	Áreas para Equipamentos Gerais Existentes		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alteração da categoria de solo para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista para um terreno da Quinta dos Castelos. Apresenta ainda algumas considerações sobre o Regulamento do Plano e sobre a UOPG MD2 - Parque de Campismo.	1. Analisadas as "considerações de âmbito particular" expostas pelo requerente considerou-se que se adequa ao modelo territorial do Plano a alteração da Qualificação do Solo no imóvel denominado "Quinta dos Castelos", propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.□2. Considera-se que a existência da UOPG MD2 - Parque de Campismo, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano, não obstaculiza a transformação urbanística da área, independentemente do número de proprietários envolvidos na mesma.	Carta de Qualificação do Solo	
A298	Área Quintas em Espaço Rural;Áreas Florestais de Protecção;Zonas Ameaçasdas pelas Cheias;Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água, Zona ameaçada pelas cheias e risco de erosão); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita alteração de zonamento para Áreas de Quintas em Espaço Rural.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano.□O local objecto da participação encontra-se parcialmente abrangido por Zonas Inundáveis, conforme delimitação na Carta de Zonas Inundáveis ou Ameaçadas pelas Cheias, ficando por isso sujeito às disposições do Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de Novembro. Acresce que, a Carta das Zonas Ameaçadas pelas Cheias foi objecto de análise e parecer da CCDR-N, de onde resultou a aprovação da referida delimitação.□No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se ainda parcialmente protegido pela REN, integrando Áreas com Risco de Erosão, Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Leitos dos Cursos de Água, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187ª reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.□Como tal, e de acordo com o modelo territorial do Plano, as Zonas Ameaçadas pelas Cheias, os Leitos dos Cursos de Água e as respectivas margens, numa faixa de 10 metros para cada lado, integram a categoria Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas, pelo que se propõe a integração da restante parte do terreno objecto da pretensão em Áreas de Quintas em Espaço Rural e a inclusão da propriedade na Carta de Salvaguardas.□Relativamente às construções pré-existentes, informa-se que estas estarão eventualmente abrangidas pelo regime estabelecido no artigo 16º do Regulamento do Plano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Salvaguardas	Regulamento do Plano (Anexo IV); Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico
A305	Áreas de Transição		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração da categoria do uso do solo para construção de moradia, tendo em conta a eventual penalização pelo traçado da VL5.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano.□Esclarece-se que relativamente às Áreas de Transição foi alterada a redacção do Regulamento do Plano no que diz respeito à dimensão mínima dos cadastros que passa a vigorar somente para o caso de loteamentos e não para prédios originais.□Informa-se ainda que o traçado da VL5 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) define uma faixa de salvaguarda de 50 metros para cada lado do eixo da via, pelo que o traçado se mantém. Será na fase de elaboração do projecto de execução que se definirá com precisão a directriz desta via, pelo que, nesse momento, a participação apresentada poderá ser acautelada.		Regulamento do Plano

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A312	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; Vias do Plano Rodoviário Nacional (A32/IC2)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alteração de zonamento para solo edificável.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□O terreno objecto da participação possui uma profundidade reduzida e encontra-se em grande parte em RAN desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.□Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A316	Áreas para Infra-estruturas e Instalações Especiais	Servidão aeronáutica do aeroporto do Porto(Zona 3D)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a inclusão do terreno na UOPG VL1 (Cerâmica de Valadares) e alteração para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista, Núcleos Empresariais a Transformar ou Áreas em Transformação de Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.□Não obstante, a sugestão em incluir o terreno na UOPG VL1 - Cerâmica de Valadares, esta pretensão não foi contemplada uma vez que não se justifica face aos objectivos da UOPG, constantes no Regulamento do Plano.	Carta de Qualificação do Solo	
A317	Áreas para Equipamentos Gerais Previstos		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Sensíveis	A requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo que contemple também a possibilidade de construção de moradias.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradias.□Propõe-se a alteração da qualificação do solo na envolvente para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradias, à excepção de cerca de um terço da área do terreno objecto da participação, que se mantém como Áreas para Equipamentos Gerais Previstos.	Carta de Qualificação do Solo	
A320	Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico;Estrutura Económica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o "prolongamento da mancha de construção em toda a frente da Rua das Carvalheiras de maneira a viabilizar edificação no terreno".	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A321	Áreas para Equipamentos Gerais Previstos		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A Junta de Freguesia de Arcozelo refere como localização do Campus Primário de Arcozelo o Lugar de Sá e não o Lugar da Aldeia.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Arcozelo já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano na medida em que a mesma já integra o local alternativo para a construção do Campus Escolar, em Áreas para Equipamentos Gerais Previstos.		
A323	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4); Áreas Agrícolas	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas e Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto e Muito Alto.	A requerente solicita a alteração do traçado de eixo viário e da capacidade construtiva de modo a preservar a Quinta conforme esquema apresentado.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano.□O traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado.□No entanto propõe-se a alteração do traçado inicialmente previsto para Norte, com ligação à Av. Vasco da Gama.□Propõe-se igualmente a alteração da área da Quinta da requerente para a categoria de Quinta em Espaço Urbano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Mobilidade e Transportes	
A328	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita o aumento da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pela requerente não concretizam qualquer pretensão em concreto. Por esse motivo não é possivel dar uma resposta adequada à participação.		

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A330	Áreas Consolidadas de Moradias- ; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista-Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4); - Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal ; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos de Cursos de Água); Vias do Plano Rodoviário Nacional (A29 ER1-18 40 m, A29 ER1-18 70m); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo em vários locais da Freguesia de Canelas e propõe a inclusão dum arruamento na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□Quanto ao traçado da VL11 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) será concretizado dentro da faixa de salvaguarda apresentada (50 metros para cada lado do eixo da via). A sugestão aqui analisada não pode ser contemplada neste âmbito. No entanto, nada impede que a via sugerida seja concretizada, se estiver suficientemente fundamentada, como Rua de Provimento Local, no futuro e no contexto do desenvolvimento urbanístico da zona.		
A331	Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico; Estrutura Ecológica Fundamental; Zonas Ameaçadas pelas Cheias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a possibilidade de construção de uma moradia.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□A proposta do Plano teve como princípio estratégico compatibilizar-se com os Planos de Pormenor em curso promovidos pelo Programa Polis. O local está afecto a este programa através do Plano de Pormenor de S. Paio/ Canidelo onde é proposta a preservação ambiental desta zona. Acresce que esta área RAN e REN no PDM de 1994.		
A333	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do uso do solo para Área Urbana Consolidada de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração do Regulamento do Plano no que diz respeito à edificabilidade da categoria Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.		Regulamento do Plano
A341	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do uso do solo para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Mista.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista.□Pelo principio de equidade e proporcionalidade, propõe-se a alteração da categoria de solo na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
A346	Áreas de Transição; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (risco de erosão)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto.	A requerente solicita a alteração da classificação do solo e reapreciação do perímetro urbano.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□O local objecto da participação encontra-se numa situação de limite com solo rural integrado em REN, apresentando fortes pendentes, fundamental para a salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios.		
A348	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas de Transição; Áreas de Expansão de Tipologia de Moradia; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental.	REN: Risco de Erosão; Zona de Intervenção do POACL: Zonas de com vocação de edificável; Domínio Hídrico.	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto e Muito Alto.	O requerente solicita a requalificação da categoria de solo de modo a permitir a aprovação de um loteamento em apreciação.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia.	Carta de Qualificação do Solo	

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A353	Áreas Industriais Previstas; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia	Linhas Eléctricas: Linha de Muito Alta Tensão; Rede Ferroviária: Ligação Ferroviária de Alta Velocidade (Medidas Preventivas)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído (Áreas Mistas e Fontes Produtoras de Ruído)	O requerente solicita a alteração de Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia para Áreas Industriais Previstas.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Industriais Previstas.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da categoria dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
A361	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente sugere a ampliação do Jardim da Igreja caso se verifique a reconstrução ou demolição da construção assinalada a Norte.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano.		
A369	Quintas em Espaço Urbano;Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico;Estrutura Ecológica Fundamental	REN: Risco de Erosão; Servidão Aeronáutica do Aeroporto do Porto Zona 3C; Área Critica de Recuperação e Reconversão Urbanística	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alteração das Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico para Áreas Agro-florestais "para preservar a mancha verde existente".	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista. A proposta do Plano teve como princípio estratégico compatibilizar-se com os Planos de Pormenor em curso promovidos pelo Programa Polis. O terreno está inserido no Plano de Pormenor da Fraga em elaboração e a categoria do solo proposta enquadra-se nos estudos daquele Plano.		
A372	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)	Medidas Preventivas: Ligação Ferroviária de Alta Velocidade	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do uso do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo IV (1,8).	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo III (1,2).	Carta de Qualificação do Solo	
A375	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia para Áreas Urbanas Consolidadas de Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.		
A381	Áreas de Transição		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de Área de Transição para Área Urbanizada Consolidada de Moradias "de forma a permitir a legalização das casas".	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da categoria do solo na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
A382	Áreas de Transição		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de Área de Transição para Área Urbanizada Consolidada de Moradias "de forma a permitir a legalização das casas".	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da categoria de solo na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A384	Áreas de Transição		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de Área de Transição para Área Urbanizada Consolidada de Moradias "de forma a permitir a legalização das casas".	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da categoria de solo na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
A385	Áreas de Transição		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de Área de Transição para Área Urbanizada Consolidada de Moradias "de forma a permitir a legalização das casas".	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da categoria de solo na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
A386	Áreas de Transição		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de Área de Transição para Área Urbanizada Consolidada de Moradias "de forma a permitir a legalização das casas".	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da categoria de solo na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
A387	Áreas de Transição		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de Área de Transição para Área Urbanizada Consolidada de Moradias "de forma a permitir a legalização das casas".	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da categoria de solo na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
A388	Áreas de Transição		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de Área de Transição para Área Urbanizada Consolidada de Moradias "de forma a permitir a legalização das casas".	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da categoria de solo na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
A394	Quintas em Espaço Urbano;Áreas de Equipamentos Gerais Existentes	Servidão Aeronáutica do Aeroporto do Porto: Zona 7; Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva de Áreas de Logradouro para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Considera-se que o terreno tem características de Quintas em Espaço Urbano, pelo que se propõe a alteração da Carta de Qualificação do Solo para esta categoria de espaço.	Carta de Qualificação do Solo	
A398	Áreas de Transição, Área de Logradouro		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de Área de Logradouro para Área de Transição.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□A pretensão contraria o princípio de ocupação dentro da margem de 35 metros à rua, pelo que as Áreas de Logradouro correspondem a interiores de quarteirão caracterizados pelo seu elevado nível de permeabilidade e pela existência de cobertura vegetal relevante, cumprem funções de descompressão e equilíbrio do ambiente urbano e, não obstante, contemplam uma reserva de expansão urbana nos termos do previsto no Regulamento do Plano.		

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A400	Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal; Quinta em Espaço Rural	Vias do Plano Rodoviário Nacional - A1, IC2 70m; RAN; Linha de Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a reclassificação de Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano.□Esclarece-se que, verificada a conformidade com a lei geral, a Integração de Pré-Existências e as condições da sua transformação estão salvaguardadas pelo artigo 16.º do Regulamento do Plano.		
A402	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: áreas mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo para Equipamento.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas para Equipamentos Gerais Existentes.	Carta de Qualificação do Solo	
A403	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Área Entreposto de Comercio Vinho do Porto	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do terreno na proposta de revisão do Plano, alegando que antes da entrada em vigor do Plano de Urbanização da VL8, o terreno estava zonado como Área Urbana de Edificabilidade Intensiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. A proposta do Plano teve como princípio estratégico compatibilizar-se na generalidade com os Planos Municipais em vigor. Considera-se que a dominante do quarteirão onde se insere a participação e sua envolvente é de edificação unifamiliar. O artigo 16º do Regulamento do Plano prevê a Integração e Transformação de Pré-Existências.		
A409	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias e áreas de logradouro	A41/IC24 - 200m para cada lado do eixo da via	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo B4 - Áreas Percorridas por Incêndios: em 2005	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva.	A análise da participação formulada pelo requerente permitiu detectar um lapso na proposta de revisão do Plano sujeita a Discussão Pública na medida em que se verificou uma desconformidade com a norma legal relativa a reclassificação de solo objecto de um incêndio florestal.□Efectivamente, o local objecto da participação foi percorrido por incêndio em 2005 e consequentemente, durante o prazo de 10 anos a contar da data de ocorrência do incêndio, não poderão ser revistas ou alteradas as disposições dos Planos Municipais de Ordenamento do Território por forma a permitir-se a sua ocupação urbanística (artigo 1º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 Março).□Neste sentido, foi necessário repor a conformidade com a norma legal referida e alterar a proposta de revisão do Plano de forma a manter o perímetro urbano definido no PDM de 1994.□Note-se que, mesmo que o requerente não tivesse apresentado a participação, esta situação teria de ser corrigida, a qualquer momento, ao abrigo do estabelecido no artigo 97ªA do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A413	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	Rede Ferroviária (Medidas Preventivas Ligação Ferroviária de Alta Velocidade).	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	o requerente solicita a alteração da qualificação do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Carta de Qualificação do Solo	
A427	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	Medidas Preventivas Ligação Ferroviária de Grande Velocidade	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para Áreas para Equipamentos Gerais Previstos.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano. Contudo propõe-se a alteração da categoria de espaço do terreno para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista.	Carta de Qualificação do Solo	

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A444	Quintas em Espaço Urbano		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva para construção de moradias geminadas.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano.□Esclarece-se que a construção de moradias é possível na categoria das Quintas em Espaço Urbano de acordo com o estabelecido no Regulamento do Plano		
A452	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Aeroporto Porto - zona 3C	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe alteração do terreno para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.	Carta de Qualificação do Solo	
A453	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	Linha de Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração do traçado da VL11 e o aumento da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação.□Informa-se ainda que o local objecto da participação está inserido na UOPG SZ2 - "Inserção da VL11 junto à Rua da Longra e área industrial da Catazendas", submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.□O traçado da VL11 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) define uma faixa de salvaguarda de 50 metros para cada lado do eixo da via, conforme Regulamento do Plano. Será na fase de elaboração do projecto de execução que se definirá com precisão a directriz desta via, pelo que, nesse momento, a reclamação apresentada poderá ser acautelada.		
A461	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração para Área Consolidada de Tipologia Mista para permitir a construção de edifício que colmate empena existente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista.	Carta de Qualificação do Solo	
A463	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Vias do Plano Rodoviário Nacional - A32_IC2	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo para permitir legalizar construção multifamiliar.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. O Regulamento do Plano poderá enquadrar o exposto na participação. Informa-se ainda que a avaliação específica de operações urbanísticas não são do âmbito da Discussão Pública do Plano.		
A464	Áreas de Transição, Áreas Agrícolas	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de Área de Transição para Área Urbana em Transformação Tipologia Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
A465	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas de Logradouro; Estrutura Ecológica Fundamental	Aeroporto Porto - 3C	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alteração da categoria de solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4), bem como alteração de traçado de Rua de Provimento Local prevista no Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se mantém a qualificação. A qualificação prevista adequa-se às funções de descompressão e equilíbrio do ambiente urbano que esta área assume.□O ordenamento baseou-se no princípio de zonamento por unidades espaciais induzindo salvaguarda dos valores biofísicos e ambientais e densidades de acordo com a condição urbanística da zona.□O terreno objecto da participação é ladeado por duas linhas de água e está afecto a uso florestal e contíguo à Quinta do Jordão, que constitui uma unidade de valor paisagístico, já patente no PDM de 1994 pela qualificação de Áreas Não Urbanas de Transformação Condicionada.		

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A468	Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Moradia	A1, IC2 - 70m; Domínio Fluvial; Linha de Alta-tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Área de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8), invocando a proximidade de um eixo de alta capacidade para alterar o respectivo uso.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Área de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Carta de Qualificação do Solo	
A474	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia	Aeroporto Porto Zona 7, A44 IC23	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a qualificação para Área de Expansão Urbana Tipologia Mista - Tipo III (1,2).	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo se propõe manter a classificação do solo prevista. Para a área está prevista a UOPG OD4 - Quebrantões, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.	Carta de Qualificação do Solo	
A475	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. Considera-se que a categoria de espaço proposta permite uma edificabilidade adequada ao local.		
A484	Áreas de Logradouro		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A492	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alteração da qualificação do solo de Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias para Áreas Verdes de Utilização Pública.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Verdes de Utilização Pública, dado que essa é a ocupação dominante que se pretende manter e a escala do espaço justifica a sua inclusão no Plano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A495	Áreas de Logradouro; Estrutura Ecológica Fundamental	Outros: Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística do Centro Histórico; Aeroportos	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Centro Histórico - Áreas de Usos Mistos - Tipo II.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A503	Áreas Florestais de Protecção; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas	REN (Áreas com Risco de Erosão e Zonas Ameaçadas Pelas Cheias)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita alteração à qualificação do seu terreno de Área Florestal de Protecção para Área Agro-Florestal.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração parcial do terreno para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A513	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração da qualificação do solo para Áreas Urbanizadas de Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.□Com base no princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a mesma alteração da categoria de espaço nos terrenos envolventes na frente da Rua Delfim de Lima.	Carta de Qualificação do Solo	
A515	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração da qualificação do solo para Áreas Urbanizadas de Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.□Com base no princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a mesma alteração da categoria de espaço nos terrenos envolventes na frente da Rua Delfim de Lima.	Carta de Qualificação do Solo	
A516	Estrutura Ecológica Fundamental; Zonas Ameaçadas Pelas Cheias, Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas de Logradouro; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas	Aeroportos; REN (Leitos dos Cursos de Água e Áreas de Máxima Infiltração); Domínio Fluvial)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alteração da categoria de solo com vista a viabilizar o Pedido de Informação Prévia 5300/08.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno, classificado como Áreas Consolidadas de Moradias para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Salvaguardas	Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico
A524	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de solo que contemple o uso de armazenagem ou industrias.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia associadas a Núcleos Empresariais a Transformar.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
A539	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia	Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alteração de Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradias para Área de Expansão Urbana de Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□De acordo com o modelo de ordenamento adoptado, a morfotipologia residencial da envolvente prevalece como critério de dominância.		
A546	Áreas para Equipamentos Gerais Previstos		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração da qualificação do solo para "área de expansão destinada a habitação colectiva".	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□O local objecto da participação está inserido na UOPG GR1 - Centro Cívico de Grijó e Envolvente, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.□		

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A553	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Florestais de Protecção - Estrutura Ecológica Fundamental; Quinta em Espaço Rural	REN (Leitos dos Cursos de Água e Áreas com Risco de Erosão); Domínio Fluvial	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto e Muito Alto	O requerente solicita a alteração de classificação da Quinta do Sobral como Quinta em Espaço Rural.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração do terreno para Áreas de Quintas em Espaço Rural, assim como a correcção do limite da Quinta na Carta de Salvaguardas de acordo com a informação fornecida.□Em relação à criação de frentes urbanizáveis ao longo da Rua de Eugénio Paiva Freixo, informa-se que essa proposta não é viável, uma vez que no âmbito do processo de revisão do Plano, o local referido encontra-se protegido pela REN, integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Salvaguardas	Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico
A558	Áreas para Equipamentos Gerais Previstas; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradia;, Área Verde de Utilização Publica; Estrutura Ecológica Fundamental	Outros: Área de Jurisdição A.P.D.L., Aeroporto Porto Zona 3C	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva para construção de hotel e moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Os proprietários dos terrenos envolvidos no estudo apresentado registaram pretensões genericamente coincidentes com esta e obtiveram resposta similar.		
A559	Áreas Industriais Previstas; Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Vias do Plano Rodoviário Nacional - A29 IC1-70M, A29 IC1-40M	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do solo para Área Industrial, acertando o zonamento ao cadastro.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano.□Informa-se que, na sequência de uma participação para terreno localizado na envolvente próxima, foi alterada a qualificação do solo para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista. Contudo nos termos do Regulamento do Plano o uso industrial é permitido como uso compatível.	Carta de Qualificação do Solo	
A560	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva de acordo com as tipologias adjacentes.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. uma vez que para o terreno em causa não existe qualquer legítimo direito adquirido quanto às expectativas de construção.		
A570	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4) para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. O quarteirão onde se insere a participação encontra-se em grande parte classificado como Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4). Considera-se o índice de construção adequado ao local.		
A575	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. O quarteirão em causa é dominantemente constituído por habitação unifamiliar.		
B2	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias;		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do solo para Áreas Urbanizadas de Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.	Carta de Qualificação do Solo	

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B9	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia	Aeroportos - Porto Zona 3C	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de categoria do terreno para solo urbanizado e actualização do traçado de arruamento.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.□A questão referida quanto ao arruamento não é matéria do âmbito do Plano.	Carta de Qualificação do Solo	
B10	Áreas Industriais Previstas	Rede Ferroviária: Ligação Ferroviária de Alta Velocidade (Medidas Preventivas)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Fontes Produtoras de Ruído	O requerente solicita a alteração da qualificação do terreno para a tipologia de moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
B11	Áreas Industriais Previstas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Fontes Produtoras de Ruído	O requerente solicita a alteração da qualificação do terreno para a tipologia de moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
B12	Áreas Industriais Previstas	Rede Ferroviária: Ligação Ferroviária de Alta Velocidade (Medidas Preventivas)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Fontes Produtoras de Ruído	O requerente solicita uma alteração que viabilize a tipologia de moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
B15	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)	Aeroporto -Porto Zona 3D	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Área Sensivel; Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A Assembleia de Freguesia da Madalena solicita que seja mantida a qualificação do terreno onde actualmente funciona o Parque de Campismo Municipal, concessionado à Orbitur, "como equipamento de lazer e como área verde de excelência"	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□Esclarece-se que a categoria do solo proposto na revisão do Plano não é incompatível com o uso actual.O terreno objecto da participação integra também a UOPG MD2 - Parque de Campismo - VL2 - submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano. Acrescenta-se ainda que os termos da aprovação da Unidade de Execução estão previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.		
B17	Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Florestais de Protecção; Áreas Agro-Florestais;	Vias do Plano Rodoviário Nacional (A32, IC2); REN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo de Florestal de Protecção para Agro-Florestal	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Agro-Florestais.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B18	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do solo para Área de Equipamento Desportivo.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas para Equipamentos Gerais Existentes.	Carta de Qualificação do Solo	

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B21	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente pretende a alteração de classificação do uso do solo para Área de Equipamento Desportivo.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas para Equipamentos Gerais Existentes.	Carta de Qualificação do Solo	
B22	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	Vias do Plano Rodoviário Nacional - ER222	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo do terreno para Equipamentos Desportivos.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas para Equipamentos Gerais Existentes.	Carta de Qualificação do Solo	
B24	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. Considera-se o índice de construção proposto (0,4) adequado à futura urbanização da área.		
B26	Áreas Industriais Existentes		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Fontes Produtoras de Ruído	O requerente solicita a alteração da frente urbana do seu terreno para Áreas de Transição.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista. Os princípios deste modelo baseiam-se no ordenamento das Áreas Industrias, concentrando-as em zonas de relevante dimensão, visando enquadrar/ separar usos incompatíveis tanto ao nível funcional como ao nível formal das construções que lhe dão suporte. As regras de ocupação e edificabilidade para esta categoria de solo constam do Regulamento do Plano.		
B30	Áreas para Equipamentos Gerais Previstos, Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias, Area Verde de Utilização Pública, Estrutura Ecológica Fundamental	Aeroportos - Porto Zona 3C; Outros: Área de Jurisdição A.P.D.L.	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da classificação de parte do terreno de forma a acertar a qualificação do solo ao cadastro.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração a Sul da área afecta a Áreas para Equipamentos Gerais Previstos, por acerto cadastral apontado na participação. Considera-se que a ampliação pretendida para o uso de equipamento já se encontra prevista no Regulamento do Plano, conforme disposto no artigo "Acertos e ajustamentos".	Carta de Qualificação do Solo	
B35	Áreas Agro-Florestais, Estrutura Ecológica Fundamental, Áreas de Transição	REN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Zonamento Risco de Incendio - Risco Alto e Muito Alto.	O requerente solicita a alteração da categoria de solos de Áreas de Transição para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□De acordo com o modelo de ordenamento do Plano, as Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias correspondem a frentes urbanas edificadas que se apresentam estabilizadas, pelo que neste caso não há correspondência com o existente.		
B39	Espaço público (em branco)	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A Junta de Freguesia de São Felix da Marinha solicita que seja classificada uma área do domínio privado da autarquia, sem zonamento na Carta de Qualificação do Solo, como área de estacionamento.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de São Félix da Marinha adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas para Equipamentos Gerais Existentes.	Carta de Qualificação do Solo	

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B62	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Área Sensível; Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A Assembleia de Freguesia da Madalena solicita uma alteração da categoria do solo para salvaguardar a manutenção de Parque de Campismo da Madalena.	Os termos da participação formulados pela Assembleia de Freguesia da Madalena não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista. Esclarece-se que esta categoria não é incompatível com o uso actual Informa-se que o local objecto da participação está inserido na UOPG MD2 - Parque de Campismo/ VL2, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano. Acrescenta-se ainda que os termos da aprovação da Unidade de Execução estão previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.		
B63	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8); Núcleos Empresariais a Transformar		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita aumento da capacidade construtiva, de forma a ter um índice de construção de 1,2.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista. o Terreno delimitado na participação é adjacente a uma área de moradias, sendo as infra-estruturas viárias que a servem secundárias relativamente à VL8.		
B67	Áreas de Logradouro	Linhas Eléctricas: Linha de Muito Alta Tensão; Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B75	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	Vias do Plano Rodoviário Nacional - ER222; Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A Junta de Freguesia de Sandim solicita a alteração da categoria de uso do solo para Área de Equipamento desportivo.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Sandim adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas para Equipamentos Gerais Existentes.	Carta de Qualificação do Solo	
B76	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A Junta de Freguesia de Sandim solicita a alteração da categoria de uso do solo para Área de Utilização Recreativa e de Lazer.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Sandim adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas para Equipamentos Gerais Existentes.	Carta de Qualificação do Solo	
B80	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4); Barreira de Protecção (POOC Caminha Espinho)	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo, por forma a obter um maior índice de construção, e alteração do traçado do Eixo Concelhio Complementar proposto.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.□Relativamente à via prevista informa-se que traçado da mesma resulta da alteração do Plano de Ordenamento da Orla Costeria Caminha-Espinho aprovado, pelo que a revisão do Plano teve de se submeter a essa implantação.	Carta de Qualificação do Solo	
B85	Áreas de Transição; Áreas Florestais de Produção		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita a alteração de qualificação do solo para Áreas Industriais Existentes	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se ajustar a mancha de Áreas de Transição ao limite cadastral e associar-lhe a categoria de Núcleos Empresariais a Transformar, com as normas estabelecidas no Regulamento do Plano. De acordo com o modelo de ordenamento adoptado, as instalações industriais dispersas não podem assumir-se como áreas industriais, já que estas correspondem apenas às grandes unidades a estruturar como parques empresariais. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B86	Áreas de Logradouro; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias e alteração do traçado da Rua de Provimento Local.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias. As Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva conforme previsto no Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentadas, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B87	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas de Logradouro		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias e alteração do traçado da Rua de Provimento Local.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias. As Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva conforme previsto no Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentadas, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B88	Áreas de Logradouro	Linhas Eléctricas: Linha de Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias e alteração do traçado da Rua de Provimento Local.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias. As Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva conforme previsto no Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentadas, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B90	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8); Áreas Naturais Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental; POOC; Área Agricola; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água e Áreas de Máxima Inflitração); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva bem como esclarecimentos sobre o traçado da VL3.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o local objecto da participação está inserido na UOPG MD3 - Parque da Ribeira de Atiães, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.□Relativamente ao traçado da VL3 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes), este insere-se numa faixa de salvaguarda de 50 metros para cada lado do eixo da via. Será na fase de elaboração do projecto de execução que se definirá com precisão a directriz desta via, pelo que, nesse momento, a participação apresentada poderá ser considerada.		
B93	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita aumento da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Carta de Qualificação do Solo	
B94	Areas Turísticas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados não se adequam ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□De acordo com o modelo de ordenamento adoptado, as Áreas Turísticas correspondem a zonas identificadas com vocação específica para o desenvolvimento de programas turísticos, conforme previsto no Regulamento do Plano.		

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B95	Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8); Núcleos Empresariais a Transformar	Vias do Plano Rodoviário Nacional - A1/ IC1	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão parcial de terreno de Núcleos Empresariais a Transformar.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se excluir a parcela de terreno solicitada da categoria de solo Núcleos Empresariaais a Transformar.	Carta de Qualificação do Solo	
B96	Áreas de Logradouro		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□Esclarece-se que o local objecto da participação encontrava-se protegido pela RAN desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) excluir esta área de RAN, na condição de ser qualificada como Área de Logradouro. Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.		
B98	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do solo alegando uma pré-existência.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano que se propõe manter a classificação do solo prevista. A natureza da participação remete para o licenciamento de obras de edificação e não para o conteúdo ou âmbito deste Plano.		
B104	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo de Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□De acordo com o modelo de ordenamento do Plano, as Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias correspondem a frentes urbanas edificadas que se apresentam estabilizadas, o que não caracteriza o terreno em causa.		
B109	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de categoria de solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista Tipo II (0,8).	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração do terreno para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Carta de Qualificação do Solo	
B111	Núcleos Empresariais a Transformar; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a atribiução da categoria, Núcleos Empresariais a Transformar, na totalidade do terreno delimitado.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se o ajuste cartográfico da qualificação do solo pelo limite cadastral, como Núcleos Empresariais a Transformar sobre Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia.	Carta de Qualificação do Solo	
B120	Áreas de Transição	Linhas Eléctricas: Linha de Muito Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a manutenção da qualificação do solo existente no PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano.□Esclarece-se que relativamente às Áreas de Transição foi alterada a redacção do Regulamento do Plano no que diz respeito à dimensão mínima dos cadastros que passa a vigorar somente para o caso de loteamentos e não para prédios originais.		Regulamento do Plano

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B122	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a possibilidade de construção de moradia.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano.□Esclarece-se que o local objecto da participação está inserido na UOPG PR1 - Centro Civico de Perosinho e Quinta da Pena, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.		
B128	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias, Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração de qualificação de solo para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista, prespectivando um aumento da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.		
B129	Zonas Ameaçadas Pelas Cheias; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista;	Aeroporto Porto 3c, Área de Juridição APDL	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alteração da categoria do uso do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8) ou Tipo III (1,2).	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, cujo ordenamento teve como principio estratégico compatibilizar-se com os Planos de Pormenor em curso promovidos pelo Programa Polis. Informa-se ainda o terreno objecto da participação está inserido no Plano de Pormenor de S.Paio / Canidelo em elaboração.□Propõe-se assim a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo III (1,2) e pelo princípio de equidade e proporcionalidade propõe-se ainda a alteração da categoria do solo na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
B131	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração à rede viária proposta, invocando a perda da capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□Esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado.		
B134	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia	Medidas Preventivas Ligação Ferroviária de Alta Velocidade	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a atrbuição da mesma categoria de solo à totalidade do terreno.	Os termos da participação formulados pela requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. □Esclarece-se que o terreno objecto da participação integra na totalidade a mesma categoria de espaço (Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia).		
B136	1. Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; 2. Áreas de Transição; Áreas Naturais; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Leitos dos Cursos de Água)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	A requerente solicita a alteração das categorias de solo de forma a compatibilizar com os processos (742/92 e SMH / 87)	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração parcial do terreno, situado em Pedroso, em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias e a reclassificação de parcial do terreno, situada em Sandim, para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se ainda a alteração idêntica da qualificação dos solos na envolvente do terreno situado na freguesia de Pedroso.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B138	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do solo de Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4) para Áreas de Expansão Urbana Tipologia Mista Tipo II (0,8).	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□Esclarece-se que o local objecto da participação encontra-se integrado no POOC na UOPG do Litoral da Madalena.□O Parecer Final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-Norte de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC.		

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B141	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)	Linha de Água Entubada	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita um índice de construção bruto de 1,2.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe manter a classificação prevista na Carta de Qualificação do Solo. □Em termos topográficos o terreno objecto da participação encontra-se na generalidade a uma cota muito inferior à da Via de Ligação VL9, o que restringe o seu aproveitamento sob ponto de vista urbanístico. Acresce a esta situação a existência de duas linhas de água que contribuem significativamente para a redução da capacidade de utilização do solo, razões pelas quais não se justifica o aumento da edificabilidade solicitada.		
B142	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)	Linhas Eléctricas: Linha de Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita um índice de construção bruto de 1,2.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe manter a classificação prevista na Carta de Qualificação do Solo. □O terreno em questão possui características topográficas desfavoráveis à edificação e a sua localização, adjacente a uma rotunda desnivelada da Via de Ligação VL9, provoca grande dificuldade ao estabelecimento de acessos a um futuro empreendimento neste local, pelo que não se justifica um aumento da edificabilidade prevista.		
B143	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8); Áreas Verdes de Utilização Pública	Domínio Fluvial: Leito e Margens de Cursos de Água a Céu Aberto, Linhas de Água Entubada	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita um índice de construção bruto de 1,2.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe manter a classificação prevista na Carta de Qualificação do Solo. □Em termos topográficos, um dos terrenos objecto da participação encontra-se a uma cota muito inferior à da Via de Ligação VL9, o que restringe o seu aproveitamento sob ponto de vista urbanístico. Acresce a esta situação a existência de duas linhas de água que contribuem significativamente para a redução da capacidade de utilização do solo. O terreno situado mais a norte, para além de estar condicionado pela existência de linhas de água é também atravessado por uma Linha de Alta Tensão. Estes constrangimentos associados à localização junto às rotundas de ligação à VL9 e à VL10, bem como à proximidade do Parque da Cidade, restringem a edificabilidade destes terrenos. □Os terrenos envolventes à VL9, na zona da rotunda e a poente desta, devido à sua localização, relação topográfica com a via e enquadramento urbanístico e paisagístico, deverão manter-se com a classificação de Áreas Verdes de Utilização Pública.		
B148	Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A Junta de Freguesia de Avintes solicita a alteração da qualificação do solo, para que o proprietário ceda terreno para o alargamento da rua.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Avintes adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. A área agrícola é compatível com construção de moradia. Quanto ao DL 17/2009 de 14 de janeiro, que altera o DL 124/2009 de 28 de Junho, aguarda-se os resultados da revisão obrigatória do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.		
B151	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias, Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A Junta de Freguesia de Avintes solicita a alteração da qualificação do solo para Área de Equipamento.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Avintes já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que não existe necessidade de considerar especificamente as Áreas de Equipamento referidas na participação dado que tal resultará na perda de capacidade construtiva do terreno. Das operações urbanísticas para a área em apreço resultará a obrigatoriedade de áreas de cedência, bem como serão de manter todos os compromissos válidos antecedentes.		
B159	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A Junta de Freguesia de Avintes solicita a alteração da categoria de espaço em consonância com a envolvente.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Avintes adequam-se ao modelo territorial do Plano. Embora não exista um protocolo que vincule o município, propõe-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.	Carta de Qualificação do Solo	
B161	Áreas Industriais Existentes		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração à categoria do solo de forma a viabilizar a deslocalização da indústria existente.	Os termos da participação adequam-se ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista, associada a Núcleos Empresariais a Transformar. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B161	Áreas Industriais Existentes		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração à categoria do solo de forma a viabilizar a deslocalização da indústria existente.	Os termos da participação adequam-se ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista, associada a Núcleos Empresariais a Transformar. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
B163	Áreas para Equipamentos Gerais Existentes; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias, Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista	Aeroporto Porto Zona 3C	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo para Área Urbanizada em Transformação de Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se ainda a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
B167	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8); Núcleos Empresariais a Transformar	Aeroportos; Dominio Flvial: Leito e Margens de Cursos de Água a Céu Aberto, Linhas de Água Entubadas.	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo III (1,2).	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se manter a classificação prevista na Carta de Qualificação do Solo. □Informa-se que o índice de construção pretendido na participação poderá ser atingido se a urbanização da área em causa for considerada Empreendimento de Carácter Estratégico, nos termos previstos no Regulamento do Plano.		
B171	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias, Estrutura Ecologica Fundamental, Área Agricola	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de categoria de uso do solo para edificar uma instalação industrial	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano, pelo que, se propõe manter a classificação do solo prevista. Considera-se que o uso de indústria não é compatível com a envolvente habitacional.		
B174	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias, Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo da totalidade da parcela para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. □Esclarece-se ainda que, verificada a conformidade com a lei geral, a Integração de Pré-Existências e as condições da sua transformação estão salvaguardadas pelo Regulamento do Plano, não havendo lugar à inclusão em Planos de Urbanização, Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, bem como ao reparcelamento a que por obrigação legal as Áreas de Expansão Urbana de Uso Geral passarão a estar sujeitas (de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).		
B176	Estrutura Ecológica Fundamental; Quintas em Espaço Urbano		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para Área Urbanizada Consolidada Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. A categoria de espaço proposta é uma opção do Plano com vista à preservação de valores paisagísticos na área da cidade. A qualificação do solo proposta é concordante com o Plano de Urbanização da Zona Envolvente à Via 8		

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B177				A Junta de Freguesia de Vilar do Paraiso solicita: A1 - Ligação Viária entre a Rua da Telheira e a Rotunda da Av. Dos Descobrimentos;□A2 - Introdução de uma mancha verde a poente da Urbanização da Mazorra;□A3 - Alteração da categoria de solo de Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8) para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo III (1.2);□A4 - A ligação viária entre a Travessa do Horto e a Rua dos Guedes;□A5 - O prolongamento da Travessa do Guardal de Cima até à Rua Indústrial de São Caetano□A6 - Alteração do sentido de trânsito na Rua do Monte de São Caetano□A7 e A8 - Alteração da categoria de solo e introdução de via de ligação	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Vilar do Paraíso: A1□Adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Informa-se que o PU da Barrosa, que abrange parte desta área, não contempla esta ligação, no entanto estudos anteriores e a necessária anuência da Entidade Competente poderão vir a viabilizar esta ligação, que não é impedida pelo Plano.□A2.□Adequam-se ao modelo territorial do Plano.□Informa-se que por compatibização com o PU da Barrosa, em vigor, propondo-se a integração do terrreno em Áreas Verdes de Utilização Pública. Informa-se que a parcela é abrangida por um alvará de loteamento estando sujeita ao uso aí previsto.□A3□Adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano.□Propõe-se manter a Carta de Qualificação do Solo, pois o índice pretendido poderá ser atingido se a urbanização da área em apreço for considerada Empreendimento de Carácter Estratégico, conforme disposto no Regulamento do Plano.□A4□Adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano.□Informa-se que as Ruas de Provimento local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma indicativa e não exaustiva no Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentadas, a via sugerida poderá vir a ser concretizada. A5□Não se enquadra no modelo territorial do Plano□Informa-se que os princípios do modelo territorial se basearam no reordenamento das Áreas Industrias, concentrando-as em zonas de relevante dimensão, visando enquadrar/separar usos incompatíveis, tanto ao nível funcional como ao nível formal das edificações que lhe dão suporte. Na prossecução deste objectivo, o zonamento das Áreas Industriais foi estabelecido ao quarteirão em que o espaço público constitui a fronteira entre estas e as categorias de uso habitacional.□A6□Sobre a proposta A6 informa-se que as alterações aos sentidos de trânsito estão fora do âmbito do Plano.□A7 e A8□Adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano.□Como a área está inserida nas UOPG VP2 - Parque de S. Caetano e UOPG VP3 - Pedreira das Lages, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano, as ruas propostas poderão vir a ser alteradas ou revistas.□Sobre a alteração da categoria de uso de solo (A8) que permita habitação, informa-se que esta não está de acordo com o modelo territorial do Plano uma vez que o uso existente é o de Industria Extractiva e a respectiva área está, estrategicamente, destinada ao uso industrial.	Carta de Qualificação do Solo	
B179	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia/ Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	REN (Leitos dos Cursos de Água); Vias do Plano Rodoviário - A1/ IP1; Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo para viabilizar usos industriais e de armazenagem.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Área de Expansão Urbana de Tipologia Mista I (0,4). Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
B185	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração de categoria de uso do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo III (1,2)	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.□As pré-existências desta zona em parcelas de pequena dimensão adequam-se a uma qualificação tipológica de solo urbanizado e não a uma área de programação com parametrização por índice de construção. A qualificação do local deixa de ter índice máximo com a alteração efectuada.	Carta de Qualificação do Solo	
B186	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias, Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para Área de Expansão.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8), dado que se tomou a mesma decisão para a envolvente mais próxima.	Carta de Qualificação do Solo	

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B187	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Aeroporto -Porto Zona 3D	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□De acordo com o modelo de ordenamento adoptado, o local objecto da participação está num contexto morfotipológico, em que a classificação em Áreas Urbanizadas de Tipologia Mista foi restringida às frentes de rua onde esse tipo de ocupação é dominante.		
B188	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)/ Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	Vias do Plano Rodoviário Nacional - A44/ IC23;	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente socilita a alteração de categoria de solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo III (1,2)	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista. Informa-se que o terreno objecto da participação se encontra dentro dos limites do Plano de Urbanização da Área Central da Barrosa em vigor.		
B189	Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias	REN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Informa-se que nos termos do Regulamento do Plano nas Áreas Urbanizadas de Tipologia de Moradias o uso dominante é o habitacional e os Equipamentos são usos complementares. Considera-se, portanto, já contemplada a referida participação na proposta do Plano.		
B190	Áreas de Transição	Vias do Plano Rodoviário Nacional - A32/ IC2	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para Área Urbanizada de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B192	Áreas de Logradouro	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a alteração da categoria do solo para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□O local objecto da participação é um terreno interiorizado sem qualquer frente infra-estruturada.□As Áreas de Logradouro correspondem a interiores de quarteirão caracterizados pelo seu elevado nível de permeabilidade e pela existência de cobertura vegetal relevante e que cumprem funções de descompressão e equilíbrio do ambiente urbano. Não obstante contemplam uma reserva de expansão urbana nos termos do Regulamento do Plano.		
B206	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental, Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista; Áreas de Logradouro	Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita alteração da categoria do solo para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. □Esclarece-se que a categoria do solo satisfaz a solicitação apresentada pelo requerente, uma vez que, contempla uma reserva de expansão urbana nos termos do Regulamento do Plano.		
B207	Áreas Industriais Existentes; Áreas de Transição; Áreas Agro-Florestais; Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água); RAN; Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas e Fontes Produtoras de Ruído	O requerente solicita a alteração da categoria de solo para Áreas Industriais.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□O ordenamento teve como princípio restringir os usos e a edificabilidade nas faixas entre as Áreas Industriais e o solo rural pelo que se mantém a categoria de solo do PDM de 1994 -Áreas de Transição. Esta categoria admite a armazenagem como uso compatível definido no Regulamento do Plano.		

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B211	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista. A categoria de espaço prevista para este local, de Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4), pressupõe a transformação urbanística através de um estudo de conjunto. Mais se informa que para este local existe uma maior flexibilidade de soluções urbanísticas face ao PDM de 1994.		
B216	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias, Áreas de Transição		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita alteração da categoria de uso do solo.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação.□O local objecto da participação apresenta características morfológicas não aptas à majoração da capacidade construtiva devido às fortes pendentes.		
B220	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia	Vias do Plano Rodoviário - área de servidão da A1 IP1 (70m)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração do zonamento de Área de Expansão de Moradias para Área Consolidada de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano.□Esclarece-se que em Área de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia é possível edificar e urbanizar em terrenos que sejam contíguos a solo urbanizado e que confrontem com arruamento devidamente infra-estruturado, conforme previsto no Regulamento do Plano.□No que diz respeito à rede viária, as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) são indicativas e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentadas, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.		
B231	Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico; Áreas Florestais de Protecção em Estrutura Ecológica Fundamental;OL2 - Área Envolvente ao Centro Social de Olival.		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto.	O requerente solicita a requalificação da categoria de uso do solo com vista à legalização das construções existentes e a reposição da área urbana do PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do plano, propondo-se a alteração da classificação do solo para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Moradias e Núcleos Empresariais a Transformar.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B232	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista	Aeroporto Porto Zona 3C	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo por forma a acolher a tipologia de moradias e alteração do traçado do arruamento previsto.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista. Considera-se ainda que os termos da participação formulados pelo requerente relativamente à classificação do solo, já se encontram devidamente enquadrados no Regulamento do Plano entretanto revisto e clarificado. No que diz respeito à rede viária, as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) são indicativas e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado.		
B238	Áreas de Transição, Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal, Estrutura Ecológica Fundamental;Área Florestais de Protecção;	A1 IP1 (70 m) Faixas de salvaguarda; Zona de Protecção do Monte Murado;REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Zonamento Risco Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a alteração de Área de Transição para Área Urbanizada em Transformação de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□A Área de Transição na qual se integra o terreno objecto da participação situa-se em local de grande relevância paisagística e no limite com solo rural, cujas regras de ocupação e edificabilidade constam do Regulamento do Plano. Mais se informa que o terreno está inserido na UOPG, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.□A parte posterior do terreno objecto de participação está classificada como Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal. Estas áreas destinam-se a servir de protecção física, visual e sonora aos diferentes usos que marginam os corredores viários admitindo-se outros usos, desde que compatíveis com as servidões que nelas vigoram, conforme Regulamento do Plano.	Carta de Execução do Plano	Regulamento do Plano (Anexo V)
B244	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração do índice de construção de 0,4 para 0,8 e a alteração ao arruamento previsto na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente encontram-se parcialmente enquadrados na proposta do Plano.□Esclarece-se que:□- O traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado□- Relativamente à alteração da qualificação do solo pretendida, não se prevê alteração, pelo que se considera o índice de construção proposto adequado à futura urbanização da área.		

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B247	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4); Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	Património Cultural - zona de protecção à casa do Fojo; Vias do Plano Rodoviário Nacional - A1/IC1	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Carta de Qualificação do Solo	
B248	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4); Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	Vias do Plano Rodoviário - A1_IC1 70m; Zona de Protecção à Casa do Fojo	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Carta de Qualificação do Solo	
B251	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias;Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Agrícolas; PD1 - área envolvente VL12	RAN; Linha de alta tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo que possibilite a construção de um equipamento.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano.□Esclarece-se que em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias o equipamento é um uso complementar do dominante (habitacional) nos termos previstos do Regulamento do Plano.		
B254	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano na parte posterior do terreno, por forma a integrar os anexos existentes.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se um ajuste das Áreas de Transição na parte posterior do terreno de forma a integrar os anexos existentes.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.□Esclarece-se que os casos de pré-existências licenciadas são considerados no artigo 16º do Regulamento do Plano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B258	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal; Áreas Industriais Existentes; Áreas Industriais Previstas;Estrutura Ecológica Fundamental.	Linhas Eléctricas (Linha de Alta Tensão); Vias do Plano Rodoviário (A29 ER1-18 40m, A29 ER1-18 70 m); Rede Ferroviária (Medidas Preventivas Ligação Ferroviária de Alta Velocidade); Recursos Geológicos (Pedreiras); REN (Leitos dos Cursos Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Fontes Produtoras de Ruído, Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo da UOPG VP3 para usos mistos com índice de construção 0,8 e propõe um novo arruamento.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista. Os princípios do modelo territorial do Plano baseiam-se no ordenamento das Áreas Industriais, concentrando-as em zonas de relevante dimensão e na proximidade de Eixos Concelhios Estruturantes de grande capacidade. O terreno objecto da participação está inserido na UOPG VP3 - Pedreira das Lages, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.□Mais se informa que após três anos da publicação da revisão do Plano a proposta apresentada poderá vir a ser concretizada através da elaboração e aprovação de um Plano de Pormenor.		
B263	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4) e Núcleos Empresariais a Transformar		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a eliminação do zonamento de Núcleos Empresariais a Transformar no terreno adjacente.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□Considera-se que a pretensão não é aceitável, uma vez que o Plano identifica os Núcleos Empresariais a Transformar no sentido de viabilizar a manutenção dessas actividades em laboração, prevendo-se no entanto a possibilidade da sua deslocalização, conforme o Regulamento do Plano.□Mais se informa que neste caso a pretensão incide sobre terreno alheio, relativamente ao qual há processo de licenciamento em curso.		
B272	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista/ Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	Vias do Plano Rodoviário - A44/ IC23 (70m); Rede Ferroviária: Ligação Ferroviária de Alta Velocidade (Medidas Preventivas)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a correcção do zonamento em função do cadastro.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B273	Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□A proposta do Plano teve como princípio estratégico compatibilizar-se com os Planos de Pormenor em curso promovidos pelo Programa Polis. O terreno está inserido no Plano de Pormenor de S. Paio/ Canidelo em elaboração, onde é proposta a preservação ambiental desta zona.		
B281	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da classificação do solo para permitir a construção de habitação multifamiliar.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. do solo prevista. Mais se informa que a tipologia pretendida poderá vir a ser admitida nas condições previstas no Regulamento do Plano.		

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B304	RUA JOÃO OVARENSE Áreas de Equipamentos Gerais Existentes; Áreas de Logradouro; Estrutura Ecológica Fundamental AVENIDA DE SAGRES Áreas Urbanizadas em Transformação de Moradias; Áreas de Logradouro; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental RUA FERNANDO GUEDES OLIVEIRA E RUA DO PAVILHÃO Áreas de Logradouro RUA PADRE CID Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias RUA NORTON DE MATOS E TRAVESSA NORTON DE MATOS Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4); Áreas Industriais Existentes RUA DO FÔJO E RUA DA FONTAÍNHA Áreas Agrícolas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental RUA DO ESPINHOSO Áreas Agrícolas RUA DAS AMEIXOEIRAS Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4); Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental RUA DOUTOR FERREIRA ALVES Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4);	RUA JOÃO OVARENSE REN (Áreas de Máxima Infiltração) AVENIDA DE SAGRES REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial RUA FERNANDO GUEDES OLIVEIRA E RUA DO PAVILHÃO Domínio Fluvial RUA PADRE CID RAN; REN (Áreas de Máxima Infiltração) RUA DO FÔJO E RUA DA FONTAÍNHA RAN; REN (Zonas Ameaçadas pelas Cheias) RUA DO ESPINHOSO RAN RUA DOUTOR FERREIRA ALVES REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial RUA DAS PEDRAS REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	RUA JOÃO OVARENSE Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas AVENIDA DE SAGRES Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas RUA FERNANDO GUEDES OLIVEIRA E RUA DO PAVILHÃO Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas RUA NORTON DE MATOS E TRAVESSA NORTON DE MATOS Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas e Fontes Produtoras de Ruído RUA DAS AMEIXOEIRAS Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto RUA DOUTOR FERREIRA ALVES Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto RUA DAS PEDRAS Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	RUA JOÃO OVARENSE A Junta de Freguesia de Gulpilhares solicita a alteração de Áreas de Logradouro para categoria de espaço compatível com a ampliação do Cemitério. AVENIDA DE SAGRES A Junta de Freguesia de Gulpilhares solicita a alteração de Áreas de Logradouro para uso compatível com habitação. RUA FERNANDO GUEDES OLIVEIRA A Junta de Freguesia de Gulpilhares solicita a alteração das Áreas de Logradouro para uso compatível com habitação. RUA PADRE CID A Junta de Freguesia de Gulpilhares solicita a exclusão de parte da RAN e REN. RUA NORTON DE MATOS E TRAVESSA NORTON DE MATOS A Junta de Freguesia de Gulpilhares propõe o traçado de novos arruamentos. RUA DO FÔJO E RUA DA FONTAÍNHA A Junta de Freguesia de Gulpilhares solicita a exclusão da RAN e Estrutura Ecológica Fundamental para uso compatível com habitação. RUA DO ESPINHOSO A Junta de Freguesia de Gulpilhares solicita a exclusão da RAN para uso compatível com habitação e ligação de arruamento. RUA DAS AMEIXOEIRAS A Junta de Freguesia de Gulpilhares solicita a exclusão de Áreas Agrícolas para uso compatível com habitação e propõe o traçado de novos arruamentos. RUA DOUTOR FERREIRA ALVES A Junta de Freguesia de Gulpilhares propõe a	RUA JOÃO OVARENSE□Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Gulpilhares já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarecemos que em Áreas de Logradouro o Regulamento do Plano não obsta ao uso solicitado. AVENIDA DE SAGRES□Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Gulpilhares adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Quinta em Espaço Urbano. RUA FERNANDO GUEDES OLIVEIRA E RUA DO PAVILHÃO□Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Gulpilhares adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia. RUA PADRE CID□O local objecto da participação encontra-se protegido pela RAN desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.□Simultaneamente, no âmbito do processo de revisão do Plano, o mesmo local encontra-se protegido pela REN, integrando Áreas de Máxima Infiltração e Leitos dos Cursos de Água, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria no 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto, não foi possível proceder à alteração pretendida.□RUA NORTON DE MATOS E TRAVESSA NORTON DE MATOS□Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Gulpilhares já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. □Esclarecemos que as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva e indicativa no Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentadas, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.□RUA DO FOJO E RUA DA FONTAÍNHA□O local objecto da participação encontra-se protegido pela RAN desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.□De acordo com o regime da RAN, nas áreas de RAN a edificação não é autorizada (exceptuando os casos previstos no artigo 22º). Neste contexto, não foi possível proceder à alteração pretendida.□RUA DO ESPINHOSO□O local objecto da participação encontra-se protegido pela RAN desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.□De acordo com o regime da RAN, nas áreas de RAN a edificação não é autorizada (exceptuando os casos previstos no artigo 22º).□Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Gulpilhares já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. □Esclarecemos que as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva e indicativa no Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentadas, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.□RUA DAS AMEIXOEIRAS□O local objecto da participação encontra-se protegido pela RAN desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.□Neste contexto, não foi possível proceder à alteração pretendida.□RUA FERREIRA ALVES□O local objecto da participação é um terreno interiorizado em qualquer frente infra-estruturada e insere-se num contínuo natural importante para a salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais concelhios.□A	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do Plano

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental RUA DAS PEDRAS Áreas de Logradouro; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental			exclusão de Áreas Agrícolas para solo compatível com habitação e propõe o traçado de novos arruamentos. RUA DAS PEDRAS A Junta de Freguesia de Gulpilhares propõe a alteração das Áreas de Logradouro para uso compatível com habitação.	proposta do Plano contemplou uma vasta porção em Perímetro Urbano que se encontrava classificada no PDM de 1994 como Área Não Urbana de Transformação Condicionada.□No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se atravessado pela REN, integrando Leitos dos Cursos de Água, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria no 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.□Relativamente à mobilidade, as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva e indicativa no Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentadas, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.□Neste contexto, não foi possível proceder à alteração pretendida.□RUA DAS PEDRAS□Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□O local objecto da participação é um terreno interiorizado sem qualquer frente infra-estruturada.□As Áreas de Logradouro correspondem a interiores de quarteirão caracterizados pelo seu elevado nível de permeabilidade e pela existência de cobertura vegetal relevante e que cumprem funções de descompressão e equilíbrio do ambiente urbano. Não obstante contemplam uma reserva de expansão urbana nos termos no Regulamento do Plano.		
B313	Quintas em Espaço Urbano; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista	Ligação Ferroviária de Alta Velocidade (Medidas Preventivas)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração à proposta de revisão Plano para viabilização do processo nº 2904/08 de 2 de Junho de 2008.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação.□O ordenamento teve como princípio a identificação das quintas e qualificação destas em categorias de uso de solo específicas, com o objectivo de salvaguardar os valores patrimoniais tal como disposto na Secção "Património Arquitectónico" do Regulamento do Plano.		
B340	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista	Área de Jurisdição APDL; Aeroportos: Porto Zona 3C	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista.	Os termos da participação formulados pelo requerente afiguram-se redundantes porquanto a categoria de solo prevista no Plano salvaguarda a pretensão do requerente.□No entanto, pelo principio de equidade e proporcionalidade, propõe-se a integração do terreno em Área de Expansão Urbana de Tipologia Mista - tipo III (1,2), de acordo com a alteração efectuada na envolvente, e de modo a salvaguardar o princípio estratégico de compatibilização do ordenamento com os Planos de Pormenor promovidos pelo Programa Polis, ao qual o local está afecto através do Plano de Pormenor de S. Paio/Canidelo em elaboração.□Esclarece-se ainda que qualquer direito adquirido através de operação urbanística está salvaguardado no Regulamento do Plano. As propostas urbanísticas em curso são compatíveis com a categoria de espaço agora proposta.		
B342	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho solicta a alteração do zonamento para Área de Equipamentos Previstos.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, embora compatíveis com o modelo territorial, condicionariam no futuro a utilização do terreno em questão. Tratando-se de um terreno municipal não existe interesse nesse condicionamento, pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista.		
B343	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	Aeroportos - zona 3D	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista. O ordenamento baseou-se no princípio de zonamento por unidades espaciais estabelecendo uma programação de acordo com a condição urbanística da envolvente. Para esta zona foi preconizado um índice bruto de construção de 0,4, uma densidade que se considerou adequada à sua situação geográfica da área.		

T07 - Requalificação de Categorias de Solo

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B346	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	REN (Leitos de cursos de água); Vias do Plano Rodoviário Nacional (A29 ER1-18 40 m, A29 ER1-18 70m); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo e propõe a inclusão dum arruamento na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista. As condições de ocupação e edificabilidade do terreno são as previstas no Regulamento do Plano.□Quanto ao traçado da VL11 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) será concretizado dentro da faixa de salvaguarda apresentada (50 metros para cada lado do eixo da via). Assim a participação aqui analisada não pode ser contemplada. No entanto, nada impede que a via sugerida seja concretizada, se estiver suficientemente fundamentada, como Ruas de Provimento Local, no futuro e no âmbito do desenvolvimento urbanístico da zona.		
B349	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da qualificação do solo para Área Verde.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□Esclarece-se que a ocupação do terreno está definida no respectivo alvará de loteamento.		
B352	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	Vias Desclassificadas e Sob Jurisdição da EP,SA - EN1	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a requalificação do solo de forma a viabilizar uma cércea superior (colmatação) e usos de comércio e serviços.	Os termos da participação já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano.□Esclarece-se que a categoria Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias admite a tipologia multifamiliar, nomeadamente para promover a colmatação de empenas de edifícios existentes, conforme previsto no Regulamento do Plano agora revisto e clarificado.		
B356	Áreas para Equipamentos Gerais Previstos; Áreas para Equipamentos Gerais Existentes	Linhas Eléctricas: Linha de Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requrente solicita a alteração da categoria do solo para Área de Expansão Urbana Tipologia Mista, em substituição da Área de Equipamento Previsto.	Os termos da participação não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista. Informa-se que que o Plano teve como principio estratégico compatibilizar-se com os Planos Municipais em curso e o terreno objecto da participação está inserido no Plano de Urbanização de Arcozelo em fase final de elaboração. A categoria de uso do solo prevista teve por base a compatibilização com o referido Plano de Urbanização.		
B357	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Zona de Risco		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da categoria do solo de forma a viabilizar a instalação de um Hotel de Charme.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas Turísticas.	Carta de Qualificação do Solo	
B358	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4); Áreas para Equipamentos Gerais Previstos			O requerentesolicita a garantia de viabilidade da capacidade construtiva prevista num estudo urbanístico apresentado.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram do modo geral enquadrados na proposta do Plano, propondo-se no entanto que parte do terreno voltada para a Rua 5 de Outubro seja classificada como Áreas de Equipamentos Gerais Previstos.	Carta de Qualificação do Solo	
B359	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia; Áreas Urbanizadas de Tipologia de Moradia			O requerente solicita que o seu terreno seja classificado como Núcleo Empresarial.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe a classificação do terreno como Núcleos Empresariais a Transformar.	Carta de Qualificação do Solo	

T8 – Regulamento

O Plano Director Municipal (PDM), enquanto plano municipal de ordenamento do território, é um instrumento de natureza regulamentar aprovado pelo município. Estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, integra e articula as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal.

Assim, o PDM, enquanto instrumento de natureza regulamentar, tem a natureza de regulamento administrativo, vinculando as suas prescrições todas as entidades quer públicas, quer privadas. As disposições normativas do PDM têm que ser interpretadas, no entanto, de acordo com as normas que regem a competência de outras autoridades designadamente, da Administração Central, em assuntos específicos da sua competência.

O PDM estabelece as regras para utilização, ocupação e transformação do uso do solo em todo o território do concelho. Define, ainda, um modelo de estrutura espacial do território municipal, que tem por base a classificação e a qualificação do solo, constituindo a síntese estratégica e programática do desenvolvimento e ordenamento local.

Assim, neste tema incluíram-se os pedidos de alteração ao Regulamento do PDM, tendo sido aceites uma elevada percentagem de participações (cerca de 1/3), nomeadamente as relacionadas com os seguintes aspectos:

- Clarificação das opções plasmadas no PDM, implicando, em alguns casos, a introdução de novos artigos (através do desdobramento de artigos existentes);

- Detecção de lapsos;

- Detecção de incongruências.

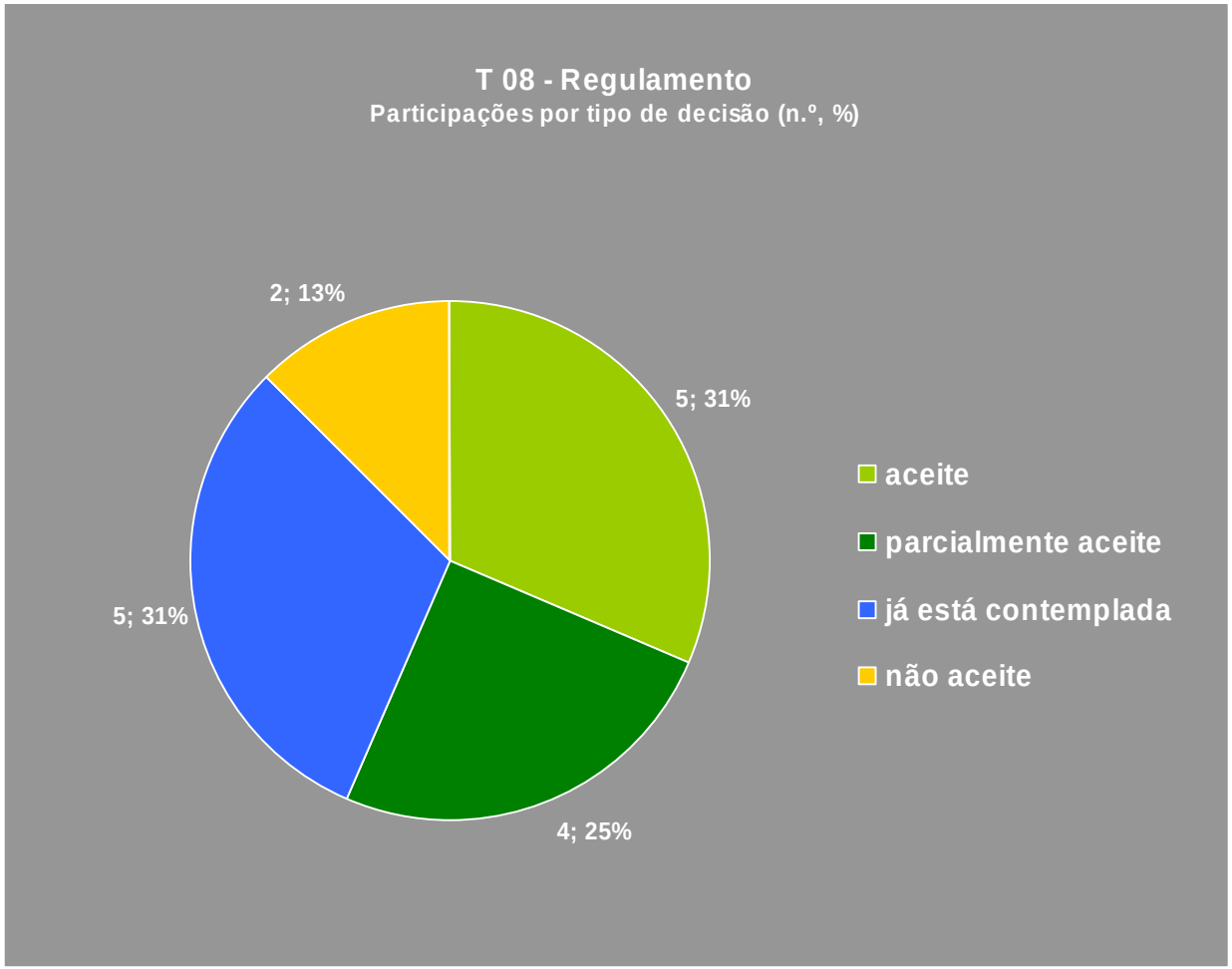
T 08 - Regulamento
Participações por tipo de decisão (n.º, %)
2; 13%
5; 31%
5; 31%
4; 25%
aceite
parcialmente aceite
já está contemplada
não aceite

T08 - Alterações ao Regulamento

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública Qualificação do Solo	Síntese da Pretensão	Ponderação Proposta de Resposta	Peças a alterar Desenhadas	 Escritas
A33		O requerente considera que o número de lugares para veículos pesados e ligeiros na categoria de uso do solo de Indústrias e Armazéns, como está atribuido à área bruta de construção é excessivo nos casos de construções de grandes dimensões.	A participação apresentada não fundamenta as razões que levam a considerar como excessivo o parâmetro de dimensionamento do estacionamento para usos de Indústria e Armazéns.□Os índices adoptados na proposta de Regulamento do Plano (quadro do Anexo I) são inferiores aos vigentes para os projectos de loteamento quando aplicada a Portaria nº 216-B/2008 (que mantém a redacção da Portaria 1136/2001).□O PDM de 1994 é omisso neste tipo de disposições e o Regulamento de Estacionamento de Vila Nova de Gaia (1993) aponta para um índice de 1 lugar / 100 m2 de área bruta de construção.□A elaboração das disposições regulamentares da proposta do Plano teve, assim, em conta estes vários quadros regulamentares, bem como outros regulamentos com caracteristicas semelhantes.□Considera-se que não é de acolher a participação, pelo que se propõe manter o disposto na proposta de Regulamento do Plano.		
A94	Áreas de Quintas em Espaço Rural; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas;Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista	O requerente solicita alteração à redacção do artigo 34º do Regulamento do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao princípio regulamentar e ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a clarificação do Regulamento do Plano no que diz respeito à edificabilidade das Áreas de Quintas em Espaço Rural.		Regulamento do Plano
A136	Áreas para Infra-estruturas e Instalações Especiais	O requerente solicita esclarecimento sobre o conteúdo regulamentar das "Áreas para Infra-estruturas e Instalações Especiais", nomeadamente, se as instalações projectadas por ele se enquadram nos princípios estipulados.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Regulamento do Plano.		
A270	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a alteração ao artigo 30º do Regulamento do Plano.	A pretensão está contemplada no artigo referente às Áreas Florestais de Protecção constante no Regulamento do Plano entretanto clarificado. A produção agrícola e pecuária são usos compatíveis com as Áreas Florestais de Protecção. O terreno em causa está abrangido pelo regime da REN, que deverá ser respeitado quanto a qualquer compatibilidade de usos.		
A327	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista	O requerente solicita a alteração do princípio estabelecido para a cércea máxima em Áreas Urbanizadas.	Considera-se que a sugestão formulada pelo requerente, alteração ao princípio estabelecido para a definição da cércea máxima em Áreas Urbanizadas Consolidadas, não é de acolher, pelo que se propõe manter o disposto na proposta de Regulamento do Plano.		
A476		O requerente solicita esclarecimentos quanto à possibilidade de ser admitido o uso de armazenagem e industria em Áreas de Transição	O conteúdo regulamentar do Plano sobre os usos estabelecidos para as Áreas de Transição determina que são admissíveis como compatíveis outros usos, para além da habitação e dos equipamentos desde que se cumpram as disposições constantes no Regulamento do Plano entretanto revisto e clarificado.		
A520		O requerente apresenta um conjunto de sugestões e alterações aos artigos 133º e 134º (Património Arqueológico), evocando a eventual melhoria do documento.	As sugestões e considerações sobre o conteúdo regulamentar foram parcialmente aceites, pelo que se propõe realizar ajustes à redacção do Regulamento do Plano.		Regulamento do Plano

T08 - Alterações ao Regulamento

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública Qualificação do Solo	Síntese da Pretensão	Ponderação Proposta de Resposta	Peças a alterar Desenhadas	 Escritas
A554	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4) e Núcleos Empresariais a Transformar	O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva para as áreas zonadas como Núcleos Empresarias a Transformar. Refere que o limite de 15% fixado no Regulamento do Plano para a ampliação das instalações existentes é insuficiente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a alteração do Regulamento do Plano, no que diz respeito aos parâmetros de edificabilidade dos Núcleos Empresariais a Transformar. Assim, passam a admitir-se "todas as operações urbanísticas destinadas a manter a actividade existente, total ou parcialmente, nomeadamente obras de ampliação até ao limite de ocupação de 75% do prédio, quando se comprove que estas resultem numa mais-valia económica e social, bem como na valorização da imagem urbana e na preservação do tecido empresarial local".		Regulamento do Plano
B59	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	O requerente solicita a alteração regulamentar do comprimento máximo de corpos edificados contínuos de 24 metros para as Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. O local onde incide a participação está classificada como Áreas Urbanizadas em Transformação de Moradias pelo que não está abrangida pela limitação de 24 metros de comprimentos de corpos edificados contínuos. Entretanto o Regulamento do Plano foi clarificado, nomeadamente para esta categoria de uso do solo.		Regulamento do Plano
B81	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia; Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	O requerente solicita a clarificação da redacção do artigo 70.º, por forma a garantir que as operações urbanísticas avulsas ao longo de arruamentos em Áreas de Expansão, possam ficar isentas da elaboração de Planos de Urbanização, Planos de Pormenor ou Unidades de Execução.	Os termos da participação formulados pelo requerente encontram-se devidamente enquadrados na proposta do Plano, propondo-se a revisão do Regulamento do Plano no sentido de clarificar a questão levantada pelo requerente. Mais se informa que na sequência da ponderação de participações para a envolvente e com base no principio da equidade, a categoria de espaço prevista para o terreno em questão foi alterada de Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Carta de Qualificação do Solo	Regulamento do Plano
B124		O requerente solicita o aumento da capacidade construtiva para as áreas zonadas como Núcleos Empresariais a Transformar. Refere que o limite de 15% fixado no Regulamento do Plano para a ampliação das instalações existentes é insuficiente.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a alteração do Regulamento do Plano, no que diz respeito aos parâmetros de edificabilidade dos Núcleos Empresariais a Transformar. Assim, passam a admitir-se "todas as operações urbanísticas destinadas a manter a actividade existente, total ou parcialmente, nomeadamente obras de ampliação até ao limite de ocupação de 75% do prédio, quando se comprove que estas resultem numa mais-valia económica e social, bem como na valorização da imagem urbana e na preservação do tecido empresarial local".		Regulamento do Plano
B181	Áreas Industriais Existentes	O requerente solicita que a construção existente seja considerada legal ou que seja viável a sua legalização.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano e aos seus pressupostos regulamentares para as Áreas Industriais Existentes. Propõe-se a alteração do Regulamento do Plano no que se refere às questões colocadas na participação.		Regulamento do Plano
B203	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	O requerente solicita alteração à redacção do artigo 57.º do Regulamento do Plano, nomeadamente no que se refere ao limite imposto de 24 metros para a frente edificatória, para usos que não o habitacional, nomeadamente equipamentos.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano,pelo que se propõe a revisão e clarificação no que diz respeito às questões levantadas pelo requerente na participação. Contudo e tendo em consideração o carácter do terreno objecto de participação, propõe-se a integração do mesmo em Área de Quinta em Espaço Urbano, classificação compatível com o uso pretendido e coerente com o modelo territorial do Plano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do Plano
B239		O requerente solicita esclarecimentos sobre diversos princípios regulamentares e sugere alterações à redacção do Regulamento do Plano.	As sugestões e considerações sobre o conteúdo regulamentar do Plano foram consideradas parcialmente aceites, pelo que se propõe a realização de ajustes à redacção do Regulamento e integradas algumas das sugestões apresentadas.		Regulamento do Plano

T08 - Alterações ao Regulamento

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública Qualificação do Solo	Síntese da Pretensão	Ponderação Proposta de Resposta	Peças a alterar Desenhadas	 Escritas
B317		O requerente apresenta um conjunto de sugestões e considerações que coloca à consideração para uma melhoria do documento.	As sugestões e considerações sobre o conteúdo regulamentar do Plano foram consideradas parcialmente aceites, pelo que se propõe a realização de ajustes à redacção do Regulamento e integradas algumas das sugestões apresentadas.		Regulamento do Plano
B350		O requerente apresenta um conjunto de reflexões que coloca à consideração como sugestões de melhoria do documento.	As sugestões e considerações sobre o conteúdo regulamentar do Plano foram consideradas parcialmente aceites, reflaxões que se traduziram numa melhoria do documento, pelo que se propõe a realização de ajustes à redacção do Regulamento e integradas algumas das sugestões apresentadas.		Regulamento do Plano

T9 – Mobilidade

A análise das participações, permitiu a sua divisão por sub-temas, referindo-se a sua maioria (cerca de 93%) à estrutura viária. Estas sugestões foram analisadas por tipo de via e de acordo com a sua hierarquia (vias de alta capacidade, vias estruturantes – incluem vias locais, vulgo VL's – vias complementares, e vias de provimento local).

Cerca de 50% das participações relativas à rede viária referem-se a vias de provimento local, e a maioria consiste na formulação de propostas de alteração de traçados. Quanto à rede complementar foram também recebidas propostas de novos traçados.

Quer em relação às ruas de provimento local, quer às vias da rede complementar, considerou-se que as sugestões estavam abrangidas pelo Artigo 120.º, números 4 e 5:

> " (…) 4. Os Eixos Concelhios Complementares e Ruas de Provimento Local constam da Planta de Ordenamento de modo não exaustivo, devendo servir de traçado de base para a sua execução.
>
> 5. Admitem-se alterações de traçado de Eixos Concelhios Complementares e de Ruas de Provimento Local, por reconhecida impossibilidade ou inconveniência de adopção da directriz estabelecida no Plano, desde que se garanta um traçado alternativo que sirva os mesmos objectivos e funções, ou se verifique o reforço da capacidade dos traçados existentes.(…)" *Regulamento do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia*

pelo que estavam consequentemente contempladas, a não ser que fossem tecnicamente inviáveis e por esse motivo consideradas não aceites.

Este último ponto desencadeado um processo de reflexão que permitiu aperfeiçoar o conteúdo do Artigo 120º.

Quanto às ruas de provimento local levantaram-se ainda duas questões, a saber:

- as ruas não representadas por desconhecimento de cadastro – que se enquadram no Artigo 16º, número 5:

> " (…) 5. Consideram-se ainda pré-existências todas as vias e espaços públicos existentes à data da entrada em vigor do presente Plano independentemente de estarem demarcadas na Planta de Ordenamento." *Regulamento do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia*

- as ruas representadas na Planta de Ordenamento mas que são ruas privadas – abrangidas pelo Artigo 153.º, número 1:

" (…) 1. No caso de se verificarem imprecisões na demarcação de via pública existente, na Planta de Ordenamento, os usos e outras condições a considerar para as áreas afectadas são as das categorias de uso do solo adjacentes, utilizando-se, quando necessário, o eixo da via tal como está implantada como linha divisória entre os diferentes usos." *Regulamento do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia*

Assim, este tipo de problemáticas já estava resolvido através do Regulamento do PDM.

Surgiram ainda outras sugestões associados à mobilidade tais como medidas de gestão das redes de transporte, traçado da linha de metro e interfaces modais.

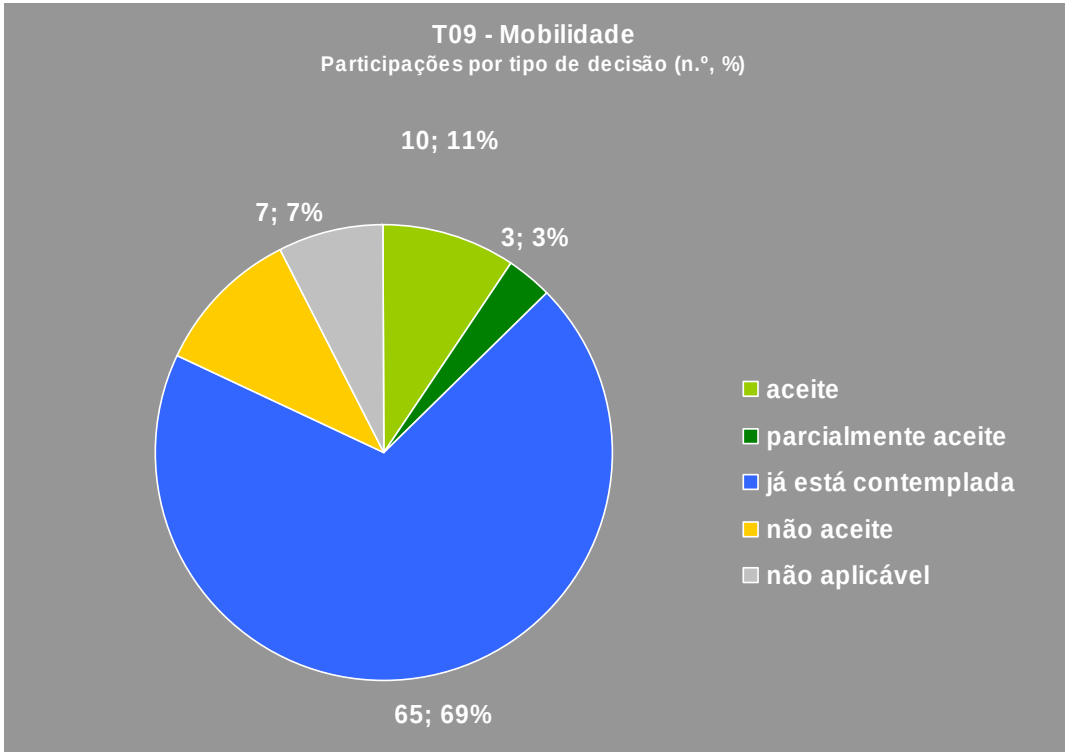

T09 - Mobilidade

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Mobilidade e Transportes		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A6		Eixos Concelhios Estruturantes previstos	O requerente solicita uma alteração ao traçado da rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.□O traçado da VL5 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) define uma faixa de salvaguarda de 50 metros para cada lado do eixo da via. Será na fase de elaboração do projecto de execução que se definirá com precisão a directriz desta via.		
A15			O requerente solicita uma alteração da rede viária - proposta de arruamento	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. As Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentadas, as vias sugeridas poderão vir a ser concretizadas.		
A19		Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita a alteração do traçado da rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. Na elaboração do projecto para a execução da obra as questões indicadas deverão ser consideradas.		
A28		Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita a alteração de traçado da rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado.□Considera-se que a sugestão de novo arruamento apresentado é complementar ao arruamento proposto no Plano e não alternativo.		
A32			O requerente solicita uma alteração na rede viária - proposta de arruamento	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano.□Esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado.		
A51			O requerente solicita a correcção de uma imprecisão de traçado da rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente foram devidamente contemplados na versão final do Plano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Mobilidade e Transportes; Carta de Salvaguardas; Carta de Execução do Plano	
A52			O requerente solicita a correcção de uma imprecisão de traçado da rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente foram devidamente contemplados na versão final do Plano.	Carta de Mobilidade e Transportes	

T09 - Mobilidade

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Mobilidade e Transportes		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A53			O requerente solicita a correcção duma imprecisão de traçado da rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente foram devidamente contemplados na versão final do Plano.	Carta de Mobilidade e Transportes	
A54			O requerente solicita a correcção de uma imprecisão de traçado da rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente foram devidamente contemplados na versão final do Plano.	Carta de Mobilidade e Transportes	
A84	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista		O requerente solicita uma correcção da Carta de Qualificação do Solo, uma vez , que se verifica uma imprecisão do traçado.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, pelo que se procedeu à reformulação da Carta de Qualificação do Solo de forma a contemplar a pretensão do requerente.		
A119		Eixos Concelhios Complementares previstos	O requerente solicita alteração do traçado constante na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado dos Eixos Concelhios Complementares apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado.		Regulamento do Plano
A131		Faixa de Salvaguarda de 100m; Eixos Concelhios Estruturantes previstos	O requerente solicita alteração de traçado previsto na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes), corresponde a um Eixo de Alta Capacidade, para o qual foi definida uma faixa de salvaguarda de 100 metros de largura apartir do eixo da via, conforme Regulamento do Plano. A questão apresentada pelo requerente, só poderá ser respondida em fase de projecto de execução da via, com definição precisa da directriz e das suas caracteristicas técnicas, designadamente do túnel indicativamente apontado na Carta de Mobilidade e Transportes. Naturalmente que o projecto em causa, quando se concretizar, será sujeito a processo de avaliação ambiental e alvo de consulta pública. Importa referir que a opção pelo traçado de um túnel deveu-se à vontade de preservar todas as construções existentes.		
A132		Faixa de Salvaguarda de 100m; Eixos Concelhios Estruturantes previstos	O requerente solicita a alteração de traçado previsto na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes), corresponde a um Eixo de Alta Capacidade, para o qual foi definida uma faixa de salvaguarda de 100 metros, de largura a partir do eixo da via, conforme Regulamento do Plano. A questão apresentada pelo requerente só poderá ser respondida em fase de projecto de execução da via, com definição precisa da directriz e das suas caracteristicas técnicas, designadamente do túnel indicativamente apontado na Carta de Mobilidade e Transportes. Naturalmente que o projecto em causa, quando se concretizar, será sujeito a processo de avaliação ambiental e alvo de consulta pública. Importa referir que o traçado de um túnel deveu-se à vontade de preservar todas as construções existentes.		

T09 - Mobilidade

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Mobilidade e Transportes		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A133		Faixa de Salvaguarda de 100m; Eixos Concelhios Estruturantes previstos	O requerente solicita a alteração de traçado previsto na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes), corresponde a um Eixo de Alta Capacidade, para o qual foi definida uma faixa de salvaguarda de 100 metros de largura a partir do eixo da via, conforme Regulamento do Plano. A questão apresentada pelo requerente só poderá ser respondida em fase de projecto de execução da via, com definição precisa da directriz e das suas caracteristicas técnicas, designadamente do túnel indicativamente apontado na Carta de Mobilidade e Transportes. Naturalmente que o projecto em causa, quando se concretizar, será sujeito a processo de avaliação ambiental e alvo de consulta pública. Importa referir que a opção pelo traçado de um túnel deveu-se à vontade de preservar todas as construções existentes.		
A134		Faixa de Salvaguarda de 100m; Eixos Concelhios Estruturantes previstos	O requerente solicita a alteração de traçado previsto na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes), corresponde a um Eixo de Alta Capacidade, para o qual foi definida uma faixa de salvaguarda de 100 metros de largura a partir do eixo da via, conforme regulamento do Plano. A questão apresentada pelo requerente só poderá ser respondida em fase de projecto de execução da via, com definição precisa da directriz e das suas caracteristicas técnicas, designadamente do túnel indicativamente apontado na Carta de Mobilidade e Transportes. Naturalmente que o projecto em causa, quando se concretizar, será sujeito a processo de avaliação ambiental e alvo de consulta pública. Importa referir que a opção pelo traçado de um túnel deveu-se à vontade de preservar todas as construções existentes.		
A139		Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita a alteração do traçado de Rua de Provimento Local prevista no Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. O traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. Na elaboração do projecto para a execução da obra as questões indicadas deverão ser consideradas.		Regulamento do Plano
A164		Faixa de Salvaguarda de 100m; Eixos Concelhios Estruturantes previstos	O requerente solicita a alteração de traçado previsto na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter o traçado previsto. A concretização do traçado apresentado na Planta de Ordenamento - Carta de Mobilidade e Transportes será a realizar dentro da faixa de salvaguarda através de um projecto de execução a elaborar, devendo nessa altura ser considerada a questão colocada.		
A190	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	Eixos Concelhios Complementares previstos	O requerente solicita uma alteração ao traçado viário previsto de forma a não afectar a propriedade	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a proposta. O traçado dos Eixos Complementares Concelhios apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo, pois admitem-se alterações, por reconhecida impossibilidade ou inconveniência da adopção da directriz estabelecida, desde que se garanta um traçado alternativo, conforme o previsto no Regulamento do Plano.		
A192		Eixos Concelhios Complementares previstos	O requerente solicita uma alteração do traçado da rede viária	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Informa-se que o traçado dos Eixos Concelhios Complementares apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo, pois admitem-se alterações, por reconhecida impossibilidade ou inconveniência da adopção da directriz estabelecida, desde que se garanta um traçado alternativo,conforme o previsto no Regulamento do Plano.		

T09 - Mobilidade

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Mobilidade e Transportes		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A193		Eixos Concelhios Complementares previstos	O requerente solicita uma alteração do traçado da rede viária	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Informa-se que o traçado dos Eixos Concelhios Complementares apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo, pois admitem-se alterações, por reconhecida impossibilidade ou inconveniência da adopção da directriz estabelecida, desde que se garanta um traçado alternativo, conforme o previsto no Regulamento do Plano..		
A194		Eixos Concelhios Complementares previstos	O requerente solicita uma alteração do traçado da rede viária	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Informa-se que o traçado dos Eixos Concelhios Complementares apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo, pois admitem-se alterações, por reconhecida impossibilidade ou inconveniência da adopção da directriz estabelecida, desde que se garanta um traçado alternativo,conforme o previsto no Regulamento do Plano.		
A200		Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita uma alteração do traçado da rede viária	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva de acordo com o previsto no Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentadas, as vias sugeridas poderão vir a ser concretizadas.		
A203	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias, Área de Logradouro	Ruas de Provimento Local previstas	A requerente solicita a alteração de Áreas de Logradouro para Áreas Urbanizadas em Tranformação de Moradias e propõe um novo arruamento.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a sua integração em Áreas Urbanizadas em Tranformação de Moradias.□As Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva de acordo com o previsto no Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A204		Faixa de Salvaguarda de 50m; Eixos Concelhios Estruturantes previstos	O requerente solicita a alteração do traçado da VL5.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. □Esclarece-se que o traçado da VL5 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) define uma faixa de salvaguarda de 50 metros para cada lado do eixo da via. Será na fase de elaboração do projecto de execução que se definirá com precisão a directriz desta via.		
A206	Áreas de Logradouro; Áreas de Transição		O requerente solicita a criação de nova frente urbana, mediante a abertura de novos arruamentos.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. □Esclarece-se que a pretensão de um novo arruamento que viabilize a construção de moradia no terreno em apreço será possível mediante estudo urbanístico adequado ou loteamento conjunto, posteriormente à aprovação do Plano de acordo com o respectivo Regulamento.□Importa ainda referir que as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) não são aí representadas de uma forma exaustiva, podendo o seu traçado ser revisto ou eliminado, nos termos do Regulamento do Plano.		
A215		Faixa de Salvaguarda de 100m; Eixos Concelhios Estruturantes previstos	A requerente solicita a alteração de traçado previsto na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. □Esclarece-se que o traçado apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes), corresponde a um eixo de alta capacidade, para o qual foi definida uma faixa de salvaguarda de 100 metros de largura a partir do eixo da via de acordo com o previsto no regulamento do Plano. A preocupação apresentada só poderá ser respondida em fase de projecto de execução da via, com definição precisa dadirectriz e das suas caracteristicas técnicas, designadamente do túnel indicativamente apontado na Carta de Mobilidade e Transportes.□Aquando da elaboração do projecto este será sujeito a processo de avaliação ambiental e alvo de consulta pública.□Importa referir que a opção pelo traçado de um túnel deveu-se à vontade de preservar todas as construções existentes.		

T09 - Mobilidade

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Mobilidade e Transportes		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A234	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		O requerente solicita a correcção da Carta de Qualificação do Solo no que diz respeito à demarcação dum arruamento público inexistente.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano.□Esclarece-se que as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma indicativa de acordo com o previsto no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado.		
A237		Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita a inclusão duma proposta de arruamento na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. □Esclarece-se que as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva de acordo com o previsto no Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.		
A242			O requerente solicita a inclusão duma proposta de arruamento na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva de acordo com o previsto no Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.		
A253		Ruas de Provimento Local previstas	O requerente propõe a conclusão da rede viária prevista para o local.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. A execução da via prevista não é do âmbito da revisão do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a via poderá vir a ser concretizada.		
A268			O requerente solicita a inclusão duma proposta de arruamento na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. □Esclarece-se que as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva de acordo com o previsto no Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.		
A275	Áreas de Transição; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias		O requerente solicita a revisão dos parametros urbanísticos da UOPG CT2 e reperfilamento do arruamento existente	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano.□Os parâmetros urbanísticos e termos de referência apontados para a UOPG CT2 Área Envolvente ao Centro de Treinos e Formação Desportiva de Olival/Crestuma serão desenvolvidas no Anexo V do Regulamento do Plano.		Regulamento do Plano
A300		Faixa de Salvaguarda de 100m; VL4	A requerente solicita a alteração de traçado previsto na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. □Esclarece-se que o traçado apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes), corresponde a um Eixo de Alta Capacidade, para o qual foi definida uma faixa de salvaguarda de 100 metros de largura a partir do eixo da via de acordo com o previsto no Regulamento do Plano. A preocupação apresentada só poderá ser respondida em fase de projecto de execução da via, com definição precisa da directriz e das suas caracteristicas técnicas, designadamente do túnel indicativamente apontado na Carta de Mobilidade e Transportes.□Aquando da elaboração do projecto, este será sujeito ao processo de avaliação ambiental e alvo de consulta pública.		

T09 - Mobilidade

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Mobilidade e Transportes		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A303		Faixa de Salvaguarda de 100m; VL4	O requerente solicita a alteração de traçado previsto na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes), corresponde a um Eixo de Alta Capacidade, para o qual foi definida uma faixa de salvaguarda de 100 metros de largura a partir do eixo da via, conforme previsto no Regulamento do Plano. A preocupação apresentada pelo requerente só poderá ser respondida em fase de projecto de execução da via, com definição precisa da directriz e das suas caracteristicas técnicas, designadamente do túnel indicativamente apontado na Carta de Mobilidade e Transportes. Naturalmente que o projecto em causa, quando se concretizar, será sujeito a processo de avaliação ambiental e alvo de consulta pública. Importa referir que o traçado de um túnel deveu-se à vontade de preservar todas as construções existentes.		
A306	Áreas de Transição; Áreas de Logradouro		O requerente solicita a criação de nova frente urbana, mediante a abertura de novos arruamentos.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que a pretensão de um novo arruamento que viabilize a construção de moradia no terreno em apreço, será possível mediante estudo urbanístico adequado ou loteamento conjunto, posteriormente à aprovação do Plano e de acordo com o respectivo Regulamento. Importa ainda referir que as ruas de provimento local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) não são aí representadas de uma forma exaustiva, podendo o seu traçado ser revisto ou eliminado, nos termos do Regulamento do Plano.		
A308		Faixa de Salvaguarda de 50m; VL5	O requerente solicita a alteração de traçado previsto na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado da VL5 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) define uma faixa de salvaguarda de 50 metros para cada lado do eixo da via. Será na fase de elaboração do projecto de execução que se definirá com precisão a directriz desta via.		
A309		Faixa de Salvaguarda de 50m; VL5	O requerente solicita a alteração de traçado previsto na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado da VL5 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) define uma faixa de salvaguarda de 50 metros para cada lado do eixo da via. Será na fase de elaboração do projecto de execução que se definirá com precisão a directriz desta via.		
A315		Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita a alteração dos traçados da rede viária do Plano de acordo com os caminhos de servidão existentes, bem como o ajustamento cadastral.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. A escala de trabalho do Plano não permite entrar em consideração com o cadastro existente, no entanto, o terreno objecto da participação integra a UOPG PR2 Área Industrial de Brandariz submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.		
A325	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas de Logradouro	Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita a alteração de traçado da rede viária e a revisão da classificação do solo para Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se mantém o traçado. Esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. Relativamente à alteração da classificação do solo importa referir que nos termos do regulamento do Plano, as Áreas de Logradouro são edificáveis, conforme o previsto no Regulamento do Plano.		
A345		Faixa de Salvaguarda de 50m; VL5	O requerente solicita a alteração do traçado da VL5.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado da VL5 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) define uma faixa de salvaguarda de 50 metros para cada lado do eixo da via. Será na fase de elaboração do projecto de execução que se definirá com precisão a directriz desta via.		

T09 - Mobilidade

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Mobilidade e Transportes		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A357		Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita que seja contemplado no PDM a resolução do troço remanescente da EN109 e da atravessamento da Ribeira de Valadares interrompidos pela construção da A44.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que na Planta de Ordenamento do Plano as preocupações apontadas pelo requerente encontram-se representadas pela definição duma Área Verde de Enquadramento ao Espaço Canal (A44) e pela previsão duma Rua de Provimento Local.		
A364	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)		O requerente alerta para a análise comparativa entre o Plano de Urbanização da Barrosa e a revisão do Plano.	O traçado do Metro apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) tem carácter indicativo, carecendo a sua definição precisa do desenvolvimento dos estudos e projectos para várias linhas. A observação efectuada terá toda a pertinência no âmbito da consulta pública do processo de avaliação do impacto ambiental, a qual é obrigatória para a concretização de cada linha.		
A365	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo III (1,2)	Eixos Concelhios Estruturantes existentes e previsto (túnel); Linha de Metro proposta; Ruas de Provimento Local previstas	O requerente alerta para a redução da capacidade construtiva e solicita esclarecimentos sobre rede viária e património arquitectónico.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista. Relativamente às questões de Mobilidade levantadas na participação estas foram consideradas e encontram-se já contempladas na proposta do Plano.		
A374	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista	Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita a eliminação do traçado viário proposto.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano.□Esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado.		
A380	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista	Canal Metro	O requerente solicita maior definição no traçado do metro.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. A Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) apresenta a directriz de novas linhas do metro de uma forma indicativa e, por uma questão de leitura gráfica de escala de impressão, optou-se por apresentar separado o canal viário do canal do metro, quando na realidade prevê-se que sejam coincidentes.		
A401	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia; Áreas de Transição	Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita a alteração de traçado previsto na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o Regulamento do Plano salvaguarda a situação apontada na participação, já que, no caso de se verificarem imprecisões na demarcação da via pública, na Planta de Ordenamento, os usos e condições a considerar para as áreas afectadas são as categorias de uso de solo adjacentes.		
A412	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita a eliminação da Rua de Provimento Local prevista.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a eliminação do traçado viário, classificado como Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Mobilidade e Transportes; Carta de Salvaguardas; Carta de Execução do Plano	

T09 - Mobilidade

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Mobilidade e Transportes		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A417		Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita a inclusão duma proposta de arruamento na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva de acordo com o previsto no Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.		
A423	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita a inclusão duma proposta de arruamento da rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva de acordo com o previsto no Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.		
A435		Eixos Concelhios Complementares previstos	O requerente solicita a reclassificação de Rua de Provimento Local como Eixo Concelhio Complementar.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Os Eixos Concelhios Complementares Concelhios têm como função articular os vários Eixos Estruturantes e garantir a acessibilidade interna nas várias zonas do concelho de acordo com o previsto no Regulamento do Plano. A proposta que sustenta a participação não se enquadra nas funções previstas para este nível hierárquico da rede viária concelhia.		
A447		VL5	A requerente solicita a alteração do traçado da VL5 e esclarecimentos sobre o Aterro Sanitário.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que a VL5 é um Eixo Concelhio Estruturante, com perfil funcional definido no Regulamento do Plano. Assim, o traçado da VL5 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) define uma faixa de salvaguarda de 50 metros para cada lado do eixo da via. Será na fase de elaboração do projecto de execução que se definirá com precisão a directriz desta via. Toda a área abangida pelo traçado da VL5 está inserida numa UOPG SN1 Área Central de Sermonde e Envolvente à VL5 que tem como objectivo controlar o impacto urbanistico e paisagístico desta via. Relativamente a todas as outras considerações enunciadas na participação, informa-se que não são do âmbito do Plano.		
A448	Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	Eixos Concelhios Estruturantes previstos - VL12	O requerente solicita a alteração de traçado previsto na rede viária do Plano e o ajuste da Área Complementar do imóvel com valor patrimonial identificado sob o código PD51.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a ampliação da Área Complementar da peça patrimonial identificada sob o código PD51 no Inventário do Património e Carta de Salvaguardas. Esclarece-se que o traçado da VL12 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) teve em conta a existência da Quinta e refere-se ainda que o PDM de 1994 já tinha prevista a passagem de uma via neste canal. Por outro lado, o traçado da VL12 define uma faixa de salvaguarda de 50 metros para cada lado do eixo da via. Assim será na fase de elaboração do projecto de execução que se definirá com precisão a directriz desta via.	Carta de Salvaguardas	Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico
A458			O requerente apresenta propostas de alteração de trânsito	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano. As questões apontadas inserem-se na política municipal de Mobilidade e Transportes, através de intervenção do Departamento Municipal de Mobilidade e Transportes.		
A466		VL6	O requerente solicita uma alteração ao traçado constante na rede viária do Plano.	O traçado da VL6 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) será concretizada dentro da faixa de salvaguarda apresentada (50 metros para cada lado do eixo da via). Assim a sugestão aqui analisada não pode ser contemplada. No entanto, nada impede que a via sugerida seja concretizada no âmbito do desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada como Rua de Provimento Local.		

T09 - Mobilidade

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Mobilidade e Transportes		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A490	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	Eixos Concelhios Complementares previstos	O requerente solicita a alteração de traçado previsto na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado dos Eixos Concelhios Complementares apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado.		
A499		VL4	O requerente solicita uma alteração do traçado da rede viária.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano. Informa-se que o traçado apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) não prevê nenhum nó de ligação da VL4 à N222 por se tratar de um Eixo de Alta Capacidade com limitações de número e distâncias entre nós viários. Naturalmente que quando este traçado for alvo de projecto de execução estas opções (ligação de um nó) podem-se colocar, tanto mais que o mesmo será sujeito a um processo de avaliação ambiental e alvo de consulta pública e nesse momento será equacionada a questão em apreço.		
A502		Eixos Concelhios Estruturantes previstos (VL11); Ruas de Provimento Local previstas	A Junta de Freguesia de Canelas solicita a inclusão de propostas de arruamentos locais na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Canelas já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva de acordo com o previsto no Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentadas, as vias sugeridas poderão vir a ser concretizadas.		
A505	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	Eixos Concelhios Complementares previstos	O requerente pretende a alteração de traçado viário para norte.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação do solo prevista.Esclarece-se que o traçado dos Eixos Concelhios Complementares apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo, pois admitem-se alterações, por reconhecida impossibilidade ou inconveniência da adopção da directriz estabelecida, desde que se garanta um traçado alternativo, de acordo com o previsto no Regulamento do Plano.		
A514	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita a alteração dum traçado da rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local e o traçado dos Eixos Concelhios Complementares apresentados na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) são indicativos e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado.		
A517		Ferrovia ligeira - metro; Nós viários a estudar	O requerente invoca a necessidade do projecto da linha de metro, não afectar construção licenciada.	O traçado do Metro apresentado na Planta de Ordenamento (Planta de Mobilidade e Transportes) tem carácter indicativo, carecendo a sua definição precisa do desenvolvimento dos estudos e projectos para várias linhas.A observação efectuada terá toda a pertinência no âmbito da consulta pública do processo de avaliação do impacto ambiental, a qual é obrigatória para a concretização de cada linha.		
A518	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	Eixos Concelhios Complementares previstos; Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita a alteração do traçado de via estruturante e aumento de capacidade construtiva	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Propõe-se que sejam retirados das Cartas de Qualificação dos Solos e Carta de Mobilidade os traçados indicativos dos eixos previstos por se admitir que a estruturação viária da área poderá ser resolvida de várias formas, não sendo determinante apontar os eixos de traçado viário no Plano. Considera-se que o índice proposto no Plano para a área da participação é adequado, tendo em conta a situação de centralidade da área em apreço e as características físicas do local.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Mobilidade e Transportes; Carta de Salvaguardas	

T09 - Mobilidade

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Mobilidade e Transportes		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A529		VL5; VL12	O requerente solicita a alteração de traçado previsto na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que a VL5 é um Eixo Concelhio Estruturante, com perfil funcional definido no Regulamento do Plano. Assim, o traçado da VL5 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) define uma faixa de salvaguarda de 50 metros para cada lado do eixo da via. Será na fase de elaboração do projecto de execução que se definirá com precisão a directriz desta via.		
A542		VL4	O requerente solicita a alteração de traçado previsto na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes), corresponde a um Eixo de Alta Capacidade, para o qual foi definida uma faixa de salvaguarda de 100 metros (de acordo com o previsto no regulamento do Plano) de largura a partir do eixo da via. A preocupação apresentada só poderá ser respondida em fase de projecto de execução da via, com definição precisa da directriz e das suas caracteristicas técnicas, designadamente do túnel indicativamente apontado na Carta de Mobilidade e Transportes.□Naturalmente que o projecto em causa, quando se concretizar, será sujeito a processo de avaliação ambiental e alvo de consulta pública.□Importa referir que a opção pelo traçado de um túnel deveu-se à vontade de preservar todas as construções existentes.		
A552		travessia do Douro	O requerente apresenta proposta de uma nova ponte sobre o rio Douro	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano. A planta de Ordenamento (Planta de Mobilidade e Transportes) apresenta um conjunto de propostas de novos atravessamentos do Douro, uns em estudo, outros já em projecto. As propostas plasmadas em Plano resultaram de uma ponderação de todos os estudos e avaliações realizadas e a sugestão apresentada não foi acolhida. No entanto, o quadro de articulação intermunicipal entre V. N. Gaia e Porto é dinâmico e nada obsta a que, no âmbito dos estudos em projecto específico, novas soluções surjam sem adulterar os principios e objectivos do Plano.		
A556		Ruas de Provimento Local previstas	O requerente apresenta uma proposta de execução de novo arruamento.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. □Esclarece-se que as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva de acordo com o previsto no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.□Mais se informa que no âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela REN, integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria no 187º Reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.		
A568		Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita a criação de um acesso do seu terreno ao ER222.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano. Esclarece-se que tal assunto é da competência da política municipal de Mobilidade e Transportes, carecendo sempre de autorização da entidade que tutela a ER222.		
A576			O requerente formula opinião relativa à politica de transportes.	A sugestão presente formula opiniões relativas à politica de transportes, as quais não se enquadram nas peças fundamentais do Plano, designadamente ao nível da Planta de Ordenamento e do Regulamento. □ Quanto aos aspectos apontados no âmbito do Regulamento do Plano, informa-se que a proposta de traçado da VL12 cumpre, em parte, a função de alternativa à N1 e que o critério de dimensionamento dos passeios apresentado em Regulamento baliza os valores minímos a aplicar, sendo possível usar valores superiores, consoante projecto a estudar.		

T09 - Mobilidade

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Mobilidade e Transportes		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
B28		Ruas de provimento local previstas	O requerente propõe a eliminação da Rua de Provimento Local prevista	Após ponderação dos termos da participação formulados pelo requerente, propõe-se a eliminação da Rua de Provimento Local perpendicular à marginal.		
B33		Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita a reformulação dos traçados da rede viária do Plano de acordo com os caminhos de servidão existentes, bem como o ajustamento cadastral.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. A escala de trabalho do Plano não permite entrar em consideração com o cadastro existente. No entanto, considera-se que a sugestão apresentada, de ajustamento dos traçados viários ao cadastro, tem toda a oportunidade no âmbito do desenvolvimento da UOPG PR2 Área Industrial de Brandariz submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.		
B37			A Junta de Freguesia de São Félix da Marinha solicita a inclusão duma proposta de arruamento na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de São Félix da Marinha já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.		
B66		Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita a eliminação de proposta de Rua de Provimento Local que inviabiliza um projecto de execução em curso	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a eliminação do traçado da Rua de Provimento Local previsto.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Mobilidade e Transportes; Carta de Salvaguardas; Carta de Execução do Plano	
B70		VL5	O requerente solicita alteração ao traçado da rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado da VL5 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) define uma faixa de salvaguarda de 50m para cada lado do eixo da via. Será na fase de elaboração do projecto de execução que se definirá com precisão a directriz desta via, pelo que, nesse momento, a reclamação apresentada poderá ser ponderada.		
B79		VL11	O requerente solicita uma alteração ao traçado da rede viária do plano (VL11).	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado da VL11 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) define uma faixa de salvaguarda de 50m para cada lado do eixo da via. Será na fase de elaboração do projecto de execução que se definirá com precisão a directriz desta via, pelo que, nesse momento, a reclamação apresentada poderá ser ponderada.		
B146		Ruas de Provimento Local previstas	A Junta de Freguesia de São Felix da Marinha solicita a inclusão duma proposta de arruamento na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de São Félix da Marinha já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. □Esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.		

T09 - Mobilidade

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Mobilidade e Transportes		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
B149		VL4	A Junta de Freguesia de Avintes solicita alteração ao traçado da rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Avintes não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano.□Esclarece-se que o traçado apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) não prevê nenhum nó de ligação da VL4 à N222 por se tratar de um Eixo de Alta Capacidade com limitações de número e distâncias entre nós viários.□Naturalmente que quando este traçado for alvo de projecto de execução estas opções (ligação de um nó) podem-se colocar, tanto mais, que o mesmo será sujeito a um processo de avaliação ambiental e de consulta pública.		
B150		Ruas de Provimento Local previstas	A Junta de Freguesia de Avintes solicita o alargamento de arruamento.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Avintes adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a inclusão na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) de Ruas de Provimento Local - reperfilamento.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Mobilidade e Transportes; Carta de Salvaguardas; Carta de Execução do Plano	
B154		Ruas de Provimento Local previstas	A Junta de Freguesia de Avintes solicita a inclusão da Rua José Francisco Dias no Plano.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Avintes já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que as Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva de acordo com o previsto no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.		
B156		Ruas de Provimento Local previstas	A Junta de Freguesia de Avintes solicita a inclusão no Plano de um traçado de um arruamento alternativo a Rua 5 de Outubro.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Avintes já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado.		
B157		Ruas de Provimento Local previstas	A Junta de Freguesia de Avintes solicita a criação de um arruamento entre a Rua das Agras e a Rua do Padrão Vermelho.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Avintes já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. As Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva de acordo com o previsto no Regulamento do Plano, entetanto revisto e clarificado. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.		
B180	Áreas de Transição	Eixos Concelhios Estruturantes previstos	A requerente solicita a possibilidade de criação de outra frente infra-estruturada.	Os termos da participação formulados pela requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. □Esclarece-se que a classificação do solo admite a capacidade construtiva solicitada desde que haja frente infra-estruturada.□Quanto ao cumprimento deste requesito, esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, poderá ser concretizada uma frente que satisfaça o pretensão.		
B197		Eixos Concelhios Complementares previstos	O requerente solicita alteração ao traçado da rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, pelo que se procedeu à alteração do traçado.□Esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado.		

T09 - Mobilidade

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Mobilidade e Transportes		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
B198	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Área de Logradouro; Áreas Naturais -Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental		O requerente solicita esclarecimento sobre as propostas de zonamento e rede viária.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do plano. Esclarece-se que a previsão de dois arruamentos foi um lapso e procederemos à sua correcção, passando a prever-se apenas o prolongamento da Travessa do Formigueiro. Propõe-se ainda manter a classificação do solo, uma vez que, em comparação com o PDM de 1994, a Revisão reclassifica a Área de Transição e a Área Urbana de Equipamento como Área de Logradouro, do que decorre, nos termos do Regulamento, que a parte posterior do terreno, objecto de participação, melhore a sua capacidade construtiva.		
B265		Eixos Concelhios Estruturantes - reperfilamento; Ruas de Provimento Local previstas; Eixos Concelhios Complementares previstos	O requerente solicita vários esclarecimentos, nomeadamente: Rede Viária - proposta de arruamento; Rede Viária - alteração de traçado; Alteração de Área Agricola para área Verde de Utilização Pública.	Os termos da participação formulados já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que a Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) apresenta todos os Eixos Concelhios Estruturantes existentes e previstos, sem embargo de poder haver intervenções de qualificação nos existentes, sempre que a Câmara Municipal assim o defina. Quanto aos Eixos Concelhios Complementares e às Ruas de Provimento Local apresentados na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) são indicativos e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado.□A área classificada como agrícola na Carta de Qualificação do Solo, a Norte da Urbanização da "Quinta de Forbes", integra a RAN pelo que deve ser mantida a mesma classificação do solo - Área agricola. □Esta área encontra-se protegida pela RAN desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeito ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.		
B284	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista	Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita a eliminação da Rua de Provimento Local prevista.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado.		
B285		VL4	O requerente solicita alteração ao traçado da rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes), corresponde a um Eixo de Alta Capacidade, para o qual foi definida uma faixa de salvaguarda de 100m de largura a partir do eixo da via (de acordo com o previsto no regulamento do Plano). A preocupação apresentada só poderá ser respondida em fase de projecto de execução da via, com definição precisa dadirectriz e das suas caracteristicas técnicas, designadamente do túnel indicativamente apontado na Carta de Mobilidade e Transportes. Naturalmente que o projecto em causa, quando se concretizar, será sujeito a processo de avaliação ambiental e alvo de consulta pública. Importa referir que a opção pelo traçado de um túnel deveu-se à vontade de preservar todas as construções existentes.		
B286		Eixos Concelhios Complementares previstos	A Junta de Freguesia de Lever solicita alteração de traçado da Rede Viária.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Lever já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarecemos que o traçado dos Eixos Concelhios Complementares previstos na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanistico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a alteração sugerida poderá vir a ser concretizada. Para além do já referido, o estudo da via solicitada encontra-se abrangido pelos termos de referência da UOPG LV2 - Área de expansão de Lever, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.		

T09 - Mobilidade

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Mobilidade e Transportes		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
B293		Ruas de Provimento Local previstas	A Junta de Freguesia da Vila de Olival apresenta diversas propostas de orientação de novos arruamentos e alterações de zonamento.	Mobilidade - Esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentadas, as vias sugeridas poderão vir a ser concretizadas. □Qualificação do Solo. - As soluções urbanísticas na área abrangida pela UOPG OL2 - Área envolvente ao Centro Social de Olival, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano. □- A alteração pretendida de Áreas de Transição para Áreas Industriais Previstas, na Rua de Santa Maria do Olival, não se enquadra, no modelo de ordenamento adoptado e na área envovente classificada como Estrutura Ecológica Fundamental.□- A solicitação de zonar Núcleos Empresariais a Transformar não é possível, uma vez que na participação não é identificado o local das instalações industriais existentes. - A possibilidade de viabilizar equipamentos está contemplada em Áreas Agro-florestais no Regulamento do Plano, sem prejuízo da aplicação Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro). - As alterações ao perímetro urbano pretendidas não são compatíveis com o modelo de ordenamento adoptado, nomeadamente com a delimitação da Estrutura Ecológica Municipal (sistema agrícola da bacia do Rio Febros), nem com a delimitação da RAN, sobre a qual foi entendimento da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) manter a tutela sobre áreas que considerou tratarem-se de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeitas ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). - Informa-se que está prevista a possibilidade de edificar em Áreas Agrícolas, conforme previsto em Regulamento do Plano, sem prejuízo da aplicação do regime legal da RAN e do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro) bem como em Áreas de Logradouro, de acordo com o previsto no Regulamento do Plano. Salvaguardas - O conjunto urbano de Arnelas, definido como OL13-I, está abrangido pelo regime de salvaguarda com nível de protecção integral do Regulamento do Plano.		
B302		Ruas de Provimento Local previstas	O requerente solicita uma alteração de traçado à rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local, apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes), é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado.		
B314		VL12	A Junta de Freguesia de Pedroso solicita a construção da VL12 em alternativa ao traçado do IC2 que foi abandonado e a valorização dos terrenos adjacentes nos termos da capacidade construtiva	Os termos da participação formulados pela Junta de Frguesia de Pedroso já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. □Esclarece-se que o traçado da VL12 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) define uma faixa de salvaguarda de 50m para cada lado do eixo da via. Será na fase de elaboração do projecto de execução que se definirá com precisão a directriz desta via.		
B325		Ruas de Provimento Local previstas	A Junta de Freguesia de Pedroso solicita a alteração ao traçado da rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Pedroso já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. □Esclarece-se que por imprecisões de cartografia é possível que a Planta de Ordenamento não apresente mapificados alguns arruamentos. No entanto o Regulamento do Plano salvaguarda estas situações, pois consideram-se pré-existências todas as vias e espaços publicos existentes à data de entrada em vigor do presente Plano independentemente de estarem demarcadas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes).		

T09 - Mobilidade

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Mobilidade e Transportes		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
B334		Eixos Concelhios Complementares previstos; Ruas de Provimento Local previstas	A Junta de freguesia de Grijó solicita a inclusão de vários traçados na rede viária do Plano, o alargamento da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) GR1 - Centro Cívico de Grijó e Envolvente - e propõe a requalificação do Ribeiro do Mocho.	MOBILIDADE:□Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Grijó já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano.□Esclarece-se que os Eixos Concelhios Complementares e as Ruas de Provimento Local previstos na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) são indicativos e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentadas, as propostas de vias sugeridas poderão vir a ser concretizadas.□EXECUÇÃO DO PLANO:□Os termos da participação formulados pela Junta de freguesia de Grijó não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se mantém a exclusão das áreas referidas da UOPG GR1 - Centro Cívico de Grijó e envolvente.□A UOPG integra uma extensa zona prevista como área de expansão e novas vias propostas pelo Plano, pelo que é excessivo e não adequado incluir no limite da UOPG as áreas solicitadas pela Junta de Freguesia de Grijó. Não obstante, os objectivos da UOPG constam do Anexo V do Regulamento do Plano.□QUALIFICAÇÃO DO SOLO (REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO RIBEIRO DO MOCHO):□Esclarece-se que as margens da Ribeira do Mocho integram Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas, contemplando todas os usos e actividades que concorram para a valorização do Sistema Ribeirinho, pelo que se considera que os termos da participação formulados já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano.		
B335		Ruas de Provimento Local previstas	A Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho solicita a alteração do traçado de arruamento do Plano	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho adequam-se ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a alteração do traçado da via de provimento local. Esclarece-se ainda que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Mobilidade e Transportes; Carta de Salvaguardas; Carta de Execução do Plano	
B347		Eixos Concelhios Complementares previstos; Ruas de Provimento Local previstas	A Assembleia de Freguesia de Grijó solicita a inclusão de vários traçados na rede viária do Plano, o alargamento UOPG GR1 - Centro Cívico de Grijó e Envolvente - e propõe a requalificação do Ribeiro do Mocho.	MOBILIDADE: Os termos da participação formulados pela Assembleia de Freguesia de Grijó já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que os Eixos Concelhios Complementares e as Ruas de Provimento Local previstos na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. EXECUÇÃO DO PLANO Os termos da participação formulados pela Assembleia de Freguesia de Grijó não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a exclusão das áreas referidas da UOPG GR1 - Centro Cívico de Grijó e envolvente. A UOPG integra uma extensa zona prevista como área de expansão e novas vias propostas pelo Plano, pelo que é excessivo e não adequado incluir no limite da UOPG as áreas solicitadas. Não obstante, os objectivos da UOPG encontram-se definidos no Anexo V do Regulamento do Plano.□QUALIFICAÇÃO DO SOLO (REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO RIBEIRO DO MOCHO) Esclarece-se que as margens da Ribeira do Mocho integram Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas, contemplando todas os usos e actividades que concorram para a valorização do Sistema Ribeirinho, pelo que se considera que os termos da participação formulados já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano.		
B348		VL5	O requerente pretende a alteração da VL5	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o traçado da VL5 apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) define uma faixa de salvaguarda de 50m para cada lado do eixo da via. Será na fase de elaboração do projecto de execução que se definirá com precisão a directriz desta via.		

T10 – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG's)

Neste tema incluíram-se os pedidos de alteração do número, limite ou conteúdo das UOPG's.

A análise e ponderação destas participações baseou-se no princípio da não-aceitação aplicando-se às participações em que era solicitada a exclusão das UOPG's, uma vez que se configuravam como elementos fundamentais para a concretização e execução, bem como para aquelas que solicitavam o acerto aos seus limites. Contudo, o sentido da resposta foi o da aceitação (cerca de 50%) uma vez que a maioria das participações solicitaram a sua integração em UOPG's existentes ou a criação de novas, ou ainda acertos pontuais dos conteúdos programáticos. Este facto demonstra um cenário de entendimento e aceitação por uma forma de execução que promove o desenho urbano como instrumento fundamental na construção qualitativa da paisagem. Destacou-se, ainda, outro grande grupo de participações (cerca de 25%) que reclamavam uma pretensão específica já enquadrada na proposta de Revisão do PDM sujeita à discussão pública.

O PDM determina as regras para utilização, ocupação e transformação do uso do solo em todo o território do Concelho. Define um modelo de estrutura espacial do território municipal, que tem por base a classificação e a qualificação do solo, constituindo a síntese estratégica e programática do desenvolvimento e ordenamento local. Assim, estabelece:

A definição de UOPG's, para efeitos de programação da execução do Plano, determinando para cada uma das mesmas um conjunto de princípios e objectivos, bem como os termos de referência para a necessária concretização.

As UOPGs compreendem as áreas de intervenção que pela sua localização, especificidade e potencialidade exigem um tratamento posterior mais detalhado ao nível do planeamento e da própria gestão urbanística e têm como objectivos principais:

a) Promover a valorização paisagística e ambiental do território municipal;

b) Requalificar o espaço público e promover operações de regeneração e requalificação urbana;

c) Promover a execução de diferentes modelos de estrutura espacial que constituem a síntese estratégica e programática do desenvolvimento e ordenamento local;

d) Promover o desenho urbano como instrumento fundamental na construção qualitativa da paisagem;

e) Dotar o território municipal de áreas verdes de utilização pública, unidades de equipamento e infra-estruturas urbanas, fundamentais na estruturação e valorização do território;

f) Concretizar o sistema de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos;

As UOPG's definem, assim, um conjunto de objectivos e princípios orientadores que constituem o conteúdo programático a ser concretizado, fundamentalmente, através dos seguintes instrumentos de execução: Operações de Loteamento, Planos de Pormenor e Unidades de Execução. Promovem, ainda, a programação e a gestão sustentável do território uma vez que incorporam o princípio da unidade e da integração urbana.

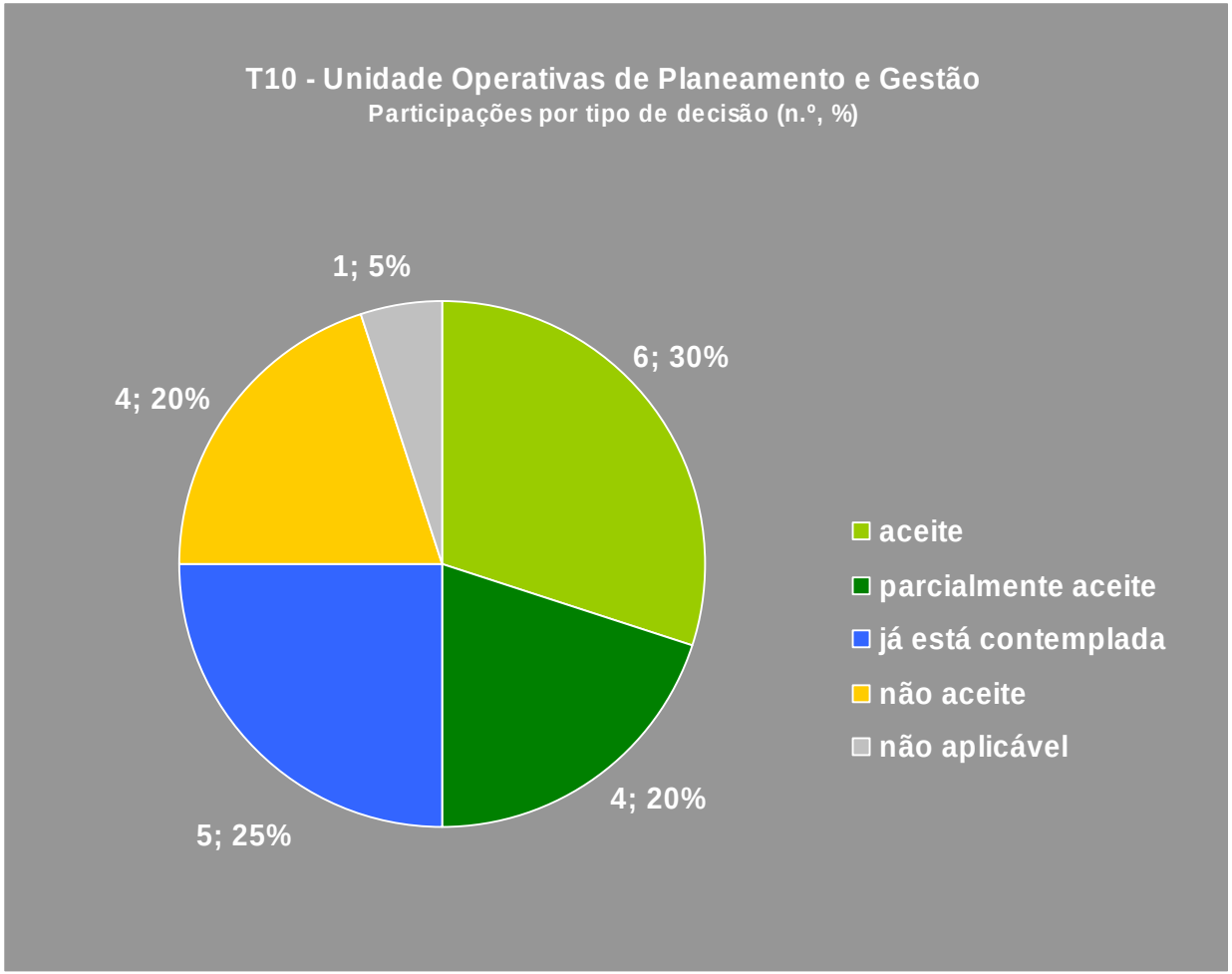
T10 - Unidade Operativas de Planeamento e Gestão
Participações por tipo de decisão (n.º, %)
1; 5%
6; 30%
4; 20%
4; 20%
5; 25%
aceite
parcialmente aceite
já está contemplada
não aceite
não aplicável

T10 - UOPG's - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Execução do Plano		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A165	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo IV (1,8)	SM1_ Campo de Treino Militar	O requerente sugere a dotação de áreas verdes, desportivas e de lazer na UOPG SM1.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Acresce que a área em causa está inserida na UOPG SM1 - Campo de Treino Militar e na UOPG OD5 - Escarpa da Serra do Pilar, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano entretanto revisto e clarificado. Da urbanização da área apontada na participação resultarão áreas de cedência obrigatórias para equipamentos e espaços verdes colectivos, pelo que não se torna necessário vincular os mesmos na proposta de revisão do Plano. Mais se informa que na UOPG OD4 - Quebrantões, localizada na proximidade da área em causa, está prevista a criação de uma área de verde urbano com carácter de parque urbano.		Regulamento do Plano (Anexo I)
A278	Quintas em Espaço Urbano	PR3_Souto de Pousada	A requerente sugere a alteração da qualificação do solo excluindo o terreno da categoria de Quinta em Espaço Urbano.	Os termos da participação apresentados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano.□Num terreno adjacente, citado na participação, foi aceite a alteração da categoria de espaço.□Neste contexto propõe-se a aceitação da participação, alterando a qualificação do solo para Área de Expansão Urbana de Uso Geral Tipo I (0,4) a qual poderá atingir o índice bruto de construção máximo de 0,8 no âmbito da execução da UOPG PR3 - Souto de Pousada, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do Plano
A347	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8); Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico	OL2 - área envolvente ao centro social de Olival	A requerente solicita a alteração de Área Verde de Enquadramento, ao longo da via, para Área Urbana de construção de moradias.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano. Esclarece-se ainda que esta participação permitiu detectar um lapso na proposta de revisão do Plano sujeita a discussão pública, na medida em que se verificou uma desconformidade com a norma legal relativa ocupação do solo objecto de um incêndio florestal.□Efectivamente, o local objecto da participação foi percorrido por incêndios em 2005 e consequentemente, durante o prazo de 10 anos a contar da data de ocorrência do incêndio, não poderão ser revistas ou alteradas as disposições dos planos municipais de ordenamento do território por forma a permitir-se a sua ocupação urbanística (artigo 1º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 Março).□Neste sentido, foi necessário repor a conformidade com a norma legal referida e alterar a proposta de revisão do Plano de forma a manter o perímetro urbano definido no PDM de 1994.□Note-se que, mesmo que a requerente não tivesse apresentado a participação, esta situação teria de ser alterada, a qualquer momento, ao abrigo do estabelecido no artigo 97ºA do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A404	Áreas Agrícolas; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8); Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	PD1 - área envolvente à VL12	O requerente solicita a alteração do perímetro urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8) até ao vale da ribeira existente.□Esclarece-se que o local objecto da participação está inserido na UOPG PD1 - Área Envolvente a VL12, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A405	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia	UOPG AR2 - área norte à escola oliveira Ferreira	O requerente solicita a exclusão do terreno da UOPG AR2 - Área norte à Escola Arquitecto Oliveira Ferreira.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se prpõe manter a inclusão do terreno na UOPG AR2 – Área norte à Escola Arquitecto Oliveira Ferreira, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.□Esclarece-se que estando o terreno objecto da participação integrado em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia, as edificações ou operações de loteamento só são admissíveis nos termos estabelecidos no Regulamento do Plano.		
A422	Áreas Florestais de Protecção em Estrutura Ecológica Fundamental		A requerente solicita a delimitação de UOPG para a área do Monte Murado e a requalificação da categoria de uso do solo do seu terreno.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em solo urbano, Áreas para Equipamentos Gerais Previstos bem como na UOPG PD3 - Monte Murado, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Execução do Plano; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do Plano (Anexo V)

T10 - UOPG's - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Execução do Plano		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A460	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista		O requerente solicita a elaboração de um Plano para área onde se localiza o seu terreno.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente salvaguardados no âmbito do RJIGT, ou seja a delimitação e elaboração Planos Municipais ou de Unidades de Execução, são sempre possíveis, de acordo com a referida lei, nomeadamente os Planos de Pormenor vocacionados para a definição de Cérceas e Alinhamentos. Mais se informa que em relação à qualificação do solo prevista as Áreas de Tipologia Mista permitem uma grande flexibilidade de usos, própria das centralidades, pelo que se considera o zonamento adequado ao local.		
A469	Áreas de Logradouro; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	PR3 Souto de Pousada	A requerente solicita a alteração dos parametros urbanisticos da UOPG PR3 - Souto de Pousada, de modo a serem compatíveis com um estudo para o local apresentado pela requerente, com índice de construção 1,0. Refere ainda um lapso na Carta da Execução do Plano.	Os termos da participação formulados pela requerente, adequam-se ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe a aceitação da participação, alterando a qualificação do solo para Área de Expansão Urbana de Uso Geral Tipo I (0,4), a qual poderá atingir o índice bruto de construção máximo de 0,8 no âmbito da execução da UOPG PR3, submetendo-se ainda aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente. Na participação a requerente aponta também um lapso na Carta de Execução do Plano, ou seja esta UOPG consta do Regulamento mas não está delimitada na respectiva Carta. Assim, propõe-se a delimitação da referida UOPG na Planta de Ordenamento - Carta de Execução do Plano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Execução do Plano	Regulamento do Plano
A493	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista		O requerente questiona a cércea dominante para as Áreas Urbanizadas de Tipologia Mista e refere ser "interessante criar um estudo para o local".	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente salvaguardados no âmbito do RJIGT, ou seja a delimitação e elaboração de Planos Municipais ou Unidades de Execução é sempre possível, de acordo com a lei em vigor. Mais se informa que relativamente à questão colocada quanto à cércea nas Áreas Urbanizadas de Tipologia Mista, sugere-se a consulta do Regulamento do Plano, entretanto clarificado neste aspecto.		Regulamento do Plano
A522	Vários tipos de categorias		O requerente propõe novas UOPG´s, para o Monte Murado, Castelo de Crestuma e Castelo de Gaia.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Propõe-se a delimitação de uma nova UOPG PD3 - Monte Murado, por força da participação de mais do que um proprietário para a referida área. Para o Castelo de Gaia e Castelo de Crestuma propõe-se não aceitar a sugestão, dado que nenhum proprietário de terreno nos referidos locais o solicitou.	Carta de Execução do Plano	Regulamento do Plano (Anexo V)
A544	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia	UOPG AR2 - área norte à escola Arq. Oliveira Ferreira	O requerente solicita a exclusão do terreno da UOPG AR2 – Área norte à Escola Arquitecto Oliveira Ferreira.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano, pelo que se mantém a integração do terreno na UOPG AR2 – Área norte à Escola Arquitecto Oliveira Ferreira, sujeito aos termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.□Esclarece-se que estando o terreno objecto da participação integrado em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia, as edificações ou operações de loteamento só são admissiveis nos termos estabelecidos no Regulamento do Plano.		
A564	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	UOPG CT1 - área envolvente ao cemitério de Crestuma	O requerente solicita a exclusão do terreno da UOPG CT1 - Área envolvente ao cemitério de Crestuma e refere a existencia de processo em tribunal.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no âmbito da revisão do Plano, nomeadamente no que se refere à questão letigiosa apontada pelo requerente. Mais se informa que se mantém a integração do terreno na UOPG CT1 - Área envolvente ao cemitério de Crestuma, sujeito aos termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.		
B34	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia; Área Florestal de Produção; Áreas Agricolas - Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Naturais-Áreas Ribeirinhas	PD1- Área Envolvente a VL12	O requerente solicita a alteração da categoria do solo de Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradias para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias ou Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano.□Esclarece-se que o local objecto da participação está inserido na UOPG PD1 - Área Envolvente a VL12, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.□Com base nas participações apresentadas no âmbito da Discussão Pública propõe-se a alteração da categoria de solo de toda a mancha, passando o local objecto da participação a integrar a categoria Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4).	Carta de Qualificação do Solo	

T10 - UOPG's - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Execução do Plano		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
B182	Áreas Agro-Florestais; Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal; Estrutura Ecológica Fundamental.	OD4 - Quebrantões	O requerente solicita a ampliação do perímetro urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano.□Considerou-se que parte do terreno objecto da participação apresenta vocação urbana pelo que se propõe a alteração da Carta de Qualificação do Solo de forma a integrar Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4) até ao limite da Área Percorrida por Incêndios no ano de 2006.□Mais se informa que parte do terreno objecto da participação foi percorrido por incêndio nesse ano e consequentemente, durante o prazo de 10 anos a contar da data de ocorrência do incêndio, não poderão ser revistas ou alteradas as disposições dos Planos Municipais de Ordenamento do Território por forma a permitir-se a sua ocupação urbanística (artigo 1º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 Março).□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se ainda a alteração da categoria de solo na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B210	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia	PD - Área Envolvente à VL12	A requerente solicita a alteração da categoria do solo.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe alterar a classificação do solo para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4).□Esclarece-se que o local objecto da participação está inserido na UOPG PD1 - Área Envolvente à VL12, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.□Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo	
B253	Áreas Florestais de Protecção - Estrutura Ecológica Fundamental		O requerente solicita que seja assegurada a previsão da localização de equipamento desportivo no Plano, sugerindo para o efeito a delimitação de uma UOPG.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano, na medida em que o Regulamento do PDM prevê que os usos e acções considerados compatíveis com os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN serão considerados usos compatíveis com o uso dominante.□Relativamente à pretensão de delimitação de uma UOPG, verificou-se não ser necessária para a concretização do modelo territorial preconizado.		
B262	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia	UOPG AR2 - àrea norte à escola Arquitecto Oliveira Ferreira	O requerente solicita a inclusão de traçados de arruamentos de Provimento Local na UOPG AR2 - Área norte à Escola Arquitecto Oliveira Ferreira.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano.□Mais se informa que no ambito da UOPG AR2 - Área norte à Escola Arquitecto Oliveira Ferreira, cujos termos de referência constam do Anexo V do Regulamento do Plano, poderão vir a ser equacionados novos traçados viários. Quanto às Ruas de Provimento Local previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) não estão representadas de uma forma exaustiva. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a via sugerida poderá vir a ser concretizada.		
B336	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas de Transição	CT2 - Área envolvente ao Centro de Treinos e formação Desportiva de Olival/Crestuma	A requerente solicita a alteração dos parâmetros urbanísticos da UOPG CT2 - Área envolvente ao Centro de Treinos e Formação Desportiva de Olival / Crestuma.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração no que se refere aos parâmetros urbanísticos apontados para a UOPG CT2 - Área envolvente ao Centro de Treinos e Formação Desportiva de Olival / Crestuma, cujos termos de referência constam do Anexo V do Regulamento do Plano entretanto clarificados.		Regulamento do Plano (Anexo V)
B337	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas de Transição	CT2 - Área envolvente ao Centro de Treinos e formação Desportiva de Olival/Crestuma	O requerente solicita a alteração dos parâmetros urbanísticos da UOPG CT2 - Área envolvente ao Centro de Treinos e Formação Desportiva de Olival / Crestuma.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração no que se refere aos parâmetros urbanísticos apontados para a UOPG CT2 - Área envolvente ao Centro de Treinos e Formação Desportiva de Olival / Crestuma, cujos termos de referência constam do Anexo V do Regulamento do Plano entretanto clarificados.		Regulamento do Plano (Anexo V)
B338	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas de Transição	CT2 - Área envolvente ao Centro de Treinos e formação Desportiva de Olival/Crestuma	O requerente solicita a alteração dos parâmetros urbanísticos da UOPG CT2 - Área envolvente ao Centro de Treinos e Formação Desportiva de Olival / Crestuma.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração no que se refere aos parâmetros urbanísticos apontados para a UOPG CT2 - Área envolvente ao Centro de Treinos e Formação Desportiva de Olival / Crestuma, cujos termos de referência constam do Anexo V do Regulamento do Plano entretanto clarificados.		Regulamento do Plano (Anexo V)

T11 – Arrolamento do Património

As participações incluídas neste tema referem-se a dois casos de pedidos de alteração da Carta de Salvaguardas:

- Propostas de anulação de salvaguardas patrimoniais;

- Propostas de ampliação do Inventário do Património e desenho de novas salvaguardas.

Para além da análise dos casos expostos foi relevante para a resposta o tipo de participante: proprietário ou outro.

Os casos em que foi pedida a anulação da salvaguarda foram avaliados e retirados da Carta de Salvaguardas sempre que tal fosse admissível no contexto do Plano, no entanto mantiveram-se no Inventário do Património as respectivas *"Fichas"*, mesmo nos casos em que tenha havido lugar a demolições (ou em que tal seja previsível), com o fim de constituir testemunho para estudos futuros.

Os casos em foi pedida a inclusão de uma salvaguarda só foram acolhidos, após avaliação do mérito, quando a proposta foi feita pelo proprietário. Quando o participante não foi o proprietário não se considerou oportuno criar/ampliar áreas de salvaguarda que não tivessem ido a Discussão Pública. Sempre que se considerou de interesse, os elementos cujo valor tinha sido suscitado foram incluídos em Inventário (abertura de *ficha*).

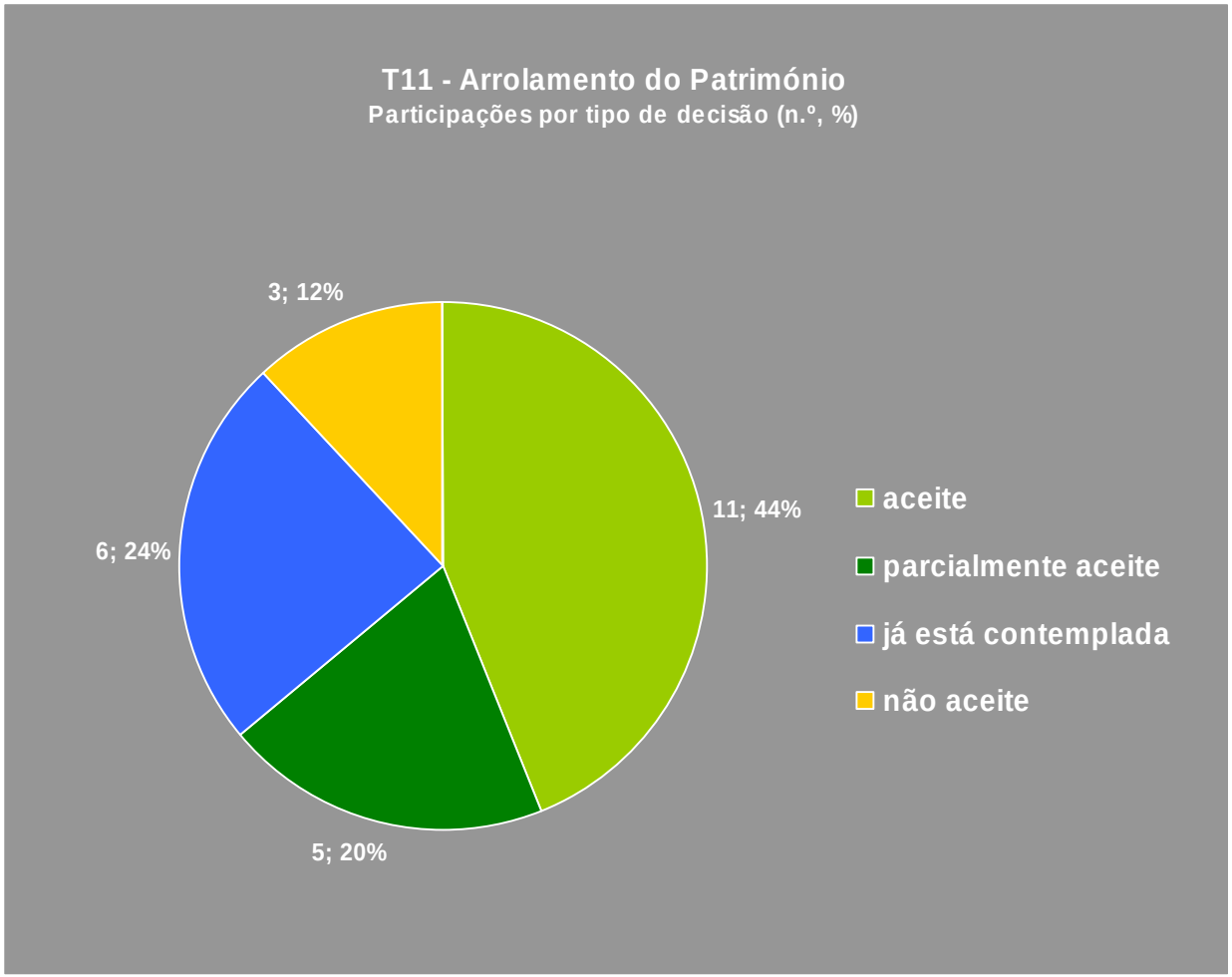
T11 - Arrolamento do Património
Participações por tipo de decisão (n.º, %)
3; 12%
11; 44%
6; 24%
5; 20%
aceite
parcialmente aceite
já está contemplada
não aceite

T11 - Arrolamento do Património

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Salvaguardas		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A43	Áreas de Quintas em Espaço Rural; Áreas Florestais de Protecção; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	Património Arquitectónico - Área Complementar de Quintas - Nível I (Protecção Integral) (LV07 - Quinta de Mourães); Edifício ou Outras Construções - Nível I (Protecção Integral) (LV07 - Quinta de Mourães)	O requerente solicita a correcção do limite da Quinta de Mourães.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a correcção do limite da Quinta de Mourães nas Cartas de Qualificação do Solo e de Salvaguardas, assim como na respectiva ficha do Inventário do Património Arquitectónico.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Salvaguardas	Regulamento do Plano (Anexo IV); Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico
A45	Áreas de Quintas em Espaço Rural; Áreas Florestais de Protecção; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	Património Arquitectónico - Área Complementar de Quintas - Nível I (Protecção Integral) (LV07 - Quinta de Mourães)	O requerente solicita a rectificação da ficha do Inventário do Património Arquitectónico da Quinta de Mourães.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a correcção da ficha correspondente à Quinta de Mourães no Inventário do Património Arquitectónico.		Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico
A179	AVENIDA EDGAR CARDOSO Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo IV (1,8); Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo III (1,2) RUA CONSELHEIRO VELOSO DA CRUZ Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista RUA VISCONDE DAS DEVESAS Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista	RUA CONSELHEIRO VELOSO DA CRUZ Património Arquitectónico - Área Complementar - Nível II (Protecção Estrutural) (SM07 - Bairro das Devesas); Património Arqueológico (Zonas Arqueológicas Classificadas) (A083 - Conjunto da Fábrica de Cerâmica das Devesas) RUA VISCONDE DAS DEVESAS Património Arquitectónico - Área Complementar - Nível II (Protecção Estrutural) (SM07 - Bairro das Devesas)	AVENIDA EDGAR CARDOSO O requerente solicita a redução da edificabilidade a nascente da Avenida Edgar Cardoso. RUA CONSELHEIRO VELOSO DA CRUZ O requerente solicita a salvaguarda do quarteirão compreendido entre a Rua Conselheiro Veloso da Cruz e a Rua Pinho Valente. RUA VISCONDE DAS DEVESAS O requerente solicita a salvaguarda de imóvel compreendido entre a Rua Visconde das Devesas e a Rua Heliodoro Salgado.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que as faixas de terreno adjacentes à Avenida Edgar Cardoso deverão possibilitar densidades elevadas pelo aproveitamento futuro da infra-estrutura do metro e face à edificabilidade anteriormente concedida pelo PU da Área Envolvente à VL8, os imóveis referidos na participação já se encontram devidamente classificados num conjunto Arquitectónico e Urbanístico na Carta de Salvaguardas do Plano.		
A245	Centro Histórico - Áreas de Usos Mistos - Tipo I	Património Arquitectónico - Espaço Público - Nível I (Protecção Integral) (SM01 - Centro Histórico de Gaia); Património Arqueógico (Zonas Arqueológicas Inventariadas) (A150 - Centro Histórico de Gaia)	O requerente solicita a alteração de classificação como espaço público na Carta de Salvaguardas.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno na Carta de Salvaguarda classificado como Área Complementar. Esclarece-se que existiu um lapso na delimitação do espaço público que resultou da demolição das edificações existentes.	Carta de Salvaguardas	Regulamento do Plano (Anexo IV); Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico
A285	Centro Histórico - Áreas de Usos Mistos - Tipo I	Património Arquitectónico - Nível I (Protecção Integral) (SM01 - Centro Histórico de Gaia); Património Arquelogico (Zonas Arqueológica Inventariadas) (A150 - Centro Histórico de Gaia)	O requerente solicita a alteração de classificação como espaço público na Carta de Salvaguardas.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno na Carta de Salvaguarda classificado como Área Complementar. Esclarece-se que existiu um lapso na delimitação do espaço público que resultou da demolição das edificações existentes.	Carta de Salvaguardas	Regulamento do Plano (Anexo IV); Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico
A343	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista	Património Arquitectónico - Edifício ou Outras Construções - Nível I (Protecção Integral) (VL35 - Casa); Área Complementar - Nível I (Protecção Integral) (VL35 - Casa)	O requerente solicita a exclusão do imóvel como Protecção Integral e a reposição da categoria do solo constante na Planta de Ordenamento do PDM de 1994.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a exclusão do imóvel objecto da pretensão da Carta de Salvaguardas. Considerando a envolvente, nomeadamente o facto do imóvel se localizar na continuidade do Conjunto de Casas do Lugar de Eirós (VL27 em Nível II de Protecção Estrutural), informa-se que este se mantém integrado no Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico, embora desta forma o edifício, em particular, não seja afectado em termos regulamentares. Informa-se ainda que os usos e a edificabilidade admissíveis nas Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista são os previstos no Regulamento do Plano, sem prejuízo de outras disposições regulamentares e legais aplicáveis.	Carta de Salvaguardas	Regulamento do Plano (Anexo IV)

T11 - Arrolamento do Património

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Salvaguardas		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A354	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	Património Arquitectónico - Espaço Público - Nível II (Protecção Estrutural) (VL15 - Conjunto de Casas de Vila Chã); Área Complementar - Nível II (Protecção Estrutural) (VL15 - Conjunto de Casas de Vila Chã)	O requerente solicita a requalifiicação de peças patrimoniais (lavadouro e margens e muros da Ribeira de Valadares).	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que: a) A categoria de espaço ("Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas") contempla a requalificação dos elementos apontado; b) Os elementos encontram-se classificados na Carta de Salvaguarda como "Área Complementar" do "Património Arquitectónico - grau II - Protecção Estrutural"		
A355	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista	Património Arquitectónico - Edifício ou Outras Construções - Nível I (Protecção Integral) (VL35 - Casa); Área Complementar - Nível I (Protecção Integral) (VL35 - Casa)	O requerente solicita preservar o edifício como Património.	Após análise da pretensão optou-se por retirar da Carta de Salvaguardas o exemplar arquitectónico objecto da participação, mantendo-o no entanto integrado no Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico. Esclarece-se que em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista é admissível a transformação do existente. Neste contexto não foi possível satisfazer a solicitação.	Carta de Salvaguardas	Regulamento do Plano (Anexo IV)
A356	Áreas para Equipamentos Gerais Existentes; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	Património Arqueológico (Zona Arqueológica Inventariada) (A097 - Fábrica de Papel de Valadares)	O requerente solicita a protecção da fábrica de papel e moinho.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que:) A categoria de espaço ("Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas") contempla a requalificação dos elementos apontado; b) Os elementos encontram-se classificados na Carta de Salvaguarda como Área Complementar do Património Arquitectónico - Nível I - Protecção Integral no caso do moínho e como "Zona Arqueológica Inventariada" no caso da fábrica de papel; c) O moínho está abrangido pela tutela competente sob uma Área de Protecção que inclui o Sanatório Marítimo e a Clínica Heliântia (Planta de Condicionantes).		
A360	Áreas para Equipamentos Gerais Existentes	Património Arquitectonico - Área Complementar - Nível I (Protecção Integral) (VL03 - Sanatório Marítimo do Norte)	O requerente solicita a protecção do edifícicio do Sanatório Marítimo do Norte.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o Sanatório Marítimo do Norte e envolvente encontra-se inventariado na Carta de Salvaguarda como Nível I (Protecção Integral) e protegido pela tutela competente sob uma Área de Protecção representada na Planta de Condicionantes.		
A362	Áreas Industriais Existentes	Património Arquitectónico - Edifício ou Outras Construções - Nível I (Protecção Integral) (VL04 - Fábrica de Cerâmica de Valadares); Área Complementar - Nível I (Protecção Integral) (VL04 - Fábrica de Cerâmica de Valadares)	O requerente solicita a protecção do edifício da Fábrica de Cerâmica de Valadares.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que: a) O quarteirão edifício da Fábrica de Cerâmica de Valadares encontra-se inventariado na Carta de Salvaguardas - Nível I - Protecção Integral conforme previsto no Regulamento do Plano; b) Está inserido na Carta de Execução do Plano na UOPG VL1 - Fábrica de Cerâmica de Valadares - que prevê a promoção de Áreas de Equipamentos de acordo com o Anexo V do Regulamento do Plano.		
A370	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		O requerente solicita a inclusão dum objecto construído (moínho) no Inventário do Património.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a inclusão do moinho numa ficha de caracterização no Inventário do Património Arquitectónico. A Carta de Salvaguardas não contemplou objectos de menor dimensão pelo que, neste momento, a classificação não poderá chegar a esse grau de detalhe de forma sistemática.		Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico
A371	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	Património Arquitectónico - Área Complementar - Nível I (Protecção Integral) (SF01 - Bairro da Praia da Granja); Limite da Zona de Risco do POOC	O requerente solicita a inclusão do edifício no Inventário do Património.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a inclusão do edifício numa nova ficha de caracterização no Inventário do Património Arquitectónico. Esclarece-se que a Carta de Salvaguarda classifica como Património Arquitectónico - Nível I - Protecção Integral - o Bairro da Praia da Granja (SF01), embora não contemple esta peça individual pois não formaliza uma exemplaridade arquitectónica desse grau.		Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico

T11 - Arrolamento do Património

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Salvaguardas		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A377	Áreas para Equipamentos Gerais Existentes	Património Arquitectónico - Edifício ou Outras Construções - Nível I (Protecção Integral) (SF03 - Capela de Nossa Senhora da Soledade)	O requerente solicita a rectificação da ficha do Inventário do Património.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a correcção da ficha do Inventário do Património Arquitectónico.		Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico
A406	Quintas em Espaço Urbano; Estrutura Ecológica Fundamental	Património Arquitectónico - Área Complementar - Nível I (Protecção Integral) (SM01 - Centro Histórico de Gaia); Património Arqueológico (Zona Arqueológica Inventariada) (A150 - Centro Histórico de Gaia)	O requerente solicita a preservação da Área do Castelo de Gaia.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que a área em apreço está classificada na Planta de Condicionantes do Plano como Património Cultural - Área do Castelo de Gaia (IIP) - e abrangida por Zona de Protecção		
A497	Centro Histórico - Áreas de Usos Mistos - Tipo II; Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Património Arquitectónico - Nível I (Protecção Integral) (SM01 - Centro Histórico de Gaia); Património Arqueológico - Zonas Arqueológicas Classificadas (A064 - Paço de Campo Belo); Zonas Arqueológicas Inventariadas (A150 - Centro Histórico de Gaia)	O requerente solicita a correcção da Zona Arqueológica Classificada na Carta de Salvaguardas referente ao Paço de Campo Belo pelo limite da Zona de Protecção identificado na Planta de Condicionantes.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a correcção do limite da Zona Arqueológica Classificada identificada na Carta de Salvaguarda, subtraindo as áreas que excedem as delimitadas na Planta de Condicionantes. Esclarece-se que alguns limites de Zonas Arqueológicas Classificadas (ZAC) não coicidem com os que constam da Planta de Condicionantes.	Carta de Salvaguardas	Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico
A521	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Agro-Florestais		O requerente solicita acrescentar uma nova Zona Arqueológica Inventariada na Carta do Património Arqueológico.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe a integração da área objecto da participação na Carta Arquelógica e Carta de Salvaguardas e a inclusão no Inventário do Património Arqueológico (sob o código A196).	Carta Arqueológica; Carta de Salvaguardas	Regulamento do Plano (Anexo IV); Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico
A523	Vários Tipos de Classificação	Zonas Arqueológicas Potenciais	O requerente solicita acrescentar uma Zona Arqueológica Potencial na Carta de Salvaguardas.	Os termos da participação do requerente, embora pertinentes, não têm condições para ser acolhidos. Na verdade, qualquer proposta para a sua aceitação iria carregar com um ónus, ainda que limitado, diversas propriedades cujos legítimos proprietários não foram para tal alertados durante o período de discussão pública do Plano. Neste contexto propõe-se a integração dos diversos sítios referidos em novas "Fichas do Inventário de Património Arquitectónico, Arqueológico e Geomorfológico", mas não na Carta de Salvaguarda do Plano		
A530	Vários Tipos de Classificação		O requerente solicita a inclusão de várias escolas e igrejas no Inventário do Património.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao conteúdo do Plano, propondo-se a integração dos imóveis referenciados no Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico do Concelho de Vila Nova de Gaia.		Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico

T11 - Arrolamento do Património

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Salvaguardas		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
A548	QUINTA DO MOSTEIRO DE GRIJÓ Áreas de Transição; Áreas Agrícolas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	QUINTA DO MOSTEIRO DE GRIJÓ Património Arquitectónico - Edifício ou Outras Construções - Nível I (Protecção Integral) (GR07 - Quinta do Mosteiro de Grijó); Área Complementar em Quinta - Nível I (Protecção Integral) (GR07 - Quinta do Mosteiro de Grijó); Património Arqueológico - Zona Arqueológica Classificada (A009 - Mosteiro de Grijó)	O requerente solicita a exclusão do perímetro urbano da Área da Quinta do Mosteiro de Grijó, alteração da redacção do artigo 75.º Regulamento, a correcção do limite de Freguesia, sugerindo ainda a inclusão dum traçado na rede viária do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. A pretensão relativa à classificação da Quinta do Mosteiro de Grijó não foi aceite por não coincidir com a estratégia Municipal definida para o local. O artigo 75.º foi formulado com o mesmo objectivo que o requerente entende ser urbanisticamente mais adequado. Assim, procedeu-se alteração da redacção do referido artigo com vista à sua clarificação. No que diz respeito às ligações viárias sugeridas, informa-se que as mesmas encontram-se previstas na Carta de Mobilidade (VL6). Quanto ao limite de freguesia representado no Plano, este é o oficial fornecido pela Carta Administrativa Oficial Portugal (CAOP). A definição do limite das freguesias não é da responsabilidade do Município, devendo as freguesias em caso de discordância dirigir-se ao Instituto Geográfico Português a Carta Administrativa Oficial Portugal (CAOP) para o efeito. A observação efectuada relativa à ligação de Grijó aos Eixos de Alta Capacidade (IP1/A1 e IC24/A41), remete para o estatuto legal destas infra-estruturas de caracter nacional. São infra-estruturas regidas por contratos de concessão onde os condicionamentos de operação são previamente definidos, designadamente os Nós. No entanto, dentro das limitações deste quadro o Plano aponta para a melhoria de acessibilidade aos Nós da A1 (em Grijó) e da A1/A41 (já no Concelho de Santa Maria da Feira) através dos novos arruamentos estruturantes VL6 e VL5.		Regulamento do Plano
B55	Vários Tipos de Classificação	CALVÁRIO Património Arquitectónico - Espaço Público - Nível I (Protecção Integral) (GR10 - Conjunto de Cruzeiros) LARGO DE SÃO VICENTE Património Arquitectónico - Espaço Público - Nível II (Protecção Estrutural) (GR04 - Largo de São Vicente) QUINTA DE ALVAPENHA Património Arquitectónico - Área Complementar em Quintas - Nível I (Protecção Integral) (GR14 - Quinta de Alvapenha)	O requerente solicita a classificação de vias sacras e cruzeiros isolados.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a referenciação dos cruzeiros identificados no Largo de São Vicente, na Quinta de Alvapenha, na Travessa da Fonte Branca e na Rua de Santa Margarida no Inventário do Património. Esclarece-se que o conjunto de cruzeiros da Rua do Calvário está inventariado na Carta de Salvaguardas (sob o código GR10) e que os exemplares confinantes com o Largo de São Vicente e a Quinta de Alvapenha coincidem com o limite de Áreas Salvaguardadas (identificadas sob os códigos GR04 e GR10). Informa-se ainda que, à parte o conjunto inventariado na Rua do Calvário, não se chegou a este grau de detalhe porque os demais cruzeiros não têm a riqueza nem a força do primeiro conjunto.		Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico
B117	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)	Património Arquitectónico - Área Complementar - Nível II (Protecção Estrutural) (VP18 - Casa da Quinta da Telheira)	O requerente solicita a exclusão da protecção do valor Arquitectónico patente na Carta de Salvaguardas.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a sua exclusão da Carta de Salvaguardas.	Carta de Salvaguardas	Regulamento do Plano (Anexo IV)
B228	Quintas em Espaço Urbano	Património Arquitectónico - Área Complementar - Nível II (Protecção Estrutural) (PD12 - Quinta da Arrochada)	O requerente solicita a alteração da categoria de uso do solo e a exclusão da protecção na Carta de Salvaguardas.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Esclarece-se que o princípio de ordenamento do Plano baseou-se na protecção dos exemplares das quintas como unidades espaciais, qualificando-as com categorias de uso de solo específicas e classificando-as na Carta de Salvaguardas. Considerou-se adequado proteger a Quinta da Arrochada porque tem valores Paisagísticos e Arquitectónicos no seu conjunto, apesar de ter sido alvo de uma alteração urbanística. A habitação interiorizada localiza-se numa plataforma elevada, tem uma relação privilegiada com a paisagem Nascente/Sul e liga-se ao arruamento através de um eixo (percurso) marcado por tílias e outras espécies arbóreas. Acrescente-se que o Alvará de Loteamento n.º 80/84 designa a parcela em causa como Quinta.		

T11 - Arrolamento do Património

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública		Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Salvaguardas		Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
B233	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Patrimonio Arquitectónico - Edifícios ou Outras Construções - Nível I (Protecção Integral) (SM09 - Conjunto de Casas do Lugar do Senhor de Matosinhos); Área Complementar - Nível II (Protecção Estrutural) (SM15 - Lugar do Senhor de Matosinhos); Espaço Público - Nível II (Protecção Estrutural) (SM15 - Lugar do Senhor de Matosinhos)	O requerente solicita a exclusão do edifício da Carta de Salvaguardas e do Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a exclusão do edifício objecto da pretensão (Rua Gonçalves da Silva 222) do Conjunto de Casas do Lugar do Senhor de Matosinhos (SM09) identificado na Carta de Salvaguardas. Esclarece-se que, considerando a envolvente, nomeadamente o facto do imóvel se localizar dentro do perímetro do núcleo Lugar do Senhor de Matosinhos (SM15), o edifício mantém-se referenciado no Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico, mas sem o mesmo nível de afectação regulamentar.	Carta de Salvaguardas	Regulamento do Plano (Anexo IV); Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico
B353	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias		O requerente solicita a classificação e protecção de uma casa de lavoura.	Os termos da participação adequam-se em parte ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe integrar o imovél no Inventário do Património Arquitectónico. Informa-se que não foi aceite integrar o imovél na Carta de Salvaguardas.		Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico

T12 – Estrutura Ecológica Fundamental

Neste tema incluíram-se os pedidos de exclusão da Estrutura Ecológica Fundamental apenas nos casos em que os requerentes não solicitavam a exclusão de outras condicionantes, como a RAN e a REN, ou a alteração de classificação ou qualificação do solo.

Nestes tema, foram satisfeitas apenas aquelas pretensões cujas alterações não colocavam em causa a continuidade ecológica preconizada pela Estrutura Ecológica Fundamental.

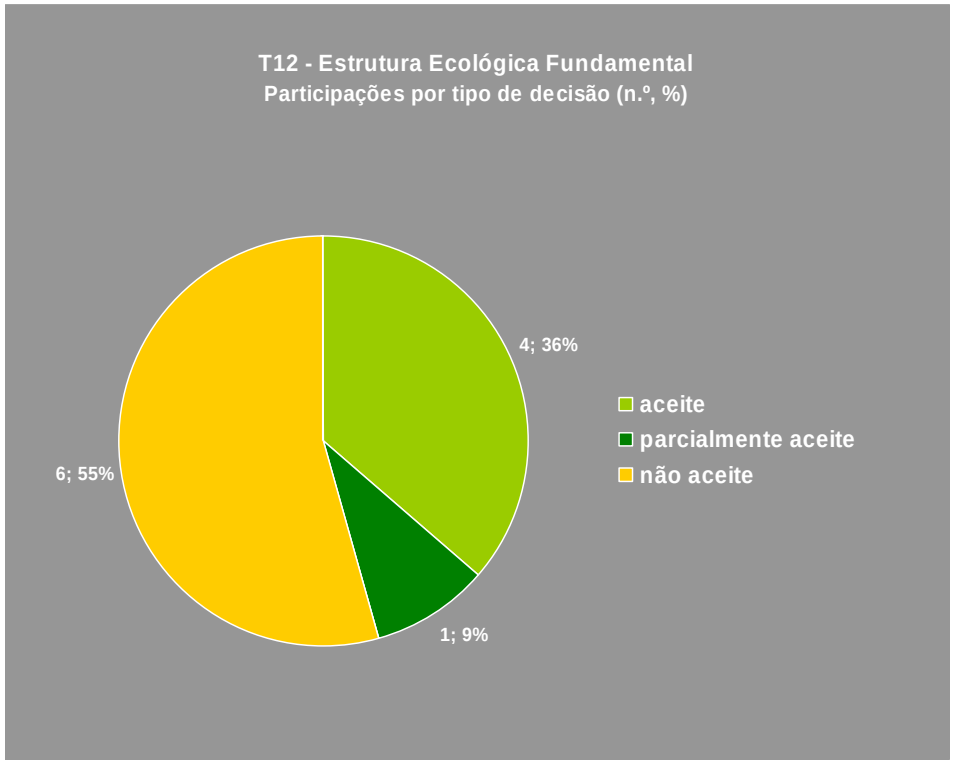

T12 - Estrutura Ecológica Fundamental

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A147	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a redelimitação da Estrutura Ecológica Fundamental numa faixa de 35 metros por forma a que seja possivel construir uma moradia em Área Agrícola.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se alterar parcialmente o limite da Estrutura Ecológica Fundamental.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A151	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		A requerente solicita a alteração do limite da Estrutura Ecológica Fundamental para construção de habitação.	Os termos da participação formulados pela requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação encontra-se protegido pela RAN desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeito ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto, não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A183	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas de Transição	RAN; REN (Áreas de Máxima Infiltração)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração do limite da Estrutura Ecológica Fundamental.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração do limite da Estrutura Ecológica Fundamental na área ocupada pela edificação existente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A232	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água; Zonas Ameaçadas pelas Cheias); Domínio Fluvial	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente pretende construir em RAN e solicita a alteração do limite da Estrutura Ecológica Fundamental.	Considera-se que a alteração pretendida, relativa à Estrutura Ecológica Fundamental, condiciona a continuidade Ecológica que o modelo territorial do Plano pretende garantir. Acresce que o local objecto da participação encontra-se protegido pela RAN desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Simultaneamente, a área da parcela que abrange o curso de água e a Zona Ameaçada pelas Cheias encontra-se protegida pela REN. Neste contexto, não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A280	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial		O requerente solicita que o limite da Estrutura Ecológica Fundamental não ultrapasse o limite da RAN definido no PDM em vigor, para poder construir infra-estruturas de apoio agrícola ou turismo rural.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe manter a classificação. Analisada a pretensão, verificou-se que a delimitação da Estrutura Ecológica Fundamental não poderá ser alterada na medida em que a pretensão não se revela adequada à estratégia da Estrutura Ecológica Municipal. Esclarece-se que as disposições Regulamentares da Estrutura Ecológica Fundamental admitem como uso complementar ao uso agrícola, instalações directamente adstritas às actividades Agrícolas, Florestais e Pecuárias, bem como Empreendimentos deTurismo de Habitação ou de Turismo no Espaço Rural, nas tipologias legalmente previstas no Regulamento do Plano.		
A332	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Zonas Ameaçadas pelas Cheias)		O requerente solicita a alteração do limite da Estrutura Ecológica Fundamental para construção de moradia em Área Agrícola integrada em RAN.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se alteração do limite da Estrutura Ecológica Fundamental na área adjacente ao arruamento existente mantendo-se a qualificação do solo como Área Agrícola. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade, propõe-se proceder à mesma alteração na área envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Estrutura Ecológica Municipal	

T12 - Estrutura Ecológica Fundamental

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Ordenamento	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A399	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		O requerente solicita a exclusão da Estrutura Ecológica Fundamental para poder construir em Área Agricola integrada em RAN.	Considera-se que a alteração pretendida, relativa à Estrutura Ecológica Fundamental, condiciona a continuidade Ecológica que o modelo territorial do Plano pretende garantir. Acresce que o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto, não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A455	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da Estrutura Ecológica Fundamental ou a integração em solo urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B43	Áreas Agro-Florestais; Estrutura Ecológica Fundamental	Vias Desclassificadas e Sob Jurisdição: EN109-2	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Alto	O requerente solicita a alteração do Perímetro Urbano ou da Estrutura Ecológica Fundamental, de forma a poder construir uma moradia.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. O local objecto da participação apresenta características morfológicas não aptas à construção devido a fortes pendentes e por se inserir num contínuo natural, integrado em Estrutura Ecológica Municipal, fundamental para a salvaguarda dos valores Ambientais e Patrimoniais Concelhios.		
B72	Áreas de Quintas em Espaço Rural; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Áreas de Máxima Infiltração)		O requerente solicita a alteração da qualificação do solo para Área de Quinta em Espaço Rural e a alteração do limite da Estrutura Ecológica Fundamental por forma a este ficar por fora do limite cadastral da Quinta	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração da qualificação do solo para Área de Quinta de Espaço Rural. No entanto, considerou-se que a alteração da delimitação da Estrutura Ecológica Fundamental condiciona a continuidade Ecológica estabelecida, razão pela qual se considerou manter o limite da Estrutura Ecológica Fundamental pelo limite da Área Integrada em RAN.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B170	Áreas Agro-Florestais; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a exclusão da Estrutura Ecológica Fundamental da Área Integrada em Espaço Agro-Florestal	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Analisada a pretensão, verificou-se que a delimitação da Estrutura Ecológica Fundamental não poderá ser alterada na medida em que a alteração pretendida condiciona a continuidade Ecológica que o modelo territorial do Plano pretende garantir.		

T13 – Pedidos de esclarecimento e sugestões várias

Neste tema incluíram-se os pedidos de esclarecimento e sugestões relativos a assuntos diversos, não enquadráveis nos restantes temas.

Estas participações foram analisadas caso a caso, não sendo aplicável, na maioria dos casos, a decisão “aceite” ou “não aceite”.

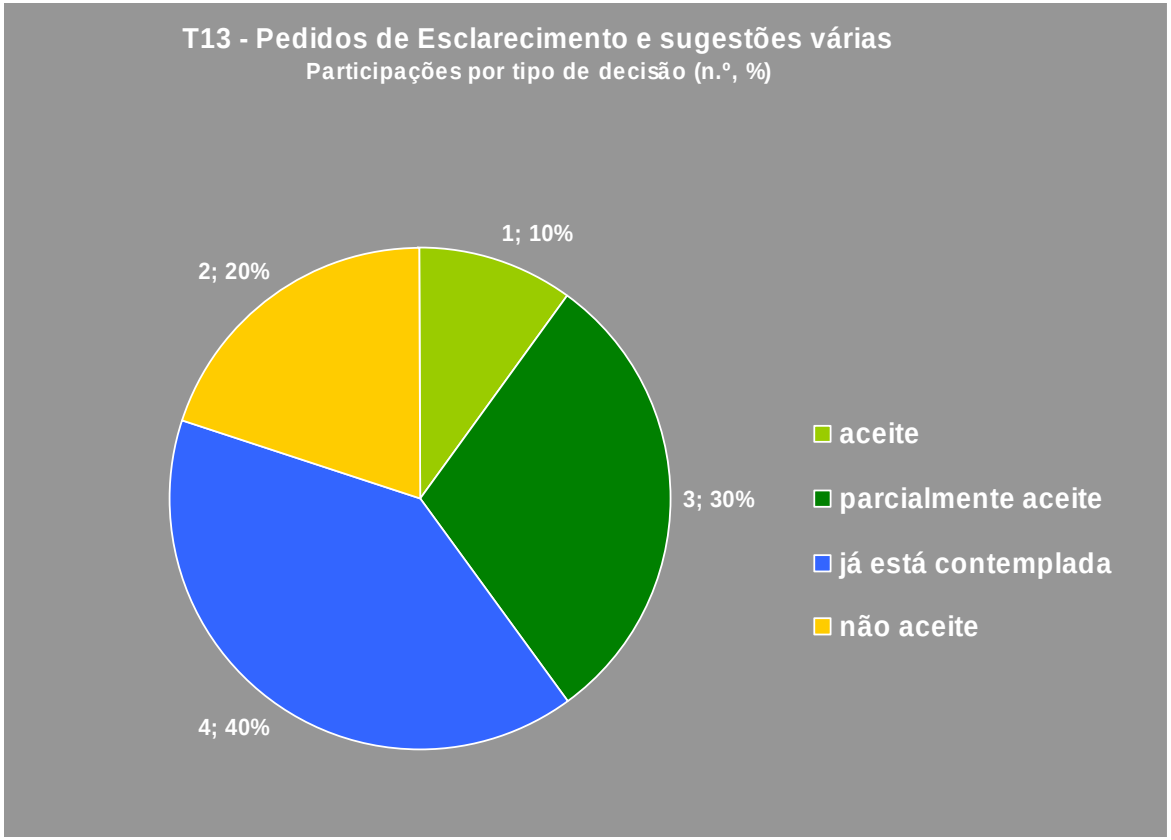

T13 - Pedidos de Esclarecimentos Sugestões Várias

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A34	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista	Vias do Plano Rodoviário Nacional Nacional (A44 - IC23)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente pretende saber se no terreno assinalado é apenas possivel construir uma "subestação eléctrica", visto o terreno pertencer à EDP.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano. Esclarece-se que de acordo com o Plano, o terreno enontra-se classificado em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista, sendo que as regras de edificabilidade esão definidas no Regulamento do Plano.		
A74	Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; Vias do Plano Rodoviário Nacional (A1 - IP1)	anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído (Áreas Mistas); anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio (Risco Alto)	O requerente solicita esclarecimentos sobre os usos compatíveis no local objecto de participação, designadamente para parque de camiões.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. De acordo com o estabelecido no regulamento do Plano, os parques de camiões não são usos compatíveis com as Áreas Agrícolas.		
A273				O requerente questiona o limite de cércea para equipamentos inseridos em Áreas Urbanizadas de Tipologia Moradias.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter o teor do regulamento do Plano. Esclarece-se ainda que os equipamentos a instalar em Áreas Urbanizadas de Tipologia de Moradias Consolidadas ou em Transformação, que não estão especificamente zonados como tal, presumem-se ser equipamentos de carácter local pelo que devem submeter-se à cércea da respectiva categoria de espaço, assegurando também uma correcta articulação urbanística com a envolvente.		
A299	Áreas de Transição		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; anexo B4 - Áreas Percorridas por Incêndios (em 2005)	O requerente solicita esclarecimento sobre as implicações decorrentes do traçado viário no terreno.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo do Plano nem é do seu âmbito averiguar as eventuais necessidades de expropriação ou demolição. Informa-se que o traçado é viável em Reserva Agrícola Nacional mediante declaração de utilidade pública de acordo com a legislação em vigor. O traçado apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes), corresponde a um Eixo de Alta Capacidade, para o qual foi definida uma faixa de salvaguarda de 100m de largura a partir do eixo da via, nos termos definidos no regulamento do Plano. A preocupação apresentada só poderá ser respondida em fase de projecto de execução da via, com definição precisa da directriz e das suas caracteristicas técnicas, designadamente do túnel indicativamente apontado na Carta de Mobilidade e Transportes. Naturalmente que o projecto em causa, quando se concretizar, será sujeito a processo de avaliação ambiental e alvo de consulta pública. Por outro lado, a opção de um túnel deveu-se à vontade de preservar todas as construções existentes e como o local está afecto a um alvará de loteamento, a urbanização constitui uma pré-existência ao abrigo do Regulamento do Plano ("Integração e Transformação de Pré-Existencias").		
A304				O requerente apresenta considerações gerais sobre objectivos do plano sem caracterizar nenhuma pretensão especiífica.	Os termos da participação formulados pelo requerente não concretizam qualquer pretensão de alteração da proposta de revisão do Pano submetida a discussão pública, não sendo possível, nesse contexto,elaborar qualquer resposta.		
A319				O requerente solicita o agendamento de uma reunião sobre vários terrenos	Os termos da participação formulados pelo requerente não concretizam qualquer pretensão de alteração da proposta de revisão do Plano submetida a discussão pública, não sendo possível, nesse contexto,elaborar qualquer resposta.		

T13 - Pedidos de Esclarecimentos Sugestões Várias

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A396				O requerente sugere a obrigatoriedade da intervenção de arquitectos na Zona Envolvente a Património Inventariado, de arquitecto paisagista em Áreas Verdes de Enquadramento, Arqueologos em Zonas Arqueológicas, etc.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo do Plano, nem no âmbito do seu Regulamento.		
A397				O requerente apresenta algumas considerações e sugestões genéricas sem concretizar nenhuma pretensão específica.	Os termos da participação do requerente, que se referem à abordagem psicológica do espaço e do território, não são aplicáveis no âmbito da proposta de revisão do Plano, não sendo referida qualquer proposta concreta que possa ser objecto de apreciação.		
A496				O requerente sugere a elaboração de um Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor para o Centro Histórico.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Para a área em causa existe um Plano Estratégico 'MasterPlan', cujos grandes objectivos foram integrados no Plano. A decisão de elaborar Planos Municipais de escala inferior à do presente Plano é prerrogativa permanente do Executivo Municipal.		
A500	Centro Histórico - Áreas de Usos Mistos - Tipo II; Zonas Ameaçadas Pelas Cheias	IIP Igreja Paroquial de Sta Marinha; Aeroporto (Zona 7); Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística do Centro Histórico	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente pretende informação sobre a viabilidade de projecto apresentado	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano. Esclarece-se que não é do âmbito da discussão pública da revisão do Plano avaliar a edificabilidade de futuras operações urbanísticas. No que se refere à linha de água, informa-se que esta consta como "linhas de água entubadas" na Planta da Ordenamento e na Planta de Condicionantes do Plano.		
A510				A Junta de Freguesia de Grijó reclama sobre os limites administrativos das freguesias	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Grijó não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano, que se limitou a integrar a última versão da Carta Administrativa Oficial Portuguesa. A definição dos limites administrativos não é do âmbito do Plano, mas sim da competência do Instituto Geográfico Português.		
A571				O requerente apresenta considerações acerca de arrolamento de Património, UOPG´s, Estrutura Viária e Reabilitação Urbana na Freguesia de Crestuma	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Relativamente ao Património, e no que se refere à Quinta da Velha (CT21), foi aceite incorporar a casa e a Capela no inventário e na Carta de Salvaguarda classificado em Nível I - Protecção Integral. Quanto ao pequeno grupo de casas identificado com os codigos CT02 e CT22, são representivas da arquitectura popular enquanto tipologias de matriz rural. De acordo com previsto no Regulamento do Plano é viavél introduzir obras de alteração e de ampliação desde que não prejudiquem as características arquitectónicas originais da edificação pré-existente. O importante é sobretudo não "destruir" estas habitações que testemunham uma época e uma ocupação e são representativas de valores construtivos, sociais e históricos. Não é incompativel com a UOPG CT3 - Área de Expansão de Fioso Esclarece-se que os parâmetros urbanísticos apontados para a UOPG CT2 são princípios orientadores para a elaboração da respectiva UOPG.	Carta de Salvaguardas	Regulamento do Plano; Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico

T13 - Pedidos de Esclarecimentos Sugestões Várias

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A579	Áreas de Transição; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído (Áreas Mistas); Anexo B4 - Áreas Percorridas por Incêndios em 2005; Anexo C - Zona de Risco de Incêndio (Risco Muito Alto)	O requerente solicita esclarecimentos sobre as restrições à edificação em área afecta a Faixa de Salvaguarda associada ao traçado da VL4	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo do Plano nem é do seu âmbito averiguar as eventuais necessidades de expropriação ou demolição. O traçado apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes), corresponde a um Eixo de Alta Capacidade, para o qual foi definida uma faixa de salvaguarda de 100m de largura a partir do eixo da via, nos termos definidos no Regulamento do Plano. A exposição apresentada só poderá ser respondida em fase de projecto de execução da via, com definição precisa das suas caracteristicas técnicas, designadamente do túnel indicativamente apontado na Carta de Mobilidade e Transportes. Naturalmente que o projecto em causa, quando se concretizar, será sujeito a processo de avaliação ambiental e alvo de consulta pública. Por outro lado, a opção de um túnel deveu-se à vontade de preservar todas as construções existentes e como o local está afecto a um alvará de loteamento, a urbanização constitui uma pré-existência ao abrigo do do artigo 16º do Regulamento do Plano ("Integração e Transformação de Pré-Existencias").		
B74				A Energaia solicita a inclusão de sugestões várias de alteração ao Plano e designadamente do Regulamento.	Os termos da participação formulados pela Energaia adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, tendo sido corrigido de acordo com o previsto no Regulamento do Plano. Esclarece-se que as restantes sugestões correspondem a objectivos gerais e programáticos da actividade municipal no seu todo, o que extravasa o âmbito da estratégia municipal de ordenamento do Território plasmada no Plano. Sendo um Instrumento de Gestão Territorial de escala municipal que visa estabelecer o modelo de organização espacial do território do concelho, o Plano não se sobrepõe nem permite a não aplicação da legislação em vigor, nomeadamente a aplicável às operações urbanísticas. Neste contexto, é no âmbito das apreciações concretas de projectos e não no âmbito do Plano, que deverão ser acauteladas essas sugestões. Acrescente-se ainda que a Estrutura Ecológica Municipal abrange todo o solo rural e que a implantação de empreendimentos turísticos deve obedecer ao critério geral de contribuir para a manutenção e valorização da Estrutura Ecológica Municipal e dos ecossistemas que a compõem bem como aos parâmetros urbanísticos da categoria de espaço respectiva, conforme previsto no Regulamento do Plano.		Regulamento do Plano
B166	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8); Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Risco de Erosão); Aeroporto (Zona 3C)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente questiona sobre a possibilidade de remodelação da Fábrica do Cavaquinho e sobre a execução do Plano de Pormenor da Fraga.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo do Plano, nem é do seu âmbito ponderar questões relacionadas com futuros pedidos de licenciamento de obras particulares. A proposta do Plano teve como princípio estratégico compatibilizar-se com os Planos de Pormenor em curso promovidos pelo Programa Polis. O terreno está inserido no Plano de Pormenor da Fraga que se encontra ainda em elaboração.		
B209	Áreas para Infra-estruturas e Instalações Especiais; Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agro-Florestais; Estrutura Ecológica Fundamental	Domínio Fluvial; Vias do Plano Rodoviário Nacional (ER222; A1-IP1); Gasoduto (1.º Escalão)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído (Áreas Mistas); Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio (Risco Alto; Risco Muito Alto)	O requerente questiona a categoria de uso de solo atribuída (Áreas Agro-Florestais) e se é compatível com o uso de horto.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano, uma vez que o uso pretendido na participação tem enquadramento na qualificação do solo proposta.		
B212	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia	IPP - Aqueduto que abastecia o Mosteiro de Grijó	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita esclarecimentos sobre eventuais incongruências entre diferentes Plantas do Plano	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano. Esclarece-se que não existe incongruência uma vez que é viável urbanizar ou construir desde que consultado a Entidade responsável pela Gestão do Património, e sejam tidas em conta as condicionantes relativas ao aqueduto e outras de natureza Arqueológica constantes nomeadamente da Planta de Condicionantes do Plano.		

T13 - Pedidos de Esclarecimentos Sugestões Várias

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B227	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)	Ligação Ferroviária de Alta Velocidade (Medidas Preventivas); Aeroporto (Zona 7); Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística do Centro Histórico	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita informação sobre o traçado viário proposto para o local.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano.		
B234				O requerente solicita a consideração de várias sugestões ao conteúdo do Plano, nomeadamente a Planta de Qualificação do Solo.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que as observações feitas são compatíveis ou já estão contempladas no âmbito da revisão do Plano.		
B250	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	Linha de Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A Junta de Freguesia de solicita a Avintes compatibilização de Campus Escolar com a proposta de revisão do Plano.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Avintes adequam-se ao modelo territorial do Plano. Para a área em apreço está prevista a UOPG AV3 - Centro Cívico de Avintes, compatível com os princípios e usos apontados na participação.		
B264				O requerente apresenta várias sugestões e comentários à proposta do Plano.	Os termos da participação em análise demonstram grande preocupação de cidadania e foram ponderados com atenção e apreço. Vários dos comentários e sugestões agora elaborados poderão, no futuro, vir a constituir referência de trabalhos de planeamento dada a consonância de opiniões patenteada quer quanto aos grandes objectivos de planeamento quer quanto à avaliação das necessidades do Concelho.□Apesar da aceitação global do conteúdo da participação, bem como da aceitação específica de um conjunto de sugestões que trataremos adiante, pretendemos destacar a discussão de dois aspectos em particular: Um eventual crescimento injustificado do perímetro urbano Um eventual "risco de fuga" à elaboração de PU e PP□Quanto à imputação de crescimento injustificado do perímetro urbano haverá a ter em conta os números que seguem. O crescimento de perímetro proposto´, relativamente ao perímetro urbano aprovado em 1994, é de cerca de 3,4%. Se avaliarmos o crescimento demográfico do mesmo período temporal notar-se-á que ele foi de cerca de 28% -(250.000 residentes em 1994, para 320.000 residentes em 2005). O crescimento do perímetro está muito aquém de uma proporção directa com o crescimento demográfico numa clara crítica ao perímetro excessivo do anterior Plano. Neste tema seria inadequado não ter também em conta o teor do Título VI – Programação e Execução do Plano, que descreve toda a Área de Expansão como "Zona de Urbanização Programada" conforme previsto no Regulamento do Plano.□No que respeita ao risco de fuga à elaboração de PU e PP a argumentação do participante parece contraditória dada a aceitação da existência legal de uma figura hipoteticamente mais "célere e flexível", para efeito de execução do Plano, – a Unidade de Execução - questionando conjuntamente a sua legalidade para efeito da Execução do Plano apenas com base no conteúdo de um diploma – o Código de Expropriações - que lhe é anterior temporalmente.		
B289				O requerente solicita a integração de dois Parques Metropolitanos para o concelho de VNG	Considera-se que a integração dos dois parques metropolitanos referidos, na proposta de revisão do Plano, enquadra-se no modelo territorial do Plano. Neste contexto, informa-se que foi integrada esta informação no Plano.	Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Memória Descritiva da Carta da Estrutura Ecológica Municipal

T13 - Pedidos de Esclarecimentos Sugestões Várias

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B290	Áreas de Transição			O requerente solicita esclarecimentos sobre as restrições à edificação em área afecta a Faixa de Salvaguarda	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo do Plano nem é do seu âmbito averiguar as eventuais necessidades de expropriação ou demolição. O traçado apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes), corresponde a um Eixo de Alta Capacidade, para o qual foi definida uma faixa de salvaguarda de 100m de largura a partir do eixo da via, nos termos definidos no Regulamento do Plano. A preocupação apresentada só poderá ser respondida em fase de projecto de execução da via, com definição precisa da directriz e das suas caracteristicas técnicas, designadamente do túnel indicativamente apontado na Carta de Mobilidade e Transportes. Naturalmente que o projecto em causa, quando se concretizar, será sujeito a processo de avaliação ambiental e alvo de consulta pública. Por outro lado, a opção de um túnel deveu-se à vontade de preservar todas as construções existentes e como o local está afecto a um alvará de loteamento, a urbanização constitui uma pré-existência ao abrigo do artigo 16º do Regulamento do Plano (Integração e Transformação de Pré-Existencias).		

T14 – Outros

Neste tema incluíram-se as participações não enquadráveis nos restantes temas ou fora do âmbito do PDM.

Estas participações foram analisadas caso a caso, não sendo aplicável, na maioria dos casos, a decisão “aceite” ou “não aceite”.

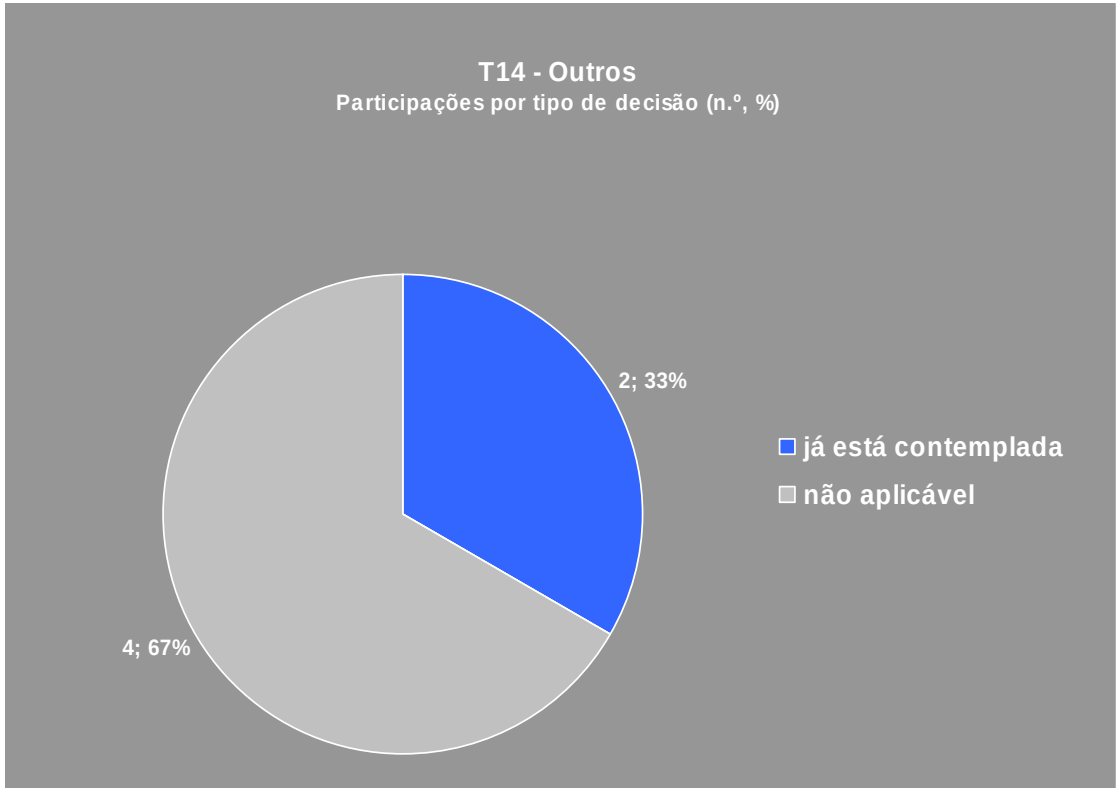

T14 - Outros

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública Qualificação do Solo	Síntese da Pretensão	Ponderação Proposta de Resposta	Peças a alterar Desenhadas	 Escritas
A59	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas de Logradouro	O requerente reclama acerca da construção da linha de TGV.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no âmbito do Plano. A construção da linha de TGV é da responsabilidade da Administração Central.		
A89	Áreas de Quintas em Espaço Rural	O requerente pretende felicitar pela alteração ao traçado da VL4	Os termos da participação formulados pelo requerente, embora gratificantes, não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano. Regista-se a concordância com a alteração de traçado da VL4 proposta pela revisão do Plano.		
A410	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Zona Ameaçada pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a "colocação" de moinho na proposta do Plano	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esta matéria está regulada pelo disposto no artigo 16.º " Integração e Transformação de Pré-Existências" do Regulamento do Plano. Dada a existência de uma condicionante - Reserva Ecológica Nacional - qualquer operação urbanística ficará também sujeita ao regime previsto no Decreto - Lei 166/2008 de 22 de Agosto.		
A442	Áreas Agrícolas	O requerente solicita a alteração do zonamento e consequentemente o traçado do arruamento, devido a ocupação indevida de espaço público	O princípio do ordenamento da revisão do Plano, na definição de arruamentos, baseia-se na situação física existente. A ocupação indevida de espaço público é uma questão de direito de uso e de propriedade, que deverá ser dirimida na instância própria. Se esta questão for resolvida de acordo com os termos da exposição e o espaço referido passar para uso público, o zonamento será adaptado ao abrigo dos acertos e ajustamentos" constantes do Regulamento do Plano.		
A507	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista	O requerente solicita a garantia da colmatação através dos alinhamentos e cérceas dominantes	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. O local objecto da participação encontra-se integrado em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista e, como tal, o Regulamento do Plano já contempla a pretensão		
A577	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	O requerente solicita a manutenção dos alinhamentos existentes e pretende reconstruir habitação	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano.		

T15 – Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Neste tema incluíram-se todas as participações onde se solicitava a exclusão da Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Após análise das participações, verificou-se que a quase totalidade se referia a áreas que se encontram protegidas pela RAN desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia.

Estando as áreas de RAN sujeitas a um regime próprio (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março), esclareceu-se que, no âmbito do processo de revisão do PDM, foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM) manter estas áreas em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola e que este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho (CRRA) na reunião da Comissão de 2 Fevereiro de 2007[3].

Note-se que o processo de revisão da Carta da RAN foi elaborado durante o período de elaboração da proposta de revisão do PDM, tendo sido realizadas 9 reuniões sectoriais com os representantes da DRAEDM e a presidente da CMC que era, simultaneamente, representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN).

No processo de revisão da Carta da RAN foi utilizada a metodologia definida pela DRAEDM e descrita no documento da DRAEDM intitulado "RAN – Metodologia para demarcação na revisão dos PDM's". Ainda, e por opção da DRAEDM, foi levado em consideração que *no quadro da revisão do PDM, não existiria condições para uma revisão técnica da delimitação da RAN, com base na carta de aptidão da terra e na carta de solos, pelo que se deveria proceder apenas à validação e ajustamento da RAN em vigor à nova carta de base e posteriormente à apresentação de propostas de exclusão/inclusão da RAN, a partir dos usos actuais consolidados e das propostas de revisão do PDM*[4]. A definição deste procedimento metodológico para o concelho de Vila Nova de Gaia pode ser melhor entendido e contextualizado através da leitura das actas das reuniões sectoriais (disponibilizadas para consulta em Processo de Discussão Pública e ainda disponíveis na internet).

---

[3] As áreas aprovadas pela Comissão Regional da Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho (CRRA) na reunião da Comissão de 2 Fevereiro de 2007 foram objecto de parecer da CMC da revisão do PDM em 22 de Junho de 2006 e em 24 de Novembro de 2006.

[4] ver acta da 3ª reunião sectorial

Na sequência da utilização desta metodologia foi produzida uma carta de exclusão/integração da RAN.

A Comissão Regional da RAN aprovou os pedidos de integração/exclusão da RAN e a delimitação final da RAN na reunião de 2 de Fevereiro de 2007. Foi com base nestas cartas que foram analisadas as participações, tendo sido recusados todos os pedidos de exclusão da RAN.

Para além das participações que solicitam a exclusão da RAN, foram também recebidas participações que solicitavam a alteração de categorias de solo atribuídas a áreas que integram a RAN no PDM publicado em 1994 (PDM'94). Nestas situações foi necessário referir que esses locais estiveram protegidos pela RAN, tendo sido excluídos apenas na condição de serem integrados em determinadas categorias do solo rural ou em determinadas categorias das áreas de verde urbano, razão pela qual não poderiam agora ser alteradas.

Não obstante estas considerações, após o período de discussão púbica foi necessário apresentar uma proposta de alterações aos usos propostos para as áreas excluídas da RAN de Vila Nova de Gaia, aprovados pela Comissão Regional da Reserva Agrícola de entre Douro e Minho (CRRA) na reunião de 2 Fevereiro de 2007, designado por "2º Aditamento à proposta de alteração da RAN do concelho de Vila Nova de Gaia".

Tratou-se de uma proposta de alteração que se refere apenas ao uso a dar aos terrenos desafectados da RAN e que não alterou a delimitação final da RAN anteriormente aprovada nas reuniões da CMC de 22 de Junho 2006 e de 24 de Novembro de 2006e pela CRRA, na reunião de 2 Fevereiro de 2007.

As propostas de alteração apresentadas neste "2º Aditamento" referem-se a:

- Situações que decorrem de alterações introduzidas pela equipa técnica e que foram incorporadas por lapso na proposta de plano sujeita a discussão pública. Estas situações foram identificadas no momento de verificação final após discussão pública e por essa razão, só agora foram detectadas.
- Situações que decorrem de alterações a introduzir àquelas áreas que foram excluídas da delimitação da RAN por se considerar que já tinham obtido autorizações autónomas. Ou seja, referem-se a áreas cuja autorização para utilizações não agrícolas foram autorizadas pela Comissão Regional da RAN, durante o período de vigência do actual PDM, ao abrigo das alíneas c) e d) do n.º 2 do art. 9º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro.

- Situações que decorrem da alteração do limite administrativo oficial de concelho, anteriormente definido pela CAOP v.4 e entretanto alterado pela CAOP 2008.1.
- Propostas de alteração que decorrem do processo de discussão pública. Trata-se de dois casos que, após ponderação da equipa técnica, se entendem reconsiderar por se tratar de situações que não alteram a mancha final de RAN anteriormente aprovada, implicando apenas uma reformulação dos usos para os quais foram excluídas.

Este "2º Aditamento à proposta de alteração da RAN do concelho de Vila Nova de Gaia" foi colocado à consideração da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N) que, após reunião com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) em 20 de Maio de 2009 (em substituição da CMC que foi extinta), emitiu a posição final através do oficio com a referência RN 402, de 06/06/2009.

A análise das participações deste tema permitiu ainda chamar a atenção para o facto da Estrutura Ecológica Fundamental ser mais restritiva que a RAN. De facto, embora o regime da RAN refira que as áreas de RAN devem ser afectas à actividade agrícola, sendo áreas *non aedificandi*, é possível a utilização de áreas RAN para os fins referidos no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, desde que estes possam ser enquadrados nas disposições do PDM. Refira-se, a título de exemplo, duas situações previstas no referido artigo 22º:

> *b) Construção ou ampliação de habitação para residência própria e permanente de agricultores em exploração agrícola;*
>
> *c) Construção ou ampliação de habitação para residência própria e permanente dos proprietários e respectivos agregados familiares, com os limites de área e tipologia estabelecidos no regime da habitação a custos controlados em função da dimensão do agregado, quando se encontrem em situação de comprovada insuficiência económica e não sejam proprietários de qualquer outro edifício ou fracção para fins habitacionais, desde que daí não resultem inconvenientes para os interesses tutelados pelo presente decreto -lei;*

É neste contexto que se propõe alterar as disposições regulamentares da Estrutura Ecológica Fundamental de forma a viabilizar a habitação unifamiliar em prédios com área igual ou superior a 10.000 m^2 localizados em áreas agrícolas e agro-florestais. Esta alteração implicará a criação da uma nova alínea (h) no artigo 11º e a alteração do artigo 7º.

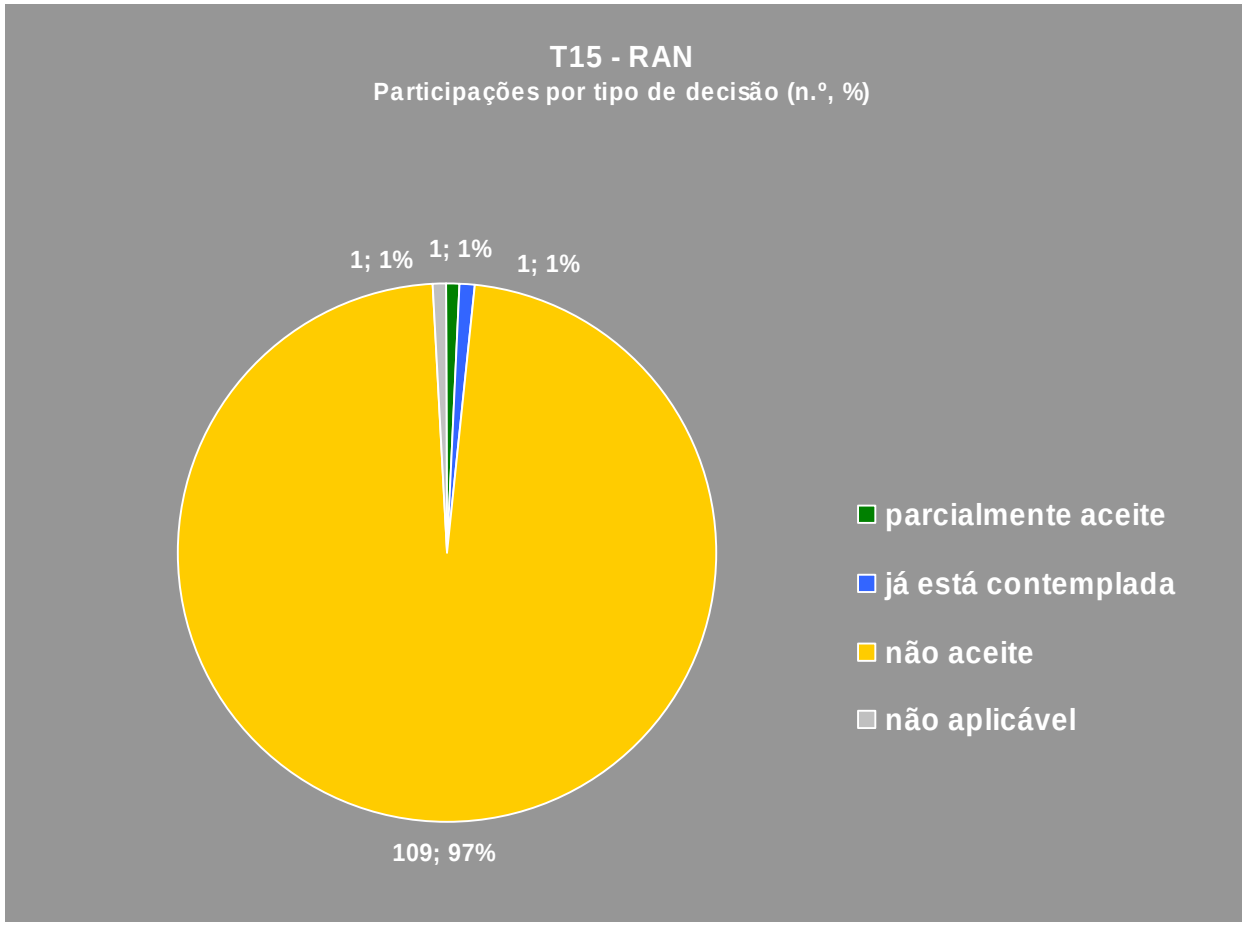
T15 - RAN
Participações por tipo de decisão (n.º, %)
1; 1%
1; 1%
1; 1%
109; 97%
parcialmente aceite
já está contemplada
não aceite
não aplicável

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A8	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A10	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A18	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		O requerente solicita exclusão da RAN e Estrutura Ecológica Fundamental para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A22	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		A requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A23	Áreas de Equipamentos Gerais Existentes; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; Rede Ferroviária - Ligação Ferroviária de Alta Velocidade do Eixo Lisboa-Porto; Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a ampliação da zona urbana e proposta de novo arruamento.	As Ruas dePprovimento Local Previstas na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) constam de uma forma não exaustiva no Regulamento do Plano. Assim, no futuro e no desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentadas, a via sugerida poderá vir a ser concretizada. No entanto, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A31	Áreas de Transição; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		A requerente solicita a exclusão da RAN para construção de habitação.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A35	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial		O requerente solicita a exclusão da RAN para construção de moradia.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Acresce, que o curso de água existente integra a Reserva Ecológica Nacional e o Domínio Hídrico identificado na Carta de Condicionantes do Plano, pelo que se aplicam supletivamente os respectivos regimes de salvaguarda. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A41	Áreas de Transição; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN para construção de moradia.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A61	Áreas de Transição; Áreas Agrícolas	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A69	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A93	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN para construção de habitação.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A98	Áreas Agrícola; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A117	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; Gasoduto - 1º Escalão; Vias do Plano Rodoviário Nacional - A32/ IC2; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial		O requerente solicita a alteração do solo rural para solo urbano edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A118	Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial		O requerente solicita a exclusão da RAN, redução da Estrutura Ecológica Fundamental e ampliação do perímetro urbano.	Considera-se que a alteração pretendida, relativa à Estrutura Ecológica Fundamental, não se revela adequada à estratégia da Estrutura Ecológica Municipal na medida em que põe em causa a continuidade do corredor ecológico. O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A121	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Áreas de Máxima Infiltração; Zonas Ameaçadas pelas Cheias) / Património Cultural - Zona de Protecção do Mosteiro e Quinta dos Frades; Domínio Fluvial	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a reposição da área de solo urbano constante no PDM de 1994.	Informamos que, no âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Simultaneamente, a área em questão encontrar-se-á protegida pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando o ecossistema Áreas de Máxima Infiltração e Zonas Ameaçadas pelas Cheias, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à CNREN - Comissão Nacional de Reserva Ecológica, que deliberou sobre esta matéria na 187º Reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A129	Áreas Agrícolas	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN para construção de habitação.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A137	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial		O requerente solicita a exclusão da RAN e integração em solo urbano	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicade a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A154	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água; Áreas de Máxima Infiltração; Zonas Ameaçadas pelas Cheias); Domínio Fluvial		A requerente solicita a exclusão de RAN e REN para construção de habitação.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Em silmultâneo foi verificado, no âmbito do processo de revisão do Plano, que o local objecto da participação encontra-se protegida pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas de Máxima Infiltração e Leitos dos Cursos de Água, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à CNREN - Comissão Nacional de Reserva Ecológica, que deliberou sobre esta matéria na 187º Reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A157	Áreas Agrícolas	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A158	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A159	Áreas Agrícolas	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A160	Áreas Agrícolas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água; Zonas Ameaçadas pelas Cheias); Domínio Fluvial		O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	Os locais objecto da participação encontram-se protegidos pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A162	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Esclarecemos ainda que no que respeita a pré-existências, estas encontram-se previstas no artigo 16.º do Regulamento do Plano. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A166	Áreas Agrícolas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Áreas de Máxima Infiltração; Zonas Ameaçadas pelas Cheias)		O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável na frente do arruamento.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia.No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A168	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. As disposições regulamentares do Plano, no que respeita à Estrutura Ecológica Fundamental, serão compatíveis com o regime de excepções da RAN conforme previsto no Regulamento do Plano. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A176	Áreas Agrícolas	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável na frente do arruamento.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A197	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN e da Estrutura Ecológica Fundamental para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A198	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN;		O requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia.No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A201	Áreas Agrícolas; Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	RAN; Vias do Plano Rrodoviário Nacional A29-ER 1-18	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	Esclarece-se que o certificado de classificação de solos emitido pela DRAN, onde é referido que a respectiva parcela não é considerada RAN, caducou com a publicação da Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. Neste contexto, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A205	Áreas Agrícolas	RAN		A requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A210	Áreas Agrícolas; Áreas Florestais de Produção; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN e reposição da classificação do solo constante na Planta de Ordenamento do PDM de 1994.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Assim sendo, no processo de revisão do Plano, nomeadamente no que respeita à Planta de Ordenamento da Carta de Qualificação de Solo, foi corrigido o lapso existente na Planta de Ordenamento do PDM de 1994, prevalecendo a condicionante da RAN. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A211	Áreas Agrícolas; Áreas Florestais de Produção; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN e reposição da classificaçao do solo constante na Planta de Ordenamento do PDM de 1994.	O local objecto da participação encontra-se protegida pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Assim sendo, no processo de revisão do Plano, nomeadamente no que respeita à Planta de Ordenamento da Carta de Qualificação de Solo, foi corrigido o lapso existente na Planta de Ordenamento do PDM de 1994, prevalecendo a condicionante da RAN. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A214	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Agricolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN e a reposição da classificação do solo constante na Planta de Ordenamento do PDM de 1994.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Assim sendo, no processo de revisão do Plano, nomeadamente no que respeita à Planta de Ordenamento da Carta de Qualificação de Solo, foi corrigido o lapso existente na Planta de Ordenamento do PDM de 1994, prevalecendo a condicionante da RAN. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A216	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN e reposição da classificação do solo constante na Planta de Ordenamento do PDM de 1994.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Assim sendo, no processo de revisão do Plano, nomeadamente no que respeita à Planta de Ordenamento da Carta de Qualificação de Solo, foi corrigido o lapso existente na Planta de Ordenamento do PDM de 1994, prevalecendo a condicionante da RAN. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A217	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN e reposição da classificação do solo constante na Planta de Ordenamento do PDM de 1994.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Assim sendo, no processo de revisão do Plano, nomeadamente no que respeita à Planta de Ordenamento da Carta de Qualificação de Solo, foi corrigido o lapso existente na Planta de Ordenamento do PDM de 1994, prevalecendo a condicionante da RAN. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A218	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN e reposição da classificação do solo constante na Planta de Ordenamento do PDM de 1994.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Assim sendo, no processo de revisão do Plano, nomeadamente no que respeita à Planta de Ordenamento da Carta de Qualificação de Solo, foi corrigido o lapso existente na Planta de ordenamento do PDM de 1994, prevalecendo a condicionante da RAN. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A221	Áreas Agrícolas	RAN		O requerente solicita a reclassificação do uso do solo para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A247	Áreas Agrícolas	RAN	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio :Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A249	Áreas de Transição; Áreas Agrícolas	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável,	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricola do Norte (DRAN) posteriormente validada pela Comissão Regional da Reserva Agricola do Norte (CRRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A267	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a inclusão do terreno na RAN.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano. Foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) não incluir o local objecto da participação em RAN. Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. No entanto, informa-se que esta área integra a categoria "Áreas Agrícolas" na Carta de Qualificação do Solo da Planta de Ordenamento, sendo que "as Áreas Agrícolas compreendem os espaços do solo rural com maiores potencialidades para a exploração e a produção agrícola e pecuária, tendo ainda como função contribuir para a manutenção do equilíbrio ambiental do território."		
A288	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Áreas de Máxima Infiltração; Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial		O requerente solicita a exclusão da RAN e REN para solo edificável na frente do arruamento.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. No âmbito do processo de revisão do Plano, o mesmo local encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas de Máxima Infiltração, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à CNREN - Comissão Nacional de Reserva Ecológica, que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A289	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Áreas de Máxima Infiltração)		O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável na frente do arruamento.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A324	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agricolas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN: REN (Leitos dos Cursos de Água; Zonas Ameaçadas pelas Cheias); Domínio Fluvial		O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Informa-se ainda que, no âmbito do processo de revisão do Plano, uma parte da parcela foi alterada para Área Urbana e para a via prevista na Carta de Mobilidade. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A329	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista; Áreas Agrícolas	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Alto	O requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A335	Área Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial		O requerente solicita a exclusão da RAN e da Estrutura Ecológica Fundamental para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. As disposições regulamentares do Plano, no que respeita à Estrutura Ecológica Fundamental, serão compatíveis com o regime de excepções da RAN e da REN conforme previsto no Regulamento do Plano. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A337	Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental.	RAN; Vias do Plano Rodoviário Nacional (A29; ER 1-18)		A requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A339	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4); Núcleos Empresariais a Transformar; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; Linhas Eléctricas (Linha de Alta Tensão); Domínio Fluvial		O requerente solicita a exclusão da RAN para viabilização da deslocalização de núcleo empresarial.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A340	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A368	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		O requerente solicita exclusão da RAN e da Estrutura Ecológica Fundamental para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A395	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água; Áreas de Máxima Infiltração; Zonas Ameaçadas pelas Cheias); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A420	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Vias do Plano Rodoviário (A32/IC2); Domínio Fluvial	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a exclusão da RAN (encontra-se no local uma empresa em laboração).	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A425	Áreas Agrícolas	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A426	Áreas Agrícolas	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A443	Áreas Agrícolas	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN para construção de habitação.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A449	Áreas Urbanizadas em Transformação de Moradias; Áreas de Logradouro; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a redução da Estrutura Ecológica Fundamental e alteração de categoria de solo urbano.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. No que respeita às condições de edificabilidade de habitação unifamiliar em Estrutura Ecológica Fundamental estas encontram-se descritas no Regulamento do Plano. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A456	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN e Estrutura Ecológica Fundamental (aditamento à participação A368).	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A467	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN para redelimitação do perímetro urbano.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A473	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; Recursos Hídricos; Vias do Plano Rodoviário Nacional (A32 - IC2; A20 - IP1)		O requerente solicita a exclusão da RAN para ampliação do perímetro urbano.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A481	Áreas Agrícolas	RAN	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A Junta de Freguesia de Crestuma solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A483	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		O requerente solicita a exclusão de Estrutura Ecológica Fundamental para solo edificável.	Considera-se que a alteração pretendida, não se revela adequada à estratégia da Estrutura Ecológica Municipal na medida em que a área em causa integra uma continuidade ecológica que tem como função contribuir para o equilíbrio ecológico e para a protecção, conservação e valorização ambiental e paisagística do território. Simultaneamente, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A486	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial		O requerente solicita a exclusão da RAN e apresenta proposta de novo arruamento.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. De acordo com o regime jurídico da RAN, "as áreas de RAN devem ser afectas à actividade agrícola e são áreas non aedificandi"(ponto 1, artigo 20º), pelo que não é permitida a utilização das áreas de RAN para outros fins que não o agricola (exceptuando os casos previstos no artigo 22º). No que diz respeito à abertura de novos arruamentos, informa-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. Assim, no futuro desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a via sugerida poderá vir a ser concretizada. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A489	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN para construção de habitação.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A506	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água; Áreas de Máxima Infiltração); Domínio Fluvial		O requerente solicita a exclusão da RAN e a reposição da área de solo urbano constante no PDM de 1994.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se também protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas de Máxima Infiltração, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à CNREN - Comissão Nacional de Reserva Ecológica, que deliberou sobre esta matéria na 187º Reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A508	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da RAN e Estrutura Ecológica Fundamental e o aumento do perimetro urbano.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. No que respeita à Estrutura Ecológica Fundamental, está previsto o uso de equipamentos no seu regime de excepção constante no Regulamento do Plano. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A533	Áreas Agrícolas	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A543	Áreas Agrícolas	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN e das Áreas Agrícolas.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A545	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A551	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A555	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN e reposição da classificação do solo constante na Planta de Ordenamento do PDM de 1994.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Assim sendo, no processo de revisão do Plano, nomeadamente no que respeita à Planta de Ordenamento da Carta de qualificação de solo, foi corrigido o lapso existente na Planta de Ordenamento do PDM de 1994, prevalecendo a condicionante da RAN. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A573	Áreas Agrícolas	RAN		A requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia.No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B5	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; Ligação Ferroviária de Alta Velocidade (Medidas Preventivas)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B7	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN para construção de habitação.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B25	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN e das Áreas Agrícolas para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B31	Áreas Agrícolas	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B32	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B56	Áreas Agrícolas	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B68	Áreas de Transição; Áreas Urbanizadas Consolidadadas de Tipologia de Moradias; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água; Zonas Ameaçadas pelas Cheias)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN e ampliação do perímetro urbano.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B69	Áreas Urbanizadas em Transformação de Moradias; Áreas Agrícolas	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN e ampliação do perímetro urbano.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B77	Áreas Agrícolas	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN para construção de habitação.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B78	Áreas Agrícolas	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN para construção de habitação.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B92	Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água; Zonas Ameaçadas pelas Cheias); Domínio Fluvial	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Simultaneamente, no âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se também protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Leitos dos Cursos de Água, ficando por isso sujeito também ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à CNREN - Comissão Nacional de Reserva Ecológica, que deliberou sobre esta matéria na 187º Reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B116	Áreas Urbanizadas de Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas	RAN; Rede Rodoviária Nacional e Regional (ER 222)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a exclusão da RAN	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Informa-se ainda que, relativamente à área afecta à RAN no PDM de 1994, foi efectuada a exclusão de uma grande área de RAN pelo limite do arruamento previsto na revisão do Plano. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B125	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Naturais: Áreas Ribeirinhas	RAN		O requerente pede a exclusão da RAN para solo urbano por possuir autorização da CCRA para construir	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeito ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007, pelo que não poderá integrar solo urbano. Relativamente à limitação de edificabilidade em solo rural referida na participação, informa-se que esta decorre das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio e não das disposições do Plano. Em relação a esta matéria, a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º), de onde poderão resultar alterações à limitação de edificabilidade.□Neste contexto não foi possivel proceder à alteração pretendida.		
B127	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		A requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B130	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a exclusão da RAN para construção de habitação.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Acresce que o curso de água encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração deste curso de água na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B133	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A requerente solicita a exclusão da RAN.	Os termos da participação formulados pela requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Efectivamente, o local objecto da participação encontra-se integrado, na proposta de revisão do Plano sujeito a Discussão Pública, em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias. Esta categoria do solo satisfaz a pretensão, uma vez que na proposta de revisão do Plano a delimitação da Reserva Agrícola Nacional foi alterada e a parcela passou integrar o perímetro urbano.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B135	Áreas Agrícolas	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B147	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		A Junta de Freguesia de São Félix da Marinha solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B152	Áreas de Transição; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas de Quintas em Espaço Rural; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Áreas de Máxima Infiltração)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêncio: Risco Alto; Risco Muito Alto	A Junta de Freguesia de Avintes solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Simultaneamente, o local objecto da participação encontra-se ainda protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B153	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas de Transição; Áreas Agrícolas	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A Junta de Freguesia de Avintes solicita exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Simultaneamente, o local objecto da participação encontra-se ainda protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida		
B158	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluval	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A Junta de Freguesia de Avintes solicita exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B191	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a exclusão da RAN e da Estrutura Ecológica Fundamental para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B194	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		O requerente solicita exclusão da RAN para solo edificável na frente do arruamento.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Esclarece-se ainda que, as disposições regulamentares do Plano, no que respeita à Estrutura Ecológica Fundamental, serão compatíveis com o regime de excepções da RAN e da REN conforme previsto no Regulamento do Plano. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B196	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8); Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Áreas de Máxima Infiltração; Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN e REN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Informa-se ainda que, o local encontra-se igualmente protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas de Máxima Infiltração, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à CNREN - Comissão Nacional de Reserva Ecológica, que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B205	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Área de Máxima Infiltração; Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN para construção de habitação.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Informa-se ainda que, o referido local encontra-se igualmente protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas de Máxima Infiltração, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à CNREN - Comissão Nacional de Reserva Ecológica, que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Simultaneamente, o local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em parte em "Áreas Agrícolas em Área de Protecção Costeira". O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo da "Áreas Agrícolas em Área de Protecção Costeira" ao qualificar como Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas, Áreas Agrícolas e Estrutura Ecológica Fundamental. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B223	Áreas de Transição/ Áreas Agrícolas	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas	O requerente solicita a alteração da classificação de solo rural para solo urbano.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano, a parcela foi parcialmente desafectada da RAN, tendo sido entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter a restante área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Esclarece-se ainda que, a área desafectada de RAN foi integrada em Áreas de Transição.□Neste contexto não é possivel proceder à alteração pretendida		
B225	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita a exclusão da RAN para construção de habitação.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B241	Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água, Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Áreas de Máxima Infiltração); Domínio Fluvial		O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Simultaneamente, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Área de Máxima Infiltração, ficando por isso também sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à CNREN - Comissão Nacional de Reserva Ecológica, que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B242	Áreas de Transição; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Vias do Plano Rodoviário Nacional (A32/IC2); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B243	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; Domínio Fluvial		O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável e propõe novo arruamento.	As Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. Assim, no futuro desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentada, a via sugerida poderá vir a ser concretizada. No entanto, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B245	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		A requerente solicita a exclusão da RAN para construção de habitação.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B246	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B274	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêncio: Risco Alto	A Junta de Freguesia de Seixezelo solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B279	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água);Domínio Fluvial	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B282	Áreas Agrícolas	RAN		O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. De acordo com o regime da RAN, nas áreas de RAN a edificação não é autorizada (exceptuando os casos previstos no artigo 22º). Para além da RAN, acresce a limitação de edificabilidade em solo rural referida na participação decorrente das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio. Em relação a esta matéria, a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º), de onde poderão resultar alterações. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B283	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial		O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Simultaneamente, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Leitos dos Cursos de Água, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B294	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a exclusão da RAN para solo edificável na totalidade do terreno.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B297	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a exclusão da RAN.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B318	Áreas de Transição; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A Junta de Freguesia de Pedroso solicita a compatibilização do Plano com a instalação de equipamento escolar.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T15 - RAN - Reserva Agrícola Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B319	RUA DE GONDINHÃES Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental RUA DE MOLARES Áreas de Transição RUA DAS NOGUEIRAS Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradias; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental RUA DA VENDA DE BAIXO Áreas Agrícolas	RUA DE GONDINHÃES RAN; Linha de Alta Tensão RUA DAS NOGUEIRAS RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água; Zonas Ameaçadas pelas Cheias) RUA DA VENDA DE BAIXO RAN	RUA DE MOLARES Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas RUA DA VENDA DE BAIXO Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	A Junta de Freguesia de Pedroso solicita a exclusão da RAN para solo edificável.	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de Pedroso adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Relativamente à Rua da Raposa propõe-se um pequeno ajuste ampliando o perimetro urbano até ao limite da RAN. No que respeita às restantes áreas contiguas aos arruamentos referidos, estas encontram-se protegidas pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
B323	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN		A Junta de Feguesia de Pedroso solicita exclusão da RAN para construção de Programa Especial de Realojamento (P.E.R.) ou Contratos de Desenvolvimento para Habitação (C.D.H.)	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B324	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	A Junta de Freguesia de Pedroso solicita a exclusão da RAN e REN para nova rede viária (proposta de novos arruamentos).	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. De acordo com o regime jurídico da RAN, nas áreas de RAN a edificação não é autorizada (exceptuando os casos previstos no artigo 22º). No que diz respeito à abertura de novos arruamentos, informa-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. Assim, no futuro desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentadas, a via sugerida poderá vir a ser concretizada. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T16 – Reserva Ecológica Nacional (REN)

Neste tema incluíram-se todas as participações onde se solicitava a exclusão da Reserva Ecológica Nacional (REN).

O concelho de Vila Nova de Gaia não dispõe de Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) publicada, se bem que a proposta de delimitação da REN, no quadro da elaboração do PDM publicado em 1994 (PDM'94), tenha sido aprovada pela Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN) em funções em 1993.

A Carta da REN foi elaborada no âmbito do processo de revisão do PDM de Vila Nova de Gaia, tendo como objectivo a aprovação e publicação da Carta Final da REN do concelho de Vila Nova de Gaia, de acordo com o estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 79/95, de 20 de Abril.

A metodologia de trabalho utilizada para a elaboração da proposta de REN e a aplicação dos critérios técnicos de delimitação dos diferentes sistemas da REN foram os estabelecidos pela CCDR-N, correspondendo no essencial ao descrito nas actas das 5 reuniões sectoriais da CMC realizadas para o efeito, entre a equipa do PDM e a CCDRN, com a participação da representante da CCDRN na Comissão Mista de Coordenação do PDM de Vila Nova de Gaia, tendo merecido a concordância das restantes entidades envolvidas.

A aprovação da REN coube à CNREN, que deliberou sobre esta matéria na 187º Reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.

Em 13/11/2007 a CCDR-N emite parecer, referindo que os elementos estão em conformidade, aguardando-se neste momento a publicação da Carta da REN.

Neste contexto, todas as participações onde se solicita a exclusão da REN não foram satisfeitas, tendo sido referido que, no âmbito do processo de revisão do PDM, estas áreas ficam sujeitas ao regime jurídico da REN em vigor, o Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto.

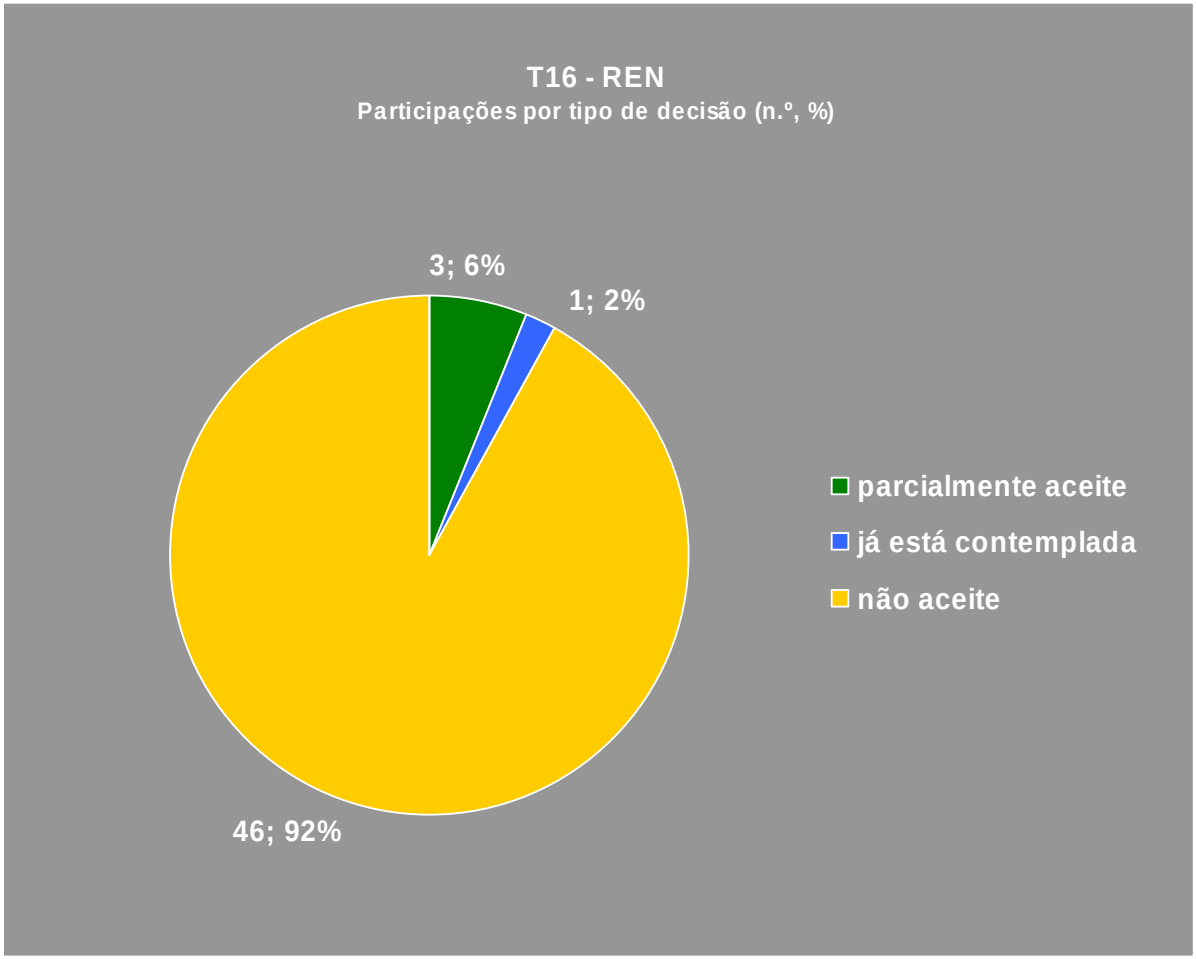
T16 - REN
Participações por tipo de decisão (n.º, %)
3; 6%
1; 2%
46; 92%
parcialmente aceite
já está contemplada
não aceite

T16 - REN - Reserva Ecológica Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A47	Áreas Florestais de Protecção - Estrutura Ecológica Fundamental;	REN (Áreas com Risco de Erosão); A32/IC2	Anexo B4 - Áreas Percorridas por Incêndios: em 2005; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN para Área Urbana de Transição.	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A50	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - REN; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Alto e Muito Alto	O requerente solicita uma qualificação do solo que possibilite a construção de uma habitação.	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A62	Áreas Florestais de Protecção - Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão)	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêncio: Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN para construção de habitação própria	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A63	Áreas Florestais de Protecção - Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Naturais- Áreas Ribeirinhas	REN (Áreas com Risco de Erosão)	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêncio: Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN para construção de habitação própria	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A67	Áreas Agro-Florestais - Estrutura Ecológica Fundamental; Área Urbanizada Consolidada de Moradias	REN (Áreas com Risco de Erosão);	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas;Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a exclusão da REN e reclassificação de Agro Florestal para Área Urbana	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A79	Áreas Florestais de Protecção - Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão);	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêncio: Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN e inclusão em perimetro urbano	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A92	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas de Transição	REN (Áreas com Risco de Erosão); Área de Protecção ao Traçado da A32/IC2	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto e Muito Alto	O requerente solicita a redelimitação do perímetro urbano e a abertura de arruamento	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Esclarece-se que o traçado das Ruas de Provimento Local apresentado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) é indicativo e admitem-se alterações nas condições previstas no Regulamento do Plano, entretanto revisto e clarificado. Assim, no futuro desenvolvimento urbanístico da zona, desde que suficientemente fundamentadas, as vias sugeridas poderão vir a ser concretizadas desde que a CNREN autorize. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T16 - REN - Reserva Ecológica Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A96	Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Limite das Cheias; Estrutura Ecológica Fundamental; UOPG AR1- Mira	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água e Áreas de Máxima Infiltração); Domínio Fluvial		O requerente solicita a exclusão da RAN e REN para construção de moradia.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Simultaneamente, parte da área em questão encontra-se protegida pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando o ecossistema Áreas de Máxima Infiltração, ficando por isso sujeita ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à CNREN - Comissão Nacional de Reserva Ecológica, que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A100	Áreas Agrícolas - Estrutura Ecológica Fundamental/ Áreas Naturais- Áreas Ribeirinhas/ UOPG GP1 - Acesso ao Instituto Piaget	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água, Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Áreas de Máxima Infiltração); Domínio Fluvial		O requerente solicita a exclusão de REN e RAN para criação duma frente de construção.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião de 2 de Fevereiro de 2007. No âmbito do processo de revisão do Plano, o mesmo local encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas de Máxima Infiltração e Leitos dos Cursos de Água, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à CNREN - Comissão Nacional de Reserva Ecológica, que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A101	Áreas Agrícolas - Estrutura Ecológica Fundamental/ Áreas de Expansão Urbana Tipologia Mista-Tipo I (0,4)/ UOPG GP1 - Acesso ao Instituto Piaget	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água, Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Áreas de Máxima Infiltração); Domínio Fluvial		O requerente solicita a exclusão da REN e RAN para criação de uma frente de construção.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte(CRRAN) na reunião de 2 de Fevereiro de 2007. No âmbito do processo de revisão do Plano, o mesmo local encontra-se também protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas de Máxima Infiltração e Leitos dos Cursos de Água, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à CNREN - Comissão Nacional de Reserva Ecológica, que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A104	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão)/ Gasoduto - 1º Escalão	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio : Risco Muito Alto	O requerente solicita exclusão da REN para Áreas de Transição	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A107	Áreas Florestais de Protecção/ Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão); Gasoduto - 1º Escalão	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN para Áreas de Transição.	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T16 - REN - Reserva Ecológica Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A109	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão); Gasoduto - 1º Escalão	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN para Áreas de Transição.	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A113	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão); Gasoduto - 1º Escalão	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio:Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN para Áreas de Transição.	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A170	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Cabeceiras de Linhas de Água);	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêncio: Alto	O requerente solicita a exclusão da REN, Estrutura Ecológica Fundamental e a exclusão da Área de Risco de Incêndio para viabilizar o licenciamento de uma moradia.	Considera-se que a alteração pretendida, relativa à Estrutura Ecológica Fundamental, não se revela adequada à estratégia da Estrutura Ecológica Municipal na medida em que a área em causa integra uma continuidade ecológica que tem como função contribuir para o equilíbrio ecológico e para a protecção, conservação e valorização ambiental e paisagística do território. O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas de Cabeceiras Linhas de Água, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. A limitação de edificabilidade em solo rural referida igualmente na participação decorre das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio e não das disposições do Plano. Em relação a esta matéria, a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º). Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A220	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão)	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêncio: Risco Alto e Muito Alto	O requerente solicita exclusão da REN para Áreas de Transição	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A233	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental; Zonas Inundáveis	REN (Áreas com Risco de Erosão); RAN;		O requerente solicita a alteração de classificação de Área Ribeirinha para construção de uma moradia	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T16 - REN - Reserva Ecológica Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A239	Áreas Florestais de Protecção - Estrutura Ecológica Fundamental; Expansão Urbana Tipologia Mista-Tipo I (0.4)/ Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas/ OL2 - Área envolvente ao Centro Social de Olival	REN (Áreas com Risco de Erosão; Leitos dos Cursos de Água); RAN; Área de Protecção ao Traçado da A32/IC2; Domínio Fluvial	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêncio: Risco Alto	O requerente solicita a exclusão da REN para solo urbano e aumento do índice de construção na área urbanizavel	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão e Leitos dos Cursos de Água, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Informa-se ainda que, nesta proposta de revisão do Plano relativamente ao PDM de 1994, houve uma redução da Área de Salvaguarda, e consequente aumento do perimetro urbano, qualificado como Áreas de Transição. No que diz respeito ao aumento do índice de construção, esclarece-se que este local está inserido na UOPG OL2 – Área envolvente ao Centro Social de Olival submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano. Prevê-se que aquando da sua execução a capacidade construtiva abstracta da parcela seja constituída em local a definir por via do reparcelamento a que por obrigação legal toda a área da unidade operativa estará sujeita. (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial). Neste contexto, não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A291	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental / Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas / Áreas de Transição	REN (Áreas com Risco de Erosão);	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêncio:Risco Alto e Muito Alto	O requerente solicita a reformulação do limite da REN e perímetro urbano, para construção de habitação unifamiliar	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida. Informa-se que, nesta proposta de revisão do Plano relativamente ao PDM de 1994, houve uma pequena redução da Área de Salvaguarda, e consequente aumento do perimetro urbano, qualificado como Áreas de Transição.□Neste contexto não foi possivel proceder à alteração pretendida.		
A293	Áreas Agrícolas - Estrutura Ecológica Fundamental / Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas	RAN, REN (Áreas de Máxima Infiltração e Leitos dos Cursos de Água), Medidas Preventivas TGV		O requerente solicita a exclusão da REN e alteração da classificação do solo para Área Urbana dado existir uma construção.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeito ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Informa-se ainda que,o local encontra-se igualmente protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas de Máxima Infiltração e Leitos dos Cursos de Água, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Embora não seja possível efectuar qualquer alteração à delimitação da REN, informa-se que o regime jurídico da REN identifica quais os usos e acções considerados compatíveis com os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN (artigo 20º). Esclarece-se que as pré-existências anteriores a 1951 são consideradas no Regulamento do Plano (relativo à Integração e Transformação de Pré-existências), razão pela qual não se procedeu a qualquer alteração.		
A294	Áreas Agrícolas - Estrutura Ecológica Fundamental;	RAN; REN (Área de Máxima Infiltração); Medidas Preventivas do TGV		O requerente solicita a exclusão da REN e da Estrutura Ecológica Fundamental e a alteração da classificação do solo para Área Urbana	Considera-se que a alteração pretendida, relativa à Estrutura Ecológica Fundamental, não se revela adequada à estratégia da Estrutura Ecológica Municipal. Note-se que o local encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeito ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião de 2 de Fevereiro de 2007. Informa-se ainda que o local encontra-se também protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas de Máxima Infiltração, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à CNREN - Comissão Nacional de Reserva Ecológica, que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T16 - REN - Reserva Ecológica Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A318	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Risco de Erosão); Faixa de Protecção ao Traçado da A32/ IC2	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas e Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio - Risco Alto	O requerente solicita o prolongamento da Área Urbana sobre o seu terreno	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A344	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental / Área de Transição / Área de Protecção do Traçado da VL5	REN (Áreas com Risco de Erosão)	Anexo B5 - Áreas Percorridas por Incêndios: em 2006; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão parcial da REN para Área de Transição	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A366	Áreas Agrícolas; Área Florestal de Protecção; Área Natural Ribeirinha; Estrutura Ecológica Fundamental; Zonas Inundáveis / CN1 - Serra de Negrelos	RAN (parcela A) e REN-Áreas com Risco de Erosão (parcela B); Domínio Fluvial; Área de Servidão (70 m) da A1/IP1	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto e Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN e da RAN para Área Urbana	No que respeita à PARCELA A: O local objecto da participação encontra-se quase totalmente protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional Agricola do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. No que respeita à PARCELA B: No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A367	Áreas de Quintas em Espaço Rural - Estrutura Ecológica Fundamental / Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas / AV1 - Quinta do Paço / Área Complementar de Quinta	REN (Área de Máxima Infiltração e Zonas Ameaçadas pelas Cheias); RAN;		O requerente solicita a alteração da classificação do solo para Área Urbana	O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeito ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. Simultaneamente, no âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas de Máxima Infiltração e Zonas Ameaçadas pelas Cheias, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A379	Áreas Florestais de Protecção - Estrutura Ecológica Fundamental / Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas	REN (Áreas com Risco de Erosão)	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêncio: Risco Alto	O requerente solicita a exclusão da REN para construção de uma moradia	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T16 - REN - Reserva Ecológica Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A390	Quintas em Espaço Urbano - Estrutura Ecológica Fundamental / Áreas Verdes de Enquadramento Paisagistico / Área Complementar de SM01 (Centro Histórico) / UOPG OD5 - Escarpa da Serra do Pilar	REN (Escarpa e sua Faixa de Protecção)		O requerente solicita a exclusão da REN por forma a fazer coincidir com com o limite de Quintas em Espaço Urbano	Os termos da participação formulados pelo requerente vieram revelar um lapso de zonamento do Plano, dado que toda a área estava inserida na categoria "Quinta em Espaço Urbano" embora uma parte do território esteja inserido dentro dos limites da Reserva Ecológica Nacional,integrando Áreas de Escarpa, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto, propõe-se a alteração do zonamento da área que não integra a REN, qualificando-a como Área de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8). Propõe-se também a alteração para "Área de Quintas em Espaço Rural" da parte do terreno afecta ao regime da REN.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A407	Áreas Florestais de Protecção - Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas de Transição	REN (Áreas com Risco de Erosão)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN e reposição da planta de ordenamento do PDM 1994 como extensivo.	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida. Assim sendo, no processo de revisão do Plano, nomeadamente no que respeita à Planta de Ordenamento da Carta de Qualificação do Solo, foi corrigido o lapso existente na Planta de Ordenamento do PDM de 1994, prevalecendo a condicionante da REN.		
A429	Áreas Florestais de Protecção - Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão); Faixa de Protecção ao Traçado da A32/IC2;	Anexo B5 - Áreas Percorridas por Incêndios: em 2006; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN para construção de armazéns	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A432	Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas - Estrutura Ecológica Fundamental / Florestais de Protecção	REN (Áreas com Risco de Erosão);	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Muito Alto	O requerente solicita a alteração do zonamento para Áreas de Transição por forma a ser possivel a construção de uma moradia	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A439	Áreas Florestais de Protecção; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão e Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Muito Alto	A requerente solicita a exclusão da REN para Área Urbana	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A450	Áreas Florestais de Protecção - Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão);	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Muito Alto	O requerente solicita exclusão da REN para Áreas de Transição, por forma a expandir a instalação industrial existente	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A480	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão)	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	A Junta de Freguesia de Crestuma solicita a exclusão da REN para urbanização da frente do Caminho da Marroca	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T16 - REN - Reserva Ecológica Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A482	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental / CN1 - Serra de Negrelos	REN (Áreas com Risco de Erosão),	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN.	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A487	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	RAN; REN (Áreas de Máxima Infiltração, Leitos dos Cursos de Água e Zonas Ameaçadas pelas Cheias)		O requerente solicita a exclusão da REN e RAN para Área Urbana.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que, na parte interior do local objecto da participação, a proposta de revisão do Plano contempla a possibilidade de construção uma vez que integra o perímetro urbano. Informa-se ainda que: a) Os limites da RAN e da REN não são alterados e mantém-se sujeitos aos respectivos regimes; b) No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março); c) Simultaneamente, a área em questão encontra-se protegida pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando o ecossistema Áreas de Máxima Infiltração Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Leitos dos Cursos de Água, ficando por isso sujeita ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto).		
A567	Área Florestal de Protecção; Áreas de Transição; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão)	Anexo B5 - Áreas Percorridas por Incêndios: em 2006; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN e integração em perimetro urbano com um índice de 0,4	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. No que respeita às Áreas de Transição, segundo o Regulamento do Plano, estas caracterizam-se por corresponderem a espaços urbanos intersticiais desocupados ou pontuados por edifícios, podendo nalguns casos verificar-se a sua degradação, e onde a ocupação actual não conforma nem estrutura o espaço público, ou a áreas localizadas nos limites do solo urbano com o solo rural. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B8	Áreas Florestais de Protecção - Estrutura Ecológica Fundamental / Área Urbanizada em Transformação de Tipologia de Moradias	REN (Áreas com Risco de Erosão); Área de Protecção ao Traçado da A32/IC2; Área de Protecção EN109-2	Anexo B4 - Áreas Percorridas por Incêndios: em 2005; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN para implantação de serviços ou equipamentos	Relativamente ao terreno a Sul da antiga EN109, os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano, uma vez que, o Plano contemplou uma frente em perímetro urbano na área em questão, sendo que esta área se encontrava classificada no PDM de 1994 como Área de Salvaguarda, passando agora a integrar Área Urbanizada em Transformação de Moradias. No que respeita ao terreno a Norte da EN109, no âmbito do processo de revisão do Plano, o local encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida..□Comunica-se ainda que o terreno objecto da participação passou a integrar a UOPG SD4 - Área Industrial de Sandim (parte norte), submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.		
B48	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental;	REN (Áreas com Risco de Erosão)	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita exclusão de REN para construção de duas habitações unifamiliares	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T16 - REN - Reserva Ecológica Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B49	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão);	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN para construção de habitação unifamiliar	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B101	Áreas Florestais de Protecção; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão); Zona de Protecção (Áreas Florestais/ Áreas de Risco) do POACL	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN para construção de empreendimento turistico náutico	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Para além do já referido, esta área encontra-se abrangida pela Área de Intervenção do Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever (POACL - RCM n.º 187/2007, de 21 de Dezembro), integrada na respectiva Zona de Protecção, em «Áreas Florestais», «Áreas de risco» e «Áreas de Valorização Ecológica», constantes da Planta de Síntese do POACL. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B137	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	REN (Áreas com Risco de Erosão)	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN e inclusão em perimetro urbano	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B144	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Florestais de Protecção; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos dos Cursos de Água, Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Áreas de Máxima Infiltração); Vias do Plano Rodoviário Nacional; Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN e a ampliação do perímetro urbano à face de arruamento existente	A área classificada como solo urbano no PDM de 1994 tem declives acentuados e constitui a sua alteração um acerto cadastral do Plano. Considera-se que esta área não tinha viabilidade edificatória pela sua exiguidade, não havendo lugar a perda efectiva de capacidade construtiva. No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas de Máxima Infiltração, Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Leitos dos Cursos de Água, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B199	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas	REN (Áreas com Risco de Erosão)	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN e integração em perimetro urbano	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B255	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão)	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita as rectificações necessárias ao Plano (REN e DL 124/2006) por forma a poder construir uma habitação unifamiliar.	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida. Informa-se ainda que a limitação de edificabilidade em solo rural decorre das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio e não das disposições do Plano. Em relação a esta matéria, a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º) pelo que, desta revisão poderão surgir alterações à limitação de edificabilidade em solo rural.		

T16 - REN - Reserva Ecológica Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B266	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão); Área de Protecção aoTraçado da A32/IC2	Anexo B4 - Áreas Percorridas por Incêndios: em 2005; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN e a reclassificação para uma categoria compatível com a construção de uma habitação unifamiliar	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B268	Áreas de Quintas em Espaço Rural; Áreas Naturais Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental;	REN (Áreas com Risco de Erosão)	Anexo B2 - Áreas Percorridas por Incêndios: em 2001; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN e alteração da Área Percorrida por Incêndio	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Informa-se ainda que, segundo os dados fornecidos pela Direcção Geral dos Recursos Florestais, esta é uma Área Percorrida por Incêndio em 2001, pelo que fica sujeita às disposições legais que regulam a ocupação do solo objecto de um incêndio florestal (Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 Março). Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B307	Áreas para Equipamentos Gerais Previstos; Área Florestal de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão); Património Cultural (IIP Castro Senhora Saúde ou Monte Murado)	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	A Junta de Freguesia de Pedroso solicita a exclusão da REN, integração da Área de Equipamento previsto em perímetro urbano, assim como aumento da Área Urbana.	Os termos da participação formulada pela Junta de Freguesia de Pedroso adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Como tal, propõe-se que o equipamento previsto na Carta de Qualificação do Solo seja integrado em perímetro urbano. Relativamente ao pedido de exclusão da REN, esclarece-se que no âmbito do processo de revisão do Plano, o local encontra-se parcialmente protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). Informa-se que a decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente. O terreno objecto da participação integra a UOPG PD3 - Monte Murado, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Execução do Plano; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do Plano (Anexo V)
B326	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído - Áreas Mistas; Anexo B4 - Áreas Percorridas por Incêndios: em 2005; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	A Junta de Freguesia de Pedroso solicita a exclusão da REN para construção de pequenos condomínios industriais	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Informa-se ainda que se trata de uma Área Percorrida por Incêndios em 2005 sujeita a disposições legais que regulam a ocupação do solo objecto de um incêndio florestal. Neste contexto, durante o prazo de 10 anos a contar da data de ocorrência do incêndio, não poderão ser revistas ou alteradas as disposições dos Planos Municipais de Ordenamento do Território ou elaborar-se novos instrumentos de Planeamento Territorial, por forma a permitir-se a sua ocupação urbanística" (artigo 1º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 Março). Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B341	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão)	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a exclusão da REN e integração em solo urbano	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T16 - REN - Reserva Ecológica Nacional

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B354	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas com Risco de Erosão); Faixa de salvaguarda da N1; Património Cultural: Zona de Protecção do Castro da Senhora da Saúde ou Monte Murado	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a exclusão da REN e a alteração da categoria de solo que permita a edificação	Os termos da participação não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. No âmbito do processo de revisão do Plano, parte do terreno objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007, pelo que não foi possível proceder à alteração pretendida. O terreno objecto da participação integra a UOPG PD3 - Monte Murado, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano.		

T17A – Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho (POOC Caminha-Espinho)

As participações em que se constatou que os locais objecto da participação se encontravam integrados no POOC Caminha-Espinho foram analisadas tendo em conta que nos termos do Parecer Final da Comissão Mista de Coordenação do PDM de Setembro de 2008, redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-Norte de 24.07.08 ficou determinado a necessidade de existir conformidade entre a Planta de Ordenamento do PDM e a Planta de Síntese do POOC.

Neste contexto, excepto duas participações cujo conteúdo não se enquadra no âmbito do Plano, nenhuma foi aceite porque da sua resolução constituir-se-ia uma situação de desconformidade entre PDM e POOC.

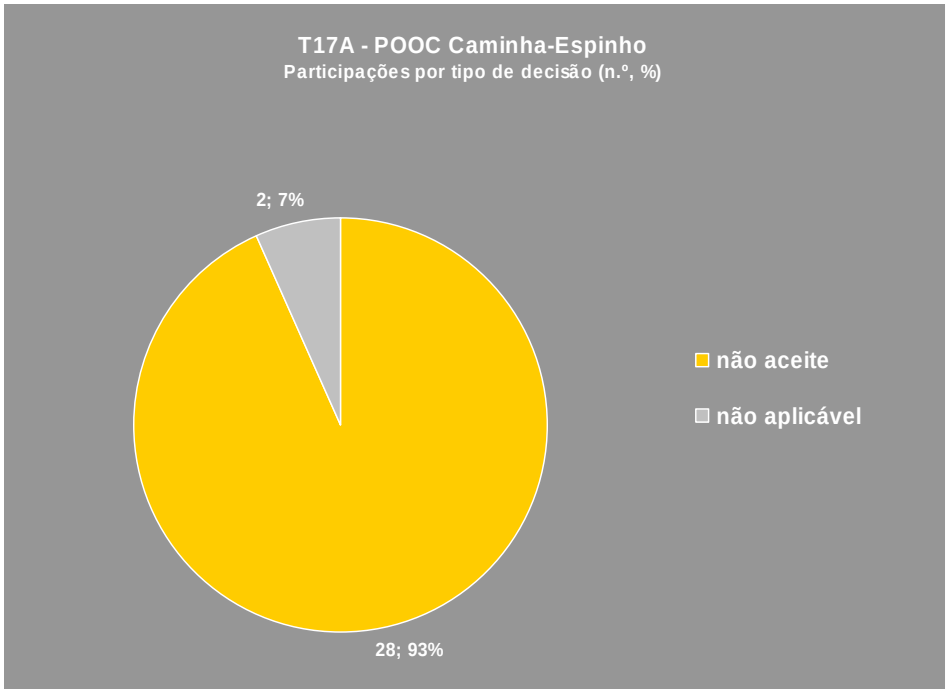

T17A - POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			POOC	Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes				Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos					
A169	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8); Áreas Naturais - Áreas Costeiras; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	UOPG nº12 - Litoral de Salgueiros; Barreira de Protecção	A requerente solicita uma alteração da categoria de solo que permita edificação unifamiliar.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão - Litoral Salgueiros e em Barreira de Protecção. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta do Plano acolhe e valida o traçado viário classificado como Eixo Concelhio Complementar. Assim, foi plasmado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) a directriz do traçado definido em projecto de execução elaborado pela Câmara Municipal. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo da "Barreira de Protecção" ao qualificar como Áreas Naturais - Áreas Costeiras o solo a poente do traçado acima mencionado. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A171	Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Áreas Agricolas em APC; Áreas Vegetação e Rasteira e Arbustiva em APC; Áreas Florestais em APC	O requerente solicita a reclassificação de solo rural imposta pelo POOC para solo urbano.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) em: a) Áreas Agricolas em Área de Protecção Costeira; b) Áreas Vegetação e Rasteira e Arbustiva em Área de Protecção Costeira. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A175	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico; Estrutura Ecológica Fundamantal	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Área de Aplicação Regulamentar dos PMOT(s); Área de Vegetação Rasteira e Arbustiva em APC;	O requerente solicita a reclassificação de solo rural, imposta pelo POOC, para solo urbano.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em Área de Vegetação Rasteira e Arbustiva em Área de Protecção Costeira. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano, submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto, não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A196	Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Área de Vegetação Rasteira e Arbustiva em APC	O requerente solicita uma alteração da categoria de solo que permita edificação.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em Área de Vegetação e Rasteira Arbustiva em (APC) Área Protecção Costeira. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-Norte de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T17A - POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			POOC	Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes				Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos					
A252	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Áreas de Aplicação Regulamentar dos PMOT(s); Áreas Agricolas em APC	O requerente solicita a ampliação do perímetro urbano por forma a permitir a construção de uma moradia.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em Área de Vegetação Rasteira Arbustiva em (APC) Área de Protecção Costeira. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de classificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração solicitada.		
A262	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Área de Aplicação Regulamentar dos PMOT(s); Áreas Agricolas em APC	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em Área de Aplicação Regulamentar dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e Áreas Agricolas em Área de Protecção Costeira. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24-07-2008 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de classificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração solicitada.		
A263	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Área de Aplicação Regulamentar dos PMOT(s); Área Agrícola em APC	A requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em Área Agrícola em Área de Protecção Costeira e área de aplicação regulamentar dos Planos Municipais de Ordenamento do Território. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Planta e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de classificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A283	Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Área de Vegetação Rasteira e Arbustiva em APC; Áreas Agricolas em APC; Áreas Florestais em APC	O requerente solicita a reclassificação de solo rural, imposta pelo POOC, para solo urbano.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) em: a) Áreas Agricolas em Área de Protecção Costeira; b) Áreas Vegetação Rasteira e Arbustiva em Área de Protecção Costeira. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de classificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A307	Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Área de vegetação rasteira e arbustiva em APC	O requerente solicita uma alteração da categoria de solo que permita edificação.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em Área de Vegetação e Rasteira Arbustiva em Área de Protecção Costeira (APC). O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T17A - POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			POOC	Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes				Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos					
A311	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Área de Aplicação Regulamentar dos PMOT(s); Áreas Agricolas em APC	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em Áreas Agricolas em Área de Protecção Costeira e área de aplicação regulamentar dos Planos Municipais de Ordenamento do Território. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A392	Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Áreas Agricolas em APC	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em Áreas Agricolas em Área de Protecção Costeira. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A418	Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Áreas Florestais em APC; Área de Vegetação Rasteira e Arbustiva em APC	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em Área de Vegetação Rasteira e Arbustiva em Área de Protecção Costeira. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A419	Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Áreas Florestais em APC; Área de Vegetação Rasteira e Arbustiva em APC	A requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em: a) Área de Vegetação Rasteira e Arbustiva em Área de Protecção Costeira; b) Áreas Florestais em Área de Protecção Costeira. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A511	Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Áreas de Vegetação Rasteira e Arbustiva em APC	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em Áreas de Vegetação Rasteira e Arbustiva em Área de Protecção Costeira. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T17A - POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			POOC	Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes				Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos					
A531	Áreas para Equipamentos Gerais Previstos		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Equipamento em APC; Barreira de Protecção	O requerente solicita uma alteração da categoria de solo que permita a mesma capacidade construtiva do PDM de 1994.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) em Equipamento em Áreas de Protecção Costeira (APC) e em Barreira de Protecção. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A532	Áreas para Equipamentos Gerais Previstos; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Equipamento em APC	O requerente solicita a alteração do uso imposto pelo POOC para outra categoria.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em Equipamento em Área de Protecção Costeira. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A537	Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Áreas agricolas em APC	A requerente solicita a reposição da Área Urbana do PDM de 1994 para permitir a construção de moradias.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em Áreas agricolas em Área de Protecção Costeira. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B13	Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Área de Vegetação Rasteira e Arbustiva em APC	A requerente solicita a reclassificação de uso do solo do POOC para Área Edificável.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em Área de Vegetação Rasteira e Arbustiva em Área de Protecção Costeira. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B29	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Áreas de Aplicação Regulamentar dos PMOT(s); Áreas Agrícolas em APC	O requerente solicita uma alteração da categoria de solo que permita edificação.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) em Áreas Agrícolas em APC (Área de Protecção Costeira). O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B84	Áreas Naturais - Áreas Costeiras; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	UOPG n.º 12 Litoral da Madalena; Área de Vegetação Rasteira e Arbustiva em APC; Barreira de Protecção	O requerente solicita à autarquia a aquisição do seu terreno dados os constrangimentos impostos pela aplicação do POOC.	Os termos da participação formulado pelo requerente não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano. Esclarece-se que a aquisição do terreno por parte do Município solicitada pelo requerente não tem enquadramento no âmbito da revisão do Plano.		

T17A - POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			POOC	Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes				Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos					
B112	Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Áreas Florestais em APC; Áreas de Vegetação Rasteira e Arbustiva em APC	A requerente solicita a reposição da capacidade construtiva do PDM de 1994, propondo a reclassificação de solo rural para solo urbano.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em: a) Áreas Florestais em Área de Protecção Costeira (APC); b) Áreas de Vegetação Rasteira e Arbustiva em Área de Protecção Costeira (APC). O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B113	Áreas Agrícolas		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Área Vegetação Rasteira e Arbustiva em APC	O requerente solicita a alteração do perímetro urbano e a reposição da capacidade construtiva relativamente ao PDM de 1994.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em: a) Áreas Florestais em Área de Protecção Costeira (APC); b) Áreas de Vegetação Rasteira e Arbustiva em Área de Protecção Costeira (APC). O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B119	Áreas de Transição; Áreas para Equipamentos em Área Verde Existentes; Estrutura Ecológica Fundamental	REN	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Equipamento em APC	O requerente solicita a reclassificação do solo de forma a poder edificar.	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas de Máxima Infiltração, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria no 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em Equipamento em Área de Protecção Costeira. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do PDM submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B164	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias			UOPG n.º12 Litoral da Madalena; Barreira de Protecção	O requerente solicita esclarecimento sobre se a revisão do Plano modifica a aplicação dos termos de referência do POOC e se o Município tem uma previsão temporal para a execução da UOPG.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em UOPG Litoral da Madalena. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de execução do Plano submete-se aos termos de referência da UOPG do POOC. O Plano reproduz os limites da UOPG Litoral da Madalena, não havendo porém uma previsão para a sua execução dada a manifesta impossibilidade de ajustamento tendo em conta os constrangimentos impostos pelos termos de referência do POOC que urge rever em primeiro lugar. Neste contexto não foi possível dar resposta à solicitação do requerente uma vez os termos da participação não se enquadram no âmbito do Plano.		

T17A - POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			POOC	Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes				Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos					
B175	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	Património Cultural - Zona Protecção - Conjunto constituído pelos edifícios da «Clínica Heliântia» e «Sanatório Marítimo do Norte» (IVC); REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Hídrico	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	UOPG n.º12 Litoral da Madalena	A requerente solicita a reclassificação de solo que contemple uma unidade de equipamento hoteleiro.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em UOPG Litoral da Madalena. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de execução do Plano submete-se aos termos de referência da UOPG do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B183	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas	Património Cultural - Zona de Protecção - Conjunto constituído pelos edifícios da «Clínica Heliântia» e «Sanatório Marítimo do Norte» (IVC)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	UOPG n.º12 Litoral da Madalena.	A requerente solicita a reposição do perímetro urbano do PDM de 1994.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira na UOPG do Litoral da Madalena. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de execução do Plano submete-se aos termos de referência da UOPG do POOC. O Plano reproduz os limites da UOPG Litoral da Madalena, não havendo porém uma previsão para a sua execução dada a manifesta impossibilidade de ajustamento tendo em conta os constrangimentos impostos pelos termos de referência do POOC que urge rever em primeiro lugar. Relativamente ao acerto do perímetro urbano à parcela não foi considerado e o limite foi definido tendo em conta a aptidão à construção face às características morfológicas do terreno e fortes pendentes. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B201	Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Área de Vegetação Rasteira e Arbustiva em APC; Áreas Agrícolas em APC	A requerente solicita uma alteração da categoria de solo de forma a poder construir.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) em Área de Vegetação Rasteira e Arbustiva em APC (Área de Protecção Costeira). O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B235	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4); Áreas Naturais - Áreas Costeiras; Estrutura Ecológica Fundamental		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	UOPG n.º11 Litoral de Salgueiros; Barreira de Protecção	A requerente solicita a alteração do traçado viário da Marginal e a reclassificação da totalidade da parcela nos termos de referência da UOPG do POOC ou, em alternativa, em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Moradias.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão - Litoral Salgueiros e em Barreira de Protecção. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida. Assim a proposta do Plano específica no zonamento o conteúdo da "Barreira de Protecção" ao qualificar como Áreas Naturais - Áreas Costeiras o solo a poente do traçado proposto. O Plano acolhe e valida o traçado do Eixo Concelhio Complementar alvo de reclamação, plasmado na Planta de Ordenamento (Carta de Mobilidade e Transportes) a directriz do traçado definido em projecto de execução elaborado pelos serviços municipais, pelo que a alteração não foi considerada compatível com a estratégia de mobilidade do Plano.		

T17A - POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			POOC	Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes				Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos					
B240	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Agrícolas; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	RAN; REN (Leitos de Cursos de Água; Áreas de Máxima Infiltração); Património Cultural - Zona de Protecção do "Conjunto constituido pelos Edifícios da Clinica Heliântica" e "Sanatório Marítimo do Norte"	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Área de Aplicação Regulamentar dos PMOT(s); Área Agricola em APC	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano.	O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em Áreas Agricolas em Área de Protecção Costeira. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. O terreno é parcialmente abrangido pelos regimes da RAN e da REN. O local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeito ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007. A decisão de integração desta área na REN coube à CNREN - Comissão Nacional de Reserva Ecológica, que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B261	Áreas para Equipamentos em Área Verde Existentes; Estrutura Ecológica Fundamental	REN (Áreas de Máxima Infiltração)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	Equipamento em APC	O requerente solicita a exclusão da REN para possibilidade de construção.	No âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas de Máxima Infiltração, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. O local objecto da participação encontra-se integrado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira em Equipamento em Área de Protecção Costeira. O parecer final da Comissão Mista de Coordenação do Plano de Setembro de 2008 redigido nos termos da Informação n.º 815/DSOT/DSIRT da CCDR-N de 24.07.08 determinou a conformidade entre a Planta de Ordenamento do Plano e a Planta de Síntese do POOC. A proposta de qualificação do solo do Plano submete-se ao conteúdo do zonamento do POOC. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T17B – Plano de Ordenamento da Albufeira Crestuma-Lever (POACL)

Neste tema incluíram-se as participações relativas aos pedidos de alteração das salvaguardas impostas pelo Plano de Ordenamento da Albufeira Crestuma-Lever (POACL).

Estes pedidos não foram aceites, visto que o perímetro urbano proposto na Revisão do PDM tem que se conformar ao limite estabelecido pelo POACL (RCM 187/2007 de 21 de Dezembro), de acordo com o disposto no art.º 24 do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro (6.ª Alteração ao Decreto-Lei 380/99,de 22 de Setembro: Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

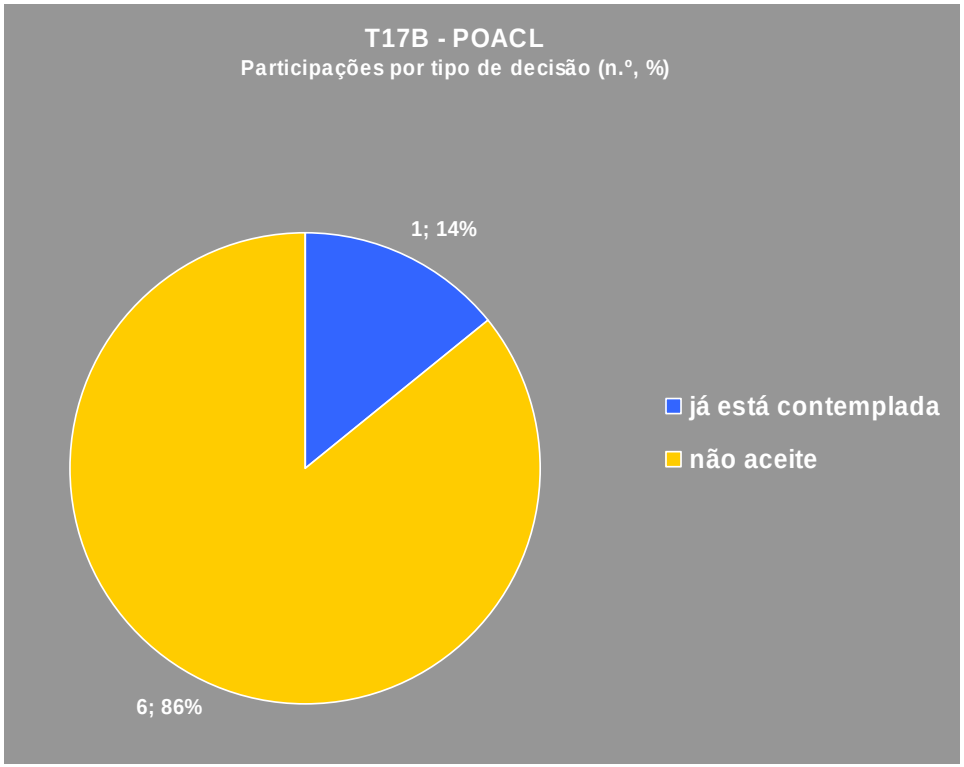

T17B - POA - Plano de Ordenamento da Albufeira

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			POA	Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes				Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos					
A29	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	Zona de ProtecçãoAlbufeira	Anexo A: Carta de Zonamentode Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; .□Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	Áreas Florestais	O requerente solicita a manutenção da categoria do PDM de 1994: Área Urbana de Transição	O terreno objecto da participação encontra-se abrangido pela Área de Intervenção do Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever (POACL), integrado na respectiva Zona de Protecção, em Áreas Florestais. Deste modo, o perímetro urbano proposto na revisão do Plano está obrigado a conformar-se ao limite estabelecido pelas Áreas com vocação edificável constante da Planta de Síntese do POACL (RCM n.º 187/2007, de 21 de Dezembro) e ao RJIGT.□Informa-se ainda que o terreno se encontra parcialmente protegido pela REN, integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.□Neste contexto não foi possível proceder à alteração solicitada.□		
A91	Áreas Agro-Florestais; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias; Estrutura Ecológica Fundamental	Zona de Protecção Albufeira	Anexo A: Carta de Zonamentode Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; .	Áreas Florestais	O requerente solicita a redelimitação do perímetro urbano com exclusão da Estrutura Ecológica Fundamental	O terreno objecto da participação encontra-se abrangido pela Área de Intervenção do Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever (POACL), integrado na respectiva Zona de Protecção, em Áreas Florestais. Deste modo, o perímetro urbano proposto na revisão do Plano está obrigado a conformar-se ao limite estabelecido pelas Áreas com vocação edificável constante da Planta de Síntese do POACL (RCM n.º 187/2007, de 21 de Dezembro) e ao RJIGT.□Refere-se ainda que aquele diploma (RCM n.º 187/2007, de 21 de Dezembro) admite a conservação, reconstrução e ampliação de construções existentes, de acordo com a alínea f) do n.º 4 do artigo 30.º (Áreas Agrícolas e Áreas Florestais). Estes actos estão igualmente previstos no artigo 16.º do Regulamento do Plano (Integração e Transformação de Pré-existências)..□Neste contexto os termos da participação já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano.		
B40	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	Zona de Protecção Albufeira	Anexo A: Carta de Zonamentode Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; .	Áreas Florestais	O requerente solicita a redelimitação do perímetro urbano	O terreno objecto da participação encontra-se abrangido pela Área de Intervenção do Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever (POACL), integrado na respectiva Zona de Protecção, em Áreas Florestais. Deste modo, o perímetro urbano proposto na revisão do Plano está obrigado a conformar-se ao limite estabelecido pelas Áreas com vocação edificável constante da Planta de Síntese do POACL (RCM n.º 187/2007, de 21 de Dezembro) e ao RJIGT.□Neste contexto não foi possível proceder à alteração solicitada.		
B46	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	Zona de Protecção Albufeira	Anexo A: Carta de Zonamentode Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; .	Áreas Florestais	O requerente solicita a manutenção da categoria de uso do solo do PDM de 1994: Área Urbana de Edificabilidade Extensiva	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se mantém a classificação.□Informa-se ainda que o terreno encontra-se abrangido pela Área de Intervenção do Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever (POACL), integrado na respectiva Zona de Protecção, em Áreas Florestais.□Deste modo, o perímetro urbano proposto na revisão do Plano está obrigado a conformar-se ao limite estabelecido pelas Áreas com vocação edificável constante da Planta de Síntese do POACL (RCM n.º 187/2007, de 21 de Dezembro) e ao RJIGT.□Neste contexto não foi possível proceder à alteração solicitada.□		
B51	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	Zona de Protecção Albufeira; REN	Anexo A: Carta de Zonamentode Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; □Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	Áreas Vocação Edificada;Áreas Florestais	O requerente solicita a redelimitação do perímetro urbano.	O terreno objecto da participação encontra-se abrangido pela Área de Intervenção do Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever (POACL), integrado na respectiva Zona de Protecção, em Áreas Florestais.□Deste modo, o perímetro urbano proposto na revisão do Plano está obrigado a conformar-se ao limite estabelecido pelas Áreas com vocação edificável constante da Planta de Síntese do POACL (RCM n.º 187/2007, de 21 de Dezembro) e ao RJIGT. Informa-se ainda que o terreno se encontra parcialmente protegido pela REN, integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). A decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.□Neste contexto não foi possível proceder à alteração solicitada.□		

T17B - POA - Plano de Ordenamento da Albufeira

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			POA	Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes				Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos					
B53	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	Zona de Protecção Albufeira	Anexo A: Carta de Zonamentode Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; □Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	Áreas Vocação Edificada;Áreas Florestais	O requerente solicita a redelimitação do Perímetro Urbano	O terreno objecto da participação encontra-se abrangido pela Área de Intervenção do Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever (POACL), integrado na respectiva Zona de Protecção, em Áreas Florestais.□Deste modo, o perímetro urbano proposto na revisão do Plano está obrigado a conformar-se ao limite estabelecido pelas Áreas com vocação edificável constante da Planta de Síntese do POACL (RCM n.º 187/2007, de 21 de Dezembro) e ao RJIGT.□Neste contexto não foi possível proceder à alteração solicitada.		
B65	Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	Zona de Protecção AlbufeiraL	Anexo A: Carta de Zonamentode Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; □Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	Áreas Florestais	O requerente solicita a manutenção da categoria de uso do solo do PDM 1994: Área Urbana de Edificabilidade Extensiva	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se mantém a classificação.□Informa-se ainda que o terreno se encontra abrangido pela Área de Intervenção do Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever (POACL), integrado na respectiva Zona de Protecção, em Áreas Florestais.□Deste modo, o perímetro urbano proposto na revisão do Plano está obrigado a conformar-se ao limite estabelecido pelas Áreas com vocação edificável constante da Planta de Síntese do POACL (RCM n.º 187/2007, de 21 de Dezembro) e ao RJIGT.□		

T17C – Aplicação do DL. 124/2006, de 28 de Junho

Neste tema incluíram-se as participações relativas aos pedidos de alterações dos condicionalismos à edificação decorrentes da aplicação do artigo 16º Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro.

Estes condicionalismos à edificação relacionam-se sobretudo com as seguintes disposições legais (artigo 16º do referido diploma):

- "A construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria fora das áreas edificadas consolidadas é proibida nos terrenos classificados nos PMDFCI com risco de incêndio das classes alta ou muito alta, sem prejuízo das infra -estruturas definidas nas RDFCI."
- "As novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI respectivo ou, se este não existir, a garantia de distância à estrema da propriedade de uma faixa de protecção nunca inferior a 50 metros e a adopção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respectivos acessos."

A análise destas participações permitiu concluir que a matéria em causa não é o âmbito do PDM, na medida em que a limitação de edificabilidade em solo rural referida não decorre das disposições do PDM mas antes das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios aplicáveis a todo o país.

Neste contexto, considerou-se oportuno esclarecer que a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º); pelo que desta revisão poderão resultar alterações à cartografia de risco existente bem como às regras de implantação no terreno de novas edificações no espaço florestal ou rural.

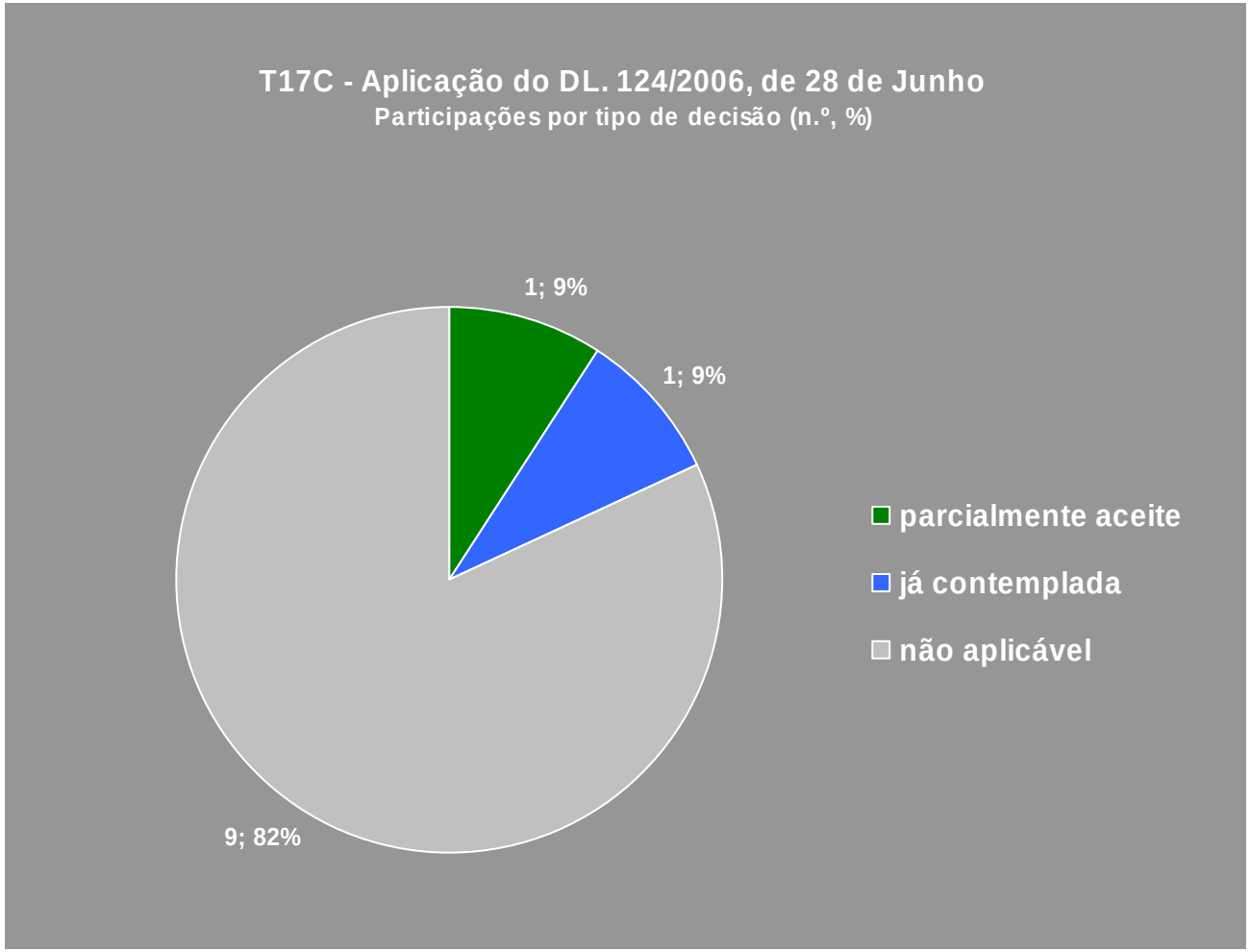
T17C - Aplicação do DL. 124/2006, de 28 de Junho
Participações por tipo de decisão (n.º, %)
1; 9%
1; 9%
9; 82%
parcialmente aceite
já contemplada
não aplicável

T17C - Aplicação do DL 124/2006, de 28 de Junho

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública Qualificação do Solo	Síntese da Pretensão	Ponderação Proposta de Resposta	Peças a alterar Desenhadas	 Escritas
A16	Áreas Agrícolas; Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a revisão das limitações à edificabilidade em solo rural decorrente da aplicação do DL 124/2006, de 28 de Junho, para o um terreno em Área Agrícola.	Considera-se que os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no âmbito do Plano. Esclarece-se, que a limitação de edificabilidade em solo rural, referida na participação, não decorre das disposições do Plano mas antes das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio aplicáveis a todo o país. Em relação a esta matéria, informa-se que a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro) refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º), pelo que, desta revisão, poderão resultar alterações à limitação de edificabilidade. Acresce que, o local encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.		
A17	Áreas Agrícolas; Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente solicita a revisão das limitações à edificabilidade em solo rural decorrente da aplicação do DL 124/2006, de 28 de Junho, para um terreno em Área Agrícola.	Considera-se que os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no âmbito do Plano. Esclarece-se, que a limitação de edificabilidade em solo rural, referida na participação, não decorre das disposições do Plano mas antes das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio aplicáveis a todo o país. Em relação a esta matéria, informa-se que a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro) refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º), pelo que, desta revisão, poderão resultar alterações à limitação de edificabilidade. Acresce que, o local encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.		
A27	Áreas Agrícolas	O requerente reclama das limitações à edificabilidade em solo rural decorrente da aplicação do DL 124/2006, de 28 de Junho, para o seu terreno em Área Agrícola.	Considera-se que os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no âmbito do Plano. Esclarece-se, que a limitação de edificabilidade em solo rural, referida na participação, não decorre das disposições do Plano mas antes das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio aplicáveis a todo o país. Em relação a esta matéria, informa-se que a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro) refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º), pelo que, desta revisão, poderão resultar alterações à limitação de edificabilidade. Acresce que, o local encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte(DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícolado Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.		

T17C - Aplicação do DL 124/2006, de 28 de Junho

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública Qualificação do Solo	Síntese da Pretensão	Ponderação Proposta de Resposta	Peças a alterar Desenhadas	 Escritas
A37	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	O requerente reclama as limitações à edificabilidade em solo rural decorrente da aplicação do DL 124/2006, de 28 de Junho, para o seu terreno em Área Agrícola.	Considera-se que os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no âmbito do Plano. Esclarece-se, que a limitação de edificabilidade em solo rural, referida na participação, não decorre das disposições do Plano mas antes das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio aplicáveis a todo o país. Em relação a esta matéria, informa-se que a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro) refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º), pelo que, desta revisão, poderão resultar alterações à limitação de edificabilidade. Acresce que, o local encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.		
A48	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Naturais: Áreas Ribeirinhas	O requerente solicita a possibilidade de construir um apoio à actividade agrícola	Verifica-se que a pretensão relativa à construção de um apoio à actividade agrícola já se encontra contemplada no Plano, conforme previsto no Regulamento do Plano. No entanto, a parcela em causa encontra-se abrangida pela cartografia de risco do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios em vigor (PMDFCI), pelo que se aplica à parcela as limitações de edificabilidade decorrentes das imposições legais relativa ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio. Em relação a esta matéria informa-se que a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º), pelo que, desta revisão, poderão resultar alterações à limitação de edificabilidade.		
A445	Áreas Agrícolas	O requerente solicita a isenção do condicionalismo à edificabilidade decorrente do DL124/2006, para o seu terrreno em Área Agricola.	Considera-se que os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no âmbito do Plano. Esclarece-se, que a limitação de edificabilidade em solo rural, referida na participação, não decorre das disposições do Plano mas antes das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio aplicáveis a todo o país. Em relação a esta matéria, informa-se que a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro) refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º), pelo que, desta revisão, poderão resultar alterações à limitação de edificabilidade. Acresce que, o local encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.		

T17C - Aplicação do DL 124/2006, de 28 de Junho

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública Qualificação do Solo	Síntese da Pretensão	Ponderação Proposta de Resposta	Peças a alterar Desenhadas	 Escritas
A446	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas de Transição; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental	A requerente solicita esclarecimentos sobre a incompatibilidade entre o Plano e o DL 124/2006.	Os termos da participação formulados pela requerente não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano. Esclarece-se que a limitação de edificabilidade em solo rural referida na participação decorre das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio que se aplicam a todo o país e não das disposições do Plano. Note-se que a legislação nacional sobrepõe-se à regulamentação municipal, nomeadamente aos Planos Municipais de Ordenamento do Território. Em relação a esta matéria, informa-se que a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro) refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º). Desta revisão poderão surgir eventuais alterações à referida limitação de edificabilidade em solo rural. Não obstante as considerações anteriores, acresce também que o local objecto da participação encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (CRRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agricola do Norte (CRRAN) na reunião da comissão de 2bde Fevereiro de 2007. De acordo com o regime jurídico da RAN, nas áreas de RAN a edificação não é autorizada (exceptuando os casos previstos no artigo 22º e desde que compatíveis com as disposições regulamentares da Estrutura Ecológica Fundamental).		
B114	Áreas Agrícolas; Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	O requerente solicita a alteração do Zonamento de Risco de Incêndio	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no âmbito do Plano. A parcela em causa encontra-se abrangida pela cartografia de risco do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios em vigor (PMDFCI), pelo que se aplica à parcela, para além das disposições do Plano, as limitações de edificabilidade decorrentes das imposições legais relativa ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio. Em relação a esta matéria informamos que a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro), refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º), pelo que, desta revisão, poderão resultar alterações à limitação de edificabilidade		
B230	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Naturais: Áreas Ribeirinhas	A requerente contesta a aplicabilidade do DL 124/2006 e do PROF	Considera-se que os termos da participação formulados pela requerente não se enquadram no âmbito do Plano. Esclarece-se, que a limitação de edificabilidade em solo rural, referida na participação, não decorre das disposições do Plano mas antes das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio aplicáveis a todo o país. Em relação a esta matéria, informa-se que a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro) refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º), pelo que, desta revisão, poderão resultar alterações à limitação de edificabilidade.		

T17C - Aplicação do DL 124/2006, de 28 de Junho

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública Qualificação do Solo	Síntese da Pretensão	Ponderação Proposta de Resposta	Peças a alterar Desenhadas	 Escritas
B280	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Naturais: Áreas Ribeirinhas	O requerente contesta a aplicação do DL 124/2006 e do DR 42/2007	Considera-se que os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no âmbito do Plano. Esclarece-se, que a limitação de edificabilidade em solo rural, referida na participação, não decorre das disposições do Plano mas antes das imposições legais relativas ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio aplicáveis a todo o país. Em relação a esta matéria, informa-se que a recente alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro) refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) actualmente existente deve ser revisto e adequado ao referido diploma até 31 de Dezembro de 2009 (ponto 3 do artigo 42º), pelo que, desta revisão, poderão resultar alterações à limitação de edificabilidade. Acresce que, o local encontra-se protegido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) desde 1992, altura em que foi publicada a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia. No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeita ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.		
B306	Áreas para Equipamentos Gerais Previstos; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Urbanizadas em Transformação de Moradias	O requerente solicita a exclusão da REN e a alteração da cartografia de Risco de Incêndio que impossibilita construção.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano. Neste contexto, propõe-se que o equipamento previsto na Carta de Qualificação do Solo seja integrado em perímetro urbano. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente. O terreno objecto da participação integrará também a UOPG PD3 - Monte Murado, submetendo-se aos seus termos de referência que constam do Anexo V do Regulamento do Plano. Relativamente ao pedido de exclusão da REN, esclarece-se que no âmbito do processo de revisão do Plano, o local objecto da participação encontra-se parcialmente protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). Informa-se, que a decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria na 187º reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.	Carta de Qualificação do Solo; Carta de Execução do Plano; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	Regulamento do Plano (Anexo V)

T18 – Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT's)

O Plano Director Municipal (PDM) é um instrumento de referência para a elaboração dos demais Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOTs) e para o estabelecimento de programas de acção territorial, bem como para o desenvolvimento das intervenções sectoriais da administração do Estado no território do município, em concretização do princípio da coordenação das respectivas estratégias de ordenamento territorial.

Com efeito a gestão urbanística baseada num instrumento de planeamento de escala municipal (PDM) deve apoiar-se numa normativa que, sistematize os critérios do uso do solo e da programação do solo urbanizável, as relações edifício/espaço público, bem como a promoção dos recursos naturais/ambientais do concelho. No entanto esta flexibilidade implica o estudo de conjunto das áreas envolventes às pretensões urbanísticas de modo a programar a reformulação cadastral, a estruturação viária e a inserção no contexto urbano/paisagístico. Só possível de concretizar através de instrumentos de planeamento e gestão de escala mais aproximada – Planos de Urbanização (PUs) e Planos de Pormenor (PPs).

Neste item as participações distribuem-se por três tipos, com sentidos de ponderação distintos:

- Participações que incidem em área abrangida por PUs ou PPs, e por tal motivo, solicitam a alteração dos parâmetros urbanísticos e das disposições regulamentares dos PUs e PPs. O sentido da resposta foi o da não-aceitação uma vez que tal tipo de pretensão não se enquadra no âmbito de um processo de revisão do PDM;

- Participações que incidem sob pedidos de alteração ao PDM, nomeadamente ao nível da Qualificação do Solo, perante as soluções urbanísticas definidas em PUs ou PPs. Este tipo foi ponderado de acordo com o modelo territorial adoptado pelo PDM. O sentido da resposta foi o da aceitação;

- Participações que reclamavam uma pretensão já enquadrada na proposta de revisão do PDM sujeita à discussão pública.

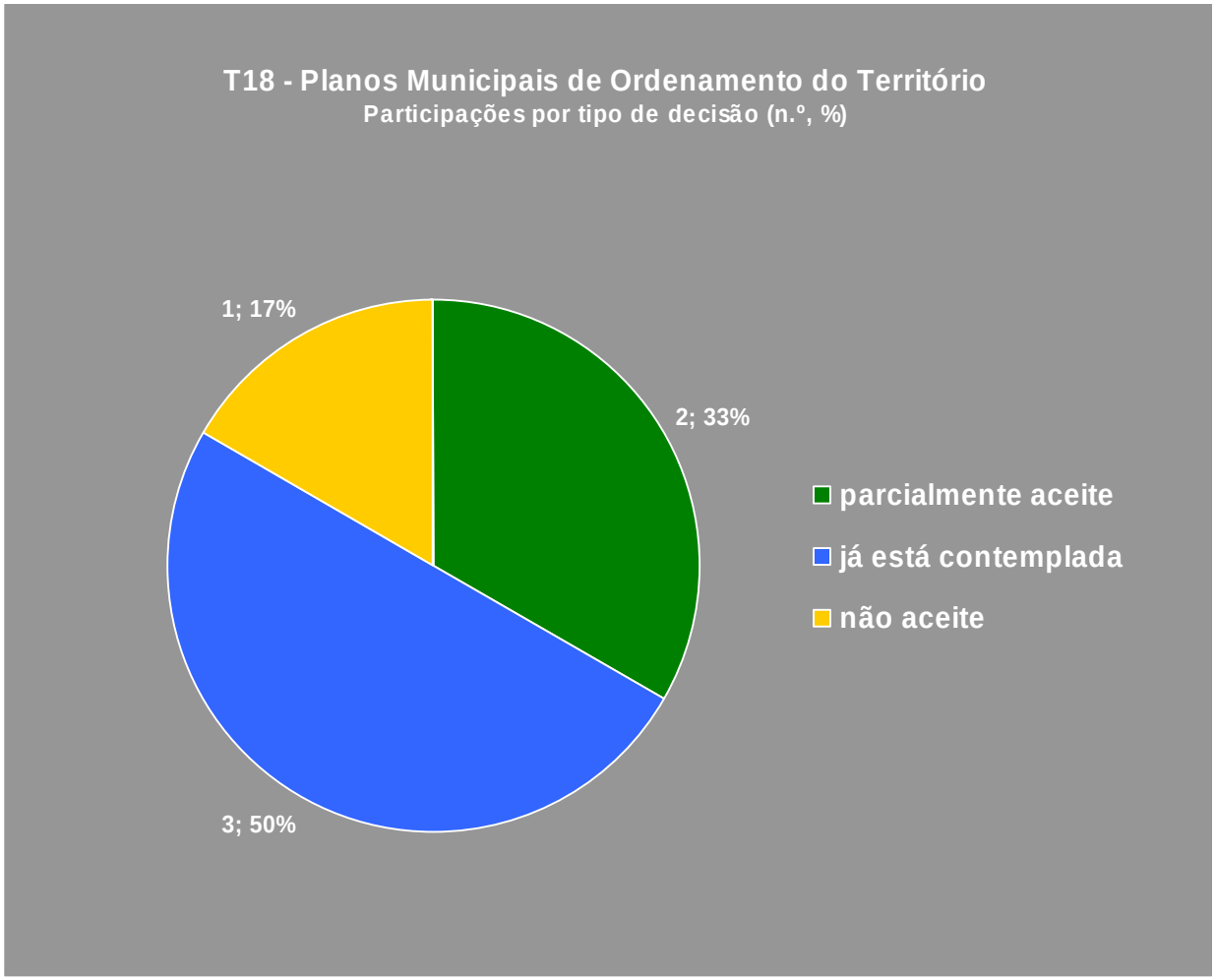
T18 - Planos Municipais de Ordenamento do Território
Participações por tipo de decisão (n.º, %)
1; 17%
2; 33%
3; 50%
parcialmente aceite
já está contemplada
não aceite

T18 - PMOT's - Planos Municipais de Ordenamento do Território

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Qualificação do Solo	PMOT's	Síntese da Pretensão	Ponderação Proposta de Resposta	Peças a alterar Desenhadas	 Escritas
A39		PU de Laborim de Cima	O requerente solicita a integração do Plano de Urbanização (PU) de Laborim de Cima na revisão do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram contemplados na proposta do Plano, tendo em conta que a proposta do PU de Laborim de Cima foi integrada, na medida do possível, na proposta de revisão do Plano.		
A284	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista	PU da Boeira	O requerente solicita a rectificação do Plano de Urbanização (PU) da Quinta da Boeira e a consequente correcção da proposta de revisão do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente (pedido de revisão do PU da Quinta da Boeira em vigor) não se enquadram no âmbito do processo de revisão do Plano, pelo que se propõe manter a qualificação do solo prevista.		
A326	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo IV (1,8)	PU da Zona envolvente à Via 8	O requerente solicita a manutenção dos parâmetros urbanísticos decorrentes do alvará de loteamento 13/00 na proposta de revisão do Plano, tendo por base o PU da Zona Envolvente à Via 8.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano, ao abrigo do disposto no artigo 16º do Regulamento (Integração e Transformação de Pré existências). Mais se informa que não se considera necessário manter o PU da Zona Envolvente à Via 8 em vigor para que se mantenham válidos os parâmetros do alvará de loteamento já salvaguardados.		
A373	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)	PU da Área Central da Barrosa	O requerente alerta para a existência de incompatibilidades entre a proposta de revisão do Plano e o PU da Área Central da Barrosa em vigor.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. O PU da Área Central da Barrosa prevalecerá relativamente ao PDM, conforme artigo 4º do seu Regulamento.		
A525	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo I (0,4)	PU de Laborim de Cima (em tramitação)	O requerente solicita a harmonização entre o previsto no PU de Laborim de Cima e a revisão do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a alteração da qualificação do solo, no terreno para Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo II (0,8).	Carta de Qualificação do Solo	
B200	Vários Tipos de Classificação	PU da Laborim de Cima (em tramitação)	O requerente alerta para as discrepâncias entre a proposta do PU de Laborim de Cima e a proposta de revisão do Plano.	Os termos da participação formulados pelo requerente permitiram identificar vários lapsos na integração dos conteúdos do PU de Laborim de Cima na proposta de revisão do Plano. Procedeu-se à correcção parcial das situações identificadas, na estrita medida em que a transposição de escalas o permite.	Carta de Qualificação do Solo	

T19 – Domínio Hídrico

Neste tema incluíram-se as participações relativas a pedido de alteração dos cursos de água e/ou das zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias delimitadas nas peças desenhadas do Plano.

Na análise destas participações foram referidos os seguintes aspectos:

- O domínio hídrico delimitado na Carta de Condicionantes (peça fundamental do Plano) foi objecto de análise e parecer da CCDR-N, de onde resultou a respectiva aprovação. Estes cursos de água estão sujeitos ao regime jurídico do Domínio Hídrico.
- A carta das áreas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias é um dos elementos que acompanham o Plano, tendo sido objecto de análise e parecer da CCDR-N, de onde resultou a aprovação da referida delimitação. As áreas delimitadas nesta carta estão sujeitas às disposições do Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de Novembro.

De salientar que alguns dos cursos de água do concelho que integram o Domínio Fluvial, encontram-se também protegidos pela Reserva Ecológica Nacional, sendo que a decisão de integração na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria no 187º Reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007.

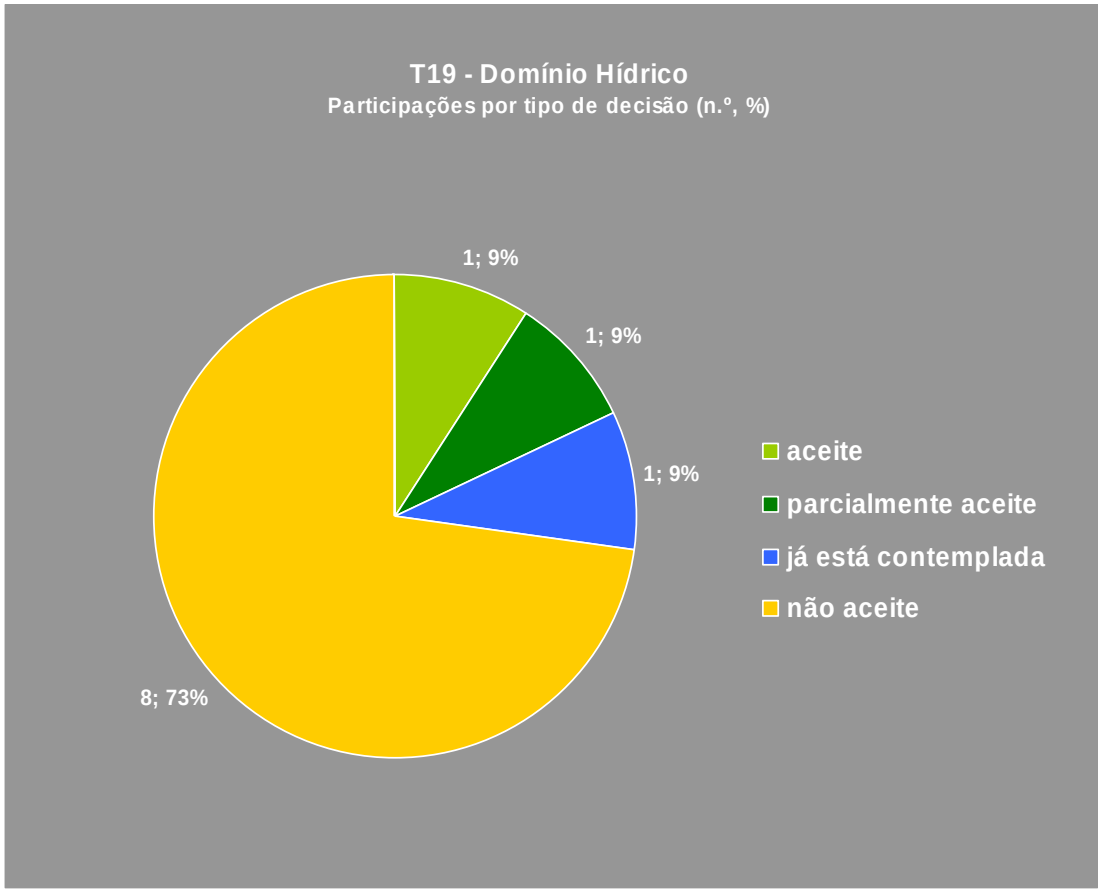
T19 - Domínio Hídrico
Participações por tipo de decisão (n.º, %)
1; 9%
1; 9%
1; 9%
8; 73%
aceite
parcialmente aceite
já está contemplada
não aceite

T19 - Domínio Hídrico

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A9	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a eliminação da representação de linha de água em todas as plantas que compõem o Plano.	Os termos da participação apresentada pelo requerente já se encontram devidamente contempladas na revisão do Plano, pelo que não há lugar a qualquer alteração. Na elaboração do Plano foi aferida a delimitação das linhas de água, tendo-se verificado que, no local em causa, não existe linha de água que integre o Domínio Público Hídrico.		
A187	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Zona Ameaçada pelas Cheias; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas e Áreas Agrícolas em Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas para Equipamentos em Área Verde Previstos	REN (Leitos dos Cursos de Água); RAN; Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a redução da Área Ribeirinha definida na Planta de Ordenamento para a Faixa de Protecção ao Dominio Público Hídrico definido por lei.	Os termos da participação apresentada pelo requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, pelo que se procedeu à redução parcial da Área Ribeirinha em área não abrangida por Zona Inundável, conforme delimitação da carta de Zonas Inundáveis ou Ameaçadas pelas Cheias.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A421	Áreas Agrícolas; Estrutura Ecológica Fundamental; Zona Ameaçada pelas Cheias; Áreas Naturais: Áreas Ribeirinhas	RAN, REN (Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial		A requerente solicita a alteração do limite do leito de cheia para construção de uma moradia.	O local objecto da participação encontra-se protegido pela REN, integrando Cursos de Água e Zonas Ameaçadas pelas Cheias, ficando por isso sujeito ao regime jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). Informa-se que a decisão de integração desta área na REN coube à CNREN - Comissão Nacional de Reserva Ecológica, que deliberou sobre esta matéria na 187º Reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Acresce que, simultaneamente, o local objecto da participação encontra-se protegido pela RAN desde 1992, altura em que foi publicado a Portaria n.º 1039/92, de 6 de Novembro, que aprovou a delimitação da RAN de Vila Nova de Gaia.□No âmbito do processo de revisão do Plano foi entendimento da Direcção Regional de Agricultura do Norte (DRAN) manter esta área em RAN por se tratar de solos de elevada aptidão agrícola, ficando por isso sujeito ao respectivo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março). Este entendimento foi validado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte (CRRAN) na reunião da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.□Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A433	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Zonas Ameaçadas pelas Cheias		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a correcção do limite das Zonas Ameaçadas pelas Cheias	O local objecto da participação encontra-se abrangido por Zonas Inundáveis, conforme delimitação na Carta de Zonas Inundáveis ou Ameaçadas pelas Cheias, ficando por isso sujeito às disposições do Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de Novembro. De acordo com a Lei da Água "constituem Zonas Inundáveis ou Ameaçadas pelas Cheias as áreas contíguas à margem dos cursos de água ou do mar que se estendam até à linha alcançada pela maior cheia com probabilidade de ocorrência num período de retorno de um século" (artigo 40º do Lei 58/2005 de 29 de Dezembro). Acresce que a Carta das Zonas Inundáveis ou Zonas Ameaçadas pelas Cheias foi objecto de análise e parecer da CCDR-N, de onde resultou a aprovação da referida delimitação. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A457				O requerente solicita a alteração da toponímia de uma linha-de-água.	Os termos da participação formulados pelo requerente foram contemplados no âmbito da revisão do Plano, procedemdo-se à respectiva correcção.	Carta de Salvaguardas; Planta de Condicionantes; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	

T19 - Domínio Hídrico

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A535	Áreas Naturais: Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental; Zonas Ameaçadas Pelas Cheias; Área de Transição	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial; Rede Ferroviária: Ligação Ferroviária de Alta Velocidade (Medidas Preventivas)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a eliminação do leito de cheia e a alteração da classificação para solo urbano	O local objecto da participação encontra-se abrangido por Zonas Inundáveis, conforme delimitação na Carta de Zonas Inundáveis ou Ameaçadas pelas Cheias, ficando por isso sujeito às disposições do Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de Novembro. De acordo com a Lei da Água "constituem zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias as áreas contíguas à margem dos cursos de água ou do mar que se estendam até à linha alcançada pela maior cheia com probabilidade de ocorrência num período de retorno de um século" (artigo 40º do Lei 58/2005 de 29 de Dezembro). Acresce que a Carta das Zonas Inundáveis ou Zonas Ameaçadas pelas Cheias foi objecto de análise e parecer da CCDR-N, de onde resultou a aprovação da referida delimitação. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
A538	Áreas Agro-Florestais; Áreas Naturais: Áreas Ribeirinhas; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	O requerente solicita a alteração da linha de água que atravessa o seu terreno, alegando que a referida linha de água foi desviada	O curso de água integra o Domínio Hídrico, delimitado na Carta de Condicionantes do Plano, ficando por isso sujeito ao respectivo regime jurídico. Acresce que, no âmbito do processo de revisão do Plano, o curso de água referido encontra-se igualmente protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN). Por essa razão, qualquer alteração ao curso de água ficará sujeita as disposições do regime jurídico da REN (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto). Informa-se que a decisão de integração desta área na REN coube à Comissão Nacional de Reserva Ecológica (CNREN), que deliberou sobre esta matéria no 187º Reunião da Comissão da REN realizada a 14 de Março de 2007. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B38	Áreas Industriais Previstas	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Fontes Produtoras de Ruído	A Junta de Freguesia de São Félix da Marinha solicita a marcação da Faixa de Área Ribeirinha ao longo da linha de água, junto do polo industrial	Os termos da participação formulados pela Junta de Freguesia de São Félix da Marinha encontram-se devidamente contemplados na proposta de revisão do Plano, razão pela qual não foi feita qualquer alteração. Considera-se que, embora não tenha sido marcada a referida Área Ribeirinha, o curso de água encontra-se salvaguardado na medida em que integra a Reserva Ecológica Nacional e o Domínio Hídrico identificado na Carta de Condicionantes do Plano, razão pela qual se aplicam os respectivos regimes de salvaguarda.		
B215	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo III (1,2); Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a anulação de uma linha de água	O curso de água referido integra o Domínio Hídrico delimitado na Carta de Condicionantes do Plano, ficando por isso sujeito ao respectivo regime jurídico. Informa-se, que a delimitação dos cursos de água representada no Plano foi objecto de análise e parecer da CCDR-N, de onde resultou a aprovação da referida delimitação. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B300	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo III (1,2); Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a anulação de uma linha de água	O curso de água referido integra o Domínio Hídrico delimitado na Carta de Condicionantes do plano, ficando por isso sujeito ao respectivo regime jurídico. Informa-se, que a delimitação dos cursos de água representada no Plano foi objecto de análise e parecer da CCDR-N, de onde resultou a aprovação da referida delimitação. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		
B345	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia Mista - Tipo III (1,2); Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a anulação de uma linha de agua	O curso de água referido integra o Domínio Hídrico delimitado na Carta de Condicionantes do Plano, ficando por isso sujeito ao respectivo regime jurídico. Informa-se, que a delimitação dos cursos de água representada no plano foi objecto de análise e parecer da CCDR-N, de onde resultou a aprovação da referida delimitação. Neste contexto não foi possível proceder à alteração pretendida.		

T20 – Condicionantes

Neste tema foram analisadas as participações que tiveram como alvo a Planta de Condicionantes. Esta peça do Plano, tal como previsto no RJIGT, identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.

Desta forma não foi possível aceitar as sugestões/pedidos de alteração da Planta de Condicionantes. Exceptua-se a participação que informava sobre a desactivação duma linha eléctrica de alta tensão, a qual foi verificada com a REN (Rede Eléctrica Nacional). Na sequência desta informação a Gaiurb, EEM solicitou à REN a actualização da informação prestada anteriormente.

Refira-se ainda que a maior parte destas pretensões incidia em pedidos de permissão para construir em áreas non ædificandi cuja servidão pertence à Estradas de Portugal, SA.

Foram ainda analisadas neste tema as questões relativas ao Anexo à Planta de Condicionantes “Carta de Risco de Incêndio”, nestes casos foi ponderada a alteração de solo rural para solo urbano, procedendo-se a essa alteração sempre que se verificou a compatibilidade com o modelo territorial proposto.

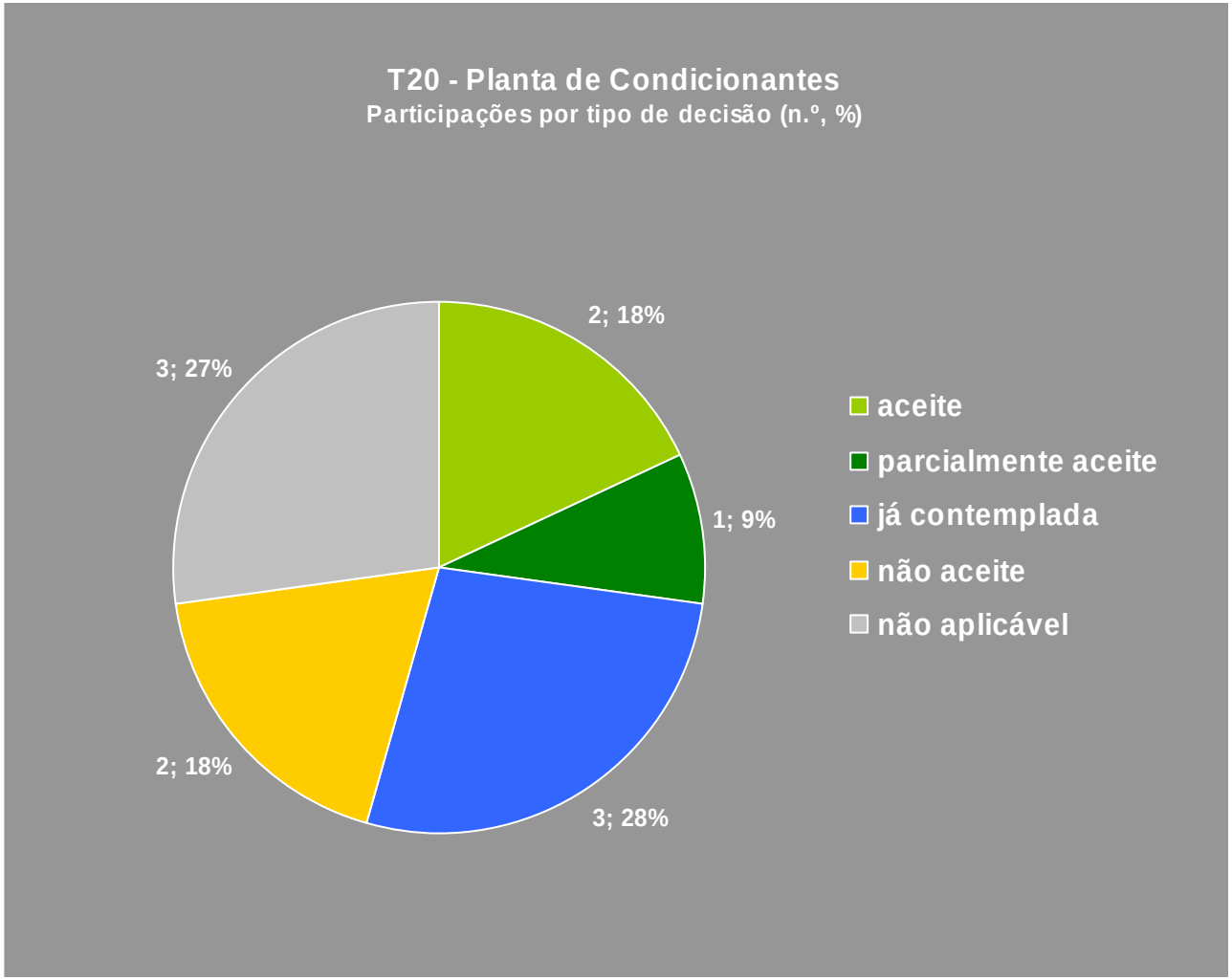
T20 - Planta de Condicionantes
Participações por tipo de decisão (n.º, %)
2; 18%
1; 9%
3; 28%
2; 18%
3; 27%
aceite
parcialmente aceite
já contemplada
não aceite
não aplicável

T20 - Planta de Condicionantes

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
A231	Áreas Agrícolas	RAN; Vias do Plano Rodoviário Nacional - A32/ IC2	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a construção de uma habitação em Área Agrícola	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano. Informa-se que a declaração que o requerente possui da CRRAN permite-lhe usar 200 m2 do solo agricola para construir habitação, contudo a área em apreço encontra-se abrangida pela zona de servidão non aedificandi da A32/ IC2, Decreto -Lei nº 392-A/ 2007 de 27 de Dezembro Artigo nº 4, 1- a) que desaparecerá com a execução da via. Encontra-se também abrangida pela faixa de salvaguarda à VL 4, estabelecida nos termos do Regulamento do Plano.		
A358	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a classificação de sobreiros e duma nora.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano. No entanto, no que respeita à protecção dos sobreiros, informa-se que estes são objecto de protecção específica conferida pelo Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de Maio. Não obstante a protecção conferida pela legislação específica, irá ser enviada uma cópia da participação à entidade competente (Autoridade Florestal Nacional) e consequentemente, a integração desta informação na Carta de Condicionantes ficará dependente da comunicação dessa entidade. Enquanto tal não acontecer, essa informação será integrada na Carta das Outras Condicionantes de forma a ser considerada pela Gestão Urbanística. No que diz respeito à nora, o Inventário de Património arquitectónico não contemplou objectos de menor dimensão pelo que, neste momento, a classificação não pode chegar a esse grau de detalhe.		
A359	Áreas de Expansão Urbana de Tipologia de Moradia; Áreas para Equipamentos Gerais Existentes; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas para Equipamentos em Área Verde Existentes		Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita a classificação de sobreiros e penedos com eventual significado Arqueológico.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no conteúdo ou âmbito do Plano. No entanto, no que respeita à protecção dos sobreiros, informa-se que estes são objecto de protecção específica conferida pelo Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de Maio. Não obstante a protecção conferida pela legislação específica, irá ser enviada uma cópia da participação à entidade competente (Autoridade Florestal Nacional) e consequentemente, a integração desta informação na Carta de Condicionantes ficará dependente da comunicação dessa entidade. Enquanto tal não acontecer, essa informação será integrada na Carta das Outras Condicionantes de forma a ser considerada pela Gestão Urbanística. No que diz respeito aos penedos, conclui-se que não apresentam quaisquer vestigios de Interesse Arqueológico, que a ter, seriam gravuras, inscrições, corte intencional ou outros elementos próximos.		
A376	Áreas Agro-Florestais; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas	REN (Leitos dos Cursos de Água); Domínio Fluvial	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto	A requerente solicita a alteração da classificação de solo rural para solo urbano.	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se parcialmente ao modelo territorial do Plano, propondo-se a integração do terreno em Áreas de Transição. Pelo princípio da equidade e proporcionalidade propõe-se a alteração da qualificação dos solos na envolvente.	Carta de Qualificação do Solo; Carta da Estrutura Ecológica Municipal	
A569	Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias; Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal	Vias do Plano Rodoviário Nacional - A1/ IC2 e A32/IC2	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente contesta o afastamento às vias de comunicação, qualifiicado como Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal, devendo este estar de acordo com a lei em vigor.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. A delimitação da categoria Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal já se encontra de acordo com a condicionante tutelada pela entidade competente. Esclarece-se que, para além desta zona de servidão e restrição da utilidade pública, o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial atribui aos municípios a competência de estabelecer regras de ocupação do solo cumulativas. Neste contexto, propõe-se manutenção da classificação de Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal, nos termos estabelecidos no Regulamento do Plano.		
B23	Áreas Industriais Previstas; Áreas de Transição; Áreas Florestais de Protecção; Estrutura Ecológica Fundamental	Vias do Plano Rodoviário Nacional - A41/ IC24	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Fontes Produtoras de Ruído; Anexo B - Áreas Percorridas por Incêndios: em 2005; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Muito Alto	O requerente solicita a construção de armazém	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. Esclarece-se que o local objecto da participação está inserido na UOPG SD5 - Área Industrial de Sandim (parte Sul), pelo que deverá ser concretizada em sede de Plano de Urbanização ou Unidade de Execução, de acordo com os termos de referência da UOPG constantes no Regulametno do Plano.		

T20 - Planta de Condicionantes

Código de Registo	Proposta de Revisão do PDM sujeita a Discussão Pública			Síntese da Pretensão	Ponderação	Peças a alterar	
	Qualificação do Solo	Condicionantes			Proposta de Resposta	Desenhadas	Escritas
		planta	anexos				
B100	Áreas para Equipamentos Gerais Existente;s Áreas de Transição; Áreas de Quintas em Espaço Rural; Áreas Naturais - Áreas Ribeirinhas; Limite de Cheia; Estrutura Ecológica Fundamental; Áreas para Infra-estruturas e Instalações Especiais; Áreas Agrícolas	Património Cultural - Zona de protecção ao Tumulo de Dom Rodrigo Sanches e Mosteiro de Grijó; REN (Leitos dos Cursos de Água e Zonas Ameaçadas pelas Cheias); RAN; Domínio Hídrico Fluvial; Linha de Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas; Anexo C - Zonamento de Risco de Incêndio: Risco Alto - Risco Muito Alto	O requerente solicita a correcção da delimitação da área de protecção à "cerca" do Mosteiro de Grijó reduzindo-a para uma faixa de cinquenta metros.	Os termos da participação formulados pelo requerente não são enquadráveis, uma vez que a delimitação constante na Carta de Condicionantes é da responsabilidade da tutela competente - Ministério da Cultura.		
B168	Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias	Linhas Eléctricas: Linha de Muito Alta Tensão	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente alerta para o facto da Linha de Alta Tensão Ermesinde - Estarreja estar desactivada e desmontada	Os termos da participação formulados pelo requerente foi devidamente contemplado na proposta de revisão do Plano procedendo-se à eliminação da Linha de Alta Tensão de ligação de Ermesinde - Estarreja da Carta de Condicionantes em conformidade com a informação fornecida pela da Rede Electrica Nacional.	Planta de Condicionantes	
B208	Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal; Áreas Industriais Previstas	Vias do Plano Rodoviário Nacional - Zonas "Non Aedificandi" - ER222	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Fontes Produtoras de Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita que o terreno tenha capacidade construtiva.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano pelo que se propõe manter a classificação. Esclarece-se que o local objecto de participação é abrangido em parte por zona de servidão pelo que é afectado por uma condicionante non aedificandi. Além da zona de servidão, o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial atribui aos municípios a competência de estabelecer regras de ocupação do solo cumulativas. Neste contexto, a classificação de Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal atribui um uso dominante - coberto arbóreo e arbustivo, nos termos estabelecidos no Regulamento do Plano. A parte restante do local objecto de participação está classificada como Áreas Industriais Existentes, possuindo capacidade construtiva e estando as regras de edificabilidade contempladas de acordo com o estabelecido no regulamento do Plano.		
B267	Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal; Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia de Moradias	Vias do Plano Rodoviário Nacional: Zona "non aedificandi" A1/IP1 - Carvalhos (IC2)	Anexo A - Carta de Zonamento de Sensibilidade ao Ruído: Áreas Mistas	O requerente solicita capacidade constructiva em Área Verde de Enquadramento de Espaço Canal.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram devidamente enquadrados na proposta do Plano. O terreno encontra-se em zona de servidão non aedificandi ao abrigo do Decreto - Lei nº 294/ 97 de 24 de Outubro - Artigo 3º, 1. b) e no Plano o terreno localiza-se em Áreas Verdes de Enquadramento de Espaço Canal. De acordo com o estabelecido no Regulamento do Plano, para além dos 10 metros a partir do limite da zona de estrada, admitem-se outros usos, desde que compatíveis com as servidões que nela vigoram.		
B287	Áreas para Equipamentos Gerais Existentes; Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico; Estrutura Ecológica Fundamental	Recursos Agrícolas e Florestais: Povoamento Sobreiros		A requerente solicita a marcação de zona de protecção ao Observatório Astronómico	Os termos da participação formulados pela requerente adequam-se ao modelo territorial do Plano, propondo-se a inclusão da área em que se inscreve o Observatório Astronómico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto - Prof. Manuel de Barros e sua envolvente, na Carta de Salvaguardas do Plano, na categoria de Património Arquitectónico - Unidades de Valor Paisagístico - Grau II Protecção Estrutural - OD47. Esta salvaguarda é relativa ao Património Arquitectónico e Valor Paisagístico. A protecção da radiação electromagnética, invocada na participação, deverá ser regulamentada por entidade competente.	Carta de Salvaguardas	Regulamento do Plano (Anexo IV); Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico

3. Alterações suscitadas pelo Período de Participação e Introduzidas pela Equipa

Contabilização das Alterações Motivadas por lapsos detectados pela equipa	
Carta de Qualificação do Solo	27
Carta de Mobilidade e Tranportes	1
Carta de Execução do Plano	3
Carta de Salvaguardas	4
Carta Património Arqueológico	8
Inventário do Património Arquelógico	8
Inventário do Património Arquitectónico	6

3.1 Regulamento

Este ponto do relatório apresenta e elenca um conjunto de alterações efectuadas pela equipa do Plano ao Regulamento decorrentes das participações apresentadas em sede de discussão pública, o que levou à detecção e correcção de lapsos. As alterações introduzidas além de esclarecerem normas, conceitos e princípios permitiram sistematizar melhor o documento, eliminar incongruências, nomeadamente ao nível das remissões entre o articulado, o que se traduziu numa clarificação e aperfeiçoamento da redacção final.

Principais alterações:

1. Alínea a), do número 1, do artigo 5.º - clarificação da definição de “Alinhamento” promovida por participação.
2. Eliminação da definição de “Alinhamento de construção” decorrente da alteração efectuada à definição de “Alinhamento”.
3. Alínea b), do número 1, do artigo 5.º - clarificação da definição de “Alinhamento dominante” promovida por participação.

4. Alínea e), do número 1, do artigo 5.º - introdução da definição de “Área de apoio colectivo” eliminando a incongruência detectada.
5. Alínea i), do número 1, do artigo 5.º - clarificação da definição de “Cércea dominante” promovida por participação.
6. Alínea k), do número 1, do artigo 5.º - introdução da definição de “Construção secundária” eliminando a incongruência detectada.
7. Alínea q), do número 1, do artigo 5.º - clarificação da definição de “Logradouro”.
8. Alínea t), do número 1, do artigo 5.º - clarificação da definição de “Prédio” promovida por participação.
9. Número 2, do artigo 7.º - introdução da possibilidade de admitir, como usos compatíveis com o uso dominante, todas as acções permitidas a título excepcional no regime da Reserva Agrícola Nacional.
10. Número 2, do artigo 11.º - introdução da necessidade de um “Guia de Boas Práticas” com vista a contribuir para a implementação e valorização da Estrutura Ecológica Municipal.
11. Alínea h), do número 3, do artigo11.º - introdução da possibilidade de edificar uma habitação unifamiliar em prédios superiores a 10000m2 em áreas agrícolas e agro-florestais integradas em Estrutura Ecológica Fundamental.
12. Alínea a), do número 3, do artigo 16.º - clarificação de redacção, explicitando as condições de desconformidade com a introdução de novo uso, no caso da ampliação de preexistências.
13. Introdução do número 3, do artigo 34.º - clarificação do princípio de edificabilidade em áreas de quintas em espaço rural, explicitando a possibilidade de recusar uma operação urbanística que incida sobre parte da área zonada como quinta quando aquela manifestamente destrua a identidade própria e o valor paisagístico deste espaço.
14. Alínea b), do número 2, do artigo 38.º - clarificação das condições em que se permite excepcionar o limite de 75% de área de implantação máxima em situações de terreno de gaveto.
15. A introdução da alínea e) e f) no número 2, do artigo 38.º, permite excepcionar o limite dos 75% da área de implantação em operações decorrentes de loteamentos e em situações em que tal seja imprescindível para o cumprimento da dotação mínima de estacionamento no interior do prédio.

16. A introdução do artigo 39.º, que substitui e anula o artigo 44.º, é decorrente da sistematização do regulamento e da clarificação de redacção.

17. A introdução do número 6 do artigo 41.º esclarece que devem ser estabelecidas em regulamento municipal as regras de conversão do número de pisos acima do solo em altura das edificações.

18. Sistematização do regulamento através do desdobramento do anterior artigo 42.º em dois: artigo 42.º "Implantação" e artigo 43.º "Profundidade Máxima da Construção".

19. O número 3 do artigo 43.º introduziu a colmatação como excepção à aplicação da profundidade máxima de construção.

20. A introdução do número 2 do artigo 46.º, clarifica a possibilidade de dispensar a aplicação da profundidade máxima da construção, no centro histórico, por razões de articulação com os edifícios adjacentes.

21. Alteração da redacção da alínea b), do número 1 do artigo 49.º, clarificando o princípio, excepcional, da possibilidade de demolir. A demolição só é possível quando a nova edificação represente uma mais-valia programática, formal e funcional comparativamente com as características da edificação pré-existente.

22. Sistematização do regulamento através do desdobramento do artigo 54.º - Edificabilidade nas Áreas Urbanizadas de Tipologia Mista em dois: áreas urbanizadas consolidadas e áreas urbanizadas em transformação.

23. Número 2 do artigo 57.º - foi clarificado o princípio por se considerar que o mesmo não se encontrava suficientemente explícito. Incorporou-se, ainda, a possibilidade de excepcionar o limite da frente edificada contínua de 24m em situações de colmatação ou de articulação urbanística e admitir a tipologia multifamiliar desde que seja para promover a colmatação de empenas de edifícios pré-existentes. Eliminou-se a obrigatoriedade do cumprimento do alinhamento tardoz.

24. Artigo 58.º - decorrente das alterações introduzidas ao artigo 57.º, houve necessidade de sistematizar o artigo dando-lhe uma nova redacção com o objectivo de uniformizar os princípios regulamentares e evitar incongruências.

25. Alteração à redacção do artigo 61.º clarificando o regime de edificabilidade admitido para os núcleos empresarias a transformar, nomeadamente a possibilidade de regularizar e ampliar. Esta alteração decorreu de muitas participações, que solicitavam a possibilidade de manter e ampliar as instalações existentes devido à actual conjuntura económica e social.

26. As alíneas b) e c) do artigo 66.º foram eliminadas. Uma alteração decorrente de participações que evidenciaram a rigidez das regras estabelecidas, nomeadamente quanto à imposição de uma altura máxima de edificação de 12m para tipologias extremamente diversificadas.

27. Artigo 70.º - foi clarificado o regime de edificabilidade admitido para as áreas de expansão urbana de uso geral, o que conduziu à alteração da redacção do artigo e consequente sistematização.

28. Número 2 do artigo 77.º - foi introduzida a possibilidade de não se exigir a urbanização programada nas faixas de 35m adjacentes a via pública infraestruturada. Uma excepção ao nível da execução do Plano que não tinha sido definida no regulamento sujeito a discussão pública.

29. Artigo 79.º - clarificação do princípio de ocupação para as "Áreas de Transição", eliminado a imposição de dimensão mínima para o prédio, desde que não resultante de operação de loteamento.

30. Introdução da alínea d) no artigo 82.º, que determina o limite máximo de implantação para as áreas industriais previstas. Um lapso detectado pela equipa do Plano.

31. Artigo 95.º - alteração ao título do artigo, decorrente de eliminação de incongruência introduzindo o termo "edificabilidade" em detrimento do "estatuto de ocupação e utilização".

32. Introdução do número 6 do artigo 120.º - foi introduzida a possibilidade, tendo por base um conjunto de participações, de eliminar os traçados de eixos Concelhios Complementares e de Ruas de Provimento Local, por deliberação de Assembleia Municipal e sob proposta da Câmara, desde que devidamente fundamentada em parecer técnico.

33. Alteração à redacção da alínea d), do número 3 do artigo142.º, elencando as áreas que integram a zona de urbanização programada e que não se encontram inseridas em solo urbano infraestruturado.

34. Introdução do número 5 do artigo147.º, para efeitos de aplicação de mecanismos de perequação são adoptados índices de construção de referência para as categorias de espaços que estabeleçam tal índice como parâmetro da sua disciplina urbanística, nomeadamente para as áreas de expansão urbana de tipologia de moradias para as áreas de transição. Omissão detectada por participação.

35. Alteração da alínea a), do número 2, do artigo149.º, eliminando o desdobramento da fórmula para o cálculo das áreas de apoio colectivo. Uma alteração que resulta numa simplificação de procedimento no princípio da aplicabilidade.

36. Alteração à redacção da alínea b), do número 3, do artigo 149.º - foi clarificado, através de nova redacção, o princípio estabelecido para calcular as áreas de natureza privada a afectar aos fins de apoio colectivo.

37. Foram alterados os conteúdos programáticos das seguintes UOPGs, por se verificar que não se adequavam com os princípios estabelecidos na carta de Qualificação do Solo:

    MD4 – Área envovlvente à VL3;
    MF1 – Interface Av. da República / Av. Vasco da Gama;
    MF4 – Laborim de Cima;
    OD4 – Quebrantões.

38. Foi ampliado o limite da UOPG SD4 – Área Industrial de Sandim (parte norte), de forma a incorporar a estrutura viária Concelhia e a abranger a área norte/nascente adjacente à área industrial prevista.

39. Foram eliminadas as seguintes UOPGs, por se considerar que não são necessárias a curto/médio-prazo:

    AR7 – Circuito de Manutenção / Campus Primário de Arcozelo;
    CD2 – Parque Urbano de Canide.

40. Foram incorporadas as seguintes UOPGs, por se considerar que irão ser necessárias a curto/médio-prazo:

    MD7 – Campus Escolar da Madalena;
    PD3 – Monte Murado.

3.2 Planta de Ordenamento

3.2.1. Qualificação do Solo

Na carta de qualificação do solo houve 26 alterações decorrentes de lapsos e pequenas rectificações elaboradas pela equipa, fundamentadas por:

- desconformidade com a norma legal que Regula as Áreas Percorridas por Incêndio – DL 327/90 de 22 de Outubro alterado pelo DL 55/2007 de 12 de Março;

- ajuste aos limites de cadastro, de alvarás de loteamento emitidos, e localização de espaço canal;

- adaptação aos PMOT's e POACL (correcção de pequenos desajustes detectados);

- delimitação de núcleos empresarias pré-existentes em solo urbano;

- identificação de terrenos municipais e correcção da respectiva qualificação;

- identificação de áreas indevidamente zonadas como espaço público e respectiva requalificação.

A informação que propiciou estas alterações adveio quer das verificações efectuadas pela equipa à Proposta, no processo de análise das participações, quer por actualização de informação interna de outros departamentos da Gaiurb, EEM ou de outros serviços municipais.

Foi, ainda, introduzida uma alteração resultante da decisão da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP Norte) datada de 3 de Junho de 2009.

Carta de Qualificação do Solo			
Nº	assunto	justificação	proposta de alteração
1	**Áreas percorridas por incêndios**	desconformidade com norma legal que regula as áreas percorridas por incêndios	A análise das participações permitiu detectar um lapso na proposta de revisão do PDM sujeita a discussão pública, na medida em que se verificou uma desconformidade com a norma legal relativa ocupação do solo objecto de um incêndio florestal. Efectivamente, durante o prazo de 10 anos a contar da data de ocorrência do incêndio, não poderão ser revistas ou alteradas as disposições dos planos municipais de ordenamento do território por forma a permitir-se a ocupação urbanística das áreas percorridas por incêndios (artigo 1º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 Março). Neste sentido, foi necessário repor a conformidade com a norma legal referida e alterar a proposta de revisão do PDM (carta de qualificação do solo da planta de ordenamento) de forma a manter o perímetro urbano definido no PDM em vigor. Note-se que esta situação teria de ser alterada, a qualquer momento, ao abrigo do estabelecido no artigo 97ºA do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.
2	**Arcozelo**	lapso	Ajustar perímetro urbano e zonamento entre Áreas de Equipamento Previstos e Áreas de Transição, conforme cadastro
3	**Avintes**	lapso detectado na sequência da análise da participação A498	Recuar zonamento de área industrial existente em função do cadastro da Quinta de Santo Inácio (conforme carta de salvaguardas), já que por lapso se manteve o perímetro urbano do PDM94, mesmo após a alteração do traçado da VL4
4	**Avintes**	lapso	Delimitar indústria pré-existente como Núcleos Empresariais a Transformar e alterar zonamento de Áreas de Logradouro para Área Urbanizada em Transformação de Tipologia de Moradias, na Rua das Agras
5	**Canelas**	lapso	Corrigir espaço canal da Rua do Lendal, conforme verificado em ortofotomapa (2008), e Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista adjacentes
6	**Canelas**	lapso detectado na sequência da análise de participações adjacentes	Corrigir zonamento qualificando como Área Industrial Existente o loteamento com alvará 18/07 e por analogia também as frentes consolidadas abrangidas pelo alvará 05/95
7	**Canidelo**	lapso	Corrigir espaço canal delimitado sobre edificação existente entre Rua de Pinhal das Chãs e Rua da Vista Alegre, conforme detectado em ortofotomapa, e integrando-o em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Moradias
8	**Canidelo**	lapso	Excluir de zonamento a área correspondente ao molhe do Rio Douro que havia sido indevidamente integrada na categoria Áreas Naturais
9	**Canidelo**	lapso	Corrigir zonamento de Áreas de Expansão de Tipologia Mista - Tipo II (0,8) para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista no que se refere à frente urbana e abertura da VL7/ Avenida Eugénio de Andrade (Via Atlântica), no cruzamento com a Rua de Rio de Lagos
10	**Crestuma**	lapso	Alterar zonamento de Áreas de Transição para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias, conforme loteamento municipal da Marroca
11	**Lever**	adaptação ao POACL	Ajustar perímetro urbano ao limite estabelecido pelas "Áreas com Vocação Edificável" constante da Planta de Síntese do POACL
12	**Mafamude**	lapso	Corrigir zonamento no quarteirão Rua D. Pedro V/ IC23, aumentando Áreas Urbanizadas Consolidada de Tipologia Mista e reduzindo Áreas Verde de Enquadramento ao Espaço Canal, em terreno da CMG e envolventes.
13	**Mafamude**	adaptação ao PU	Adaptar zonamento à planta de ordenamento do Plano de Urbanização de Laborim de Cima, alterando Áreas Urbanizadas de Tipologia de Moradias para Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista, nos quarteirões Rua Fonte dos Arrependidos/ Rua Nossa Senhora do Carmo/ Rampa de Laborim/ Rua Particular Utic
14	**Mafamude**	lapso	Corrigir zonamento para Áreas Consolidadas de Tipologia Mista conforme alvará de loteamento 36/07
15	**Mafamude**	adaptação ao PP	Corrigir zonamento para Áreas de Expansão de Tipologia Mista - Tipo IV (1,8), conforme Plano de Pormenor do Novo Centro Cívico

Carta de Qualificação do Solo			
Nº	assunto	justificação	proposta de alteração
16	**Mafamude**	lapso	Corrigir zonamento para Áreas para Infra-estruturas e Instalações Especiais na área privada de estacionamento fronteira à Rua de Conceição Fernandes
17	**Oliveira do Douro**	lapso	Delimitar pré-existências como Núcleos Empresariais a Transformar sobre Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias e Áreas de Expansão de Tipologia Mista - Tipo I (0,4), na Rua Conde de Silva Monteiro
18	**Oliveira do Douro**	lapso	Corrigir localização de Áreas de Equipamentos Gerais Previstos, destinado a nova escola fronteira à Avenida D. João II, e respectiva alteração de Áreas de Expansão de Tipologia Mista - Tipo II (0,8)
19	**Oliveira do Douro**	lapso	Alterar zonamento para Áreas Verdes de Utilização Pública em terreno da CMG fronteiro à Rua dos Arcos do Sardão/ Avenida Vasco da Gama
20	**Pedroso**	lapso	Alterar zonamento de Áreas Verdes de Utilização Pública para Áreas para Equipamentos Gerais Existentes, no Largo do Carvalhal
21	**Pedroso**	lapso	Corrigir limite entre Áreas Urbanizadas de Tipologia de Moradias e Áreas Industriais conforme processo de licenciamento 876/08
22	**Pedroso**	lapso no limite entre as freguesias de Pedroso e Canelas	Corrigir zonamento conforme alvará de lotemaneto 10/98: no limite sul, de Áreas de Expansão de Tipologia Moradias para Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista; no lado poente, de Áreas Urbanizadas Consolidadas de Tipologia Mista para Áreas Florestais de Protecção em Estrutura Ecológica Fundamental
23	**Sandim**	lapso	Alterar zonamento de Áreas de Expansão de Tipologia de Moradias para Áreas para Equipamentos Gerais Previstos, conforme processo 1585/09
24	**Santa Marinha**	lapso	Alterar zonamento de Quintas em Espaço Urbano para Áreas de Expansão de Tipologia Mista - Tipo III (1,2), de acordo com MasterPlan CidadeGaia
25	**Serzedo**	lapso	Delimitar pré-existências como Núcleos Empresariais a Transformar em Áreas Urbanizadas Consolidadas de Moradias, no extremo norte da Rua da Moldo Mecânica
26	**Vilar de Andorinho**	lapso	Corrigir zonamento por desfasamento com rua, conforme detectado em ortofotomapa, ajustando Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia de Moradias, Áreas de Expansão de Tipologia Moradia e Núcleos Empresariais a Transformar, na Rua Heróis do Ultramar (área envolvente da fábrica Avimonte)
27	**Perosinho**	Parecer da DRAP Norte de 03/06/2009.	Alterar zonamento de Área Urbanizada Consolidada de Tipologia de Moradias para Área Agrícola, na Rua da Tuna, conforme decisão da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP Norte) de 03/06/2009.

3.2.2. Mobilidade

Nesta carta foi apenas detectado um lapso na localização duma via de provimento local proposta, que decorreu de correcção efectuada à Carta de Salvaguardas.

Carta de Mobilidade			
Nº	assunto	justificação	proposta de alteração
1	**Canidelo**	lapso	Eliminar via de provimento local proposta sobre edificação existente, conforme detectado em ortofotomapa, entre Rua de Pinhal das Chãs e Rua da Vista Alegre

3.2.3. Execução do Plano

Foram eliminadas duas UOPG's devido à previsão da sua concretização se considerar extemporânea. Foi alterado ainda o limite de outra UOPG na sequência de alteração efectuada à Carta de Qualificação do Solo.

Carta de Execução do Plano			
Nº	localização	justificação	proposta de alteração
1	**Arcozelo**	previsão considerada extemporânea	Eliminar Unidade Operativa de Planeamento e Gestão UOPG AR7 - Circuito de Manutenção/ Campus Primário de Arcozelo, por não ser previsível a necessidade a concretização dos seus objectivos através de mecanismos de perequação a curto/médio prazo
2	**Canelas**	ajuste decorrente de alteração de zonamento	Alterar limite da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão UOPG CN1 - Serra de Negrelos, conforme correcção ao perímetro urbano e à estrutura ecológica municipal efectuada na Carta de Qualificação do Solo
3	**Canidelo**	previsão considerada extemporânea	Eliminar Unidade Operativa de Planeamento e Gestão UOPG CD2 - Parque Urbano de Canide, por não ser previsível a necessidade a concretização dos seus objectivos através de mecanismos de perequação a curto/médio prazo
4	**Madalena**	concretização programática e operacional	Incorporar a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão UOPG MD7 - Campus Escolar da Madalena, por necessidade de concretização dos seus objectivos através de mecanismos de perequação a curto/médio prazo
5	**Pedroso**	concretização programática e operacional	Incorporar a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão UOPG PD3 - Monte Murado, por necessidade de concretização dos seus objectivos através de mecanismos de perequação a curto/médio prazo
6	**Sandim**	ajuste decorrente de alteração de zonamento	Alterar limite da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão UOPG SD4 - Área Industrial de Sandim (parte norte), conforme correcção ao perímetro urbano efectuada na Carta de Qualificação do Solo

3.2.4. Salvaguardas

Foram corrigidos os limites de oito (8) zonas arqueológicas classificadas por ajuste à Planta de Condicionantes com o fim de as tornar coerentes com uma alteração decorrente duma participação recepcionada em período de Discussão Pública.

Ao nível do Património Arquitectónico foi eliminado um imóvel e rectificadas as delimitações do espaço público em dois núcleos urbanos.

Carta de Salvaguardas			
Nº	assunto	justificação	proposta de alteração
1	**Zonas Arqueológicas Classificadas**	lapso detectado na sequência da análise da participação A497	Corrigir polígonos correspondentes aos códigos A007, A008, A061, A062, A083, A086, A099 e A178, com base nos limites que constam na Planta de Condicionantes
2	**MF43-I**	critério proveniente da deliberação da Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN) em construir novo hospital	Eliminar imóvel (apesar de se manter no Inventário do Património Arquitectónico)
3	**SM01- I**	lapso detectado na sequência da análise da participação A285 e A245	Alterar área integrada em "espaço público" para " área complementar", de acordo com situação idêntica corrigida em quarteirão adjacente
4	**SX01- II**	lapso	Alterar área integrada em " área complementar" para "espaço público" conforme verificado de facto

3.3 Planta de Condicionantes

Foram realizadas algumas alterações à Planta de Condicionantes decorrentes, essencialmente de lapsos detectados pela equipa. Introduziram-se algumas alterações motivadas pela recepção de nova informação (nomeadamente cartográfica – Ortofotomapas 2008, e proveniente do IGESPAR). Sempre que oportuno também foram feitas as respectivas alterações na Memória Justificativa da Planta de Condicionantes.

Finalmente acrescentou-se também o limite da Reserva Natural Local do Estuário do Douro, criada em 12 de Fevereiro de 2009 através da publicação em Diário da República, 2ª série, do Regulamento n.º 82/2009 de 12 de Fevereiro.

Nº	Assunto	Justificação da Alteração	Proposta de alteração à Planta de Condicionates	Tipo de documento
1	infraestrutura - **rede rodoviária nacional e regiona**l	Erro por lapso	Junto ao troço da estrada que fica entre o Nó de Coimbrões e o Nó de Santo Ovidío substituiu-se “A1/ IC1” por “A1/ IC2”	
2	património cultural - **Capela de S. Martinho**	Erro por lapso	Na planta está marcado o número "20", na zona - Capela de S. Martinho correcção para número "19"	
3	infraestrutura - **gasoduto**	Erro por lapso	Alteração da legenda "Áreas de Protecção" para " Área de Protecção"	
4	infraestrutura - **rede rodoviária nacional e regiona**l	Erro por lapso	Correcção da legenda: substituiu-se " Habitação" por "Edifícios" Correcção da legenda: substituiu-se " Industria" por "Ins. Industrial"	
5	património cultural - **Quinta de Baixo**	Erro por lapso	Correcção da legenda " Despacho 10 de Setembro de 1998" por "Despacho 12 de Julho de 2006"	
6	recursos naturais - recursos ecológicos - **Áreas Protegidas**	Novo Diploma	Acrescentou-se na Planta de Condicionantes "Limite da Reserva Natural Local do Estuário do Douro" de acordo com diploma "Regulamento nº 82/ 2009 de 12 de Fevereiro" e também na Memória Justificativa	
7	infraestrutura - **rede rodoviária nacional e regiona**l	Actualização dos ortofotomapas disponiveis	Alteração da zona de protecção da zona de serviço da estrada A29/ ER1-18, através do ortofotomapa 2008	correcção pelos ortofotomapas de 2008 porque EP,SA não enviou as telas finais
8	infraestrutura - **Linhas Eléctricas**	Actualização da Informação	Retirou-se a Linha Eléctrica - Muito Alta Tensão que passa em Sandim por ter sido desactivada	lapso detectado na sequência da análise da participação B168
9	infraestrutura - **rede rodoviária nacional e regional**		Na Memória Justificatica: Acrescentaram-se os diplomas legais relativos às vias A32/ IC2 e A41/ IC24	
10	**Defesa Nacional**	Erro por lapso	Na Memória Justificatica: sustituiu-se lei nº 2878 por lei nº 2078	
11	recursos naturais - recursos agrícolas e florestais - **RAN**	Erro por lapso	Correcção na planta do limite da RAN pelo limite Administrativo do Concelho em Sadim; Na Memória Justificatica: Acrescentar o diploma legal Decreto - Lei nº 196/ 89 de 14 de Junho	
12	Nomes das Ribeiras	Erro por lapso	Na planta estava legendado " Ribeiro do Mocho" (Grijó) alterou-se para " Ribeiro de Palhães"	lapso detectado na sequência da análise da participação A457
13	património cultural - **Quinta de Baixo**	Actualização da informação por parte do IGESPAR	Alteração a zona de protecção da Quinta de Baixo	
14	infraestrutura - **rede rodoviária nacional e regional - Variante à EN222**	Erro por lapso	Variante à EN222 Covide/ Canedo - omitida na Planta de Condicionantes	por indicação da EP, SA esta via não se encontra no Plano de Actividades da EP,SA (Parecer EP,SA Of. 300 de 21.01.2008), pelo que a sua representação nesta planta é desadequada
15	recursos naturais - recursos hídricos - **Domínio Marítimo**	Erro por lapso	Alteração da legenda "Margem das Águas Navegáveis" para " Margem das Águas Navegáveis do Rio Douro"	
Planta de Condicionantes - Anexo A, B e C				
1	**legislação ruído**		Na Memória Justificatica: completou-se com o DL 278/2007 de 1 de Agosto	
2	**legislação risco de incêndio**	Novo Diploma	Na Memória Justificatica: acrescentou-se os diplomas: Decreto-Lei nº 124/ 2006 de 28 de Junho e Decreto-Lei nº 17/ 2009 de 14 de Janeiro	

3.4 Outras Alterações

3.4.1. Mapa de Ruído (Diurno e Nocturno)

O processo de elaboração dos Mapas de Ruído do concelho de Vila Nova de Gaia foram adjudicados pela GAIURB, EEM ao IEP – Instituto Electrotécnico de Portugal com base na estrutura e metodologia entretanto aprovada pela APA – Agencia Portuguesa do Ambiente.

Tratando-se de um processo com contornos metodológicos (à data da sua adjudicação) ainda pouco definidos e atendendo a que vários aspectos legislativos foram entretanto alterados (nomeadamente os consubstanciados no novo RGR – Regulamento Geral do Ruído de Janeiro de 2007) observou-se um processo de elaboração por etapas procurando ajustar a solução final aos desígnios e exigências da legislação.

Refira-se a propósito que esta elaboração foi norteada pela necessidade de aprovar o novo PDM de Vila Nova de Gaia e os Mapas de Ruído constituem documento incontornável no processo de aprovação referido.

Durante este processo, acompanhado pelo Prof. Rui Calejo pelo NI&DEA – Núcleos de Investigação e Desenvolvimento em Engenharia Acústica – FEUP Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foram sendo sugeridas metodologias de melhoria e incremento de precisão as quais sempre foram integradas nas novas versões dos Mapas de Ruído. Em particular sintetizam-se as principais[5]:

- Introdução no relatório de aspectos metodológicos e normativos;

- Reavaliação de espaços urbanos;

- Redefinição da malha de cálculo;

- Introdução de cartografia actualizada;

[5] Calejo, Rui, Relatório de Apreciação Técnica dos mapas de ruído do Concelho de V.N. de Gaia, Maio de 2009

- Introdução/actualização de fontes sonoras.

A versão de Março de 2009 que serviu de base ao parecer final do NI&DEA acaba por integrar a totalidade dos aspectos de possível melhoria entretanto identificados motivo pelo qual se pode afirmar que os Mapas de ruído apresentados obedecem em tudo à metodologia definida pela APA para aprovação de mapas de ruído e correspondem às alterações introduzidas pela legislação em vigor.

Em face do exposto é possível constatar que a versão dos mapas de ruído do concelho de Vila Nova de Gaia elaborada pelo IEP cumpre com a normalização e especificação aplicável estando em condições de ser aprovada juntamente com a versão do Plano Director Municipal.

3.4.2. Carta do Património Arqueológico

Na Carta do Património Arqueológico foram efectuadas as correcções decorrentes da alteração da Carta de Salvaguardas no que respeita à delimitação de oito (8) Zonas Arqueológicas Classificadas.

Carta do Património Arqueológico			
Nº	assunto	justificação	proposta de alteração
1	**Zonas Arqueológicas Classificadas**	lapso detectado na sequência da análise da participação A497	Corrigir polígonos correspondentes aos códigos A007, A008, A061, A062, A083, A086, A099 e A178, de acordo com os limites alterados na Carta de Salvaguardas

3.4.3. Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico

Quanto ao Inventário Arquitectónico foram alteradas duas (2) fichas em correspondência das alterações efectuadas à Carta de Salvaguardas

Foram criadas quatro novas fichas resultantes de nova informação recolhida no âmbito de levantamento do Departamento de Planeamento Urbanístico.

Inventário do Património Arquitectónico			
Nº	assunto	justificação	proposta de alteração
1	**MF49**	elemento adicionado no âmbito do levantamento do DPU	Acrescentar novo registo e respectiva ficha
2	**OD46**	elemento adicionado no âmbito do levantamento do DPU	Acrescentar novo registo e respectiva ficha
3	**SF33**	elemento adicionado no âmbito do levantamento do DPU	Acrescentar novo registo e respectiva ficha
4	**SF34**	elemento adicionado no âmbito do levantamento do DPU	Acrescentar novo registo e respectiva ficha
5	**SX01**	lapso	Alterar ficha actualizando imagem onde constam os limites que foram objecto de correcção decorrente de alterações na Carta de Salvaguardas
6	**VL27**	lapso	Alterar ficha actualizando imagem onde constam os limites que foram objecto de correcção decorrente de alterações na Carta de Salvaguardas

No que respeita ao Inventário do Património Arqueológico foram alteradas oito (8) fichas, em correspondência das alterações efectuadas à Carta de Salvaguardas:

Inventário do Património Arqueológico			
Nº	assunto	justificação	proposta de alteração
1	**A007**	lapso detectado na sequência da análise da participação A497	Alterar ficha actualizando imagem onde constam os limites que foram objecto de correcção decorrente de alterações na Carta de Salvaguardas
2	**A008**	lapso detectado na sequência da análise da participação A497	Alterar ficha actualizando imagem onde constam os limites que foram objecto de correcção decorrente de alterações na Carta de Salvaguardas
3	**A061**	lapso detectado na sequência da análise da participação A497	Alterar ficha actualizando imagem onde constam os limites que foram objecto de correcção decorrente de alterações na Carta de Salvaguardas
4	**A062**	lapso detectado na sequência da análise da participação A497	Alterar ficha actualizando imagem onde constam os limites que foram objecto de correcção decorrente de alterações na Carta de Salvaguardas
5	**A083**	lapso detectado na sequência da análise da participação A497	Alterar ficha actualizando imagem onde constam os limites que foram objecto de correcção decorrente de alterações na Carta de Salvaguardas
6	**A086**	lapso detectado na sequência da análise da participação A497	Alterar ficha actualizando imagem onde constam os limites que foram objecto de correcção decorrente de alterações na Carta de Salvaguardas
7	**A099**	lapso detectado na sequência da análise da participação A497	Alterar ficha actualizando imagem onde constam os limites que foram objecto de correcção decorrente de alterações na Carta de Salvaguardas
8	**A178**	lapso detectado na sequência da análise da participação A497	Alterar ficha actualizando imagem onde constam os limites que foram objecto de correcção decorrente de alterações na Carta de Salvaguardas

4. Listagens das alterações decorrentes directamente das Participações

Neste capítulo são apresentadas as listagens que contêm a totalidade das alterações efectuadas às peças que compõem o Plano e que decorreram directamente da aceitação total ou parcial do conteúdo dos pedidos expostos no período de Discussão Pública.

	Nº participações que implicaram alterações
Carta de Qualificação do Solo	290
Carta de Mobilidade e Tranportes	11
Carta de Execução do Plano	25
Carta de Salvaguardas	30
Planta de Condicionantes	2
Carta da Estrutura Ecológica Municipal	153
Carta Património Arqueológico	1
Regulamento	86
Inventário do Património Arquitectónico	21
Memória Descritiva da Carta DA EEM	1

Alterações no Inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico

Código de Registo	Freguesia
A43	Lever
A45	Lever
A229	Pedroso
A245	Santa Marinha
A285	Santa Marinha
A298	Avintes
A370	S. Félix da Marinha
A371	S. Félix da Marinha
A377	S. Félix da Marinha
A448	Pedroso
A497	Santa Marinha
A498	Avintes
A516	S. Félix da Marinha
A521	Madalena
A530	Santa Marinha
A553	Crestuma
A571	Crestuma
B55	Grijó
B233	Santa Marinha
B287	Oliveira do Douro
B353	Grijó

Alterações no Regulamento do PDM

Código de Registo	Freguesia
A38	Pedroso
A40	Serzedo
A42	Santa Marinha
A43	Lever
A49	Arcozelo
A56	Avintes
A80	Olival
A94	Pedroso
A115	Sandim
A116	Sandim
A119	Grijó
A125	Pedroso
A130	Sandim
A139	Valadares
A153	Pedroso
A178	Valadares
A188	Gulpilhares
A189	Canidelo
A191	Grijó
A229	Pedroso
A230	Grijó
A240	Gulpilhares
A241	Gulpilhares
A245	Santa Marinha
A265	Pedroso
A275	Crestuma
A278	Perosinho
A285	Santa Marinha
A295	Canidelo

Código de Registo	Freguesia
A298	Avintes
A305	Pedroso
A310	Madalena
A333	Grijó
A343	Valadares
A352	Olival
A355	Valadares
A383	Canelas
A389	Pedroso
A422	Pedroso
A459	Seixezelo
A469	Perosinho
A491	Valadares
A493	Canelas
A520	_Diversas
A521	Madalena
A522	_Diversas
A527	S. Félix da Marinha
A540	Olival
A548	Grijó
A554	Arcozelo
A557	Crestuma
A571	Crestuma
A580	Gulpilhares
B4	Valadares
B20	Pedroso
B59	Canidelo
B74	_Diversas
B81	Mafamude

Alterações no Regulamento do PDM

Código de Registo	Freguesia
B102	Olival
B103	Sandim
B106	Pedroso
B107	Avintes
B117	Vilar do Paraíso
B120	Crestuma
B124	Vilar de Andorinho
B145	Lever
B162	Pedroso
B167	Vilar do Paraíso
B181	Serzedo
B202	Pedroso
B203	Valadares
B218	Arcozelo
B233	Santa Marinha
B238	Perosinho
B239	_Diversas
B276	Olival
B287	Oliveira do Douro
B304	Gulpilhares
B306	Pedroso
B307	Pedroso
B317	_Diversas
B333	Pedroso
B336	Crestuma
B337	Crestuma
B338	Crestuma
B350	_Diversas

Código de Registo	Freguesia

Alterações na Carta do Património Arqueológico

Código de Registo	Freguesia
A521	Madalena

Alterações na Carta da Estrutura Ecológica Municipal

Código de Registo	Freguesia
A11	Oliveira do Douro
A36	Canelas
A38	Pedroso
A40	Serzedo
A55	Olival
A60	Lever
A72	Olival
A73	Perosinho
A75	Grijó
A78	Crestuma
A82	Canidelo
A83	Canidelo
A90	Avintes
A95	Pedroso
A97	Pedroso
A103	Crestuma
A105	Crestuma
A106	Crestuma
A108	Crestuma
A110	Crestuma
A111	Crestuma
A112	Crestuma
A114	Crestuma
A123	Sandim
A124	Pedroso
A125	Pedroso
A127	Sandim
A128	Sandim
A138	Crestuma

Código de Registo	Freguesia
A141	Grijó
A146	Vilar de Andorinho
A147	Olival
A152	Grijó
A153	Pedroso
A155	Arcozelo
A167	Sandim
A173	Canelas
A183	Arcozelo
A185	Olival
A186	Olival
A187	Valadares
A188	Gulpilhares
A189	Canidelo
A195	S. Félix da Marinha
A199	S. Félix da Marinha
A203	S. Félix da Marinha
A207	Grijó
A212	Sandim
A219	Canidelo
A222	Grijó
A223	Grijó
A235	Valadares
A240	Gulpilhares
A250	Avintes
A254	Crestuma
A255	Madalena
A258	Valadares
A264	Crestuma

Alterações na Carta da Estrutura Ecológica Municipal

Código de Registo	Freguesia
A265	Pedroso
A272	Canelas
A277	S. Pedro da Afurada
A278	Perosinho
A279	Canelas
A301	Grijó
A310	Madalena
A313	Pedroso
A320	Vilar de Andorinho
A332	Sandim
A336	S. Félix da Marinha
A347	Olival
A376	Olival
A378	Crestuma
A390	Oliveira do Douro
A393	Vilar de Andorinho
A404	Pedroso
A409	Sandim
A422	Pedroso
A424	Grijó
A431	Arcozelo
A434	Crestuma
A437	Avintes
A438	Olival
A440	Olival
A455	Arcozelo
A457	Grijó
A462	Olival
A470	Arcozelo

Código de Registo	Freguesia
A471	Arcozelo
A472	Arcozelo
A484	S. Félix da Marinha
A492	Perosinho
A495	Santa Marinha
A503	Avintes
A509	Serzedo
A512	Vilar de Andorinho
A519	Vilar de Andorinho
A526	Pedroso
A540	Olival
A561	Lever
A563	Lever
A565	Sandim
A572	Olival
B4	Valadares
B16	Vilar de Andorinho
B17	Olival
B20	Pedroso
B36	Lever
B41	Lever
B42	Lever
B45	Lever
B47	Lever
B54	Canidelo
B64	Grijó
B67	Pedroso
B72	S. Félix da Marinha
B83	Pedroso

Alterações na Carta da Estrutura Ecológica Municipal

Código de Registo	Freguesia
B86	Mafamude
B87	Mafamude
B88	Mafamude
B97	Canelas
B107	Avintes
B115	Crestuma
B118	Sandim
B121	Oliveira do Douro
B123	Olival
B136	Pedroso
B140	Arcozelo
B155	Avintes
B169	Sandim
B172	Avintes
B182	Oliveira do Douro
B190	Pedroso
B203	Valadares
B213	Sandim
B226	Vilar de Andorinho
B229	Sandim
B254	Crestuma
B256	Lever
B257	Crestuma
B260	Olival
B270	Olival
B272	Mafamude
B277	Seixezelo
B288	Pedroso
B289	_Diversas

Código de Registo	Freguesia
B292	Serzedo
B295	Pedroso
B301	S. Félix da Marinha
B303	S. Félix da Marinha
B304	Gulpilhares
B306	Pedroso
B307	Pedroso
B319	Pedroso

Alterações na Planta de Condicionantes

Código de Registo	Freguesia
A457	Grijó
B168	Sandim

Alterações na Planta de Ordenamento - Carta de Execução do Plano

Código de Registo	Freguesia
A38	Pedroso
A51	Serzedo
A103	Crestuma
A105	Crestuma
A106	Crestuma
A108	Crestuma
A110	Crestuma
A111	Crestuma
A112	Crestuma
A114	Crestuma
A125	Pedroso
A138	Crestuma
A153	Pedroso
A241	Gulpilhares
A254	Crestuma
A265	Pedroso
A310	Madalena
A412	Canidelo
A422	Pedroso
A469	Perosinho
A522	_Diversas
B4	Valadares
B20	Pedroso
B66	Mafamude
B150	Avintes
B218	Arcozelo
B238	Perosinho
B306	Pedroso
B307	Pedroso

Código de Registo	Freguesia
B335	Vilar de Andorinho

Alterações na Planta de Ordenamento - Carta de Salvaguardas

Código de Registo	Freguesia
A43	Lever
A51	Serzedo
A86	S. Félix da Marinha
A229	Pedroso
A245	Santa Marinha
A285	Santa Marinha
A298	Avintes
A343	Valadares
A355	Valadares
A412	Canidelo
A448	Pedroso
A457	Grijó
A497	Santa Marinha
A498	Avintes
A516	S. Félix da Marinha
A518	Mafamude
A521	Madalena
A553	Crestuma
A571	Crestuma
B66	Mafamude
B117	Vilar do Paraíso
B150	Avintes
B233	Santa Marinha
B287	Oliveira do Douro
B335	Vilar de Andorinho

Código de Registo	Freguesia

Alterações na Planta de Ordenamento - Carta de Mobilidade e Transportes

Código de Registo	Freguesia
A51	Serzedo
A52	Serzedo
A53	Serzedo
A54	Serzedo
A86	S. Félix da Marinha
A323	Vilar de Andorinho
A412	Canidelo
A518	Mafamude
B66	Mafamude
B150	Avintes
B335	Vilar de Andorinho

Alterações na Planta de Ordenamento - Carta de Qualificação do Solo

Código de Registo	Freguesia
A11	Oliveira do Douro
A13	Canidelo
A20	Mafamude
A36	Canelas
A38	Pedroso
A40	Serzedo
A43	Lever
A46	Canelas
A51	Serzedo
A55	Olival
A57	S. Félix da Marinha
A60	Lever
A65	Grijó
A68	Canidelo
A72	Olival
A73	Perosinho
A75	Grijó
A77	Vilar do Paraíso
A78	Crestuma
A82	Canidelo
A83	Canidelo
A86	S. Félix da Marinha
A90	Avintes
A95	Pedroso
A97	Pedroso
A99	Grijó
A103	Crestuma
A105	Crestuma
A106	Crestuma

Código de Registo	Freguesia
A108	Crestuma
A110	Crestuma
A111	Crestuma
A112	Crestuma
A114	Crestuma
A123	Sandim
A124	Pedroso
A125	Pedroso
A127	Sandim
A128	Sandim
A135	Vilar do Paraíso
A138	Crestuma
A140	Pedroso
A141	Grijó
A145	Mafamude
A146	Vilar de Andorinho
A147	Olival
A148	Oliveira do Douro
A149	Perosinho
A152	Grijó
A153	Pedroso
A155	Arcozelo
A167	Sandim
A172	Oliveira do Douro
A173	Canelas
A180	Mafamude
A181	Mafamude
A182	Mafamude
A183	Arcozelo

Alterações na Planta de Ordenamento - Carta de Qualificação do Solo

Código de Registo	Freguesia
A185	Olival
A186	Olival
A187	Valadares
A188	Gulpilhares
A189	Canidelo
A191	Grijó
A195	S. Félix da Marinha
A199	S. Félix da Marinha
A203	S. Félix da Marinha
A207	Grijó
A208	S. Félix da Marinha
A209	Arcozelo
A212	Sandim
A219	Canidelo
A222	Grijó
A223	Grijó
A227	Avintes
A229	Pedroso
A235	Valadares
A240	Gulpilhares
A241	Gulpilhares
A244	Canidelo
A250	Avintes
A251	Canidelo
A254	Crestuma
A255	Madalena
A257	Canelas
A258	Valadares
A259	Vilar do Paraíso

Código de Registo	Freguesia
A264	Crestuma
A265	Pedroso
A269	Pedroso
A272	Canelas
A277	S. Pedro da Afurada
A278	Perosinho
A279	Canelas
A282	Vilar do Paraíso
A295	Canidelo
A296	Santa Marinha
A298	Avintes
A301	Grijó
A302	Vilar do Paraíso
A310	Madalena
A313	Pedroso
A316	Valadares
A317	Arcozelo
A320	Vilar de Andorinho
A323	Vilar de Andorinho
A332	Sandim
A334	S. Félix da Marinha
A336	S. Félix da Marinha
A341	Canelas
A347	Olival
A348	Lever
A353	Canelas
A363	Vilar de Andorinho
A372	Oliveira do Douro
A376	Olival

Alterações na Planta de Ordenamento - Carta de Qualificação do Solo

Código de Registo	Freguesia
A378	Crestuma
A381	Grijó
A382	Grijó
A383	Canelas
A384	Grijó
A385	Grijó
A386	Grijó
A387	Grijó
A388	Grijó
A390	Oliveira do Douro
A393	Vilar de Andorinho
A394	Santa Marinha
A402	Pedroso
A404	Pedroso
A409	Sandim
A412	Canidelo
A413	Mafamude
A415	Vilar de Andorinho
A422	Pedroso
A424	Grijó
A427	Mafamude
A431	Arcozelo
A434	Crestuma
A437	Avintes
A438	Olival
A440	Olival
A452	Canidelo
A455	Arcozelo
A459	Seixezelo

Código de Registo	Freguesia
A461	Canelas
A462	Olival
A464	Perosinho
A468	Mafamude
A469	Perosinho
A470	Arcozelo
A471	Arcozelo
A472	Arcozelo
A474	Oliveira do Douro
A484	S. Félix da Marinha
A485	Canidelo
A492	Perosinho
A495	Santa Marinha
A498	Avintes
A503	Avintes
A509	Serzedo
A512	Vilar de Andorinho
A513	Canelas
A515	Canelas
A516	S. Félix da Marinha
A518	Mafamude
A519	Vilar de Andorinho
A524	Pedroso
A525	Mafamude
A526	Pedroso
A527	S. Félix da Marinha
A540	Olival
A553	Crestuma
A559	Arcozelo

Alterações na Planta de Ordenamento - Carta de Qualificação do Solo

Código de Registo	Freguesia
A561	Lever
A563	Lever
A565	Sandim
A572	Olival
A574	Vilar de Andorinho
A580	Gulpilhares
B2	Canelas
B3	Olival
B4	Valadares
B9	Canidelo
B10	Canelas
B11	Canelas
B12	Canelas
B16	Vilar de Andorinho
B17	Olival
B18	Sandim
B20	Pedroso
B21	Sandim
B22	Sandim
B30	Canidelo
B34	Pedroso
B36	Lever
B39	S. Félix da Marinha
B41	Lever
B42	Lever
B44	Lever
B45	Lever
B47	Lever
B50	Lever

Código de Registo	Freguesia
B52	Lever
B54	Canidelo
B57	Vilar de Andorinho
B60	Pedroso
B61	S. Félix da Marinha
B64	Grijó
B66	Mafamude
B67	Pedroso
B72	S. Félix da Marinha
B75	Sandim
B76	Sandim
B80	Canidelo
B81	Mafamude
B82	Avintes
B83	Pedroso
B85	Pedroso
B86	Mafamude
B87	Mafamude
B88	Mafamude
B93	Oliveira do Douro
B95	Madalena
B97	Canelas
B103	Sandim
B107	Avintes
B109	Santa Marinha
B111	Pedroso
B115	Crestuma
B118	Sandim
B121	Oliveira do Douro

Alterações na Planta de Ordenamento - Carta de Qualificação do Solo

Código de Registo	Freguesia
B123	Olival
B129	Canidelo
B136	Pedroso
B140	Arcozelo
B145	Lever
B150	Avintes
B155	Avintes
B159	Avintes
B161	Arcozelo
B162	Pedroso
B163	Santa Marinha
B165	Oliveira do Douro
B169	Sandim
B172	Avintes
B177	Vilar do Paraíso
B179	Sermonde
B182	Oliveira do Douro
B185	Canidelo
B186	Santa Marinha
B190	Pedroso
B200	Mafamude
B203	Valadares
B210	Pedroso
B213	Sandim
B214	Oliveira do Douro
B218	Arcozelo
B219	Vilar de Andorinho
B226	Vilar de Andorinho
B229	Sandim

Código de Registo	Freguesia
B237	Avintes
B247	Canidelo
B248	Canidelo
B254	Crestuma
B256	Lever
B257	Crestuma
B260	Olival
B270	Olival
B272	Mafamude
B276	Olival
B277	Seixezelo
B288	Pedroso
B292	Serzedo
B295	Pedroso
B301	S. Félix da Marinha
B303	S. Félix da Marinha
B304	Gulpilhares
B306	Pedroso
B307	Pedroso
B308	S. Félix da Marinha
B319	Pedroso
B328	Canidelo
B332	Perosinho
B333	Pedroso
B335	Vilar de Andorinho
B351	Vilar de Andorinho
B357	Arcozelo
B358	Avintes
B359	Vilar de Andorinho

5. Ponderação da necessidade de repetição do Período de Discussão Pública

5.1 Nota introdutória

O RJIGT em desenvolvimento da lei de Bases de Ordenamento do Território, vem concretizar medidas que têm como objectivo principal o reforço da eficiência dos processos de ordenamento do território e, nessa medida, da operatividade do sistema de gestão territorial.

Para prossecução do objectivo de reforço da eficiência do sistema de gestão territorial as alterações do RJIGT assentam em alguns vectores principais dos quais destacamos dois: a descentralização e responsabilização municipal, aliada ao reforço dos mecanismos de concertação dos interesses públicos em presença e ainda dos mecanismos de concertação dos interesses públicos e privados.

A intervenção ou participação dos particulares no procedimento de elaboração dos instrumentos de planeamento, entendida em sentido amplo, desempenha um papel essencial para a cabal prossecução da actividade jurídico-pública de planeamento, que é, no seu cerne, uma tarefa de ponderação complexa dos interesses públicos e privados que se concentram na ocupação de uma área determinada.

Existe, pois, uma íntima ligação entre o princípio da participação e o da justa ponderação, exigindo ambos que a entidade responsável pelo Plano proceda a uma adequada ponderação de interesses públicos e privados, facto que surge como um reforço do princípio democrático e corolário do princípio da imparcialidade da administração, e que assume tanto maior relevância quanto existe uma ampla discricionariedade de planeamento, funcionando aqueles dois princípios como importantes limites que a Administração planificadora tem de observar.

Este princípio implica não apenas a adequada ponderação dos vários interesses públicos co-implicados no uso dos solos, como também, e sobretudo, a necessidade de ponderação dos interesses privados envolvidos no planeamento, servindo tal participação como a via através da qual muitos desses interesses chegam ao conhecimento da entidade que tem de dar cumprimento àquela obrigação e bem ainda a aferição entre interesses públicos e privados colidentes (com especial relevo, no que a estes últimos diz respeito, para os interesses dos proprietários dos solos ou dos detentores de direitos ou posições jurídicas qualificadas em relação aos mesmos).

A questão da intervenção dos particulares no âmbito dos processos de planeamento não se coloca apenas como método ou factor de promoção de um melhor ordenamento do território, ao permitir à Administração uma recolha mais completa dos interesses privados relevantes na ocupação do solo. A intervenção dos particulares é também um direito dos interessados, cujo respeito é essencial para se aferir da legitimidade da actuação da Administração.

Encontrando-se esta garantia defendida em diversos conteúdos normativos, e muito especificamente no RJIGT, garantia essa que se concretiza em fases distintas de participação, o presente documento trata especificamente a designada participação sucessiva, concretizada através de uma discussão pública formal e que corresponde a uma participação-audição dos particulares no procedimento de revisão do Plano Director Municipal, durante um período próprio, no qual oferecem as suas contribuições e sugestões ou apresentam as reclamações em face do estado em que se apresenta o Plano.

5.2 Da necessidade ou desnecessidade de repetir a Discussão Pública em V. N. de Gaia

Uma questão que assume particular relevo e que tem feito divergir a doutrina **é a de saber se deve repetir-se a discussão pública quando a proposta do Plano tenha sofrido alterações na sequência da ponderação dos resultados desta fase procedimental.**

Entende-se que uma resposta adequada a esta questão tem de resultar de um necessário equilíbrio entre a função reconhecida a esta fase e as exigências decorrentes dos princípios da protecção da confiança e da ponderação de interesses. Assim, se estes interesses assumem especial

relevo – exigindo que os interessados se possam pronunciar sobre todas as opções planificadoras que venham a ser tomadas – **não pode esquecer-se que a fase de discussão pública e a ponderação das participações ocorridas no seu seio têm, precisamente, por objectivo, acolher novos dados e novos interesses** que, devidamente ponderados, têm como efeito determinar alterações ao projecto inicialmente elaborado.

Ou seja, a introdução de alterações ao projecto inicial é, precisamente, a consequência mais normal da discussão pública, pelo que uma repetição desta apenas terá de ocorrer em situações excepcionais sob pena de se ter de repetir este trâmite até ao limite, transformando esta fase num momento impraticável e interminável, o qual poria em causa outras garantias dos particulares, também elas devidamente salvaguardadas e que se prendem com os princípios de decisão, da celeridade, economia e eficiência das decisões da Administração.

Reconhecida que está a essencialidade da fase de discussão pública que reside, precisamente, na possibilidade de introdução de alterações à proposta, importará reflectir, em paralelo, sobre a substancialidade de tais alterações.

Com efeito, e com vista a garantir o necessário equilíbrio entre a função reconhecida a esta fase procedimental e as exigências decorrentes dos princípios da protecção da confiança e da ponderação de interesses, deverá notar-se que as alterações decorrentes da discussão pública se devem fundamentar e basear directamente em sugestões, observações ou reclamações apresentadas nesta fase do procedimento de planeamento.

No entanto, **tal não significa que cada alteração tenha de ter na sua base uma específica participação que a fundamente.** De facto, pode bem suceder que **as alterações a introduzir na sequência da discussão pública decorram da conjugação articulada de várias reclamações, observações ou sugestões**. Assim, se um determinado particular, em sede de discussão pública, suscitar, enquanto proprietário de um terreno, uma questão que, devidamente ponderada pela Câmara Municipal, justifique a alteração da opção inicialmente formulada, a justa ponderação de interesses privados e a necessidade de tratar de forma igual situações iguais pode determinar a necessidade de introduzir outras alterações ao projecto de Plano, não obstante as mesmas não tenham sido alvo de participações a elas especificamente dirigidas. Naturalmente, nestas situações ainda se pode afirmar que as alterações introduzidas ao projecto de Plano têm a sua base (a sua fundamentação) na discussão pública.

5.3 O Modelo Territorial e as Alterações Propostas

Para além da importância da fundamentação das alterações à proposta nas participações recebidas, não se deverá esquecer também a dimensão de tais alterações, uma vez que se considera que apenas alterações significativas à versão inicial determinarão a necessidade de repetição deste trâmite procedimental, as quais, para assim serem qualificadas, terão de afectar a economia global do Plano (traduzindo-se em alterações ao ordenamento global anteriormente definido) ou corresponderem a opções ou soluções fundamentais divergentes das anteriormente divulgadas.

Deste modo, uma alteração à classificação dos solos apenas pode ser considerada uma alteração substancial se a mesma afectar o modelo global definido, designadamente, se se traduzir numa alteração expressiva (em termos de aumento ou diminuição) do perímetro urbano, a ponto de se poder afirmar que o modelo de ocupação proposto na versão inicial já não é a mesma.

Por este motivo, meros acertos nas classes de solos que decorram de observações, sugestões ou reclamações dos particulares (ainda que com alguma dimensão), não devem determinar uma repetição da discussão pública. O mesmo se diga de uma alteração da qualificação dos solos e variações nos índices ou parâmetros urbanísticos, que apenas deve considerar-se significativa quando contenda com o modelo de ocupação territorial anteriormente definido globalmente considerado.

Valerá a pena recordar alguns aspectos fundamentais da estratégia do modelo territorial proposto pelo PDM de Gaia, desde logo consagrados no Artigo 2º - “Interesses Públicos Estratégicos” do Regulamento do Plano.

A definição e conformação da Estrutura Ecológica Municipal (EEM), foi o ponto de partida para a configuração do modelo de ocupação do solo, o que, na situação urbanística do Concelho, conduziu à opção de integrar todo o solo classificado como rural na Estrutura Ecológica Municipal. Esta opção estratégica destina-se a pôr em evidência a importância dos espaços rurais na defesa dos principais ecossistemas e na sustentabilidade de um modelo territorial em que cerca de 68% do território é urbano ou urbanizável e 32% é rural.

Na delimitação do solo rural usou-se como matriz estruturante os espaços de continuidade estabelecidos pelos ecossistemas da REN e pela RAN, em particular em torno da rede hidrográfica.

Foi também opção do modelo seleccionar espaços cujas características de uso e ocupação conduzem a que possam ocorrer tanto no interior como no exterior do perímetro urbano. A esses espaços fez-se corresponder categorias de uso específicas e com o mesmo conteúdo regulamentar quer se localizem em solo urbano, quer se localizem em solo rural.

Na configuração do solo urbano, deve-se destacar a relevância da distinção entre as Áreas Urbanizadas – com as suas categorias de uso específicas – e as Áreas de Expansão – também subdivididas em categorias de uso próprias – correspondentes às "áreas cuja urbanização é possível programar" nos termos da respectiva disposição regulamentar.

Às áreas urbanizadas corresponde normalmente uma grande miscigenação de usos, salvaguardando-se o caso especial das áreas industriais/empresariais. Para este tipo de áreas pretende o Plano, generalizadamente, a compactação do edificado. Como caso especial destaca-se a plataforma cidade, onde se pretende a consolidação de uma estrutura urbana densa, compactada e complexa.

A forma corrente de execução do Plano será através de operações urbanísticas avulsas, sem prejuízo de o Município poder recorrer às figuras de PU ou PP, ou à delimitação de unidades de execução, sempre que entenda que o desenvolvimento do território possa ficar prejudicado por acções não enquadradas naquele tipo de instrumentos.

Nas áreas de expansão, inversamente, a regra geral será a do enquadramento da transformação do uso do solo (e em especial a sua urbanização) por unidades de execução, garantindo a sua integração funcional e física no contexto, bem como no âmbito da preparação estratégica e operacional da execução do Plano a adoptar, com carácter cíclico pelo Município.

Com base nestes pressupostos, e em complemento da análise efectuada a cada uma das tipologias de participação, e da síntese constante do ponto anterior ao presente relatório, concluiu-se que, relativamente às alterações efectuadas à proposta colocada a discussão pública:

1. praticamente a totalidade das alterações se suportam em participações efectuadas;
2. do cômputo das alterações, grande parte das mesmas se traduzem em acertos nas classes de solos, tendo-se procedido à alteração da qualificação dos solos e variação nos índices ou parâmetros urbanísticos de forma pontual e sempre salvaguardando as premissas base da disciplina de uso e ocupação do solo;
3. do cômputo das alterações que motivaram alteração à classificação dos solos e, como tal, a sua reclassificação, isto é, um aumento do perímetro urbano, as mesmas totalizam apenas 0,43 % relativamente ao total do perímetro urbano do Concelho, bastante aquém do limite de 3% fixado para as alterações que terão implicação no aumento das cargas urbanas;

4. as alterações decorrentes da conjugação articulada das diversas participações efectuadas e da detecção de pequenos lapsos e incongruências, para além de decorrerem da conjugação articulada de várias reclamações, observações ou sugestões, se resumem sobretudo a questões que, conforme foi já referido, configuram verdadeiras rectificações, correspondendo a situações que, caso fossem detectadas apenas após a entrada em vigor do Plano Director Municipal revisto, estariam sujeitas a um procedimento de mera rectificação cujo procedimento, precisamente por estarem em causa alterações de carácter obrigatório, deste modo, sempre dispensariam o tramite da discussão pública.

5.4 Síntese Conclusiva

Face ao exposto, considera-se que as alterações efectuadas não constituem uma alteração substancial do projecto do Plano colocado a discussão pública, uma vez que a estratégia e o modelo de ocupação territorial globalmente considerado a ele subjacente permanecem.

Para além do mais, as alterações efectuadas na proposta do Plano foram maioritariamente justificadas nas participações apresentadas durante o período de discussão pública; não configuram a transformação de expectativas criadas com a anterior proposta; não determinam em definitivo normas mais restritivas do que aquelas que constavam do projecto colocado à discussão pública e não afectem de forma significativa o tipo e intensidade de uso do solo, configurando sim uma aproximação desejada e expectável aos interesses dos participantes e da comunidade, integrando os seus contributos na medida da sua compatibilização com os interesses territoriais, a estratégia de desenvolvimento preconizada, e bem ainda a eficiência e a celeridade das decisões administrativas.

Por todos estes motivos, entende-se ser dispensado novo momento de participação, encontrando-se a proposta final em condições de ser aprovado nos órgãos competentes.

ANEXOS

ANEXO 1

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A6	19-12-2008	Manuel Carvalho Oliveira / Paulo Manuel Sousa Oliveira	Mobilidade	Pedroso
A7	22-12-2008	Miguel Valverde de Sousa	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
A8	29-12-2008	Maria Alicia Couto Alves Leal	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A9	29-12-2008	Marques & Oliveira , Lda	Domínio Hídrico	Canidelo
A10	30-12-2008	Ernesto Santos do Couto	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A11	30-12-2008	Manuel Gomes Moura	Reapreciação de perímetros	Oliveira do Douro
A12	30-12-2008	Manuel Fernandes Santos	Requalificação de categorias de solo	Sandim
A13	12-01-2009	Fernando Santos Almeida	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	Canidelo
A14	12-01-2009	Maria do Rosário Pinto Gomes Sousa	Requalificação de categorias de solo	Vilar do Paraíso
A15	12-01-2009	José Luis Pereira de Sousa	Mobilidade	Oliveira do Douro
A16	12-01-2009	Jaime Silva Oliveira	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Perosinho
A17	12-01-2009	Jaime Daniel da Silva Maia	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Perosinho
A18	13-01-2009	Armando Moreira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Perosinho
A19	13-01-2009	José João Delgado Brandão	Mobilidade	S. Félix da Marinha
A20	13-01-2009	António da Silva Brandão	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Mafamude
A21	14-01-2009	Manuel Santos Sousa	Reapreciação de perímetros	Olival
A22	14-01-2009	Arminda da Silva Alvares	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
A23	15-01-2009	João Dias Nunes Almeida	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Mafamude
A24	16-01-2009	José Maria dos Santos Silva	Reapreciação de perímetros	Sandim
A25	16-01-2008	Joaquim Alves da Silva	Reapreciação de perímetros	Sandim
A26	19-01-2009	Joaquim Alves da Silva	Reapreciação de perímetros	Sandim
A27	19-01-2009	José Pereira da Silva	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Olival

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A28	19-01-2009	Joaquim Sousa Nogueira	Mobilidade	Canelas
A29	19-01-2009	Maria Augusta Fernandes de Moura Tavares	POA - Plano de Ordenamento da Albufeira	Lever
A30	19-01-2009	Alcelinda Rosa Almeida Castro Silveira	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A31	20-01-2009	Maria de Fátima Freitas Meira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Arcozelo
A32	20-01-2009	Maria Aida Duarte Costa Almeida Vieira	Mobilidade	Canidelo
A33	20-01-2009	Diogo Castelo Branco	Alterações ao Regulamento	_Diversas
A34	21-01-2009	Quercasa - Construção, Compra e Venda de Propriedades, Lda	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Santa Marinha
A35	21-01-2009	Isaias Cavalho Sobral	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sermonde
A36	22-01-2009	Teixeira Alves Construções, Lda	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A37	22-01-2009	Rosa Matos da Silva	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Olival
A38	22-01-2009	Augusto Matos Marques	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A39	22-01-2009	José Gabriel Duarte Moreira	PMOT's - Planos Municipais de Ordenamento do Território	Mafamude
A40	22-01-2009	Licinio Gilberto Ferreira Nunes - Eprogil, Lda	Reapreciação de perímetros	Serzedo
A41	23-01-2009	Albertina de Jesus Gomes Coelho Pinho	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sermonde
A42	23-01-2009	Jose Manuel Silva Marques	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
A43	23-01-2009	Sandra Guiot Moura e Sá	Arrolamento do património	Lever
A44	23-01-2009	Sandra Guiot Moura e Sá	Requalificação de categorias de solo	Lever
A45	23-01-2009	Sandra Guiot Moura e Sá	Arrolamento do património	Lever
A46	23-01-2009	Helder Ramos Pêra	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A47	26-01-2009	Eduardo Zacarias Moreira Ferreira Soares	REN - Reserva Ecológica Nacional	Sandim
A48	26-01-2009	Avelino Matos da Silva	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Sandim
A49	26-01-2009	Benjamim Augusto Sobral de Melo	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A50	26-01-2009	Laurinda Alda Santos Ferreira	REN - Reserva Ecológica Nacional	Canelas
A51	26-01-2009	Francisco Nunes Ribeiro Leite	Mobilidade	Serzedo
A52	26-01-2009	Ricardo Filipe de Sá Carvalho Corvo - CGV, Lda	Mobilidade	Serzedo
A53	26-01-2009	Joaquim Duarte da Silva Pereira	Mobilidade	Serzedo
A54	26-01-2009	Felismina Guedes Ferreira Nunes	Mobilidade	Serzedo
A55	27-01-2009	José Gomes Fontes	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Olival
A56	27-01-2009	Zulmira Celeste Cardoso Oliveira	Requalificação de categorias de solo	Avintes
A57	27-01-2009	António Frederico Ramos Pereira	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
A58	27-01-2009	Maria Leopoldina Camarinha dos Santos Barbosa/Joaquim Correia dos Santos Barbosa	Expropriação do Plano	Arcozelo
A59	27-01-2009	Maria Leopoldina Camarinha dos Santos Barbosa/Joaquim Correia dos Santos Barbosa	Outros	Serzedo
A60	27-01-2009	Ana Quitéria Carvalho Rocha Ribeiro	Reapreciação de perímetros	Lever
A61	27-01-2009	Bernardino António Teixeira Fernandes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Perosinho
A62	28-01-2009	Henrique Manuel dos Santos Moreira da Silva	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A63	28-01-2009	João Paulo dos Santos Moreira da Silva	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A64	28-01-2009	Jose Augusto Fraga Alves	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A65	28-01-2009	Pedro Nelson Gonçalves de Sousa	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A66	28-01-2009	José Carlos Fontes Pereira	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
A67	28-01-2009	João Mendes da Silva	REN - Reserva Ecológica Nacional	Avintes
A68	28-01-2009	Pedro Alexandre Fernandes da Mota e Costa	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Canidelo
A69	28-01-2009	Manuel Ribeiro dos Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	S. Félix da Marinha
A70	28-01-2009	Helena de Lemos Gonçalves Lopes	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Madalena
A71	28-01-2009	Maria Rosa de Sá Ferreira	Reapreciação de perímetros	Lever

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A72	28-01-2009	José Gomes Fontes	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Olival
A73	28-01-2009	Rui Manuel da Silva Rodrigues	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Perosinho
A74	29-01-2009	Jerónimo Dias Freitas	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Perosinho
A75	29-01-2009	Domingos Sousa da Silva	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Grijó
A76	29-01-2009	Fernando Alberto Maia Oliveira	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
A77	29-01-2009	Isabel Maria Gomes Barbosa Cartucho Pinto	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Vilar do Paraíso
A78	29-01-2009	Manuel Joaquim Sobral Sacramento	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A79	29-01-2009	Manuel Joaquim Sobral Sacramento	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A80	29-01-2009	Reinaldo Cruz, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	Olival
A81	29-01-2009	José Pereira da Silva	Reapreciação de perímetros	Sandim
A82	29-01-2009	Congregação das Oblatas do Coração de Jesus	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A83	29-01-2009	Congregação das Oblatas do Coração de Jesus	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A84	30-01-2009	Ribeiro dos Reis Ramos	Mobilidade	Mafamude
A85	30-01-2009	António Augusto Gomes de Aguiar	Reapreciação de perímetros	Serzedo
A86	30-01-2009	Maria Manuela Rios Guimarães Rodrigues	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
A87	30-01-2009	Joaquim de Sousa Batista	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A88	30-01-2009	Manuel Paulo Patricio Azevedo	Reapreciação de perímetros	Sandim
A89	30-01-2009	Quinta de S. Inácio, Empreendimentos Turísticos, Lda	Outros	Avintes
A90	30-01-2009	Aveleda - Sociedade Agricola e Comercial da Quinta da Aveleda, SA	Expropriação do Plano	Avintes
A91	30-01-2009	Maria Teresa Vigário da Silva Sá Leote	POA - Plano de Ordenamento da Albufeira	Lever
A92	30-01-2009	Francisco Manuel Fernandes Barbosa	REN - Reserva Ecológica Nacional	Pedroso
A93	30-01-2009	Domingos Martins dos Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A94	30-01-2009	Ana Paula Ribeiro Sousa Gonçalves	Alterações ao Regulamento	Pedroso
A95	30-01-2009	Ana Paula Ribeiro Sousa Gonçalves	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Pedroso
A96	30-01-2009	Susana do Rosário Ribeiro Carvalho	REN - Reserva Ecológica Nacional	Arcozelo
A97	02-02-2009	Moisés Correia	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A98	02-02-2009	Alfredo Rodrigues da Silva	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A99	02-02-2009	Maria Odete Pereira Santos Rocha	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A100	02-02-2009	Manuel Rodrigues Lourenço	REN - Reserva Ecológica Nacional	Gulpilhares
A101	02-02-2009	Rosa Maria Rodrigues Borges Lemos Macedo	REN - Reserva Ecológica Nacional	Gulpilhares
A102	02-02-2009	António Manuel Oliveira da Rocha	Reapreciação de perímetros	Lever
A103	02-02-2009	Berta Salomé Pessoa Matos Barbosa	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A104	02-02-2009	Berta Salomé Pessoa Matos Barbosa	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A105	02-02-2009	Berta Salomé Pessoa Matos Barbosa	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A106	02-02-2009	Joaquim Pessoa Matos Barbosa	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A107	02-02-2009	Joaquim Pessoa Matos Barbosa	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A108	02-02-2009	Joaquim Pessoa Matos Barbosa	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A109	02-02-2009	Maria Rosa Melo Matos	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A110	02-02-2009	Maria Rosa Melo Matos	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A111	02-02-2009	Maria Rosa Melo Matos	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A112	02-02-2009	Salomão Pessoa Matos Barbosa	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A113	02-02-2009	Salomão Pessoa Matos Barbosa	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A114	02-02-2009	Salomão Pessoa Matos Barbosa	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A115	02-02-2009	Manuel Joaquim da Costa Silva	Requalificação de categorias de solo	Sandim

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A116	02-02-2009	Artur Jorge Barbosa da Silva	Requalificação de categorias de solo	Sandim
A117	02-02-2009	Abel Salazar Sousa Mota	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A118	02-02-2009	Joaquim Domingues da Silva	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A119	02-02-2009	Joaquim Alves da Rocha	Mobilidade	Grijó
A120	03-02-2009	José dos Santos Barbosa	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
A121	03-02-2009	Joaquim Oliveira Tavares	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes
A122	03-02-2009	Manuel da Silva Couto	Requalificação de categorias de solo	Serzedo
A123	03-02-2009	Rogério Tavares Guedes da Silva	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
A124	03-02-2009	Joaquim Santos Lourenço	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A125	03-02-2009	Josefina Branca Duarte dos Santos	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A126	03-02-2009	José Augusto Oliveira	Requalificação de categorias de solo	Gulpilhares
A127	03-02-2009	José dos Santos Coelho	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
A128	03-02-2009	Maria Rosa da Silva Fernandes Seabra	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
A129	03-02-2009	Fernando Guerra dos Santos Duarte	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A130	03-02-2009	Ana do Rosário Carneiro	Requalificação de categorias de solo	Sandim
A131	03-02-2009	Arlindo Teixeira Soares	Mobilidade	Pedroso
A132	03-02-2009	Arlindo Teixeira Soares	Mobilidade	Pedroso
A133	03-02-2009	Serafim Cruz da Costa	Mobilidade	Pedroso
A134	03-02-2009	Américo Teixeira Soares	Mobilidade	Pedroso
A135	03-02-2009	António Ribeiro Pereira	Reapreciação de perímetros	Vilar do Paraíso
A136	03-02-2009	Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA	Alterações ao Regulamento	Vilar de Andorinho
A137	03-02-2009	Ernesto Gomes de Almeida	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Seixezelo

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A138	04-02-2009	Armando Martins Ventura Almeida	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A139	04-02-2009	Bernardino Coelho de Castro Ribeiro	Mobilidade	Valadares
A140	04-02-2009	António Leça Coelho	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A141	04-02-2009	António Leça Coelho	Reapreciação de perímetros	Grijó
A142	04-02-2009	António Leça Coelho	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Serzedo
A143	04-02-2009	António Leça Coelho	Reapreciação de perímetros	Grijó
A144	04-02-2009	António Leça Coelho	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Pedroso
A145	04-02-2009	António da Silva Brandão	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Mafamude
A146	04-02-2009	Manuel Coelho	Reapreciação de perímetros	Vilar de Andorinho
A147	04-02-2009	Lino Rodrigues da Mota	Estrutura Ecológica Fundamental	Olival
A148	04-02-2009	Cooperativa de Ensino Politécnico, CRL - ISPGAYA	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
A149	04-02-2009	José Manuel Nunes Carvalho Guedes	Expropriação do Plano	Perosinho
A150	04-02-2009	Alexandre Filipe A. L. P. Silva	Requalificação de categorias de solo	Gulpilhares
A151	04-02-2009	Maria Isabel Correia Neves Pedrosa	Estrutura Ecológica Fundamental	Grijó
A152	04-02-2009	José António Correia Neves	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Grijó
A153	04-02-2009	Amélia Fernandina de Melo Barbosa Neves	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A154	05-02-2009	Maria Cremilde Fernandes Pereira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Gulpilhares
A155	05-02-2009	Maria de Lurdes Santos Pinto	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
A156	05-02-2009	José António de Moura Oliveira Neves	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
A157	05-02-2009	Manuel Ribeiro dos Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A158	05-02-2009	Ana Guerra dos Santos Duarte	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A159	05-02-2009	António Guerra dos Santos Duarte	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A160	05-02-2009	Mário Guerra Santos Duarte	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A161	05-02-2009	Manuel Joaquim Vidal Coelho Antelo	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A162	05-02-2009	José Alberto Nunes Tavares	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A163	05-02-2009	Manuel Dias Ribeiro	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A164	05-02-2009	José Pedro Gomes Soares Dias	Mobilidade	Pedroso
A165	05-02-2009	José Carlos Miranda Queirós	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Santa Marinha
A166	06-02-2009	Joaquim de Castro Barbosa	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Valadares
A167	06-02-2009	Querubim Oliveira e Silva	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
A168	06-02-2009	Rosa Alice Lopes Medas	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A169	06-02-2009	Laura Moreira Gonçalves Pereira Pinto	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Canidelo
A170	06-02-2009	Isabel Cristina Costa Santos Silva	REN - Reserva Ecológica Nacional	Canelas
A171	06-02-2009	Rui Jorge Barros Barbosa	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Gulpilhares
A172	06-02-2009	Resiféria - Construções Urbanas, SA	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
A173	06-02-2009	António Silvério Pereira Machado	Reapreciação de perímetros	Canelas
A174	06-02-2009	Adriano da Silva Santos	Requalificação de categorias de solo	Sandim
A175	06-02-2009	Francisco da Silva Rocha	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	S. Félix da Marinha
A176	06-02-2009	Lucília dos Reis Porto Carracena	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Valadares
A177	06-02-2009	António da Silva Ribeiro / Paula Carolina Guedes Ribeiro	Requalificação de categorias de solo	Lever
A178	06-02-2009	José Vasconcelos Mendes	Legalização de unidades industriais existentes	Valadares
A179	06-02-2009	José Azevedo dos Santos	Arrolamento do património	Santa Marinha
A180	06-02-2009	José Moreira Duarte	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
A181	06-02-2009	José de Pinho Moreira	Requalificação de categorias de solo	Mafamude

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A182	06-02-2009	Maria da Graça Moreira da Costa Santos	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
A183	06-02-2009	Luis Filipe Cantinho Ferreira Fontes	Estrutura Ecológica Fundamental	Arcozelo
A184	06-02-2009	Pedro José Alegria Pereira da Silva	Requalificação de categorias de solo	Gulpilhares
A185	06-02-2009	Armando Alves Ferreira	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Olival
A186	06-02-2009	Armando Alves Ferreira	Reapreciação de perímetros	Olival
A187	06-02-2009	Manuel Gonçalves Moreira de Castro	Domínio Hídrico	Valadares
A188	06-02-2009	Marco António Lopes Couto	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
A189	09-02-2009	Carlos Manuel Mendes Fernandes	Legalização de unidades industriais existentes	Canidelo
A190	09-02-2009	António Manuel Mendes Fernandes	Mobilidade	Canidelo
A191	09-02-2009	Francisco Pereira e Filho, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	Grijó
A192	09-02-2009	Pedro Tomás Pereira Marques	Mobilidade	Mafamude
A193	09-02-2009	Sérgio Pereira Gomes	Mobilidade	Mafamude
A194	09-02-2009	Sérgio Pereira Gomes	Mobilidade	Mafamude
A195	09-02-2009	Joaquim Manuel Teixeira de Castro Chaves	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
A196	09-02-2009	José Fernando Alves da Cunha	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Canidelo
A197	09-02-2009	José Duarte Fernandes Barbosa	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
A198	09-02-2009	José Duarte Fernandes Barbosa	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
A199	09-02-2009	José Miguel Ribeiro de Sousa	Requalificação de categorias de solo	S. Félix da Marinha
A200	09-02-2009	Joaquim da Costa Ferreira	Mobilidade	Serzedo
A201	09-02-2009	Herdeiros de Maria Graça Coelho	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A202	09-02-2009	Florido da Mota Dias	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A203	09-02-2009	Maria Rosa Rodrigues de Sousa	Mobilidade	S. Félix da Marinha

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A204	09-02-2009	Manuel Joaquim Escobar	Mobilidade	Pedroso
A205	09-02-2009	Albertina de Jesus Gomes Coelho Pinho	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A206	09-02-2009	José Gabriel Oliveira da Costa	Mobilidade	Olival
A207	09-02-2009	Maria da Conceição Fernandes Rebelo Vaz	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Grijó
A208	09-02-2009	Artur Alberto de Sousa Vieira	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	S. Félix da Marinha
A209	09-02-2009	Progado - Sociedade Produtora de Rações, SA	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
A210	09-02-2009	Marinho Silva Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A211	09-02-2009	Maria Beatriz Marques Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A212	09-02-2009	Paulo Marinho Marques Santos	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
A213	09-02-2009	Manuel Jorge da Silva Soares Pereira	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
A214	09-02-2009	António Jorge Mesquita Pereira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A215	09-02-2009	Ana Gomes Pedrosa Pereira	Mobilidade	Pedroso
A216	09-02-2009	Adérito Augusto Freitas da Silva	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A217	09-02-2009	Luísa Elena da Silva Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A218	09-02-2009	Adriana Paula da Silva Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A219	09-02-2009	Manuel António Couto da Silva Cruz	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Canidelo
A220	09-02-2009	Joaquim Pessoa Barbosa	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A221	09-02-2009	Manuel Rufino da Silva Lopes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Arcozelo
A222	09-02-2009	Justino da Silva Oliveira	Legalização de unidades industriais existentes	Grijó
A223	09-02-2009	António José Pinto do Couto	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Grijó
A224	09-02-2009	Fernando António Costa Marques	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A225	09-02-2009	Manuel Álvaro da Silva e Castro	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A226	09-02-2009	Adriano Oliveira Sá Figueiredo	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A227	09-02-2009	José David Gonçalves da Rocha	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Avintes
A228	09-02-2009	José David Gonçalves da Rocha	Reapreciação de perímetros	Avintes
A229	02-09-2009	Jose David Gonçalves da Rocha	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
A230	09-02-2009	Manuel Marques da Silva	Legalização de unidades industriais existentes	Grijó
A231	09-02-2009	Joaquim José Lopes da Costa	Planta de Condicionantes	Vilar de Andorinho
A232	09-02-2009	António Duarte de Oliveira	Estrutura Ecológica Fundamental	Pedroso
A233	09-02-2009	Adriano Oliveira Sá Figueiredo	REN - Reserva Ecológica Nacional	Avintes
A234	09-02-2009	António Manuel Ribeiro Nogueira	Mobilidade	Valadares
A235	09-02-2009	António Manuel Ribeiro Nogueira	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Valadares
A236	09-02-2009	Carlos de Sousa Barrote	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Avintes
A237	09-02-2009	Vitor Manuel da Costa Pinto Brandão	Mobilidade	S. Félix da Marinha
A238	09-02-2009	Vasco André Serrano Lima	Reapreciação de perímetros	Canelas
A239	09-02-2009	Maria Fernanda Guedes do Couto Lopes	REN - Reserva Ecológica Nacional	Olival
A240	09-02-2009	David José Brandão da Rocha	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
A241	09-02-2009	David José Brandão da Rocha	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
A242	09-02-2009	Herdeiros de Silésia Domingues dos Santos	Mobilidade	S. Félix da Marinha
A243	09-02-2009	Luisa Fátima Reynolds de Mendonça Português	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
A244	09-02-2009	Diamantino dos Santos Catarino	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Canidelo
A245	09-02-2009	Maria Daniela Silva da Fonseca Machado	Arrolamento do património	Santa Marinha
A246	09-02-2009	Maria Daniela Silva da Fonseca Machado	Reapreciação de perímetros	Oliveira do Douro
A247	09-02-2009	José Ramos Pais	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A248	09-02-2009	Maria da Graça Margarido Alves Pereira Greer	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	Avintes
A249	09-02-2009	Dionísio de Castro Alves Pereira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes
A250	09-02-2009	Dionísio de Castro Alves Pereira	Reapreciação de perímetros	Avintes
A251	09-02-2009	Meireles Pinto - Promoção Imobiliária, Lda	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A252	09-02-2009	Licínio Rui da Silva Magalhães	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Madalena
A253	09-02-2009	Fernando Manuel Ferreira Rodrigues Silva	Mobilidade	Mafamude
A254	10-02-2009	Maria Margarida Pessoa Barbosa	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A255	10-02-2009	António de Castro Ribeiro	Reapreciação de perímetros	Madalena
A256	10-02-2009	António de Castro Ribeiro	Reapreciação de perímetros	Vilar do Paraíso
A257	10-02-2009	António de Castro Ribeiro	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A258	10-02-2009	António de Castro Ribeiro	Reapreciação de perímetros	Valadares
A259	10-02-2009	António de Castro Ribeiro	Requalificação de categorias de solo	Vilar do Paraíso
A260	10-02-2009	António Martins Barbosa	Reapreciação de perímetros	Sandim
A261	10-02-2009	António Ferreira da Silva	Requalificação de categorias de solo	S. Félix da Marinha
A262	10-02-2009	José Manuel Trindade Loureiro	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	S. Félix da Marinha
A263	10-02-2009	Rosa Maria Trindade Loureiro	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	S. Félix da Marinha
A264	10-02-2009	José Daniel Sobral Barbosa	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Crestuma
A265	10-02-2009	Provincia Portuguesa da Congregação dos Missionários do Coração de Maria	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A266	10-02-2009	Maria de Fátima Fernandes Sousa Cruz	Reapreciação de perímetros	Seixezelo
A267	10-02-2009	Isabel Guedes de Sousa	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
A268	10-02-2009	Constantino dos Santos Barbosa	Mobilidade	Canelas
A269	10-02-2009	Condomínio Venda de Baixo	Requalificação de categorias de solo	Pedroso

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A270	10-02-2009	António Pinto Tavares	Alterações ao Regulamento	Sandim
A272	10-02-2009	Maria de Lourdes Torres Barbosa	Reapreciação de perímetros	Canelas
A273	10-02-2009	Augusto Óscar Azevedo dos Santos Morado	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	_Diversas
A274	10-02-2009	António Pacheco Alves da Costa	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
A275	10-02-2009	Carlos Fernando Gomes da Silva	Mobilidade	Crestuma
A276	10-02-2009	Bernardo Henrique de Brito e Cunha	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A277	10-02-2009	Luís Manuel Nora e Sousa	Requalificação de categorias de solo	S. Pedro da Afurada
A278	10-02-2009	Maria Joaquina de Sousa Moreira / Manuel Silva Couto	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Perosinho
A279	10-02-2009	Maria Carolina Barbosa Gomes de Sousa	Reapreciação de perímetros	Canelas
A280	10-02-2009	António Abel Pires	Estrutura Ecológica Fundamental	Perosinho
A281	10-02-2009	António Abel Pires	Reapreciação de perímetros	Perosinho
A282	10-02-2009	Joaquim F. de Lemos Gonçalves da Costa	Requalificação de categorias de solo	Vilar do Paraíso
A283	10-02-2009	Joaquim F. de Lemos Gonçalves da Costa	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Gulpilhares
A284	10-02-2009	Liga das Associações de Socorro Mútuo de V.N. Gaia	PMOT's - Planos Municipais de Ordenamento do Território	Mafamude
A285	10-02-2009	Banco Invest, SA	Arrolamento do património	Santa Marinha
A286	10-02-2009	César Matos da Silva	Reapreciação de perímetros	Sandim
A287	10-02-2009	Maria dos Anjos Quelhas da Costa	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A288	10-02-2009	Arlindo Filipe Moreira de Castro	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Madalena
A289	10-02-2009	Arlindo Filipe Moreira de Castro	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Madalena
A290	10-02-2009	Rogério Pereira Lobo de Macedo e Outros	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
A291	10-02-2009	Manuel de Moura Barbosa	REN - Reserva Ecológica Nacional	Olival
A292	10-02-2009	Manuel de Moura Barbosa	Reapreciação de perímetros	Olival

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A293	10-02-2009	Maria Rosa de Sousa e Silva	REN - Reserva Ecológica Nacional	Canelas
A294	10-02-2009	Manuel Fernando Ferreira Carvalho	REN - Reserva Ecológica Nacional	Canelas
A295	10-02-2009	Efimóveis - Imobiliária, SA	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A296	10-02-2009	Fundimo - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, SA	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
A297	10-02-2009	Maria Delfina Sobral Barbosa	Reapreciação de perímetros	Olival
A298	10-02-2009	Rosa Santos Rocha Castro	Requalificação de categorias de solo	Avintes
A299	10-02-2009	Ana Maria Cruz Costa	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Pedroso
A300	10-02-2009	Maria da Conceição Cruz Costa	Mobilidade	Pedroso
A301	10-02-2009	Leonel Correia de Sousa	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Grijó
A302	10-02-2009	Maria Soares de Almeida / Carlos Daniel Almeida Faria / António Almeida Faria	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Vilar do Paraíso
A303	10-02-2009	António Cruz da Costa	Mobilidade	Pedroso
A304	10-02-2009	Diogo Castelo Branco	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	_Diversas
A305	10-02-2009	Vera Sofia da Cruz Lourenço	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
A306	10-02-2009	Fernando da Silva Gomes	Mobilidade	Olival
A307	11-02-2009	João Ilídio de Oliveira Faustino	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Canidelo
A308	11-02-2009	António Fernando Fernandes Alves	Mobilidade	Pedroso
A309	11-02-2009	José de Sousa Reis Moreira da Silva	Mobilidade	Pedroso
A310	11-02-2009	Rui Manuel Tavares Poças	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	Madalena
A311	11-02-2009	Viriato Hermínio Oliveira de Sá Couto	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	S. Félix da Marinha
A312	11-02-2009	Joaquim Dias dos Santos	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
A313	11-02-2009	Alexandre Dias Ribeiro	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A314	11-02-2009	Manuel Álvaro da Silva e Castro	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A315	11-02-2009	Manuel Nogueira Fernandes	Mobilidade	Perosinho
A316	11-02-2009	Cavipor - Vinhos de Portugal, SA	Requalificação de categorias de solo	Valadares
A317	11-02-2009	Florinda de Rocha Brandão de Castro Chaves	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
A318	11-02-2009	José António Marques Tavares	REN - Reserva Ecológica Nacional	Pedroso
A319	11-02-2009	José António Marques Tavares	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Vilar de Andorinho
A320	11-02-2009	José António Marques Tavares	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
A321	11-02-2009	Junta de Freguesia de Arcozelo	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
A322	11-02-2009	José Marques Rodrigues	Reapreciação de perímetros	Sandim
A323	11-02-2009	Arlete Dias da Silva Rodrigues dos Reis Castro Portugal Carneiro da Frada	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
A324	11-02-2009	Carmen Fernanda da Silva Pereira e Paula Alexandra da Silva Pereira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Vilar de Andorinho
A325	11-02-2009	Américo Duarte Nunes de Almeida	Mobilidade	S. Félix da Marinha
A326	11-02-2009	Parcauto - Sociedade Imobiliária, SA	PMOT's - Planos Municipais de Ordenamento do Território	Santa Marinha
A327	11-02-2009	Quinta de Cravel Imobiliária, SA	Alterações ao Regulamento	Mafamude
A328	11-02-2009	Maria Lucinda Castro Tavares	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
A329	11-02-2009	Vicotel - Construções, Lda	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Vilar de Andorinho
A330	11-02-2009	Fernando António Costa Marques	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A331	11-02-2009	Francisco Carlos de Castro Pinho	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A332	11-02-2009	Maria Ilda Guedes da Costa	Estrutura Ecológica Fundamental	Sandim
A333	11-02-2009	Fernando Malheiro Pires	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A334	11-02-2009	Fernando Malheiro Pires	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	S. Félix da Marinha
A335	11-02-2009	Fernando de Melo Matos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A336	11-02-2009	Domingos Maia da Silva	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A337	11-02-2009	Ana Maria da Silva Carvalho	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Vilar de Andorinho
A338	11-02-2009	Amélia Fernandina de Melo Barbosa Neves e outros	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Pedroso
A339	11-02-2009	Fundipor - Produtos para Fundição, Lda	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A340	11-02-2009	Manuel São Martinho Lourenço Matos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A341	11-02-2009	Daniel Fernando de Almeida Moreira Couto	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A342	11-02-2009	Domingos Ferreira da Silva	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Grijó
A343	11-02-2009	Sousa & Monteiro Guimarães, Lda	Arrolamento do património	Valadares
A344	11-02-2009	António de Castro Martins	REN - Reserva Ecológica Nacional	Pedroso
A345	11-02-2009	Augusto da Silva Camarinha	Mobilidade	Sermonde
A346	11-02-2009	Maria Lurdes Silva Pinto	Requalificação de categorias de solo	Olival
A347	11-02-2009	Maria Lurdes Silva Pinto	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Olival
A348	11-02-2009	Herdeiros de José de Freitas Sá e Moura	Requalificação de categorias de solo	Lever
A349	11-02-2009	Herdeiros de Elisío José de Sá Moura	Reapreciação de perímetros	Lever
A350	11-02-2009	Manuel David Barbosa de Sá	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A351	11-02-2009	Maria do Céu Barbosa de Sá	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A352	11-02-2009	António Joaquim Sobral Barbosa	Reapreciação de perímetros	Olival
A353	11-02-2009	António André da Silva Topa e Outros	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A354	11-02-2009	António Manuel Marques Chaves	Arrolamento do património	Valadares
A355	11-02-2009	António Manuel Marques Chaves	Arrolamento do património	Valadares
A356	11-02-2009	António Manuel Marques Chaves	Arrolamento do património	Valadares
A357	11-02-2009	António Manuel Marques Chaves	Mobilidade	Valadares
A358	11-02-2009	António Manuel Marques Chaves	Planta de Condicionantes	Valadares

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A359	11-02-2009	António Manuel Marques	Planta de Condicionantes	Valadares
A360	11-02-2009	António Manuel Marques Chaves	Arrolamento do património	Valadares
A361	11-02-2009	António Manuel Marques Chaves	Requalificação de categorias de solo	Valadares
A362	11-02-2009	António Manuel Marques Chaves	Arrolamento do património	Valadares
A363	11-02-2009	GRC - Emin Developpeur Commerces et Activités, SA	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Vilar de Andorinho
A364	11-02-2009	Manuel Lopes da Cunha	Mobilidade	Mafamude
A365	11-02-2009	Manuel Cunha Imobiliária, SA	Mobilidade	Mafamude
A366	11-02-2009	Elisa Moreira de Sousa / José de Sousa Moreira	REN - Reserva Ecológica Nacional	Perosinho
A367	11-02-2009	Fernando Silva Gomes Pinto	REN - Reserva Ecológica Nacional	Avintes
A368	11-02-2009	Paula Albertina Oliveira Ferreira Baptista	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A369	11-02-2009	André Maria Nicolau de Almeida Mourão	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
A370	11-02-2009	José Manuel Fernandes Marques	Arrolamento do património	S. Félix da Marinha
A371	11-02-2009	José Manuel Fernandes Marques	Arrolamento do património	S. Félix da Marinha
A372	11-02-2009	Real Companhia Velha	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
A373	11-02-2009	Consfly - Construção de Imóveis, Unipessoal, Lda	PMOT's - Planos Municipais de Ordenamento do Território	Santa Marinha
A374	11-02-2009	Zume - Construções, Lda	Mobilidade	Canidelo
A375	11-02-2009	José de Almeida Coutinho	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A376	11-02-2009	Hermenegilda Augusta Sobral Barbosa	Planta de Condicionantes	Olival
A377	11-02-2009	José Manuel Fernandes Marques	Arrolamento do património	S. Félix da Marinha
A378	11-02-2009	Carlos Maria Pereira da Cunha	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A379	11-02-2009	Carlos Maria Pereira da Cunha	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A380	11-02-2009	Jorge de Jesus dos Santos	Mobilidade	Santa Marinha

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A381	11-02-2009	Armando Lopes Araújo	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A382	11-02-2009	Angelina dos Santos Pereira	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A383	11-02-2009	Joaquim Bernardino Alves Barbosa	Legalização de unidades industriais existentes	Canelas
A384	11-02-2009	José Augusto Santos Pereira	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A385	11-02-2009	Nelson Francisco da Silva Ferreira	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A386	11-02-2009	Olimpio dos Santos Costa	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A387	11-02-2009	Porfírio José Vale dos Santos	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A388	11-02-2009	Joaquim Alves da Mota	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A389	11-02-2009	Nuno Filipe Silva Moreira	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A390	11-02-2009	Imowilson - Construção e Urb. SA. / Marques & Oliveira, Lda	REN - Reserva Ecológica Nacional	Oliveira do Douro
A391	11-02-2009	José Simões Ramos	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Valadares
A392	11-02-2009	José Simões Ramos	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Arcozelo
A393	11-02-2009	Francisco Gonçalves da Silva	Reapreciação de perímetros	Vilar de Andorinho
A394	11-02-2009	Augusto Mariano Van Zeller de Carvalho Ricca	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
A395	11-02-2009	Luisa Maria Pimenta Abreu Costa Sousa	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Madalena
A396	11-02-2009	Diogo Castelo Branco	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	_Diversas
A397	11-02-2009	Diogo Castelo Branco	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	_Diversas
A398	11-02-2009	Guilherme Pereira Fernandes da Silva	Requalificação de categorias de solo	S. Félix da Marinha
A399	11-02-2009	Ermelinda Oliveira e Sousa	Estrutura Ecológica Fundamental	Pedroso
A400	11-02-2009	António da Silva de Pina	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
A401	11-02-2009	Francisco José dos Santos Teixeira	Mobilidade	Pedroso
A402	11-02-2009	Associação pró - Infância de Pedroso	Requalificação de categorias de solo	Pedroso

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A403	11-02-2009	José António Abreu	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
A404	11-02-2009	J. Moreira Guerner, SA	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Pedroso
A405	11-02-2009	Ilídio Pinto dos Santos Marques	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Arcozelo
A406	11-02-2009	Rui Jorge dos Reis Ribeiro de Magalhães	Arrolamento do património	Santa Marinha
A407	11-02-2009	Maria Eugénia Sobral Barbosa	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A408	11-02-2009	Vitor Manuel Nunes Neves	Reapreciação de perímetros	Sandim
A409	11-02-2009	Paulo Jorge da Rocha e Silva Sá Marques	Requalificação de categorias de solo	Sandim
A410	11-02-2009	Élio Reinaldo Sobral Cancela Nogueira	Outros	Crestuma
A411	11-02-2009	Élio Reinaldo Sobral Cancela Nogueira	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A412	11-02-2009	Alfredo Vieira Brites Meireles	Mobilidade	Canidelo
A413	11-02-2009	Maria Manuela Marques Soutinho Alves	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
A414	11-02-2009	Maria Manuela Marques Soutinho Alves	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	S. Félix da Marinha
A415	11-02-2009	Pedro Abreu Calheiros de Noronha Lobo Machado Pereira Coutinho	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	Vilar de Andorinho
A416	11-02-2009	Francisco Ferreira das Neves	Reapreciação de perímetros	Grijó
A417	11-02-2009	Vitor Manuel da Costa Pinto Brandão	Mobilidade	S. Félix da Marinha
A418	11-02-2009	Nuno Miguel da Silva Lapa	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Gulpilhares
A419	11-02-2009	Maria Manuela da Silva Fonte Ferreira Lapa	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Gulpilhares
A420	11-02-2009	Minimum Arquitectos, Lda	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A421	11-02-2009	Andreia Marlene Gonçalves Reis Domingues	Domínio Hídrico	Sermonde
A422	12-02-2009	Maria Cecilia Alves Moreira e Maria Miquelina Paul Moreira Reimão Dias Sardinha	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Pedroso
A423	12-02-2009	Fernando Angelo Ramos Brandão	Mobilidade	S. Félix da Marinha
A424	12-02-2009	Fernando Seabra Ferreira de Sousa	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Grijó

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A425	12-02-2009	Ana de Fátima Gonçalves Vieira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Arcozelo
A426	12-02-2009	Miguel Estevão da Silva	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Arcozelo
A427	12-02-2009	Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Soares dos Reis	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
A428	12-02-2009	António Ribeiro Alves Sá	Reapreciação de perímetros	Olival
A429	12-02-2009	António Ribeiro Alves Sá	REN - Reserva Ecológica Nacional	Olival
A430	12-02-2009	António Ribeiro Alves Sá	Reapreciação de perímetros	Olival
A431	12-02-2009	Florinda Rocha Brandão de Castro Chaves	Reapreciação de perímetros	Arcozelo
A432	12-02-2009	Carlota Ferreira da Cruz	REN - Reserva Ecológica Nacional	Olival
A433	12-02-2009	Júlio Fernando Ferreira da Silva	Domínio Hídrico	Crestuma
A434	12-02-2009	Júlio Fernando Ferreira da Silva	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Crestuma
A435	12-02-2009	Júlio Fernando Ferreira da Silva	Mobilidade	Crestuma
A436	12-02-2009	Júlio Fernando Ferreira da Silva	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A437	12-02-2009	José da Silva Pinto	Reapreciação de perímetros	Avintes
A438	12-02-2009	Maria Emília Guedes Tavares	Reapreciação de perímetros	Olival
A439	12-02-2009	Maria Emília Guedes Tavares	REN - Reserva Ecológica Nacional	Olival
A440	12-02-2009	Maria Emília Guedes Tavares	Reapreciação de perímetros	Olival
A441	12-02-2009	Gracelina Baptista Nunes	Reapreciação de perímetros	Sandim
A442	12-02-2009	Clara Augusta Soares Costa dos Santos Flora	Outros	Pedroso
A443	12-02-2009	Amadeu Sousa Pereira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A444	12-02-2009	Herdeiros de Silésia Domingues dos Santos	Requalificação de categorias de solo	Serzedo
A445	12-02-2009	Elisa Camarinha	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Perosinho
A446	12-02-2009	Elisa Camarinha	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Sermonde

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A447	12-02-2009	Elisa Camarinha	Mobilidade	Sermonde
A448	12-02-2009	Maria Emilia Lofgreu Valente	Mobilidade	Pedroso
A449	12-02-2009	José Serafim dos Santos Duarte	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes
A450	12-02-2009	Fernando José Sobral Moura de Sá	REN - Reserva Ecológica Nacional	Lever
A451	12-02-2009	Manuel Dias Ribeiro	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A452	12-02-2009	CMSI - Investimentos Imobiliários, Lda	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A453	12-02-2009	Albertino da Rocha Gomes, Lda	Requalificação de categorias de solo	Serzedo
A454	12-02-2009	Maria Arminda Correia Monteiro Oliveira	Reapreciação de perímetros	Valadares
A455	12-02-2009	José António Silva Abreu	Estrutura Ecológica Fundamental	Arcozelo
A456	12-02-2009	António Joaquim Pinto Reis	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A457	12-02-2009	Ricardo Rolando Alves de Barros	Domínio Hídrico	Grijó
A458	12-02-2009	Maria de Fátima Magalhães Costa Pimentel Guimarães	Mobilidade	Mafamude
A459	12-02-2009	Graphicsleader - Packaging, SA	Legalização de unidades industriais existentes	Seixezelo
A460	12-02-2009	César Fernando Couto Oliveira / Henrique Couto Oliveira	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Canelas
A461	12-02-2009	Henrique Couto Oliveira	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A462	12-02-2009	Augusto Azevedo Ferreira	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Olival
A463	12-02-2009	Adão Adelino Sousa Teixeira	Requalificação de categorias de solo	Olival
A464	12-02-2009	Maria Olívia de Carvalho Pereira	Requalificação de categorias de solo	Perosinho
A465	12-02-2009	Jorge Manuel de Sousa Carreira	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A466	12-02-2009	Ricardo Rolando Alves de Barros	Mobilidade	Grijó
A467	12-02-2009	Franscisco Manuel Duarte Pacheco Rodrigues	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes
A468	12-02-2009	António Gonçalves Machado	Requalificação de categorias de solo	Mafamude

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A469	12-02-2009	Sociedade de Construções Machado e Moreira, Lda	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Perosinho
A470	12-02-2009	Teresa de Jesus Magalhães Gonçalves Zarco da Câmara	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Arcozelo
A471	12-02-2009	Maria Emília Zarco da Câmara de Carvalho	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Arcozelo
A472	12-02-2009	Maria da Pureza Magalhães Gonçalves Zarco da C. T. Pereira	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Arcozelo
A473	12-02-2009	Maria Raquel Lagoa da Cruz e Feiteira Moutinho / José Alfredo Lagoa da Cruz Feiteira Moutinho	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A474	12-02-2009	Manuel Bernardo	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
A475	12-02-2009	Manuel Bernardo	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
A476	12-02-2009	José Alfredo Lagoa da Cruz e Feiteira Moutinho	Alterações ao Regulamento	_Diversas
A477	12-02-2009	Civilria, SA "Villa Gracinha" - Investimento Imobiliário	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Canidelo
A478	12-02-2009	Civilria, SA	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Canidelo
A479	12-02-2009	Nilza Maria Vilaça Fortuna do Couto	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Arcozelo
A480	12-02-2009	Junta de Freguesia de Crestuma	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A481	12-02-2009	Junta de Freguesia de Crestuma	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Crestuma
A482	12-02-2009	António Fernando dos Santos Rocha	REN - Reserva Ecológica Nacional	Canelas
A483	12-02-2009	Vitor Leonel de Almeida Loureiro	RAN - Reserva Agrícola Nacional	S. Félix da Marinha
A484	12-02-2009	Vitor Leonel de Almeida Loureiro	Requalificação de categorias de solo	S. Félix da Marinha
A485	12-02-2009	Augusto Alves Rodrigues	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Canidelo
A486	12-02-2009	Adão José Gomes de Oliveira Reis	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A487	12-02-2009	Eduardo Benjamim Monteiro dos Santos	REN - Reserva Ecológica Nacional	Valadares
A488	12-02-2009	Eduardo Benjamim Monteiro dos Santos	Reapreciação de perímetros	Valadares
A489	12-02-2009	Eduardo Benjamim Monteiro dos Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Valadares
A490	12-02-2009	Sociedade Agrícola Quinta do Cisne, RL	Mobilidade	Pedroso

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A491	12-02-2009	Eduardo Benjamim Monteiro dos Santos	Reapreciação de perímetros	Valadares
A492	12-02-2009	Francelino Oliveira Fernandes	Requalificação de categorias de solo	Perosinho
A493	12-02-2009	Aníbal Pereira & Filho, Lda	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Canelas
A494	12-02-2009	Maria Olinda de Araújo Resende	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
A495	12-02-2009	Grapetur - Empreendimentos Imobiliarios e Turismo, SA	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
A496	12-02-2009	Sogrape Vinhos, SA	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Santa Marinha
A497	12-02-2009	Sogrape Vinhos, SA	Arrolamento do património	Santa Marinha
A498	12-02-2009	Sogrape Vinhos, SA	Reapreciação de perímetros	Avintes
A499	12-02-2009	Sogrape Vinhos, SA	Mobilidade	Avintes
A500	12-02-2009	Sandeman & Cia, SA	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Santa Marinha
A501	12-02-2009	Ricardo Joaquim Rodrigues da Silva	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
A502	12-02-2009	Junta de Freguesia de Canelas	Mobilidade	Canelas
A503	12-02-2009	Agostinho Mota Ferreira - Unipessoal, Lda	Requalificação de categorias de solo	Avintes
A504	12-02-2009	Afonso Augusto Magalhães Maganete	Reapreciação de perímetros	Madalena
A505	12-02-2009	Afonso Augusto Magalhães Maganete	Mobilidade	Canidelo
A506	12-02-2009	Afonso Augusto Magalhães Maganete	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Canelas
A507	12-02-2009	Afonso Maganete & Filha	Outros	Vilar do Paraíso
A508	12-02-2009	Óscar Rogério de Oliveira Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A509	12-02-2009	Ricardo Augusto Pedrosa Cardoso	Reapreciação de perímetros	Serzedo
A510	12-02-2009	Junta de Freguesia de Grijó	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Grijó
A511	12-02-2009	Manuel Belchior Ferreira	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Gulpilhares
A512	12-02-2009	Duarte e Eugénio, Lda	Reapreciação de perímetros	Vilar de Andorinho

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A513	12-02-2009	Helena Marta Duarte Antunes	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A514	12-02-2009	Maria José de Oliveira Fernandes Brothel	Mobilidade	Canelas
A515	12-02-2009	Filomena Marta Duarte da Piedade Antunes	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A516	12-02-2009	Paulo Manuel Ramos Monteiro	Requalificação de categorias de solo	S. Félix da Marinha
A517	12-02-2009	Manuel Lopes da Cunha Fava	Mobilidade	Vilar do Paraíso
A518	12-02-2009	Paulo Almeida - Grupo 3 Arquitectos Associados, Lda	Mobilidade	Mafamude
A519	12-02-2009	José Fernando Pereira Ribeiro	Reapreciação de perímetros	Vilar de Andorinho
A520	12-02-2009	António Manuel dos Santos Pinto da Silva	Alterações ao Regulamento	_Diversas
A521	12-02-2009	António Manuel dos Santos Pinto da Silva	Arrolamento do património	Madalena
A522	12-02-2009	António Manuel dos Santos Pinto da Silva	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	_Diversas
A523	12-02-2009	António Manuel dos Santos Pinto da Silva	Arrolamento do património	_Diversas
A524	12-02-2009	Predivera Investimentos SA	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
A525	12-02-2009	Jaime Poças Imóveis Construção, Lda	PMOT's - Planos Municipais de Ordenamento do Território	Mafamude
A526	12-02-2009	M+ Segur, Administração de Empresas, Com. Mov. Imobiliário, SA	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Pedroso
A527	12-02-2009	António Ramos & Moreira, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	S. Félix da Marinha
A528	12-02-2009	Tava - Empreendimentos Imobiliários, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Madalena
A529	12-02-2009	António Jorge Alves Soares	Mobilidade	Pedroso
A530	12-02-2009	António Manuel dos Santos Pinto da Silva	Arrolamento do património	Santa Marinha
A531	12-02-2009	Samuel Pedro Amaral de Avelar Dias	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Canidelo
A532	12-02-2009	Claúdia Isabel Silva Rafael	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Arcozelo
A533	12-02-2009	José Armindo Duarte de Sousa Lopes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Arcozelo
A534	12-02-2009	José Armindo Duarte de Sousa Lopes	Reapreciação de perímetros	Sandim

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A535	12-02-2009	Nortia - Sociedade de Construções, Lda	Domínio Hídrico	Vilar do Paraíso
A536	12-02-2009	Nuno Miguel Lisboa Martins da Cunha	Reapreciação de perímetros	Vilar de Andorinho
A537	12-02-2009	Maria do Céu Ferreira Esteves Simões Brandão	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Valadares
A538	12-02-2009	Maria Adélia Sobral Barbosa	Domínio Hídrico	Olival
A539	12-02-2009	Almanova - Empreendimentos Imobiliários, Lda	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
A540	12-02-2009	Maria Adélia Sobral Barbosa	Reapreciação de perímetros	Olival
A541	12-02-2009	Maria Fernanda Lopes de Aguiar	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Pedroso
A542	12-02-2009	José Artur Teixeira Lopes	Mobilidade	Pedroso
A543	12-02-2009	Manuel Clemente Gomes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Arcozelo
A544	12-02-2009	Manuel Clemente Gomes	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Arcozelo
A545	12-02-2009	Francisco Jesus Pereira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A546	12-02-2009	Ana Maria Teixeira Nunes Oliveira Pereira	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A547	12-02-2009	Élio Manuel Tavares de Oliveira	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A548	12-02-2009	Joaquim Américo Pedrosa Couto	Arrolamento do património	Grijó
A549	12-02-2009	Rui José Tavares Ramos	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
A550	12-02-2009	Alzira de Pinho Costa Pereira	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Santa Marinha
A551	12-02-2009	André Valdemar Pinto Pereira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Madalena
A552	12-02-2009	António Emílio Peres Menezes	Mobilidade	Santa Marinha
A553	12-02-2009	Joaquim Moreira de Sousa Sobral	Requalificação de categorias de solo	Crestuma
A554	12-02-2009	Martifer Ener-Q, Sistemas de Energias Renováveis	Alterações ao Regulamento	Arcozelo
A555	12-02-2009	Manuel Martins Barbosa	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A556	12-02-2009	José Tavares de Sousa	Mobilidade	Crestuma

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A557	12-02-2008	Serralharia Mecânica Fontes & Silva, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	Crestuma
A558	12-02-2009	António Luis Alves Ribeiro de Oliveira	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A559	12-02-2009	Manuel Fernando Santos da Silva	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
A560	12-02-2009	Sogran - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários da Granja	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
A561	12-02-2009	António José Sá Moura Cruz	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Lever
A562	12-02-2009	António José Sá Moura Cruz	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Lever
A563	12-02-2009	António José Sá Moura Cruz	Reapreciação de perímetros	Lever
A564	12-02-2009	Joaquim Moreira de Sousa Sobral	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Crestuma
A565	12-02-2009	Imosandim - Imobiliária, Lda	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
A566	12-02-2009	Construtora Alexandre Emanuel, Lda	Reapreciação de perímetros	Mafamude
A567	12-02-2009	Equilíbrio Júnior - Sociedade Construções, Lda	REN - Reserva Ecológica Nacional	Pedroso
A568	12-02-2009	Equilíbrio Júnior - Sociedade Construções, Lda	Mobilidade	Pedroso
A569	12-02-2009	José Fernandes & Andrade - Sociedade Construções, Lda	Planta de Condicionantes	Pedroso
A570	12-02-2009	Equilíbrio Júnior - Sociedade Construções, Lda	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
A571	12-02-2009	Manuel Francisco Cancela Moura	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Crestuma
A572	12-02-2009	Scofer - Sociedade de Construções, Lda	Reapreciação de perímetros	Olival
A573	12-02-2009	Ana Margarida Leite Alves Reis	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Valadares
A574	12-02-2009	Equilibrio Júnior - Sociedade Construções, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Vilar de Andorinho
A575	12-02-2009	José Fernandes e Andrade Sociedade Construções, Lda	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
A576	12-02-2009	Jorge Manuel Cosme de Moura	Mobilidade	_Diversas
A577	12-02-2009	António Manuel Gomes Moreira Jorge	Outros	Crestuma
A578	12-02-2009	José Manuel Fernandes	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Pedroso

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A579	10-02-2009	Joaquim Cruz da Costa	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Pedroso
A580	12-02-2009	José Alberto Vaz Simões	Legalização de unidades industriais existentes	Gulpilhares
B2	08-01-2009	Henrique de Oliveira	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B3	08-01-2009	Manuel Joaquim de Sousa Vasconcelos	Legalização de unidades industriais existentes	Olival
B4	08-01-2009	Fábrica Cerâmica de Valadares, SA	Reapreciação de perímetros	Valadares
B5	08-01-2009	Joaquim de Sousa	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Vilar do Paraíso
B6	09-01-2009	Miguel Manuel Teixeira Novais Fernandes Pereira	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Madalena
B7	09-01-2009	Filhos D´Alegria - Compra e Venda de Imóveis - Unipessoal, Lda	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sermonde
B8	19-01-2009	António Barbosa Machado Ribeiro	REN - Reserva Ecológica Nacional	Sandim
B9	19-01-2009	José Alberto V. Rio Fernandes	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B10	21-01-2009	Manuel Guedes Poças	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B11	21-01-2009	Alexandre Joaquim de Sousa Santos	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B12	21-01-2009	Alberto Domingues da Silva Poças	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B13	31-12-2008	EGE - Empresa de Gestão Imobiliária, SA	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Gulpilhares
B14	16-01-2009	Rui Augusto Costa Germano	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	S. Félix da Marinha
B15	28-12-2008	Assembleia de Freguesia da Madalena	Requalificação de categorias de solo	Madalena
B16	19-01-2009	Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho	Reapreciação de perímetros	Vilar de Andorinho
B17	21-01-2009	Vitor Manuel Alves Pereira	Requalificação de categorias de solo	Olival
B18	22-01-2009	Modicus - Movimento Dinâmico e Cultural de Sandim	Requalificação de categorias de solo	Sandim
B19	22-01-2009	Israel António Oliveira Guedes	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Avintes
B20	23-01-2009	Actinvest - Investimentos Mobiliários e Imobiliários, SA	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B21	23-01-2009	Modicus - Movimento Dinâmico e Cultural de Sandim	Requalificação de categorias de solo	Sandim

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B22	23-01-2008	Sport Clube "Os Dragões Sandinenses"	Requalificação de categorias de solo	Sandim
B23	26-01-2009	Joaquim Jorge Gomes Moreira	Planta de Condicionantes	Sandim
B24	26-01-2009	A.J.S. - Sociedade de Construções, Lda	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
B25	26-01-2009	Bernardino António Ferreira Martins	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
B26	26-01-2009	Alberto da Silva Moreira Guedes	Requalificação de categorias de solo	Vilar do Paraíso
B27	26-01-2009	João Alberto da Mota Rodrigues	Legalização de unidades industriais existentes	Olival
B28	26-01-2009	Carlos Vieira Soares	Mobilidade	Canidelo
B29	26-01-2009	António da Silva Couto	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Canidelo
B30	27-01-2009	Congregação das Oblatas do Coração de Jesus	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B31	28-01-2009	António Alberto Ribeiro de Castro Dias	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes
B32	28-01-2009	Manuel do Couto Nogueira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
B33	29-01-2009	Fernando Pereira Marrafa	Mobilidade	Perosinho
B34	29-01-2009	Valdemar Carlos Lofgren Rodrigues	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Pedroso
B35	29-01-2009	Valdemar Carlos Lofgren Rodrigues	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B36	29-01-2009	José da Mota Santos	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Lever
B37	29-01-2009	Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha	Mobilidade	S. Félix da Marinha
B38	29-01-2009	Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha	Domínio Hídrico	S. Félix da Marinha
B39	29-01-2009	Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha	Requalificação de categorias de solo	S. Félix da Marinha
B40	29-01-2009	Manuel Luis Fernandes Meireles	POA - Plano de Ordenamento da Albufeira	Lever
B41	29-01-2009	Francisco Tavares dos Santos	Reapreciação de perímetros	Lever
B42	29-01-2009	António Sá Barbosa	Reapreciação de perímetros	Lever
B43	29-01-2009	António Alves da Cunha	Estrutura Ecológica Fundamental	Lever

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B44	29-01-2009	António Alves da Cunha	Reapreciação de perímetros	Lever
B45	29-01-2009	Salvador Santos Rocha	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Lever
B46	29-01-2009	Salvador Santos Rocha	POA - Plano de Ordenamento da Albufeira	Lever
B47	29-01-2009	José Mota Santos	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Lever
B48	29-01-2009	Manuel Joaquim Barbosa Fernandes	REN - Reserva Ecológica Nacional	Lever
B49	29-01-2009	Joaquim Silva Guimarães	REN - Reserva Ecológica Nacional	Lever
B50	29-01-2009	António Manuel Oliveira da Rocha	Reapreciação de perímetros	Lever
B51	29-01-2009	Elisio Moreira da Silva	POA - Plano de Ordenamento da Albufeira	Lever
B52	29-01-2009	Maria Conceição de Sousa Oliveira	Expropriação do Plano	Lever
B53	29-01-2009	Liliana Marina Silva Ribeiro	POA - Plano de Ordenamento da Albufeira	Lever
B54	29-01-2009	António José dos Santos Folha	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Canidelo
B55	29-01-2009	Paróquia de S. Salvador de Grijó	Arrolamento do património	Grijó
B56	30-01-2009	Manuel Paulo Patrício Azevedo	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
B57	30-01-2009	Imobiliária Sás, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Vilar de Andorinho
B58	02-02-2009	Joaquim França Camarinha	Reapreciação de perímetros	Grijó
B59	02-02-2009	Municicoop - Cooperativa Habitação	Alterações ao Regulamento	Canidelo
B60	03-02-2009	Joaquim Manuel Neves da Silva	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B61	03-02-2009	Construções Pessegueiro, Lda	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	S. Félix da Marinha
B62	03-02-2008	Assembleia de Freguesia da Madalena	Requalificação de categorias de solo	Madalena
B63	03-02-2009	Symington Vinhos, SA	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
B64	03-02-2009	Mota-Engil, Engenharia e Construção, SA / Nortedomus - Soc.Imobiliária, SA	Reapreciação de perímetros	Grijó
B65	03-02-2009	Maria Henriqueta Francisca Mota	POA - Plano de Ordenamento da Albufeira	Lever

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B66	03-02-2009	Lidl & Companhia e Vilajam - Imobiliária, SA	Mobilidade	Mafamude
B67	04-02-2009	Mário de Sousa Mano e Outros Proprietários	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B68	04-02-2009	Mário de Sousa Mano	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B69	04-02-2009	Mário de Sousa Mano e Outros Proprietários	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B70	04-02-2009	Mário de Sousa Mano	Mobilidade	Pedroso
B71	04-02-2009	Maria Rosa Pereira Neves	Reapreciação de perímetros	Grijó
B72	04-02-2009	José Tavares Pinto Brandão	Estrutura Ecológica Fundamental	S. Félix da Marinha
B73	04-02-2000	José Tavares Pinto Brandão	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
B74	04-02-2009	Energaia - Agência Municipal de Energia de Gaia	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	_Diversas
B75	04-02-2009	Sport Clube "Os Dragões Sandinenses"	Requalificação de categorias de solo	Sandim
B76	04-02-2009	Junta de Freguesia de Sandim	Requalificação de categorias de solo	Sandim
B77	05-02-2009	Amélia Guerra dos Santos Duarte Sousa	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B78	05-02-2009	José Guerra dos Santos Duarte	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B79	05-02-2009	Benadifer - Sociedade de Construções, Lda	Mobilidade	Canelas
B80	05-02-2009	Parques do Mondego Imobiliária SA	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B81	05-02-2009	Fozmarina - Construções e Investimento Imobiliário, Lda	Alterações ao Regulamento	Mafamude
B82	05-02-2009	Fernando Silva Gomes Pinto	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Avintes
B83	06-02-2009	Constantino Fernandes Oliveira & Filhos SA	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B84	06-02-2009	José Manuel Antunes	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Valadares
B85	06-02-2009	Maria José da Costa e Silva	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B86	06-02-2009	Joaquim Casimiro da Costa Moreira	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
B87	06-02-2009	José Manuel Cardoso da Costa	Requalificação de categorias de solo	Mafamude

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B88	06-02-2009	Maria Herminia Oliveira da Costa Queirós	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
B89	06-02-2009	Tapada - Sociedade de Construções, Lda	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Vilar do Paraíso
B90	06-02-2009	Duval Teixeira Lopes	Requalificação de categorias de solo	Madalena
B91	06-02-2009	Luís Manuel Cruz Gonçalves	Legalização de unidades industriais existentes	Olival
B92	06-02-2009	Maria Marques Almeida	RAN - Reserva Agrícola Nacional	S. Félix da Marinha
B93	09-02-2009	Simoga - Sociedade Imobiliária de Gaia, SA	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
B94	05-02-2009	Simoga - Sociedade Imobiliária de Gaia, SA	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
B95	05-02-2009	Baviera - Comércio de Automóveis, SA	Requalificação de categorias de solo	Madalena
B96	09-02-2009	Nuno Alcino Lopes de Sá e Silva	Requalificação de categorias de solo	Sandim
B97	09-02-2009	Paulo Alexandre Rodrigues Machado	Expropriação do Plano	Canelas
B98	09-02-2009	Mafalda Oliveira da Costa Neves	Requalificação de categorias de solo	Valadares
B99	09-02-2009	Júlia dos Santos	Reapreciação de perímetros	Oliveira do Douro
B100	09-02-2009	Mosteiro de Grijó - Empreendimentos Turisticos e Imobiliários, SA	Planta de Condicionantes	Grijó
B101	09-02-2009	António de Sousa Oliveira	REN - Reserva Ecológica Nacional	Lever
B102	09-02-2009	José Alberto da Mota Rodrigues	Reapreciação de perímetros	Olival
B103	09-02-2009	Soluções Sensatas - Sociedade Imobiliária, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	Sandim
B104	09-02-2009	Imobiliária Estrela da Manhã, Lda	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B105	09-02-2009	Novandar - Empreendimentos Imobiliários, Lda	Reapreciação de perímetros	Serzedo
B106	09-02-2009	QMP - Quinta do Mosteiro de Pedroso, Lda	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B107	09-02-2009	Daniel Garcia	Reapreciação de perímetros	Avintes
B108	09-02-2009	Maria Adelaide Dias Santos	Reapreciação de perímetros	Madalena
B109	09-02-2009	Idipor - Sociedade de Construções e Imobiliária, SA	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B110	09-02-2009	Armando Manuel Macedo Ferreira	Reapreciação de perímetros	Canelas
B111	09-02-2009	Sunviauto - Indústria de Componentes de Automóveis, SA	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B112	09-02-2009	Maria Manuela da Silva Fonte Ferreira Lapa	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Gulpilhares
B113	09-02-2009	Nuno Miguel da Silva Lapa	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Gulpilhares
B114	10-02-2009	Solar da Hera - Sociedade Imobiliária, Lda	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Sandim
B115	09-02-2009	Nortia	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Crestuma
B116	09-02-2009	José Armindo Duarte Sousa Lopes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
B117	10-02-2009	José Armindo Duarte Sousa Lopes	Arrolamento do património	Vilar do Paraíso
B118	10-02-2009	Rui Manuel Duarte de Sousa Lopes	Reapreciação de perímetros	Sandim
B119	10-02-2009	Rui Ferreira Santos	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Arcozelo
B120	10-02-2009	Querubim Alves de Moura	Requalificação de categorias de solo	Crestuma
B121	10-02-2009	Joaquim Mário Moreira Gonçalves	Reapreciação de perímetros	Oliveira do Douro
B122	10-02-2009	António Fernando de Castro Teixeira	Requalificação de categorias de solo	Perosinho
B123	10-02-2000	Altei - Compra e Venda de Imóveis, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Olival
B124	10-02-2209	Agostinho Ferreira Pinto	Alterações ao Regulamento	Vilar de Andorinho
B125	10-02-2009	Maria Antónieta Vieira Lago	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B126	10-02-2009	José Pereira Vicente e Ana Elvira Braga da Silva Pinto	Reapreciação de perímetros	Canidelo
B127	09-02-2009	Maria Olinda da Rocha Domingues Ferreira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Gulpilhares
B128	10-02-2009	Maria Olinda da Rocha Domingues Ferreira	Requalificação de categorias de solo	Gulpilhares
B129	10-02-2009	Douro Habitat - Empreendimentos Imobiliários, SA	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B130	10-02-2009	Maria Manuela Capitão Ribeiro da Silva	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Mafamude
B131	10-02-2009	Susana Claúdia Senra T. Pinto Ferreira	Requalificação de categorias de solo	Madalena

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B132	10-02-2009	Susana Claúdia Senra T. Pinto Ferreira	Reapreciação de perímetros	Avintes
B133	10-02-2009	Susana Claúdia Senra T. Pinto Ferreira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Madalena
B134	10-02-2009	Susana Claúdia Senra T. Pinto Ferreira	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B135	10-02-2009	Agostinho Ribeiro Pinto	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes
B136	10-02-2009	Maria Raquel Feiteira - Representante da Associação "Bom Samaritano"	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B137	10-02-2009	Fernando Guedes de Oliveira	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
B138	10-02-2009	Publoc - Construção Civil e Obras Públicas, Lda	Requalificação de categorias de solo	Madalena
B139	10-02-2009	Álvaro Monteiro Neto	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
B140	10-02-2009	José Joaquim de Olazabal Y Albuquerque e Vicente Maria de Olazabal Brito e Cunha	Reapreciação de perímetros	Arcozelo
B141	10-02-2009	Lusitana Solos Imobiliária, SA	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
B142	10-02-2009	José Miguel de Sousa Alves	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
B143	10-02-2009	José Miguel & Irmão, SA	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
B144	10-02-2009	Aníbal Alves Moreira	REN - Reserva Ecológica Nacional	Oliveira do Douro
B145	10-02-2009	Electro Leverense, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	Lever
B146	10-02-2009	Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha	Mobilidade	S. Félix da Marinha
B147	10-02-2009	Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha	RAN - Reserva Agrícola Nacional	S. Félix da Marinha
B148	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Requalificação de categorias de solo	Avintes
B149	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Mobilidade	Pedroso
B150	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Mobilidade	Avintes
B151	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Requalificação de categorias de solo	Avintes
B152	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes
B153	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B154	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Mobilidade	Avintes
B155	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Reapreciação de perímetros	Avintes
B156	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Mobilidade	Avintes
B157	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Mobilidade	Avintes
B158	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes
B159	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Requalificação de categorias de solo	Avintes
B160	10-02-2009	Carla Simões Fontes Pereira Natário	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Avintes
B161	11-02-2009	Desco - Fábrica Portuguesa de Material Eléctrico e Electrotécnico, SA	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
B162	11-02-2009	MMBIZ, SA	Legalização de unidades industriais existentes	Pedroso
B163	11-02-2009	Chave D`Ouro - Construtora e Imobiliária, Lda	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
B164	11-02-2009	João Paulo Loureiro	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Valadares
B165	11-02-2009	Irisana - Industriais de Confecções, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	Oliveira do Douro
B166	11-02-2009	João Paulo Loureiro	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	S. Pedro da Afurada
B167	11-02-2009	Tegopi - Indústria Metalomecânica, SA	Requalificação de categorias de solo	Vilar do Paraíso
B168	11-02-2009	Luís Manuel Moreira Fernandes	Planta de Condicionantes	Sandim
B169	11-02-2009	Joaquim Fernandes Sousa Lopes	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
B170	11-02-2009	Margarida Fernandes da Costa	Estrutura Ecológica Fundamental	Olival
B171	11-02-2009	Helena Carolina Oliveira Santos	Requalificação de categorias de solo	Avintes
B172	11-02-2009	Manuel de Oliveira Santos Soares	Reapreciação de perímetros	Avintes
B173	11-02-2009	Salvador da Costa Freitas	Reapreciação de perímetros	Vilar de Andorinho
B174	11-02-2009	António Henrique da Silva Cruz	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B175	11-02-2009	Inocre - Sociedade Imobiliária, SA	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Valadares

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B176	11-02-2009	Diogo Leite Pereira Lancastre Távora e Cernache	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
B177	11-02-2009	Junta de Freguesia de Vilar do Paraíso	Requalificação de categorias de solo	Vilar do Paraíso
B178	11-02-2009	Maria Emília Tavares Cruz Rodrigues	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B179	11-02-2009	Imobiliária Douro Nascente - Sociedade Unipessoal	Requalificação de categorias de solo	Sermonde
B180	11-02-2009	Maria Emilia Silva Cruz Rodrigues	Mobilidade	Pedroso
B181	11-02-2009	C. Adegas - Indústria de Plásticos, Lda	Alterações ao Regulamento	Serzedo
B182	11-02-2009	Diogo Leite Pereira Lancastre Távora e Cernache e outros	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Oliveira do Douro
B183	11-02-2009	Imobiliária Paquembú, Lda	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Valadares
B184	11-02-2009	J. Santos e Carlos Silva, Construções, Lda	Reapreciação de perímetros	Grijó
B185	11-02-2009	José Pereira Vicente	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B186	11-02-2009	Augusto Alves Rodrigues	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
B187	11-02-2009	Augusto Alves Rodrigues	Requalificação de categorias de solo	Madalena
B188	11-02-2009	Augusto Alves Rodrigues	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
B189	11-02-2009	Fernando Manuel Martins Fonseca	Requalificação de categorias de solo	Avintes
B190	11-02-2009	Eduardo Fernandes Coelho da Fonseca	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B191	11-02-2009	Américo Jorge Melin Brito	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
B192	11-02-2009	Maria Celeste Pereira da Costa Lourenço	Requalificação de categorias de solo	Gulpilhares
B193	11-02-2009	Manuel Gil dos Santos Ribeiro Lino	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
B194	11-02-2009	Maria Angelina Ferreira Lopes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
B195	11-02-2009	Mário Moreira da Silva, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	Sandim
B196	11-02-2009	Domingos Clemente Soares Pinto	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Madalena
B197	11-02-2009	Manuel Fernando Leitão Pereira	Mobilidade	Pedroso

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B198	11-02-2009	Joaquim Orlando Reis Cunha	Mobilidade	Madalena
B199	11-02-2009	Manuel Francisco Alves Moura Cancela	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
B200	11-02-2009	Fernanda Seixas	PMOT's - Planos Municipais de Ordenamento do Território	Mafamude
B201	11-02-2009	Vicentina Assunção Morais Sarmento	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Canidelo
B202	11-02-2009	Genezeval, SA	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Pedroso
B203	11-02-2009	A.P. Locação Imobiliária, Lda	Alterações ao Regulamento	Valadares
B204	11-02-2009	Maria Rosa da Costa Xavier Pereira da Silva	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Avintes
B205	11-02-2009	Henry Ali de Sá Camboa Pinto	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Madalena
B206	11-02-2009	José António Rebelo Teixeira	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B207	11-02-2009	Acturi - Actividades Urbanas e Imobiliárias, Lda	Requalificação de categorias de solo	Vilar do Paraíso
B208	11-02-2009	Manuel Guedes Oliveira	Planta de Condicionantes	Pedroso
B209	11-02-2009	Sociedade de Construções Telmo e Licínia, Lda	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Vilar de Andorinho
B210	11-02-2009	Maria Fernanda Pinto Soares da Costa Pinto de Abreu	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Pedroso
B211	11-02-2009	Vila Lar Edificações Imobiliárias, Lda	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
B212	11-02-2009	Azevedo Neves e Rocha, Lda	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Grijó
B213	11-02-2009	José Henriques Ferreira	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
B214	11-02-2009	Vila Lar Edificações Imobiliárias, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Oliveira do Douro
B215	11-02-2009	Maria Manuela Marques Soutinho Alves	Domínio Hídrico	Mafamude
B216	11-02-2009	Maria Manuela Marques Soutinho Alves	Requalificação de categorias de solo	Gulpilhares
B217	11-02-2009	Maria Manuela Marques Soutinho Alves	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Mafamude
B218	11-02-2009	Maria Manuela Marques Soutinho Alves	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	Arcozelo
B219	11-02-2009	Acturi - Actividades Urbanísticas e Imobiliárias, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Vilar de Andorinho

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B220	11-02-2009	Fernando Vasconcelos Cunha	Requalificação de categorias de solo	Perosinho
B221	11-02-2009	Guilherme Tomás Santos Baldaia	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B222	11-02-2009	Guilherme Tomás Santos Baldaia	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Avintes
B223	11-02-2009	Guilherme Tomás Santos Baldaia	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B224	11-02-2009	Maria Rosa Leite C. Craveiro e Maria Angelina Leite Coelho	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Santa Marinha
B225	12-02-2009	Maria Amélia Ferreira Gomes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
B226	12-02-2009	Interfundos - Gestão de Fundos de Investimentos Imobiliários, SA	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	Vilar de Andorinho
B227	12-02-2009	Rufino Fernandes de Pinho	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Mafamude
B228	12-02-2009	Maria Luísa Lowden Buchner Castro Lopes	Arrolamento do património	Pedroso
B229	12-02-2009	José Manuel Gomes Moreira, Lda	Reapreciação de perímetros	Sandim
B230	12-02-2009	Felismina Maria da Costa Duarte	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Pedroso
B231	12-02-2009	Elísio Magalhães Ferreira e Manuel Joaquim Santos Azevedo	Requalificação de categorias de solo	Olival
B232	12-02-2009	Ana Alexandra Clarinda Moreira Inácio	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
B233	12-02-2009	Manuel Francisco Caruncho de Sá	Arrolamento do património	Santa Marinha
B234	12-02-2009	Tiago Filipe dos Santos Jesus Carvalho	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Santa Marinha
B235	12-02-2009	B.B. - Sociedade Imobiliária, SA	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Canidelo
B236	12-02-2009	José da Silva Santos	Reapreciação de perímetros	Olival
B237	12-02-2009	Agripan, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Avintes
B238	12-02-2009	Ana Maria Moreira de Sousa	Requalificação de categorias de solo	Perosinho
B239	12-02-2009	Raúl Manuel Barbosa Ribeiro	Alterações ao Regulamento	_Diversas
B240	12-02-2009	José Barbosa de Sousa Rocha	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Valadares
B241	12-02-2009	José Oliveira Maia	RAN - Reserva Agrícola Nacional	S. Félix da Marinha

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B242	12-02-2009	José Abílio Dias dos Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B243	12-02-2009	António Gomes de Campos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Vilar do Paraíso
B244	12-02-2009	Alexandre de Faro Barros	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B245	12-02-2009	Maria Joaquina Gomes Fontes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
B246	12-02-2009	Maria Rosa Gomes Fontes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
B247	12-02-2009	Neville, SA	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B248	12-02-2009	Neville, SA	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B249	12-02-2009	José Gentil Pererira da Costa, outros	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	Santa Marinha
B250	12-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Avintes
B251	12-02-2009	Wilson Neves Tavares	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B252	12-02-2009	Luzia de Fátima Tavares Nunes Barbosa	Reapreciação de perímetros	Sandim
B253	12-02-2009	José Armindo Duarte de Sousa Lopes	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Crestuma
B254	12-02-2009	Maria Cândida Polónia Guedes Barbosa	Requalificação de categorias de solo	Crestuma
B255	12-02-2009	Manuel Fernando Sousa Freitas	REN - Reserva Ecológica Nacional	Olival
B256	12-02-2009	José Joaquim Ferreira Barbosa	Reapreciação de perímetros	Lever
B257	12-02-2009	Manuel Fernandes de Oliveira	Reapreciação de perímetros	Crestuma
B258	12-02-2009	Jaime Ribeiro & Filhos, SA	Requalificação de categorias de solo	Vilar do Paraíso
B259	12-02-2009	Luzia de Fátima Nunes Barbosa	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B260	12-02-2009	Luzia de Fátima Nunes Barbosa	Reapreciação de perímetros	Olival
B261	12-02-2009	Alberto Manuel Peixoto da Costa e outros	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Arcozelo
B262	12-02-2009	Celestino Martins Meira	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Arcozelo
B263	12-02-2009	José Dias da Silva	Requalificação de categorias de solo	Serzedo

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B264	12-02-2009	Rui Vaz Neves Macedo Ribeiro	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	_Diversas
B265	12-02-2009	Rui Vaz Neves Macedo Ribeiro	Mobilidade	Arcozelo
B266	12-02-2009	Augusto Guedes Barbosa	REN - Reserva Ecológica Nacional	Sandim
B267	12-02-2009	Adelino Luís Neves da Costa	Planta de Condicionantes	Grijó
B268	12-02-2009	José Barbosa de Sousa Rocha	REN - Reserva Ecológica Nacional	Olival
B269	12-02-2009	António Valente	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Grijó
B270	12-02-2009	Brancastilho - Construções, Lda	Reapreciação de perímetros	Olival
B271	12-02-2009	Manuel Neves Alves Ribeiro	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Grijó
B272	12-02-2009	Elisa Camarinha	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
B273	12-02-2009	Rui de Brito e Cunha Leite de Castro	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B274	12-02-2009	Junta de Freguesia de Seixezelo	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Seixezelo
B275	12-02-2009	Arco - Associação Cultural de Arcozelo	Reapreciação de perímetros	Arcozelo
B276	12-02-2009	Alvo- Indústria Transformadora de Madeiras, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	Olival
B277	12-02-2009	Junta de Freguesia de Seixezelo	Reapreciação de perímetros	Seixezelo
B278	12-02-2009	Hermínia da Silva Teixeira Costa Padrão	Reapreciação de perímetros	Valadares
B279	12-02-2009	Junta de Freguesia de Seixezelo	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Seixezelo
B280	12-02-2009	António de Oliveira Silva	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Valadares
B281	12-02-2009	Predi-Douro - Sociedade de Construções, Lda	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
B282	12-02-2009	Diogo José Domingues Soares	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B283	12-02-2009	José dos Santos Oliveira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
B284	12-02-2009	Lidl & Companhia	Mobilidade	Canidelo
B285	12-02-2009	José Artur Teixeira Lopes	Mobilidade	Pedroso

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B286	12-02-2009	Junta de Freguesia de Lever	Mobilidade	Lever
B287	12-02-2009	Universidade do Porto	Planta de Condicionantes	Oliveira do Douro
B288	12-02-2009	Pocimobi - Sociedade de Imobiliária, SA	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Pedroso
B289	12-02-2009	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	_Diversas
B290	12-02-2009	Joaquim Cruz da Costa	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Pedroso
B291	12-02-2009	António Ribeiro Alves de Sá	Reapreciação de perímetros	Olival
B292	12-02-2009	Sociedade Hípica da Quinta do Outeiral, SA	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Serzedo
B293	12-02-2009	Junta de Freguesia da Vila de Olival	Mobilidade	Olival
B294	12-02-2009	João Fernando de Sousa Pereira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
B295	12-02-2009	Pocimobi - Sociedade Imibiliária, SA	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B296	12-02-2009	Pocimobi - Sociedade Imibiliária, SA	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Serzedo
B297	12-02-2009	José Manuel Alves Faria dos Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	S. Félix da Marinha
B298	12-02-2009	José Manuel Alves Faria dos Santos	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Serzedo
B299	12-02-2009	Mário Domingues Pinto	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
B300	12-02-2009	Maria Manuela Soutinho Alves	Domínio Hídrico	Mafamude
B301	12-02-2009	Manuel Arménio dos Santos Sabença	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
B302	12-02-2009	Manuel Fernando Brandão Alves de Oliveira	Mobilidade	S. Félix da Marinha
B303	12-02-2009	Manuel Fernando Brandão Alves de Oliveira	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
B304	12-02-2009	Junta de Freguesia de Gulpilhares	Requalificação de categorias de solo	Gulpilhares
B305	12-02-2009	Manuel Domingues de Sousa	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
B306	12-02-2009	José Ramiro Guerra Moreira	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Pedroso
B307	12-02-2009	Junta de Freguesia de Pedroso	REN - Reserva Ecológica Nacional	Pedroso

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B308	12-02-2009	Manuel Fernando Moreira de Almeida	Legalização de unidades industriais existentes	S. Félix da Marinha
B313	12-02-2009	H. Klein, Lda	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
B314	12-02-2009	Junta de Freguesia de Pedroso	Mobilidade	Pedroso
B317	12-02-2009	António Leite Ramalho	Alterações ao Regulamento	_Diversas
B318	12-02-2009	Junta de Freguesia de Pedroso	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B319	12-02-2009	Junta de Freguesia de Pedroso	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B323	12-02-2009	Junta de Freguesia de Pedroso	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B324	12-02-2009	Junta de Freguesia de Pedroso	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B325	12-02-2009	Junta de Freguesia de Pedroso	Mobilidade	Pedroso
B326	12-02-2009	Junta de Freguesia de Pedroso	REN - Reserva Ecológica Nacional	Pedroso
B328	12-02-2009	Grande Solar - Construções, SA	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Canidelo
B329	12-02-2009	Antonio José Grilo	Reapreciação de perímetros	Grijó
B330	12-02-2009	Maria de Fátima Alves da Cunha	Reapreciação de perímetros	Lever
B331	12-02-2009	Joaquim da Silva Maia	Reapreciação de perímetros	Grijó
B332	12-02-2009	Junta de Freguesia de Perosinho	Expropriação do Plano	Perosinho
B333	12-02-2009	Maria José Ribeiro Amorim Pinheiro de Almeida	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B334	12-02-2009	Junta de Freguesia de Grijó	Mobilidade	Grijó
B335	12-02-2009	Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho	Mobilidade	Vilar de Andorinho
B336	12-02-2009	Márcia Sobral Pereira da Silva	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Crestuma
B337	12-02-2009	Manuel Simão Sobral Pereira	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Crestuma
B338	12-02-2009	Maria Amélia Moreira Sousa Sobral	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Crestuma
B339	12-02-2009	Adelino Araújo Rodrigues Pinheiro	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Crestuma

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por código de registo

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B340	12-02-2009	Sociedade Imobiliária do Cabedelo, SA	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B341	12-02-2009	Armando Sobral Guedes da Silva	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
B342	12-02-2009	Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
B343	12-02-2009	Manuel Martins Aguiar	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B344	11-02-2009	Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	Vilar de Andorinho
B345	12-02-2009	Joaquim Pereira do Espirito Santo	Domínio Hídrico	Mafamude
B346	12-02-2009	Fernando António Costa Marques	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B347	12-02-2009	Assembleia de Freguesia de Grijó	Mobilidade	Grijó
B348	12-02-2009	Administração de Condominio Edificio Perola D, Avenida	Mobilidade	Arcozelo
B349	12-02-2009	Manuel Benjamim Leite Soares	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B350	12-02-2009	José António Marques Salgado Lameiras	Alterações ao Regulamento	_Diversas
B351	12-02-2009	Equilíbrio Júnior, Sociedade. Construções, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Vilar de Andorinho
B352	26-02-2009	Predial Por - Sociedade Imobiliária, Lda	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B353	16-02-2009	José Manuel da Costa e Silva	Arrolamento do património	Grijó
B354	03-03-2009	Imotransações, Compra, Venda e Revenda de Bens Imobiliários, SA	REN - Reserva Ecológica Nacional	Pedroso
B355	09-03-2009	Tipo 5 - Construções e Imobiliária, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Pedroso
B356	20-05-2009	SAGP - Investimentos Imobiliários, SA	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
B357	08-05-2009	Manuel Pereira da Costa	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
B358	25-05-2009	Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia	Requalificação de categorias de solo	Avintes
B359	26-05-2009	José Fernando Alves de Sousa	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho

ANEXO 2

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A33	20-01-2009	Diogo Castelo Branco	Alterações ao Regulamento	_Diversas
A273	10-02-2009	Augusto Óscar Azevedo dos Santos Morado	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	_Diversas
A304	10-02-2009	Diogo Castelo Branco	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	_Diversas
A396	11-02-2009	Diogo Castelo Branco	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	_Diversas
A397	11-02-2009	Diogo Castelo Branco	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	_Diversas
A476	12-02-2009	José Alfredo Lagoa da Cruz e Feiteira Moutinho	Alterações ao Regulamento	_Diversas
A520	12-02-2009	António Manuel dos Santos Pinto da Silva	Alterações ao Regulamento	_Diversas
A522	12-02-2009	António Manuel dos Santos Pinto da Silva	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	_Diversas
A523	12-02-2009	António Manuel dos Santos Pinto da Silva	Arrolamento do património	_Diversas
A576	12-02-2009	Jorge Manuel Cosme de Moura	Mobilidade	_Diversas
B74	04-02-2009	Energaia - Agência Municipal de Energia de Gaia	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	_Diversas
B239	12-02-2009	Raúl Manuel Barbosa Ribeiro	Alterações ao Regulamento	_Diversas
B264	12-02-2009	Rui Vaz Neves Macedo Ribeiro	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	_Diversas
B289	12-02-2009	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	_Diversas
B317	12-02-2009	António Leite Ramalho	Alterações ao Regulamento	_Diversas
B350	12-02-2009	José António Marques Salgado Lameiras	Alterações ao Regulamento	_Diversas
A31	20-01-2009	Maria de Fátima Freitas Meira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Arcozelo
A49	26-01-2009	Benjamim Augusto Sobral de Melo	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
A58	27-01-2009	Maria Leopoldina Camarinha dos Santos Barbosa/Joaquim Correia dos Santos Barbosa	Expropriação do Plano	Arcozelo
A76	29-01-2009	Fernando Alberto Maia Oliveira	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
A96	30-01-2009	Susana do Rosário Ribeiro Carvalho	REN - Reserva Ecológica Nacional	Arcozelo
A155	05-02-2009	Maria de Lurdes Santos Pinto	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A183	06-02-2009	Luis Filipe Cantinho Ferreira Fontes	Estrutura Ecológica Fundamental	Arcozelo
A209	09-02-2009	Progado - Sociedade Produtora de Rações, SA	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
A221	09-02-2009	Manuel Rufino da Silva Lopes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Arcozelo
A317	11-02-2009	Florinda de Rocha Brandão de Castro Chaves	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
A321	11-02-2009	Junta de Freguesia de Arcozelo	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
A392	11-02-2009	José Simões Ramos	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Arcozelo
A405	11-02-2009	Ilídio Pinto dos Santos Marques	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Arcozelo
A425	12-02-2009	Ana de Fátima Gonçalves Vieira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Arcozelo
A426	12-02-2009	Miguel Estevão da Silva	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Arcozelo
A431	12-02-2009	Florinda Rocha Brandão de Castro Chaves	Reapreciação de perímetros	Arcozelo
A455	12-02-2009	José António Silva Abreu	Estrutura Ecológica Fundamental	Arcozelo
A470	12-02-2009	Teresa de Jesus Magalhães Gonçalves Zarco da Câmara	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Arcozelo
A471	12-02-2009	Maria Emília Zarco da Câmara de Carvalho	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Arcozelo
A472	12-02-2009	Maria da Pureza Magalhães Gonçalves Zarco da C. T. Pereira	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Arcozelo
A479	12-02-2009	Nilza Maria Vilaça Fortuna do Couto	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Arcozelo
A532	12-02-2009	Claúdia Isabel Silva Rafael	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Arcozelo
A533	12-02-2009	José Armindo Duarte de Sousa Lopes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Arcozelo
A539	12-02-2009	Almanova - Empreendimentos Imobiliários, Lda	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
A543	12-02-2009	Manuel Clemente Gomes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Arcozelo
A544	12-02-2009	Manuel Clemente Gomes	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Arcozelo
A554	12-02-2009	Martifer Ener-Q, Sistemas de Energias Renováveis	Alterações ao Regulamento	Arcozelo
A559	12-02-2009	Manuel Fernando Santos da Silva	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A560	12-02-2009	Sogran - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários da Granja	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
B94	05-02-2009	Simoga - Sociedade Imobiliária de Gaia, SA	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
B119	10-02-2009	Rui Ferreira Santos	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Arcozelo
B140	10-02-2009	José Joaquim de Olazabal Y Albuquerque e Vicente Maria de Olazabal Brito e Cunha	Reapreciação de perímetros	Arcozelo
B161	11-02-2009	Desco - Fábrica Portuguesa de Material Eléctrico e Electrotécnico, SA	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
B218	11-02-2009	Maria Manuela Marques Soutinho Alves	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	Arcozelo
B261	12-02-2009	Alberto Manuel Peixoto da Costa e outros	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Arcozelo
B262	12-02-2009	Celestino Martins Meira	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Arcozelo
B265	12-02-2009	Rui Vaz Neves Macedo Ribeiro	Mobilidade	Arcozelo
B275	12-02-2009	Arco - Associação Cultural de Arcozelo	Reapreciação de perímetros	Arcozelo
B281	12-02-2009	Predi-Douro - Sociedade de Construções, Lda	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
B348	12-02-2009	Administração de Condominio Edificio Perola D, Avenida	Mobilidade	Arcozelo
B356	20-05-2009	SAGP - Investimentos Imobiliários, SA	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
B357	08-05-2009	Manuel Pereira da Costa	Requalificação de categorias de solo	Arcozelo
A56	27-01-2009	Zulmira Celeste Cardoso Oliveira	Requalificação de categorias de solo	Avintes
A67	28-01-2009	João Mendes da Silva	REN - Reserva Ecológica Nacional	Avintes
A89	30-01-2009	Quinta de S. Inácio, Empreendimentos Turísticos, Lda	Outros	Avintes
A90	30-01-2009	Aveleda - Sociedade Agricola e Comercial da Quinta da Aveleda, SA	Expropriação do Plano	Avintes
A121	03-02-2009	Joaquim Oliveira Tavares	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes
A227	09-02-2009	José David Gonçalves da Rocha	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Avintes
A228	09-02-2009	José David Gonçalves da Rocha	Reapreciação de perímetros	Avintes
A233	09-02-2009	Adriano Oliveira Sá Figueiredo	REN - Reserva Ecológica Nacional	Avintes

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A236	09-02-2009	Carlos de Sousa Barrote	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Avintes
A248	09-02-2009	Maria da Graça Margarido Alves Pereira Greer	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	Avintes
A249	09-02-2009	Dionísio de Castro Alves Pereira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes
A250	09-02-2009	Dionísio de Castro Alves Pereira	Reapreciação de perímetros	Avintes
A298	10-02-2009	Rosa Santos Rocha Castro	Requalificação de categorias de solo	Avintes
A367	11-02-2009	Fernando Silva Gomes Pinto	REN - Reserva Ecológica Nacional	Avintes
A437	12-02-2009	José da Silva Pinto	Reapreciação de perímetros	Avintes
A449	12-02-2009	José Serafim dos Santos Duarte	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes
A467	12-02-2009	Franscisco Manuel Duarte Pacheco Rodrigues	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes
A498	12-02-2009	Sogrape Vinhos, SA	Reapreciação de perímetros	Avintes
A499	12-02-2009	Sogrape Vinhos, SA	Mobilidade	Avintes
A503	12-02-2009	Agostinho Mota Ferreira - Unipessoal, Lda	Requalificação de categorias de solo	Avintes
B19	22-01-2009	Israel António Oliveira Guedes	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Avintes
B31	28-01-2009	António Alberto Ribeiro de Castro Dias	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes
B82	05-02-2009	Fernando Silva Gomes Pinto	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Avintes
B107	09-02-2009	Daniel Garcia	Reapreciação de perímetros	Avintes
B132	10-02-2009	Susana Claúdia Senra T. Pinto Ferreira	Reapreciação de perímetros	Avintes
B135	10-02-2009	Agostinho Ribeiro Pinto	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes
B148	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Requalificação de categorias de solo	Avintes
B150	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Mobilidade	Avintes
B151	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Requalificação de categorias de solo	Avintes
B152	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B153	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes
B154	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Mobilidade	Avintes
B155	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Reapreciação de perímetros	Avintes
B156	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Mobilidade	Avintes
B157	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Mobilidade	Avintes
B158	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Avintes
B159	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Requalificação de categorias de solo	Avintes
B160	10-02-2009	Carla Simões Fontes Pereira Natário	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Avintes
B171	11-02-2009	Helena Carolina Oliveira Santos	Requalificação de categorias de solo	Avintes
B172	11-02-2009	Manuel de Oliveira Santos Soares	Reapreciação de perímetros	Avintes
B189	11-02-2009	Fernando Manuel Martins Fonseca	Requalificação de categorias de solo	Avintes
B204	11-02-2009	Maria Rosa da Costa Xavier Pereira da Silva	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Avintes
B222	11-02-2009	Guilherme Tomás Santos Baldaia	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Avintes
B237	12-02-2009	Agripan, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Avintes
B250	12-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Avintes
B358	25-05-2009	Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia	Requalificação de categorias de solo	Avintes
A28	19-01-2009	Joaquim Sousa Nogueira	Mobilidade	Canelas
A30	19-01-2009	Alcelinda Rosa Almeida Castro Silveira	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A36	22-01-2009	Teixeira Alves Construções, Lda	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A46	23-01-2009	Helder Ramos Pêra	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A50	26-01-2009	Laurinda Alda Santos Ferreira	REN - Reserva Ecológica Nacional	Canelas
A170	06-02-2009	Isabel Cristina Costa Santos Silva	REN - Reserva Ecológica Nacional	Canelas

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A173	06-02-2009	António Silvério Pereira Machado	Reapreciação de perímetros	Canelas
A224	09-02-2009	Fernando António Costa Marques	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A238	09-02-2009	Vasco André Serrano Lima	Reapreciação de perímetros	Canelas
A257	10-02-2009	António de Castro Ribeiro	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A268	10-02-2009	Constantino dos Santos Barbosa	Mobilidade	Canelas
A272	10-02-2009	Maria de Lourdes Torres Barbosa	Reapreciação de perímetros	Canelas
A276	10-02-2009	Bernardo Henrique de Brito e Cunha	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A279	10-02-2009	Maria Carolina Barbosa Gomes de Sousa	Reapreciação de perímetros	Canelas
A293	10-02-2009	Maria Rosa de Sousa e Silva	REN - Reserva Ecológica Nacional	Canelas
A294	10-02-2009	Manuel Fernando Ferreira Carvalho	REN - Reserva Ecológica Nacional	Canelas
A330	11-02-2009	Fernando António Costa Marques	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A341	11-02-2009	Daniel Fernando de Almeida Moreira Couto	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A353	11-02-2009	António André da Silva Topa e Outros	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A375	11-02-2009	José de Almeida Coutinho	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A383	11-02-2009	Joaquim Bernardino Alves Barbosa	Legalização de unidades industriais existentes	Canelas
A460	12-02-2009	César Fernando Couto Oliveira / Henrique Couto Oliveira	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Canelas
A461	12-02-2009	Henrique Couto Oliveira	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A482	12-02-2009	António Fernando dos Santos Rocha	REN - Reserva Ecológica Nacional	Canelas
A493	12-02-2009	Aníbal Pereira & Filho, Lda	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Canelas
A502	12-02-2009	Junta de Freguesia de Canelas	Mobilidade	Canelas
A506	12-02-2009	Afonso Augusto Magalhães Maganete	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Canelas
A513	12-02-2009	Helena Marta Duarte Antunes	Requalificação de categorias de solo	Canelas

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A514	12-02-2009	Maria José de Oliveira Fernandes Brothel	Mobilidade	Canelas
A515	12-02-2009	Filomena Marta Duarte da Piedade Antunes	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B2	08-01-2009	Henrique de Oliveira	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B10	21-01-2009	Manuel Guedes Poças	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B11	21-01-2009	Alexandre Joaquim de Sousa Santos	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B12	21-01-2009	Alberto Domingues da Silva Poças	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B79	05-02-2009	Benadifer - Sociedade de Construções, Lda	Mobilidade	Canelas
B97	09-02-2009	Paulo Alexandre Rodrigues Machado	Expropriação do Plano	Canelas
B110	09-02-2009	Armando Manuel Macedo Ferreira	Reapreciação de perímetros	Canelas
B134	10-02-2009	Susana Claúdia Senra T. Pinto Ferreira	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B206	11-02-2009	José António Rebelo Teixeira	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B244	12-02-2009	Alexandre de Faro Barros	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B346	12-02-2009	Fernando António Costa Marques	Requalificação de categorias de solo	Canelas
B349	12-02-2009	Manuel Benjamim Leite Soares	Requalificação de categorias de solo	Canelas
A9	29-12-2008	Marques & Oliveira , Lda	Domínio Hídrico	Canidelo
A13	12-01-2009	Fernando Santos Almeida	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	Canidelo
A32	20-01-2009	Maria Aida Duarte Costa Almeida Vieira	Mobilidade	Canidelo
A64	28-01-2009	Jose Augusto Fraga Alves	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A68	28-01-2009	Pedro Alexandre Fernandes da Mota e Costa	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Canidelo
A82	29-01-2009	Congregação das Oblatas do Coração de Jesus	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A83	29-01-2009	Congregação das Oblatas do Coração de Jesus	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A161	05-02-2009	Manuel Joaquim Vidal Coelho Antelo	Requalificação de categorias de solo	Canidelo

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A169	06-02-2009	Laura Moreira Gonçalves Pereira Pinto	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Canidelo
A189	09-02-2009	Carlos Manuel Mendes Fernandes	Legalização de unidades industriais existentes	Canidelo
A190	09-02-2009	António Manuel Mendes Fernandes	Mobilidade	Canidelo
A196	09-02-2009	José Fernando Alves da Cunha	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Canidelo
A219	09-02-2009	Manuel António Couto da Silva Cruz	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Canidelo
A244	09-02-2009	Diamantino dos Santos Catarino	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Canidelo
A251	09-02-2009	Meireles Pinto - Promoção Imobiliária, Lda	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A295	10-02-2009	Efimóveis - Imobiliária, SA	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A307	11-02-2009	João Ilídio de Oliveira Faustino	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Canidelo
A331	11-02-2009	Francisco Carlos de Castro Pinho	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A374	11-02-2009	Zume - Construções, Lda	Mobilidade	Canidelo
A412	11-02-2009	Alfredo Vieira Brites Meireles	Mobilidade	Canidelo
A452	12-02-2009	CMSI - Investimentos Imobiliários, Lda	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A465	12-02-2009	Jorge Manuel de Sousa Carreira	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A477	12-02-2009	Civilria, SA "Villa Gracinha" - Investimento Imobiliário	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Canidelo
A478	12-02-2009	Civilria, SA	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Canidelo
A485	12-02-2009	Augusto Alves Rodrigues	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Canidelo
A505	12-02-2009	Afonso Augusto Magalhães Maganete	Mobilidade	Canidelo
A531	12-02-2009	Samuel Pedro Amaral de Avelar Dias	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Canidelo
A558	12-02-2009	António Luis Alves Ribeiro de Oliveira	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B9	19-01-2009	José Alberto V. Rio Fernandes	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B28	26-01-2009	Carlos Vieira Soares	Mobilidade	Canidelo

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B29	26-01-2009	António da Silva Couto	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Canidelo
B30	27-01-2009	Congregação das Oblatas do Coração de Jesus	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B54	29-01-2009	António José dos Santos Folha	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Canidelo
B59	02-02-2009	Municicoop - Cooperativa Habitação	Alterações ao Regulamento	Canidelo
B80	05-02-2009	Parques do Mondego Imobiliária SA	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B126	10-02-2009	José Pereira Vicente e Ana Elvira Braga da Silva Pinto	Reapreciação de perímetros	Canidelo
B129	10-02-2009	Douro Habitat - Empreendimentos Imobiliários, SA	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B185	11-02-2009	José Pereira Vicente	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B201	11-02-2009	Vicentina Assunção Morais Sarmento	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Canidelo
B235	12-02-2009	B.B. - Sociedade Imobiliária, SA	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Canidelo
B247	12-02-2009	Neville, SA	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B248	12-02-2009	Neville, SA	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B273	12-02-2009	Rui de Brito e Cunha Leite de Castro	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B284	12-02-2009	Lidl & Companhia	Mobilidade	Canidelo
B328	12-02-2009	Grande Solar - Construções, SA	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Canidelo
B340	12-02-2009	Sociedade Imobiliária do Cabedelo, SA	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
B343	12-02-2009	Manuel Martins Aguiar	Requalificação de categorias de solo	Canidelo
A62	28-01-2009	Henrique Manuel dos Santos Moreira da Silva	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A63	28-01-2009	João Paulo dos Santos Moreira da Silva	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A78	29-01-2009	Manuel Joaquim Sobral Sacramento	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A79	29-01-2009	Manuel Joaquim Sobral Sacramento	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A103	02-02-2009	Berta Salomé Pessoa Matos Barbosa	Reapreciação de perímetros	Crestuma

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A104	02-02-2009	Berta Salomé Pessoa Matos Barbosa	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A105	02-02-2009	Berta Salomé Pessoa Matos Barbosa	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A106	02-02-2009	Joaquim Pessoa Matos Barbosa	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A107	02-02-2009	Joaquim Pessoa Matos Barbosa	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A108	02-02-2009	Joaquim Pessoa Matos Barbosa	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A109	02-02-2009	Maria Rosa Melo Matos	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A110	02-02-2009	Maria Rosa Melo Matos	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A111	02-02-2009	Maria Rosa Melo Matos	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A112	02-02-2009	Salomão Pessoa Matos Barbosa	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A113	02-02-2009	Salomão Pessoa Matos Barbosa	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A114	02-02-2009	Salomão Pessoa Matos Barbosa	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A138	04-02-2009	Armando Martins Ventura Almeida	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A220	09-02-2009	Joaquim Pessoa Barbosa	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A254	10-02-2009	Maria Margarida Pessoa Barbosa	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A264	10-02-2009	José Daniel Sobral Barbosa	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Crestuma
A275	10-02-2009	Carlos Fernando Gomes da Silva	Mobilidade	Crestuma
A287	10-02-2009	Maria dos Anjos Quelhas da Costa	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A350	11-02-2009	Manuel David Barbosa de Sá	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A351	11-02-2009	Maria do Céu Barbosa de Sá	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A378	11-02-2009	Carlos Maria Pereira da Cunha	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A379	11-02-2009	Carlos Maria Pereira da Cunha	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A407	11-02-2009	Maria Eugénia Sobral Barbosa	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A410	11-02-2009	Élio Reinaldo Sobral Cancela Nogueira	Outros	Crestuma
A411	11-02-2009	Élio Reinaldo Sobral Cancela Nogueira	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A433	12-02-2009	Júlio Fernando Ferreira da Silva	Domínio Hídrico	Crestuma
A434	12-02-2009	Júlio Fernando Ferreira da Silva	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Crestuma
A435	12-02-2009	Júlio Fernando Ferreira da Silva	Mobilidade	Crestuma
A436	12-02-2009	Júlio Fernando Ferreira da Silva	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A480	12-02-2009	Junta de Freguesia de Crestuma	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A481	12-02-2009	Junta de Freguesia de Crestuma	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Crestuma
A547	12-02-2009	Élio Manuel Tavares de Oliveira	Reapreciação de perímetros	Crestuma
A553	12-02-2009	Joaquim Moreira de Sousa Sobral	Requalificação de categorias de solo	Crestuma
A556	12-02-2009	José Tavares de Sousa	Mobilidade	Crestuma
A557	12-02-2008	Serralharia Mecânica Fontes & Silva, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	Crestuma
A564	12-02-2009	Joaquim Moreira de Sousa Sobral	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Crestuma
A571	12-02-2009	Manuel Francisco Cancela Moura	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Crestuma
A577	12-02-2009	António Manuel Gomes Moreira Jorge	Outros	Crestuma
B115	09-02-2009	Nortia	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Crestuma
B120	10-02-2009	Querubim Alves de Moura	Requalificação de categorias de solo	Crestuma
B137	10-02-2009	Fernando Guedes de Oliveira	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
B199	11-02-2009	Manuel Francisco Alves Moura Cancela	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
B253	12-02-2009	José Armindo Duarte de Sousa Lopes	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Crestuma
B254	12-02-2009	Maria Cândida Polónia Guedes Barbosa	Requalificação de categorias de solo	Crestuma
B257	12-02-2009	Manuel Fernandes de Oliveira	Reapreciação de perímetros	Crestuma

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B336	12-02-2009	Márcia Sobral Pereira da Silva	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Crestuma
B337	12-02-2009	Manuel Simão Sobral Pereira	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Crestuma
B338	12-02-2009	Maria Amélia Moreira Sousa Sobral	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Crestuma
B339	12-02-2009	Adelino Araújo Rodrigues Pinheiro	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Crestuma
B341	12-02-2009	Armando Sobral Guedes da Silva	REN - Reserva Ecológica Nacional	Crestuma
A8	29-12-2008	Maria Alicia Couto Alves Leal	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A10	30-12-2008	Ernesto Santos do Couto	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A65	28-01-2009	Pedro Nelson Gonçalves de Sousa	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A75	29-01-2009	Domingos Sousa da Silva	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Grijó
A87	30-01-2009	Joaquim de Sousa Batista	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A98	02-02-2009	Alfredo Rodrigues da Silva	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A99	02-02-2009	Maria Odete Pereira Santos Rocha	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A119	02-02-2009	Joaquim Alves da Rocha	Mobilidade	Grijó
A141	04-02-2009	António Leça Coelho	Reapreciação de perímetros	Grijó
A143	04-02-2009	António Leça Coelho	Reapreciação de perímetros	Grijó
A151	04-02-2009	Maria Isabel Correia Neves Pedrosa	Estrutura Ecológica Fundamental	Grijó
A152	04-02-2009	José António Correia Neves	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Grijó
A191	09-02-2009	Francisco Pereira e Filho, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	Grijó
A205	09-02-2009	Albertina de Jesus Gomes Coelho Pinho	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A207	09-02-2009	Maria da Conceição Fernandes Rebelo Vaz	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Grijó
A222	09-02-2009	Justino da Silva Oliveira	Legalização de unidades industriais existentes	Grijó
A223	09-02-2009	António José Pinto do Couto	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Grijó

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A230	09-02-2009	Manuel Marques da Silva	Legalização de unidades industriais existentes	Grijó
A301	10-02-2009	Leonel Correia de Sousa	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Grijó
A333	11-02-2009	Fernando Malheiro Pires	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A342	11-02-2009	Domingos Ferreira da Silva	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Grijó
A368	11-02-2009	Paula Albertina Oliveira Ferreira Baptista	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A381	11-02-2009	Armando Lopes Araújo	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A382	11-02-2009	Angelina dos Santos Pereira	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A384	11-02-2009	José Augusto Santos Pereira	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A385	11-02-2009	Nelson Francisco da Silva Ferreira	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A386	11-02-2009	Olimpio dos Santos Costa	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A387	11-02-2009	Porfírio José Vale dos Santos	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A388	11-02-2009	Joaquim Alves da Mota	Requalificação de categorias de solo	Grijó
A416	11-02-2009	Francisco Ferreira das Neves	Reapreciação de perímetros	Grijó
A424	12-02-2009	Fernando Seabra Ferreira de Sousa	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Grijó
A443	12-02-2009	Amadeu Sousa Pereira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A456	12-02-2009	António Joaquim Pinto Reis	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A457	12-02-2009	Ricardo Rolando Alves de Barros	Domínio Hídrico	Grijó
A466	12-02-2009	Ricardo Rolando Alves de Barros	Mobilidade	Grijó
A508	12-02-2009	Óscar Rogério de Oliveira Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A510	12-02-2009	Junta de Freguesia de Grijó	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Grijó
A545	12-02-2009	Francisco Jesus Pereira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
A546	12-02-2009	Ana Maria Teixeira Nunes Oliveira Pereira	Requalificação de categorias de solo	Grijó

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A548	12-02-2009	Joaquim Américo Pedrosa Couto	Arrolamento do património	Grijó
B32	28-01-2009	Manuel do Couto Nogueira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
B55	29-01-2009	Paróquia de S. Salvador de Grijó	Arrolamento do património	Grijó
B58	02-02-2009	Joaquim França Camarinha	Reapreciação de perímetros	Grijó
B64	03-02-2009	Mota-Engil, Engenharia e Construção, SA / Nortedomus - Soc.Imobiliária, SA	Reapreciação de perímetros	Grijó
B71	04-02-2009	Maria Rosa Pereira Neves	Reapreciação de perímetros	Grijó
B100	09-02-2009	Mosteiro de Grijó - Empreendimentos Turisticos e Imobiliários, SA	Planta de Condicionantes	Grijó
B184	11-02-2009	J. Santos e Carlos Silva, Construções, Lda	Reapreciação de perímetros	Grijó
B212	11-02-2009	Azevedo Neves e Rocha, Lda	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Grijó
B267	12-02-2009	Adelino Luís Neves da Costa	Planta de Condicionantes	Grijó
B269	12-02-2009	António Valente	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Grijó
B271	12-02-2009	Manuel Neves Alves Ribeiro	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Grijó
B283	12-02-2009	José dos Santos Oliveira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Grijó
B329	12-02-2009	Antonio José Grilo	Reapreciação de perímetros	Grijó
B331	12-02-2009	Joaquim da Silva Maia	Reapreciação de perímetros	Grijó
B334	12-02-2009	Junta de Freguesia de Grijó	Mobilidade	Grijó
B347	12-02-2009	Assembleia de Freguesia de Grijó	Mobilidade	Grijó
B353	16-02-2009	José Manuel da Costa e Silva	Arrolamento do património	Grijó
A100	02-02-2009	Manuel Rodrigues Lourenço	REN - Reserva Ecológica Nacional	Gulpilhares
A101	02-02-2009	Rosa Maria Rodrigues Borges Lemos Macedo	REN - Reserva Ecológica Nacional	Gulpilhares
A126	03-02-2009	José Augusto Oliveira	Requalificação de categorias de solo	Gulpilhares
A150	04-02-2009	Alexandre Filipe A. L. P. Silva	Requalificação de categorias de solo	Gulpilhares

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A154	05-02-2009	Maria Cremilde Fernandes Pereira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Gulpilhares
A171	06-02-2009	Rui Jorge Barros Barbosa	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Gulpilhares
A184	06-02-2009	Pedro José Alegria Pereira da Silva	Requalificação de categorias de solo	Gulpilhares
A188	06-02-2009	Marco António Lopes Couto	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
A225	09-02-2009	Manuel Álvaro da Silva e Castro	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
A240	09-02-2009	David José Brandão da Rocha	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
A241	09-02-2009	David José Brandão da Rocha	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
A283	10-02-2009	Joaquim F. de Lemos Gonçalves da Costa	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Gulpilhares
A314	11-02-2009	Manuel Álvaro da Silva e Castro	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
A418	11-02-2009	Nuno Miguel da Silva Lapa	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Gulpilhares
A419	11-02-2009	Maria Manuela da Silva Fonte Ferreira Lapa	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Gulpilhares
A494	12-02-2009	Maria Olinda de Araújo Resende	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
A501	12-02-2009	Ricardo Joaquim Rodrigues da Silva	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
A511	12-02-2009	Manuel Belchior Ferreira	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Gulpilhares
A580	12-02-2009	José Alberto Vaz Simões	Legalização de unidades industriais existentes	Gulpilhares
B13	31-12-2008	EGE - Empresa de Gestão Imobiliária, SA	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Gulpilhares
B112	09-02-2009	Maria Manuela da Silva Fonte Ferreira Lapa	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Gulpilhares
B113	09-02-2009	Nuno Miguel da Silva Lapa	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Gulpilhares
B127	09-02-2009	Maria Olinda da Rocha Domingues Ferreira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Gulpilhares
B128	10-02-2009	Maria Olinda da Rocha Domingues Ferreira	Requalificação de categorias de solo	Gulpilhares
B139	10-02-2009	Álvaro Monteiro Neto	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
B192	11-02-2009	Maria Celeste Pereira da Costa Lourenço	Requalificação de categorias de solo	Gulpilhares

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B216	11-02-2009	Maria Manuela Marques Soutinho Alves	Requalificação de categorias de solo	Gulpilhares
B299	12-02-2009	Mário Domingues Pinto	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
B304	12-02-2009	Junta de Freguesia de Gulpilhares	Requalificação de categorias de solo	Gulpilhares
B305	12-02-2009	Manuel Domingues de Sousa	Reapreciação de perímetros	Gulpilhares
A29	19-01-2009	Maria Augusta Fernandes de Moura Tavares	POA - Plano de Ordenamento da Albufeira	Lever
A43	23-01-2009	Sandra Guiot Moura e Sá	Arrolamento do património	Lever
A44	23-01-2009	Sandra Guiot Moura e Sá	Requalificação de categorias de solo	Lever
A45	23-01-2009	Sandra Guiot Moura e Sá	Arrolamento do património	Lever
A60	27-01-2009	Ana Quitéria Carvalho Rocha Ribeiro	Reapreciação de perímetros	Lever
A71	28-01-2009	Maria Rosa de Sá Ferreira	Reapreciação de perímetros	Lever
A91	30-01-2009	Maria Teresa Vigário da Silva Sá Leote	POA - Plano de Ordenamento da Albufeira	Lever
A102	02-02-2009	António Manuel Oliveira da Rocha	Reapreciação de perímetros	Lever
A177	06-02-2009	António da Silva Ribeiro / Paula Carolina Guedes Ribeiro	Requalificação de categorias de solo	Lever
A348	11-02-2009	Herdeiros de José de Freitas Sá e Moura	Requalificação de categorias de solo	Lever
A349	11-02-2009	Herdeiros de Elisío José de Sá Moura	Reapreciação de perímetros	Lever
A450	12-02-2009	Fernando José Sobral Moura de Sá	REN - Reserva Ecológica Nacional	Lever
A561	12-02-2009	António José Sá Moura Cruz	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Lever
A562	12-02-2009	António José Sá Moura Cruz	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Lever
A563	12-02-2009	António José Sá Moura Cruz	Reapreciação de perímetros	Lever
B36	29-01-2009	José da Mota Santos	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Lever
B40	29-01-2009	Manuel Luis Fernandes Meireles	POA - Plano de Ordenamento da Albufeira	Lever
B41	29-01-2009	Francisco Tavares dos Santos	Reapreciação de perímetros	Lever

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B42	29-01-2009	António Sá Barbosa	Reapreciação de perímetros	Lever
B43	29-01-2009	António Alves da Cunha	Estrutura Ecológica Fundamental	Lever
B44	29-01-2009	António Alves da Cunha	Reapreciação de perímetros	Lever
B45	29-01-2009	Salvador Santos Rocha	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Lever
B46	29-01-2009	Salvador Santos Rocha	POA - Plano de Ordenamento da Albufeira	Lever
B47	29-01-2009	José Mota Santos	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Lever
B48	29-01-2009	Manuel Joaquim Barbosa Fernandes	REN - Reserva Ecológica Nacional	Lever
B49	29-01-2009	Joaquim Silva Guimarães	REN - Reserva Ecológica Nacional	Lever
B50	29-01-2009	António Manuel Oliveira da Rocha	Reapreciação de perímetros	Lever
B51	29-01-2009	Elisio Moreira da Silva	POA - Plano de Ordenamento da Albufeira	Lever
B52	29-01-2009	Maria Conceição de Sousa Oliveira	Expropriação do Plano	Lever
B53	29-01-2009	Liliana Marina Silva Ribeiro	POA - Plano de Ordenamento da Albufeira	Lever
B65	03-02-2009	Maria Henriqueta Francisca Mota	POA - Plano de Ordenamento da Albufeira	Lever
B101	09-02-2009	António de Sousa Oliveira	REN - Reserva Ecológica Nacional	Lever
B145	10-02-2009	Electro Leverense, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	Lever
B256	12-02-2009	José Joaquim Ferreira Barbosa	Reapreciação de perímetros	Lever
B286	12-02-2009	Junta de Freguesia de Lever	Mobilidade	Lever
B330	12-02-2009	Maria de Fátima Alves da Cunha	Reapreciação de perímetros	Lever
A70	28-01-2009	Helena de Lemos Gonçalves Lopes	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Madalena
A252	09-02-2009	Licínio Rui da Silva Magalhães	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Madalena
A255	10-02-2009	António de Castro Ribeiro	Reapreciação de perímetros	Madalena
A288	10-02-2009	Arlindo Filipe Moreira de Castro	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Madalena

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A289	10-02-2009	Arlindo Filipe Moreira de Castro	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Madalena
A310	11-02-2009	Rui Manuel Tavares Poças	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	Madalena
A395	11-02-2009	Luisa Maria Pimenta Abreu Costa Sousa	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Madalena
A504	12-02-2009	Afonso Augusto Magalhães Maganete	Reapreciação de perímetros	Madalena
A521	12-02-2009	António Manuel dos Santos Pinto da Silva	Arrolamento do património	Madalena
A528	12-02-2009	Tava - Empreendimentos Imobiliários, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Madalena
A551	12-02-2009	André Valdemar Pinto Pereira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Madalena
B6	09-01-2009	Miguel Manuel Teixeira Novais Fernandes Pereira	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Madalena
B15	28-12-2008	Assembleia de Freguesia da Madalena	Requalificação de categorias de solo	Madalena
B62	03-02-2008	Assembleia de Freguesia da Madalena	Requalificação de categorias de solo	Madalena
B90	06-02-2009	Duval Teixeira Lopes	Requalificação de categorias de solo	Madalena
B95	05-02-2009	Baviera - Comércio de Automóveis, SA	Requalificação de categorias de solo	Madalena
B108	09-02-2009	Maria Adelaide Dias Santos	Reapreciação de perímetros	Madalena
B131	10-02-2009	Susana Claúdia Senra T. Pinto Ferreira	Requalificação de categorias de solo	Madalena
B133	10-02-2009	Susana Claúdia Senra T. Pinto Ferreira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Madalena
B138	10-02-2009	Publoc - Construção Civil e Obras Públicas, Lda	Requalificação de categorias de solo	Madalena
B187	11-02-2009	Augusto Alves Rodrigues	Requalificação de categorias de solo	Madalena
B196	11-02-2009	Domingos Clemente Soares Pinto	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Madalena
B198	11-02-2009	Joaquim Orlando Reis Cunha	Mobilidade	Madalena
B205	11-02-2009	Henry Ali de Sá Camboa Pinto	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Madalena
A20	13-01-2009	António da Silva Brandão	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Mafamude
A23	15-01-2009	João Dias Nunes Almeida	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Mafamude

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A39	22-01-2009	José Gabriel Duarte Moreira	PMOT's - Planos Municipais de Ordenamento do Território	Mafamude
A84	30-01-2009	Ribeiro dos Reis Ramos	Mobilidade	Mafamude
A145	04-02-2009	António da Silva Brandão	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Mafamude
A156	05-02-2009	José António de Moura Oliveira Neves	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
A180	06-02-2009	José Moreira Duarte	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
A181	06-02-2009	José de Pinho Moreira	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
A182	06-02-2009	Maria da Graça Moreira da Costa Santos	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
A192	09-02-2009	Pedro Tomás Pereira Marques	Mobilidade	Mafamude
A193	09-02-2009	Sérgio Pereira Gomes	Mobilidade	Mafamude
A194	09-02-2009	Sérgio Pereira Gomes	Mobilidade	Mafamude
A243	09-02-2009	Luisa Fátima Reynolds de Mendonça Português	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
A253	09-02-2009	Fernando Manuel Ferreira Rodrigues Silva	Mobilidade	Mafamude
A284	10-02-2009	Liga das Associações de Socorro Mútuo de V.N. Gaia	PMOT's - Planos Municipais de Ordenamento do Território	Mafamude
A327	11-02-2009	Quinta de Cravel Imobiliária, SA	Alterações ao Regulamento	Mafamude
A364	11-02-2009	Manuel Lopes da Cunha	Mobilidade	Mafamude
A365	11-02-2009	Manuel Cunha Imobiliária, SA	Mobilidade	Mafamude
A413	11-02-2009	Maria Manuela Marques Soutinho Alves	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
A427	12-02-2009	Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Soares dos Reis	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
A458	12-02-2009	Maria de Fátima Magalhães Costa Pimentel Guimarães	Mobilidade	Mafamude
A468	12-02-2009	António Gonçalves Machado	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
A518	12-02-2009	Paulo Almeida - Grupo 3 Arquitectos Associados, Lda	Mobilidade	Mafamude
A525	12-02-2009	Jaime Poças Imóveis Construção, Lda	PMOT's - Planos Municipais de Ordenamento do Território	Mafamude

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A566	12-02-2009	Construtora Alexandre Emanuel, Lda	Reapreciação de perímetros	Mafamude
B66	03-02-2009	Lidl & Companhia e Vilajam - Imobiliária, SA	Mobilidade	Mafamude
B81	05-02-2009	Fozmarina - Construções e Investimento Imobiliário, Lda	Alterações ao Regulamento	Mafamude
B86	06-02-2009	Joaquim Casimiro da Costa Moreira	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
B87	06-02-2009	José Manuel Cardoso da Costa	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
B88	06-02-2009	Maria Herminia Oliveira da Costa Queirós	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
B130	10-02-2009	Maria Manuela Capitão Ribeiro da Silva	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Mafamude
B141	10-02-2009	Lusitana Solos Imobiliária, SA	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
B142	10-02-2009	José Miguel de Sousa Alves	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
B143	10-02-2009	José Miguel & Irmão, SA	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
B200	11-02-2009	Fernanda Seixas	PMOT's - Planos Municipais de Ordenamento do Território	Mafamude
B215	11-02-2009	Maria Manuela Marques Soutinho Alves	Domínio Hídrico	Mafamude
B217	11-02-2009	Maria Manuela Marques Soutinho Alves	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Mafamude
B227	12-02-2009	Rufino Fernandes de Pinho	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Mafamude
B272	12-02-2009	Elisa Camarinha	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
B300	12-02-2009	Maria Manuela Soutinho Alves	Domínio Hídrico	Mafamude
B313	12-02-2009	H. Klein, Lda	Requalificação de categorias de solo	Mafamude
B345	12-02-2009	Joaquim Pereira do Espirito Santo	Domínio Hídrico	Mafamude
A21	14-01-2009	Manuel Santos Sousa	Reapreciação de perímetros	Olival
A22	14-01-2009	Arminda da Silva Alvares	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
A27	19-01-2009	José Pereira da Silva	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Olival
A37	22-01-2009	Rosa Matos da Silva	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Olival

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A55	27-01-2009	José Gomes Fontes	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Olival
A72	28-01-2009	José Gomes Fontes	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Olival
A80	29-01-2009	Reinaldo Cruz, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	Olival
A147	04-02-2009	Lino Rodrigues da Mota	Estrutura Ecológica Fundamental	Olival
A185	06-02-2009	Armando Alves Ferreira	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Olival
A186	06-02-2009	Armando Alves Ferreira	Reapreciação de perímetros	Olival
A197	09-02-2009	José Duarte Fernandes Barbosa	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
A198	09-02-2009	José Duarte Fernandes Barbosa	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
A206	09-02-2009	José Gabriel Oliveira da Costa	Mobilidade	Olival
A239	09-02-2009	Maria Fernanda Guedes do Couto Lopes	REN - Reserva Ecológica Nacional	Olival
A267	10-02-2009	Isabel Guedes de Sousa	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
A291	10-02-2009	Manuel de Moura Barbosa	REN - Reserva Ecológica Nacional	Olival
A292	10-02-2009	Manuel de Moura Barbosa	Reapreciação de perímetros	Olival
A297	10-02-2009	Maria Delfina Sobral Barbosa	Reapreciação de perímetros	Olival
A306	10-02-2009	Fernando da Silva Gomes	Mobilidade	Olival
A346	11-02-2009	Maria Lurdes Silva Pinto	Requalificação de categorias de solo	Olival
A347	11-02-2009	Maria Lurdes Silva Pinto	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Olival
A352	11-02-2009	António Joaquim Sobral Barbosa	Reapreciação de perímetros	Olival
A376	11-02-2009	Hermenegilda Augusta Sobral Barbosa	Planta de Condicionantes	Olival
A428	12-02-2009	António Ribeiro Alves Sá	Reapreciação de perímetros	Olival
A429	12-02-2009	António Ribeiro Alves Sá	REN - Reserva Ecológica Nacional	Olival
A430	12-02-2009	António Ribeiro Alves Sá	Reapreciação de perímetros	Olival

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A432	12-02-2009	Carlota Ferreira da Cruz	REN - Reserva Ecológica Nacional	Olival
A438	12-02-2009	Maria Emília Guedes Tavares	Reapreciação de perímetros	Olival
A439	12-02-2009	Maria Emília Guedes Tavares	REN - Reserva Ecológica Nacional	Olival
A440	12-02-2009	Maria Emília Guedes Tavares	Reapreciação de perímetros	Olival
A462	12-02-2009	Augusto Azevedo Ferreira	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Olival
A463	12-02-2009	Adão Adelino Sousa Teixeira	Requalificação de categorias de solo	Olival
A538	12-02-2009	Maria Adélia Sobral Barbosa	Domínio Hídrico	Olival
A540	12-02-2009	Maria Adélia Sobral Barbosa	Reapreciação de perímetros	Olival
A572	12-02-2009	Scofer - Sociedade de Construções, Lda	Reapreciação de perímetros	Olival
B3	08-01-2009	Manuel Joaquim de Sousa Vasconcelos	Legalização de unidades industriais existentes	Olival
B17	21-01-2009	Vitor Manuel Alves Pereira	Requalificação de categorias de solo	Olival
B25	26-01-2009	Bernardino António Ferreira Martins	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
B27	26-01-2009	João Alberto da Mota Rodrigues	Legalização de unidades industriais existentes	Olival
B91	06-02-2009	Luís Manuel Cruz Gonçalves	Legalização de unidades industriais existentes	Olival
B102	09-02-2009	José Alberto da Mota Rodrigues	Reapreciação de perímetros	Olival
B123	10-02-2000	Altei - Compra e Venda de Imóveis, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Olival
B170	11-02-2009	Margarida Fernandes da Costa	Estrutura Ecológica Fundamental	Olival
B191	11-02-2009	Américo Jorge Melin Brito	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
B225	12-02-2009	Maria Amélia Ferreira Gomes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
B231	12-02-2009	Elísio Magalhães Ferreira e Manuel Joaquim Santos Azevedo	Requalificação de categorias de solo	Olival
B236	12-02-2009	José da Silva Santos	Reapreciação de perímetros	Olival
B245	12-02-2009	Maria Joaquina Gomes Fontes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B246	12-02-2009	Maria Rosa Gomes Fontes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
B255	12-02-2009	Manuel Fernando Sousa Freitas	REN - Reserva Ecológica Nacional	Olival
B260	12-02-2009	Luzia de Fátima Nunes Barbosa	Reapreciação de perímetros	Olival
B268	12-02-2009	José Barbosa de Sousa Rocha	REN - Reserva Ecológica Nacional	Olival
B270	12-02-2009	Brancastilho - Construções, Lda	Reapreciação de perímetros	Olival
B276	12-02-2009	Alvo- Indústria Transformadora de Madeiras, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	Olival
B291	12-02-2009	António Ribeiro Alves de Sá	Reapreciação de perímetros	Olival
B293	12-02-2009	Junta de Freguesia da Vila de Olival	Mobilidade	Olival
B294	12-02-2009	João Fernando de Sousa Pereira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Olival
A7	22-12-2008	Miguel Valverde de Sousa	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
A11	30-12-2008	Manuel Gomes Moura	Reapreciação de perímetros	Oliveira do Douro
A15	12-01-2009	José Luis Pereira de Sousa	Mobilidade	Oliveira do Douro
A148	04-02-2009	Cooperativa de Ensino Politécnico, CRL - ISPGAYA	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
A172	06-02-2009	Resiféria - Construções Urbanas, SA	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
A246	09-02-2009	Maria Daniela Silva da Fonseca Machado	Reapreciação de perímetros	Oliveira do Douro
A274	10-02-2009	António Pacheco Alves da Costa	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
A372	11-02-2009	Real Companhia Velha	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
A390	11-02-2009	Imowilson - Construção e Urb. SA. / Marques & Oliveira, Lda	REN - Reserva Ecológica Nacional	Oliveira do Douro
A474	12-02-2009	Manuel Bernardo	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
A475	12-02-2009	Manuel Bernardo	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
A570	12-02-2009	Equilíbrio Júnior - Sociedade Construções, Lda	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
B24	26-01-2009	A.J.S. - Sociedade de Construções, Lda	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B93	09-02-2009	Simoga - Sociedade Imobiliária de Gaia, SA	Requalificação de categorias de solo	Oliveira do Douro
B99	09-02-2009	Júlia dos Santos	Reapreciação de perímetros	Oliveira do Douro
B121	10-02-2009	Joaquim Mário Moreira Gonçalves	Reapreciação de perímetros	Oliveira do Douro
B144	10-02-2009	Aníbal Alves Moreira	REN - Reserva Ecológica Nacional	Oliveira do Douro
B165	11-02-2009	Irisana - Industriais de Confecções, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	Oliveira do Douro
B182	11-02-2009	Diogo Leite Pereira Lancastre Távora e Cernache e outros	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Oliveira do Douro
B214	11-02-2009	Vila Lar Edificações Imobiliárias, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Oliveira do Douro
B287	12-02-2009	Universidade do Porto	Planta de Condicionantes	Oliveira do Douro
A6	19-12-2008	Manuel Carvalho Oliveira / Paulo Manuel Sousa Oliveira	Mobilidade	Pedroso
A38	22-01-2009	Augusto Matos Marques	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A92	30-01-2009	Francisco Manuel Fernandes Barbosa	REN - Reserva Ecológica Nacional	Pedroso
A93	30-01-2009	Domingos Martins dos Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A94	30-01-2009	Ana Paula Ribeiro Sousa Gonçalves	Alterações ao Regulamento	Pedroso
A95	30-01-2009	Ana Paula Ribeiro Sousa Gonçalves	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Pedroso
A97	02-02-2009	Moisés Correia	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A117	02-02-2009	Abel Salazar Sousa Mota	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A118	02-02-2009	Joaquim Domingues da Silva	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A124	03-02-2009	Joaquim Santos Lourenço	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A125	03-02-2009	Josefina Branca Duarte dos Santos	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A129	03-02-2009	Fernando Guerra dos Santos Duarte	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A131	03-02-2009	Arlindo Teixeira Soares	Mobilidade	Pedroso
A132	03-02-2009	Arlindo Teixeira Soares	Mobilidade	Pedroso

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A133	03-02-2009	Serafim Cruz da Costa	Mobilidade	Pedroso
A134	03-02-2009	Américo Teixeira Soares	Mobilidade	Pedroso
A140	04-02-2009	António Leça Coelho	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A144	04-02-2009	António Leça Coelho	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Pedroso
A153	04-02-2009	Amélia Fernandina de Melo Barbosa Neves	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A157	05-02-2009	Manuel Ribeiro dos Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A158	05-02-2009	Ana Guerra dos Santos Duarte	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A159	05-02-2009	António Guerra dos Santos Duarte	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A160	05-02-2009	Mário Guerra Santos Duarte	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A163	05-02-2009	Manuel Dias Ribeiro	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A164	05-02-2009	José Pedro Gomes Soares Dias	Mobilidade	Pedroso
A201	09-02-2009	Herdeiros de Maria Graça Coelho	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A202	09-02-2009	Florido da Mota Dias	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A204	09-02-2009	Manuel Joaquim Escobar	Mobilidade	Pedroso
A215	09-02-2009	Ana Gomes Pedrosa Pereira	Mobilidade	Pedroso
A226	09-02-2009	Adriano Oliveira Sá Figueiredo	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A229	02-09-2009	Jose David Gonçalves da Rocha	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
A232	09-02-2009	António Duarte de Oliveira	Estrutura Ecológica Fundamental	Pedroso
A265	10-02-2009	Provincia Portuguesa da Congregação dos Missionários do Coração de Maria	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A269	10-02-2009	Condomínio Venda de Baixo	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
A299	10-02-2009	Ana Maria Cruz Costa	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Pedroso
A300	10-02-2009	Maria da Conceição Cruz Costa	Mobilidade	Pedroso

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A303	10-02-2009	António Cruz da Costa	Mobilidade	Pedroso
A305	10-02-2009	Vera Sofia da Cruz Lourenço	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
A308	11-02-2009	António Fernando Fernandes Alves	Mobilidade	Pedroso
A309	11-02-2009	José de Sousa Reis Moreira da Silva	Mobilidade	Pedroso
A313	11-02-2009	Alexandre Dias Ribeiro	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A318	11-02-2009	José António Marques Tavares	REN - Reserva Ecológica Nacional	Pedroso
A338	11-02-2009	Amélia Fernandina de Melo Barbosa Neves e outros	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Pedroso
A339	11-02-2009	Fundipor - Produtos para Fundição, Lda	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A340	11-02-2009	Manuel São Martinho Lourenço Matos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A344	11-02-2009	António de Castro Martins	REN - Reserva Ecológica Nacional	Pedroso
A389	11-02-2009	Nuno Filipe Silva Moreira	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A399	11-02-2009	Ermelinda Oliveira e Sousa	Estrutura Ecológica Fundamental	Pedroso
A400	11-02-2009	António da Silva de Pina	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
A401	11-02-2009	Francisco José dos Santos Teixeira	Mobilidade	Pedroso
A402	11-02-2009	Associação pró - Infância de Pedroso	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
A404	11-02-2009	J. Moreira Guerner, SA	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Pedroso
A420	11-02-2009	Minimum Arquitectos, Lda	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A422	12-02-2009	Maria Cecilia Alves Moreira e Maria Miquelina Paul Moreira Reimão Dias Sardinha	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Pedroso
A442	12-02-2009	Clara Augusta Soares Costa dos Santos Flora	Outros	Pedroso
A448	12-02-2009	Maria Emilia Lofgreu Valente	Mobilidade	Pedroso
A451	12-02-2009	Manuel Dias Ribeiro	Reapreciação de perímetros	Pedroso
A473	12-02-2009	Maria Raquel Lagoa da Cruz e Feiteira Moutinho / José Alfredo Lagoa da Cruz Feiteira Moutinho	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A486	12-02-2009	Adão José Gomes de Oliveira Reis	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
A490	12-02-2009	Sociedade Agrícola Quinta do Cisne, RL	Mobilidade	Pedroso
A524	12-02-2009	Predivera Investimentos SA	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
A526	12-02-2009	M+ Segur, Administração de Empresas, Com. Mov. Imobiliário, SA	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Pedroso
A529	12-02-2009	António Jorge Alves Soares	Mobilidade	Pedroso
A541	12-02-2009	Maria Fernanda Lopes de Aguiar	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Pedroso
A542	12-02-2009	José Artur Teixeira Lopes	Mobilidade	Pedroso
A567	12-02-2009	Equilíbrio Júnior - Sociedade Construções, Lda	REN - Reserva Ecológica Nacional	Pedroso
A568	12-02-2009	Equilíbrio Júnior - Sociedade Construções, Lda	Mobilidade	Pedroso
A569	12-02-2009	José Fernandes & Andrade - Sociedade Construções, Lda	Planta de Condicionantes	Pedroso
A578	12-02-2009	José Manuel Fernandes	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Pedroso
A579	10-02-2009	Joaquim Cruz da Costa	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Pedroso
B20	23-01-2009	Actinvest - Investimentos Mobiliários e Imobiliários, SA	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B34	29-01-2009	Valdemar Carlos Lofgren Rodrigues	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Pedroso
B35	29-01-2009	Valdemar Carlos Lofgren Rodrigues	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B60	03-02-2009	Joaquim Manuel Neves da Silva	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B67	04-02-2009	Mário de Sousa Mano e Outros Proprietários	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B68	04-02-2009	Mário de Sousa Mano	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B69	04-02-2009	Mário de Sousa Mano e Outros Proprietários	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B70	04-02-2009	Mário de Sousa Mano	Mobilidade	Pedroso
B77	05-02-2009	Amélia Guerra dos Santos Duarte Sousa	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B78	05-02-2009	José Guerra dos Santos Duarte	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B83	06-02-2009	Constantino Fernandes Oliveira & Filhos SA	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B85	06-02-2009	Maria José da Costa e Silva	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B104	09-02-2009	Imobiliária Estrela da Manhã, Lda	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B106	09-02-2009	QMP - Quinta do Mosteiro de Pedroso, Lda	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B111	09-02-2009	Sunviauto - Indústria de Componentes de Automóveis, SA	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B125	10-02-2009	Maria Antónieta Vieira Lago	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B136	10-02-2009	Maria Raquel Feiteira - Representante da Associação "Bom Samaritano"	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B149	10-02-2009	Junta de Freguesia de Avintes	Mobilidade	Pedroso
B162	11-02-2009	MMBIZ, SA	Legalização de unidades industriais existentes	Pedroso
B174	11-02-2009	António Henrique da Silva Cruz	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B178	11-02-2009	Maria Emília Tavares Cruz Rodrigues	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B180	11-02-2009	Maria Emilia Silva Cruz Rodrigues	Mobilidade	Pedroso
B190	11-02-2009	Eduardo Fernandes Coelho da Fonseca	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B197	11-02-2009	Manuel Fernando Leitão Pereira	Mobilidade	Pedroso
B202	11-02-2009	Genezeval, SA	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Pedroso
B208	11-02-2009	Manuel Guedes Oliveira	Planta de Condicionantes	Pedroso
B210	11-02-2009	Maria Fernanda Pinto Soares da Costa Pinto de Abreu	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Pedroso
B221	11-02-2009	Guilherme Tomás Santos Baldaia	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B223	11-02-2009	Guilherme Tomás Santos Baldaia	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B228	12-02-2009	Maria Luísa Lowden Buchner Castro Lopes	Arrolamento do património	Pedroso
B230	12-02-2009	Felismina Maria da Costa Duarte	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Pedroso
B242	12-02-2009	José Abílio Dias dos Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B251	12-02-2009	Wilson Neves Tavares	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B259	12-02-2009	Luzia de Fátima Nunes Barbosa	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B282	12-02-2009	Diogo José Domingues Soares	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B285	12-02-2009	José Artur Teixeira Lopes	Mobilidade	Pedroso
B288	12-02-2009	Pocimobi - Sociedade de Imobiliária, SA	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Pedroso
B290	12-02-2009	Joaquim Cruz da Costa	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Pedroso
B295	12-02-2009	Pocimobi - Sociedade Imibiliária, SA	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B306	12-02-2009	José Ramiro Guerra Moreira	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Pedroso
B307	12-02-2009	Junta de Freguesia de Pedroso	REN - Reserva Ecológica Nacional	Pedroso
B314	12-02-2009	Junta de Freguesia de Pedroso	Mobilidade	Pedroso
B318	12-02-2009	Junta de Freguesia de Pedroso	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B319	12-02-2009	Junta de Freguesia de Pedroso	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B323	12-02-2009	Junta de Freguesia de Pedroso	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B324	12-02-2009	Junta de Freguesia de Pedroso	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Pedroso
B325	12-02-2009	Junta de Freguesia de Pedroso	Mobilidade	Pedroso
B326	12-02-2009	Junta de Freguesia de Pedroso	REN - Reserva Ecológica Nacional	Pedroso
B333	12-02-2009	Maria José Ribeiro Amorim Pinheiro de Almeida	Reapreciação de perímetros	Pedroso
B352	26-02-2009	Predial Por - Sociedade Imobiliária, Lda	Requalificação de categorias de solo	Pedroso
B354	03-03-2009	Imotransações, Compra, Venda e Revenda de Bens Imobiliários, SA	REN - Reserva Ecológica Nacional	Pedroso
B355	09-03-2009	Tipo 5 - Construções e Imobiliária, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Pedroso
A16	12-01-2009	Jaime Silva Oliveira	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Perosinho
A17	12-01-2009	Jaime Daniel da Silva Maia	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Perosinho

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A18	13-01-2009	Armando Moreira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Perosinho
A61	27-01-2009	Bernardino António Teixeira Fernandes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Perosinho
A73	28-01-2009	Rui Manuel da Silva Rodrigues	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Perosinho
A74	29-01-2009	Jerónimo Dias Freitas	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Perosinho
A149	04-02-2009	José Manuel Nunes Carvalho Guedes	Expropriação do Plano	Perosinho
A278	10-02-2009	Maria Joaquina de Sousa Moreira / Manuel Silva Couto	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Perosinho
A280	10-02-2009	António Abel Pires	Estrutura Ecológica Fundamental	Perosinho
A281	10-02-2009	António Abel Pires	Reapreciação de perímetros	Perosinho
A315	11-02-2009	Manuel Nogueira Fernandes	Mobilidade	Perosinho
A366	11-02-2009	Elisa Moreira de Sousa / José de Sousa Moreira	REN - Reserva Ecológica Nacional	Perosinho
A445	12-02-2009	Elisa Camarinha	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Perosinho
A464	12-02-2009	Maria Olívia de Carvalho Pereira	Requalificação de categorias de solo	Perosinho
A469	12-02-2009	Sociedade de Construções Machado e Moreira, Lda	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Perosinho
A492	12-02-2009	Francelino Oliveira Fernandes	Requalificação de categorias de solo	Perosinho
B33	29-01-2009	Fernando Pereira Marrafa	Mobilidade	Perosinho
B122	10-02-2009	António Fernando de Castro Teixeira	Requalificação de categorias de solo	Perosinho
B220	11-02-2009	Fernando Vasconcelos Cunha	Requalificação de categorias de solo	Perosinho
B238	12-02-2009	Ana Maria Moreira de Sousa	Requalificação de categorias de solo	Perosinho
B332	12-02-2009	Junta de Freguesia de Perosinho	Expropriação do Plano	Perosinho
A19	13-01-2009	José João Delgado Brandão	Mobilidade	S. Félix da Marinha
A57	27-01-2009	António Frederico Ramos Pereira	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
A69	28-01-2009	Manuel Ribeiro dos Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	S. Félix da Marinha

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A86	30-01-2009	Maria Manuela Rios Guimarães Rodrigues	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
A120	03-02-2009	José dos Santos Barbosa	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
A175	06-02-2009	Francisco da Silva Rocha	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	S. Félix da Marinha
A195	09-02-2009	Joaquim Manuel Teixeira de Castro Chaves	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
A199	09-02-2009	José Miguel Ribeiro de Sousa	Requalificação de categorias de solo	S. Félix da Marinha
A203	09-02-2009	Maria Rosa Rodrigues de Sousa	Mobilidade	S. Félix da Marinha
A208	09-02-2009	Artur Alberto de Sousa Vieira	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	S. Félix da Marinha
A213	09-02-2009	Manuel Jorge da Silva Soares Pereira	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
A237	09-02-2009	Vitor Manuel da Costa Pinto Brandão	Mobilidade	S. Félix da Marinha
A242	09-02-2009	Herdeiros de Silésia Domingues dos Santos	Mobilidade	S. Félix da Marinha
A261	10-02-2009	António Ferreira da Silva	Requalificação de categorias de solo	S. Félix da Marinha
A262	10-02-2009	José Manuel Trindade Loureiro	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	S. Félix da Marinha
A263	10-02-2009	Rosa Maria Trindade Loureiro	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	S. Félix da Marinha
A311	11-02-2009	Viriato Hermínio Oliveira de Sá Couto	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	S. Félix da Marinha
A325	11-02-2009	Américo Duarte Nunes de Almeida	Mobilidade	S. Félix da Marinha
A334	11-02-2009	Fernando Malheiro Pires	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	S. Félix da Marinha
A336	11-02-2009	Domingos Maia da Silva	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
A370	11-02-2009	José Manuel Fernandes Marques	Arrolamento do património	S. Félix da Marinha
A371	11-02-2009	José Manuel Fernandes Marques	Arrolamento do património	S. Félix da Marinha
A377	11-02-2009	José Manuel Fernandes Marques	Arrolamento do património	S. Félix da Marinha
A398	11-02-2009	Guilherme Pereira Fernandes da Silva	Requalificação de categorias de solo	S. Félix da Marinha
A414	11-02-2009	Maria Manuela Marques Soutinho Alves	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	S. Félix da Marinha

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A417	11-02-2009	Vitor Manuel da Costa Pinto Brandão	Mobilidade	S. Félix da Marinha
A423	12-02-2009	Fernando Angelo Ramos Brandão	Mobilidade	S. Félix da Marinha
A483	12-02-2009	Vitor Leonel de Almeida Loureiro	RAN - Reserva Agrícola Nacional	S. Félix da Marinha
A484	12-02-2009	Vitor Leonel de Almeida Loureiro	Requalificação de categorias de solo	S. Félix da Marinha
A516	12-02-2009	Paulo Manuel Ramos Monteiro	Requalificação de categorias de solo	S. Félix da Marinha
A527	12-02-2009	António Ramos & Moreira, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	S. Félix da Marinha
A549	12-02-2009	Rui José Tavares Ramos	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
B14	16-01-2009	Rui Augusto Costa Germano	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	S. Félix da Marinha
B37	29-01-2009	Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha	Mobilidade	S. Félix da Marinha
B38	29-01-2009	Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha	Domínio Hídrico	S. Félix da Marinha
B39	29-01-2009	Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha	Requalificação de categorias de solo	S. Félix da Marinha
B61	03-02-2009	Construções Pessegueiro, Lda	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	S. Félix da Marinha
B72	04-02-2009	José Tavares Pinto Brandão	Estrutura Ecológica Fundamental	S. Félix da Marinha
B73	04-02-2000	José Tavares Pinto Brandão	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
B92	06-02-2009	Maria Marques Almeida	RAN - Reserva Agrícola Nacional	S. Félix da Marinha
B146	10-02-2009	Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha	Mobilidade	S. Félix da Marinha
B147	10-02-2009	Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha	RAN - Reserva Agrícola Nacional	S. Félix da Marinha
B241	12-02-2009	José Oliveira Maia	RAN - Reserva Agrícola Nacional	S. Félix da Marinha
B297	12-02-2009	José Manuel Alves Faria dos Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	S. Félix da Marinha
B301	12-02-2009	Manuel Arménio dos Santos Sabença	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha
B302	12-02-2009	Manuel Fernando Brandão Alves de Oliveira	Mobilidade	S. Félix da Marinha
B303	12-02-2009	Manuel Fernando Brandão Alves de Oliveira	Reapreciação de perímetros	S. Félix da Marinha

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B308	12-02-2009	Manuel Fernando Moreira de Almeida	Legalização de unidades industriais existentes	S. Félix da Marinha
A277	10-02-2009	Luís Manuel Nora e Sousa	Requalificação de categorias de solo	S. Pedro da Afurada
B166	11-02-2009	João Paulo Loureiro	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	S. Pedro da Afurada
A12	30-12-2008	Manuel Fernandes Santos	Requalificação de categorias de solo	Sandim
A24	16-01-2009	José Maria dos Santos Silva	Reapreciação de perímetros	Sandim
A25	16-01-2008	Joaquim Alves da Silva	Reapreciação de perímetros	Sandim
A26	19-01-2009	Joaquim Alves da Silva	Reapreciação de perímetros	Sandim
A47	26-01-2009	Eduardo Zacarias Moreira Ferreira Soares	REN - Reserva Ecológica Nacional	Sandim
A48	26-01-2009	Avelino Matos da Silva	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Sandim
A81	29-01-2009	José Pereira da Silva	Reapreciação de perímetros	Sandim
A88	30-01-2009	Manuel Paulo Patricio Azevedo	Reapreciação de perímetros	Sandim
A115	02-02-2009	Manuel Joaquim da Costa Silva	Requalificação de categorias de solo	Sandim
A116	02-02-2009	Artur Jorge Barbosa da Silva	Requalificação de categorias de solo	Sandim
A123	03-02-2009	Rogério Tavares Guedes da Silva	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
A127	03-02-2009	José dos Santos Coelho	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
A128	03-02-2009	Maria Rosa da Silva Fernandes Seabra	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
A130	03-02-2009	Ana do Rosário Carneiro	Requalificação de categorias de solo	Sandim
A162	05-02-2009	José Alberto Nunes Tavares	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A167	06-02-2009	Querubim Oliveira e Silva	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
A168	06-02-2009	Rosa Alice Lopes Medas	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A174	06-02-2009	Adriano da Silva Santos	Requalificação de categorias de solo	Sandim
A210	09-02-2009	Marinho Silva Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A211	09-02-2009	Maria Beatriz Marques Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A212	09-02-2009	Paulo Marinho Marques Santos	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
A214	09-02-2009	António Jorge Mesquita Pereira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A216	09-02-2009	Adérito Augusto Freitas da Silva	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A217	09-02-2009	Luísa Elena da Silva Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A218	09-02-2009	Adriana Paula da Silva Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A247	09-02-2009	José Ramos Pais	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A260	10-02-2009	António Martins Barbosa	Reapreciação de perímetros	Sandim
A270	10-02-2009	António Pinto Tavares	Alterações ao Regulamento	Sandim
A286	10-02-2009	César Matos da Silva	Reapreciação de perímetros	Sandim
A322	11-02-2009	José Marques Rodrigues	Reapreciação de perímetros	Sandim
A332	11-02-2009	Maria Ilda Guedes da Costa	Estrutura Ecológica Fundamental	Sandim
A335	11-02-2009	Fernando de Melo Matos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A408	11-02-2009	Vitor Manuel Nunes Neves	Reapreciação de perímetros	Sandim
A409	11-02-2009	Paulo Jorge da Rocha e Silva Sá Marques	Requalificação de categorias de solo	Sandim
A441	12-02-2009	Gracelina Baptista Nunes	Reapreciação de perímetros	Sandim
A534	12-02-2009	José Armindo Duarte de Sousa Lopes	Reapreciação de perímetros	Sandim
A555	12-02-2009	Manuel Martins Barbosa	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
A565	12-02-2009	Imosandim - Imobiliária, Lda	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
B8	19-01-2009	António Barbosa Machado Ribeiro	REN - Reserva Ecológica Nacional	Sandim
B18	22-01-2009	Modicus - Movimento Dinâmico e Cultural de Sandim	Requalificação de categorias de solo	Sandim
B21	23-01-2009	Modicus - Movimento Dinâmico e Cultural de Sandim	Requalificação de categorias de solo	Sandim

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B22	23-01-2008	Sport Clube "Os Dragões Sandinenses"	Requalificação de categorias de solo	Sandim
B23	26-01-2009	Joaquim Jorge Gomes Moreira	Planta de Condicionantes	Sandim
B56	30-01-2009	Manuel Paulo Patrício Azevedo	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
B75	04-02-2009	Sport Clube "Os Dragões Sandinenses"	Requalificação de categorias de solo	Sandim
B76	04-02-2009	Junta de Freguesia de Sandim	Requalificação de categorias de solo	Sandim
B96	09-02-2009	Nuno Alcino Lopes de Sá e Silva	Requalificação de categorias de solo	Sandim
B103	09-02-2009	Soluções Sensatas - Sociedade Imobiliária, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	Sandim
B114	10-02-2009	Solar da Hera - Sociedade Imobiliária, Lda	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Sandim
B116	09-02-2009	José Armindo Duarte Sousa Lopes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
B118	10-02-2009	Rui Manuel Duarte de Sousa Lopes	Reapreciação de perímetros	Sandim
B168	11-02-2009	Luís Manuel Moreira Fernandes	Planta de Condicionantes	Sandim
B169	11-02-2009	Joaquim Fernandes Sousa Lopes	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
B193	11-02-2009	Manuel Gil dos Santos Ribeiro Lino	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
B194	11-02-2009	Maria Angelina Ferreira Lopes	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sandim
B195	11-02-2009	Mário Moreira da Silva, Lda	Legalização de unidades industriais existentes	Sandim
B213	11-02-2009	José Henriques Ferreira	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Sandim
B229	12-02-2009	José Manuel Gomes Moreira, Lda	Reapreciação de perímetros	Sandim
B252	12-02-2009	Luzia de Fátima Tavares Nunes Barbosa	Reapreciação de perímetros	Sandim
B266	12-02-2009	Augusto Guedes Barbosa	REN - Reserva Ecológica Nacional	Sandim
A34	21-01-2009	Quercasa - Construção, Compra e Venda de Propriedades, Lda	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Santa Marinha
A42	23-01-2009	Jose Manuel Silva Marques	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
A165	05-02-2009	José Carlos Miranda Queirós	UOPG - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Santa Marinha

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A179	06-02-2009	José Azevedo dos Santos	Arrolamento do património	Santa Marinha
A245	09-02-2009	Maria Daniela Silva da Fonseca Machado	Arrolamento do património	Santa Marinha
A285	10-02-2009	Banco Invest, SA	Arrolamento do património	Santa Marinha
A296	10-02-2009	Fundimo - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, SA	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
A326	11-02-2009	Parcauto - Sociedade Imobiliária, SA	PMOT's - Planos Municipais de Ordenamento do Território	Santa Marinha
A369	11-02-2009	André Maria Nicolau de Almeida Mourão	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
A373	11-02-2009	Consfly - Construção de Imóveis, Unipessoal, Lda	PMOT's - Planos Municipais de Ordenamento do Território	Santa Marinha
A380	11-02-2009	Jorge de Jesus dos Santos	Mobilidade	Santa Marinha
A394	11-02-2009	Augusto Mariano Van Zeller de Carvalho Ricca	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
A403	11-02-2009	José António Abreu	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
A406	11-02-2009	Rui Jorge dos Reis Ribeiro de Magalhães	Arrolamento do património	Santa Marinha
A495	12-02-2009	Grapetur - Empreendimentos Imobiliarios e Turismo, SA	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
A496	12-02-2009	Sogrape Vinhos, SA	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Santa Marinha
A497	12-02-2009	Sogrape Vinhos, SA	Arrolamento do património	Santa Marinha
A500	12-02-2009	Sandeman & Cia, SA	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Santa Marinha
A530	12-02-2009	António Manuel dos Santos Pinto da Silva	Arrolamento do património	Santa Marinha
A550	12-02-2009	Alzira de Pinho Costa Pereira	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Santa Marinha
A552	12-02-2009	António Emílio Peres Menezes	Mobilidade	Santa Marinha
B63	03-02-2009	Symington Vinhos, SA	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
B109	09-02-2009	Idipor - Sociedade de Construções e Imobiliária, SA	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
B163	11-02-2009	Chave D`Ouro - Construtora e Imobiliária, Lda	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
B176	11-02-2009	Diogo Leite Pereira Lancastre Távora e Cernache	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B186	11-02-2009	Augusto Alves Rodrigues	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
B188	11-02-2009	Augusto Alves Rodrigues	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
B224	11-02-2009	Maria Rosa Leite C. Craveiro e Maria Angelina Leite Coelho	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Santa Marinha
B232	12-02-2009	Ana Alexandra Clarinda Moreira Inácio	Requalificação de categorias de solo	Santa Marinha
B233	12-02-2009	Manuel Francisco Caruncho de Sá	Arrolamento do património	Santa Marinha
B234	12-02-2009	Tiago Filipe dos Santos Jesus Carvalho	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Santa Marinha
B249	12-02-2009	José Gentil Pererira da Costa, outros	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	Santa Marinha
A137	03-02-2009	Ernesto Gomes de Almeida	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Seixezelo
A266	10-02-2009	Maria de Fátima Fernandes Sousa Cruz	Reapreciação de perímetros	Seixezelo
A459	12-02-2009	Graphicsleader - Packaging, SA	Legalização de unidades industriais existentes	Seixezelo
B274	12-02-2009	Junta de Freguesia de Seixezelo	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Seixezelo
B277	12-02-2009	Junta de Freguesia de Seixezelo	Reapreciação de perímetros	Seixezelo
B279	12-02-2009	Junta de Freguesia de Seixezelo	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Seixezelo
A35	21-01-2009	Isaias Cavalho Sobral	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sermonde
A41	23-01-2009	Albertina de Jesus Gomes Coelho Pinho	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sermonde
A345	11-02-2009	Augusto da Silva Camarinha	Mobilidade	Sermonde
A421	11-02-2009	Andreia Marlene Gonçalves Reis Domingues	Domínio Hídrico	Sermonde
A446	12-02-2009	Elisa Camarinha	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Sermonde
A447	12-02-2009	Elisa Camarinha	Mobilidade	Sermonde
B7	09-01-2009	Filhos D´Alegria - Compra e Venda de Imóveis - Unipessoal, Lda	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Sermonde
B179	11-02-2009	Imobiliária Douro Nascente - Sociedade Unipessoal	Requalificação de categorias de solo	Sermonde
A40	22-01-2009	Licinio Gilberto Ferreira Nunes - Eprogil, Lda	Reapreciação de perímetros	Serzedo

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A51	26-01-2009	Francisco Nunes Ribeiro Leite	Mobilidade	Serzedo
A52	26-01-2009	Ricardo Filipe de Sá Carvalho Corvo - CGV, Lda	Mobilidade	Serzedo
A53	26-01-2009	Joaquim Duarte da Silva Pereira	Mobilidade	Serzedo
A54	26-01-2009	Felismina Guedes Ferreira Nunes	Mobilidade	Serzedo
A59	27-01-2009	Maria Leopoldina Camarinha dos Santos Barbosa/Joaquim Correia dos Santos Barbosa	Outros	Serzedo
A85	30-01-2009	António Augusto Gomes de Aguiar	Reapreciação de perímetros	Serzedo
A122	03-02-2009	Manuel da Silva Couto	Requalificação de categorias de solo	Serzedo
A142	04-02-2009	António Leça Coelho	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Serzedo
A200	09-02-2009	Joaquim da Costa Ferreira	Mobilidade	Serzedo
A444	12-02-2009	Herdeiros de Silésia Domingues dos Santos	Requalificação de categorias de solo	Serzedo
A453	12-02-2009	Albertino da Rocha Gomes, Lda	Requalificação de categorias de solo	Serzedo
A509	12-02-2009	Ricardo Augusto Pedrosa Cardoso	Reapreciação de perímetros	Serzedo
B105	09-02-2009	Novandar - Empreendimentos Imobiliários, Lda	Reapreciação de perímetros	Serzedo
B181	11-02-2009	C. Adegas - Indústria de Plásticos, Lda	Alterações ao Regulamento	Serzedo
B263	12-02-2009	José Dias da Silva	Requalificação de categorias de solo	Serzedo
B292	12-02-2009	Sociedade Hípica da Quinta do Outeiral, SA	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Serzedo
B296	12-02-2009	Pocimobi - Sociedade Imibiliária, SA	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Serzedo
B298	12-02-2009	José Manuel Alves Faria dos Santos	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Serzedo
A139	04-02-2009	Bernardino Coelho de Castro Ribeiro	Mobilidade	Valadares
A166	06-02-2009	Joaquim de Castro Barbosa	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Valadares
A176	06-02-2009	Lucília dos Reis Porto Carracena	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Valadares
A178	06-02-2009	José Vasconcelos Mendes	Legalização de unidades industriais existentes	Valadares

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A187	06-02-2009	Manuel Gonçalves Moreira de Castro	Domínio Hídrico	Valadares
A234	09-02-2009	António Manuel Ribeiro Nogueira	Mobilidade	Valadares
A235	09-02-2009	António Manuel Ribeiro Nogueira	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Valadares
A258	10-02-2009	António de Castro Ribeiro	Reapreciação de perímetros	Valadares
A316	11-02-2009	Cavipor - Vinhos de Portugal, SA	Requalificação de categorias de solo	Valadares
A343	11-02-2009	Sousa & Monteiro Guimarães, Lda	Arrolamento do património	Valadares
A354	11-02-2009	António Manuel Marques Chaves	Arrolamento do património	Valadares
A355	11-02-2009	António Manuel Marques Chaves	Arrolamento do património	Valadares
A356	11-02-2009	António Manuel Marques Chaves	Arrolamento do património	Valadares
A357	11-02-2009	António Manuel Marques Chaves	Mobilidade	Valadares
A358	11-02-2009	António Manuel Marques Chaves	Planta de Condicionantes	Valadares
A359	11-02-2009	António Manuel Marques	Planta de Condicionantes	Valadares
A360	11-02-2009	António Manuel Marques Chaves	Arrolamento do património	Valadares
A361	11-02-2009	António Manuel Marques Chaves	Requalificação de categorias de solo	Valadares
A362	11-02-2009	António Manuel Marques Chaves	Arrolamento do património	Valadares
A391	11-02-2009	José Simões Ramos	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Valadares
A454	12-02-2009	Maria Arminda Correia Monteiro Oliveira	Reapreciação de perímetros	Valadares
A487	12-02-2009	Eduardo Benjamim Monteiro dos Santos	REN - Reserva Ecológica Nacional	Valadares
A488	12-02-2009	Eduardo Benjamim Monteiro dos Santos	Reapreciação de perímetros	Valadares
A489	12-02-2009	Eduardo Benjamim Monteiro dos Santos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Valadares
A491	12-02-2009	Eduardo Benjamim Monteiro dos Santos	Reapreciação de perímetros	Valadares
A537	12-02-2009	Maria do Céu Ferreira Esteves Simões Brandão	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Valadares

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A573	12-02-2009	Ana Margarida Leite Alves Reis	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Valadares
B4	08-01-2009	Fábrica Cerâmica de Valadares, SA	Reapreciação de perímetros	Valadares
B84	06-02-2009	José Manuel Antunes	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Valadares
B98	09-02-2009	Mafalda Oliveira da Costa Neves	Requalificação de categorias de solo	Valadares
B164	11-02-2009	João Paulo Loureiro	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Valadares
B175	11-02-2009	Inocre - Sociedade Imobiliária, SA	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Valadares
B183	11-02-2009	Imobiliária Paquembú, Lda	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Valadares
B203	11-02-2009	A.P. Locação Imobiliária, Lda	Alterações ao Regulamento	Valadares
B240	12-02-2009	José Barbosa de Sousa Rocha	POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Valadares
B278	12-02-2009	Hermínia da Silva Teixeira Costa Padrão	Reapreciação de perímetros	Valadares
B280	12-02-2009	António de Oliveira Silva	Aplicação do DL 124/2006, de 28 Junho	Valadares
A66	28-01-2009	José Carlos Fontes Pereira	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
A136	03-02-2009	Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA	Alterações ao Regulamento	Vilar de Andorinho
A146	04-02-2009	Manuel Coelho	Reapreciação de perímetros	Vilar de Andorinho
A231	09-02-2009	Joaquim José Lopes da Costa	Planta de Condicionantes	Vilar de Andorinho
A290	10-02-2009	Rogério Pereira Lobo de Macedo e Outros	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
A312	11-02-2009	Joaquim Dias dos Santos	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
A319	11-02-2009	José António Marques Tavares	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Vilar de Andorinho
A320	11-02-2009	José António Marques Tavares	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
A323	11-02-2009	Arlete Dias da Silva Rodrigues dos Reis Castro Portugal Carneiro da Frada	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
A324	11-02-2009	Carmen Fernanda da Silva Pereira e Paula Alexandra da Silva Pereira	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Vilar de Andorinho
A328	11-02-2009	Maria Lucinda Castro Tavares	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
A329	11-02-2009	Vicotel - Construções, Lda	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Vilar de Andorinho
A337	11-02-2009	Ana Maria da Silva Carvalho	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Vilar de Andorinho
A363	11-02-2009	GRC - Emin Developpeur Commerces et Activités, SA	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Vilar de Andorinho
A393	11-02-2009	Francisco Gonçalves da Silva	Reapreciação de perímetros	Vilar de Andorinho
A415	11-02-2009	Pedro Abreu Calheiros de Noronha Lobo Machado Pereira Coutinho	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	Vilar de Andorinho
A512	12-02-2009	Duarte e Eugénio, Lda	Reapreciação de perímetros	Vilar de Andorinho
A519	12-02-2009	José Fernando Pereira Ribeiro	Reapreciação de perímetros	Vilar de Andorinho
A536	12-02-2009	Nuno Miguel Lisboa Martins da Cunha	Reapreciação de perímetros	Vilar de Andorinho
A574	12-02-2009	Equilibrio Júnior - Sociedade Construções, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Vilar de Andorinho
A575	12-02-2009	José Fernandes e Andrade Sociedade Construções, Lda	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
B16	19-01-2009	Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho	Reapreciação de perímetros	Vilar de Andorinho
B57	30-01-2009	Imobiliária Sás, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Vilar de Andorinho
B124	10-02-2209	Agostinho Ferreira Pinto	Alterações ao Regulamento	Vilar de Andorinho
B173	11-02-2009	Salvador da Costa Freitas	Reapreciação de perímetros	Vilar de Andorinho
B209	11-02-2009	Sociedade de Construções Telmo e Licínia, Lda	Pedidos de esclarecimento e sugestões várias	Vilar de Andorinho
B211	11-02-2009	Vila Lar Edificações Imobiliárias, Lda	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
B219	11-02-2009	Acturi - Actividades Urbanísticas e Imobiliárias, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Vilar de Andorinho
B226	12-02-2009	Interfundos - Gestão de Fundos de Investimentos Imobiliários, SA	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	Vilar de Andorinho
B335	12-02-2009	Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho	Mobilidade	Vilar de Andorinho
B342	12-02-2009	Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
B344	11-02-2009	Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	Vilar de Andorinho
B351	12-02-2009	Equilíbrio Júnior, Sociedade. Construções, Lda	Processos referentes a operações urbanísticas antecedentes	Vilar de Andorinho

Listagem das participações apresentadas - Ordenação por freguesia

Código de Registo	Data	Nome	Tema	Freguesia
B359	26-05-2009	José Fernando Alves de Sousa	Requalificação de categorias de solo	Vilar de Andorinho
A14	12-01-2009	Maria do Rosário Pinto Gomes Sousa	Requalificação de categorias de solo	Vilar do Paraíso
A77	29-01-2009	Isabel Maria Gomes Barbosa Cartucho Pinto	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Vilar do Paraíso
A135	03-02-2009	António Ribeiro Pereira	Reapreciação de perímetros	Vilar do Paraíso
A256	10-02-2009	António de Castro Ribeiro	Reapreciação de perímetros	Vilar do Paraíso
A259	10-02-2009	António de Castro Ribeiro	Requalificação de categorias de solo	Vilar do Paraíso
A282	10-02-2009	Joaquim F. de Lemos Gonçalves da Costa	Requalificação de categorias de solo	Vilar do Paraíso
A302	10-02-2009	Maria Soares de Almeida / Carlos Daniel Almeida Faria / António Almeida Faria	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Vilar do Paraíso
A507	12-02-2009	Afonso Maganete & Filha	Outros	Vilar do Paraíso
A517	12-02-2009	Manuel Lopes da Cunha Fava	Mobilidade	Vilar do Paraíso
A535	12-02-2009	Nortia - Sociedade de Construções, Lda	Domínio Hídrico	Vilar do Paraíso
B5	08-01-2009	Joaquim de Sousa	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Vilar do Paraíso
B26	26-01-2009	Alberto da Silva Moreira Guedes	Requalificação de categorias de solo	Vilar do Paraíso
B89	06-02-2009	Tapada - Sociedade de Construções, Lda	Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor	Vilar do Paraíso
B117	10-02-2009	José Armindo Duarte Sousa Lopes	Arrolamento do património	Vilar do Paraíso
B167	11-02-2009	Tegopi - Indústria Metalomecânica, SA	Requalificação de categorias de solo	Vilar do Paraíso
B177	11-02-2009	Junta de Freguesia de Vilar do Paraíso	Requalificação de categorias de solo	Vilar do Paraíso
B207	11-02-2009	Acturi - Actividades Urbanas e Imobiliárias, Lda	Requalificação de categorias de solo	Vilar do Paraíso
B243	12-02-2009	António Gomes de Campos	RAN - Reserva Agrícola Nacional	Vilar do Paraíso
B258	12-02-2009	Jaime Ribeiro & Filhos, SA	Requalificação de categorias de solo	Vilar do Paraíso

ANEXO 3

Cartograma com a localização das participações registadas durante o Período de Discussão Pública

ANEXO 4

Município de V.N. Gaia

AVISO

Discussão Pública – Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

Torna-se público, para efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e em cumprimento da deliberação da Reunião Pública de Câmara, de 25-11-2008, que se encontra aberto um período de discussão pública da proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia, desde o dia 18 de Dezembro de 2008 e até ao dia 10 de Fevereiro de 2009.

A proposta de Revisão do Plano Director Municipal, acompanhada do Parecer Final da Comissão Mista de Coordenação e do Relatório Ambiental, estará exposta na Rua Diogo Macedo, 192-2.º piso, das 10h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários. Os elementos acima referidos encontram-se também disponíveis, apenas para consulta, nas instalações da Gaiurb, E.M. e nos sites da Gaiurb, E.M. (www.gaiurb.pt) e da Câmara (www.cm-gaia.pt).

Durante o referido período de discussão pública, qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito, através de preenchimento de modelo próprio (disponível nos locais acima referidos), a entregar directamente, a remeter pelo correio para Gaiurb, E.M. – Departamento de Planeamento Urbanístico, Rua Diogo Cassels, 119/121 – 4430-076 Vila Nova de Gaia, ou para o e-mail revisaopdm@gaiurb.pt.

Vila Nova de Gaia, 18 de Dezembro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Luís Filipe Menezes

Expresso, 20.12.2008

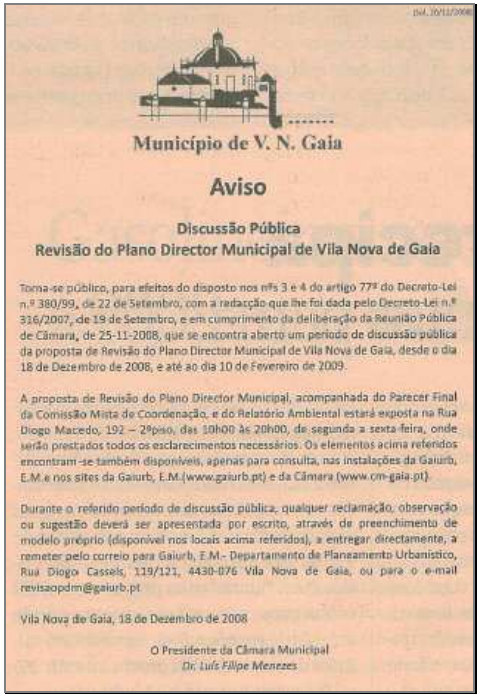

Município de V. N. Gaia

Aviso

Discussão Pública

Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

Torna-se público, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e em cumprimento da deliberação da Reunião Pública de Câmara, de 25-11-2008, que se encontra aberto um período de discussão pública da proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia, desde o dia 18 de Dezembro de 2008, e até ao dia 10 de Fevereiro de 2009.

A proposta de Revisão do Plano Director Municipal, acompanhada do Parecer Final da Comissão Mista de Coordenação, e do Relatório Ambiental estará exposta na Rua Diogo Macedo, 192 – 2ºpiso, das 10h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários. Os elementos acima referidos encontram-se também disponíveis, apenas para consulta, nas instalações da Gaiurb, E.M.e nos sites da Gaiurb, E.M.(www.gaiurb.pt) e da Câmara (www.cm-gaia.pt).

Durante o referido período de discussão pública, qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito, através de preenchimento de modelo próprio (disponível nos locais acima referidos), a entregar directamente, a remeter pelo correio para Gaiurb, E.M.- Departamento de Planeamento Urbanístico, Rua Diogo Cassels, 119/121, 4430-076 Vila Nova de Gaia, ou para o e-mail revisaopdm@gaiurb.pt

Vila Nova de Gaia, 18 de Dezembro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Luís Filipe Menezes

SOL, 20.12.2008

Avisos publicado nos jornais

(relativos à Abertura do Período de Discussão Púbica)

Destaque para o Processo de Revisão do PDM no site da CMG (www.cm-gaia.pt)

Folheto de divulgação do Período de Discussão Pública

Município de V. N. Gaia

Aviso

Discussão Pública
Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

JN, 16.01.2009

Município de V. N. Gaia

Aviso

Discussão Pública - Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

JN, 16.01.2009

Município de V. N. Gaia

Aviso

Discussão Pública
Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

JN, 23.01.2009

Município de V. N. Gaia

Aviso

Discussão Pública - Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

JN, 31.01.2009

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso

Discussão Pública - Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

Público, 09.01.2009

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso

Discussão Pública - Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

Público, 16.01.2009

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso

Discussão Pública - Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

Público, 23.01.2009

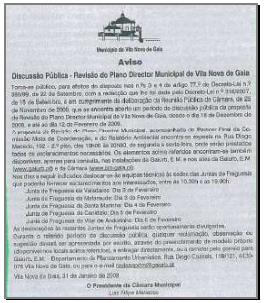
Município de Vila Nova de Gaia

Aviso

Discussão Pública - Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

Público, 31.01.2009

Avisos publicados nos jornais

(relativos ao Apoio Técnico ao Público nas Juntas de Freguesia)

Município de V. N. Gaia

Aviso

SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO
Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

No próximo dia 30 de Janeiro, sexta-feira, pelas 17h30, terá lugar uma sessão pública de esclarecimentos sobre a Proposta de Revisão do PDM, no Auditório da Biblioteca Municipal, sita na Rua de Moçambique (freguesia de Mafamude).

Esclarece-se entretanto que a proposta de Revisão do Plano Director Municipal, encontra-se exposta na Rua Diogo Macedo, 192 - 2º piso, das 10h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários. Os elementos acima referidos encontram-se também disponíveis, apenas para consulta, nas instalações da Gaiurb, E.M. e nos sites da Gaiurb, E.M. (www.gaiurb.pt) e da Câmara (www.cm-gaia.pt).
Durante o período de discussão pública, que decorre de 18 de Dezembro de 2008 a 12 de Fevereiro de 2009, qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito, através do preenchimento de modelo próprio (disponível nos locais acima referidos), a entregar directamente, ou a remeter pelo correio para Gaiurb, E.M. - Departamento de Planeamento Urbanístico, Rua Diogo Cassels, 119/121, 4430-076 Vila Nova de Gaia, ou para o e-mail revisaopdm@gaiurb.pt

Vila Nova de Gaia, 28 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal
Luís Filipe Menezes

JN, 28.01.2009

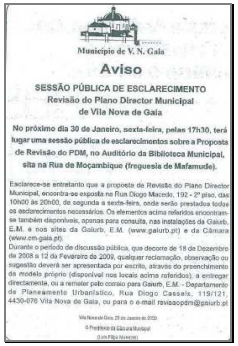

Município de V. N. Gaia

Aviso

SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO
Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

No próximo dia 30 de Janeiro, sexta-feira, pelas 17h30, terá lugar uma sessão pública de esclarecimentos sobre a Proposta de Revisão do PDM, no Auditório da Biblioteca Municipal, sita na Rua de Moçambique (freguesia de Mafamude).

Esclarece-se entretanto que a proposta de Revisão do Plano Director Municipal, encontra-se exposta na Rua Diogo Macedo, 192 - 2º piso, das 10h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários. Os elementos acima referidos encontram-se também disponíveis, apenas para consulta, nas instalações da Gaiurb, E.M. e nos sites da Gaiurb, E.M. (www.gaiurb.pt) e da Câmara (www.cm-gaia.pt).
Durante o período de discussão pública, que decorre de 18 de Dezembro de 2008 a 12 de Fevereiro de 2009, qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito, através do preenchimento de modelo próprio (disponível nos locais acima referidos), a entregar directamente, ou a remeter pelo correio para Gaiurb, E.M. - Departamento de Planeamento Urbanístico, Rua Diogo Cassels, 119/121, 4430-076 Vila Nova de Gaia, ou para o e-mail revisaopdm@gaiurb.pt

Vila Nova de Gaia, 29 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal
Luís Filipe Menezes

JN, 29.01.2009

Município de V. N. Gaia

Aviso

SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO
Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

No próximo dia 4 de Fevereiro, pelas 21h00, terá lugar no Auditório da Assembleia Municipal, na Rua General Torres (freguesia de Mafamude), uma sessão de esclarecimentos sobre a Proposta de Revisão do PDM, dirigida especialmente aos Técnicos interessados.

A proposta de Revisão do Plano Director Municipal encontra-se exposta na Rua Diogo Macedo, 192-2.º piso, das 10h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários. Os elementos acima referidos encontram-se também disponíveis, apenas para consulta, nas instalações da Gaiurb, E.M. e nos sites da Gaiurb, E.M. (www.gaiurb.pt) e da Câmara (www.cm-gaia.pt).
Durante o período de discussão pública, que decorre de 18 de Dezembro de 2008 a 12 de Fevereiro de 2009, qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito, através do preenchimento de modelo próprio (disponível nos locais acima referidos), a entregar directamente, ou a remeter pelo correio para Gaiurb, E.M. - Departamento de Planeamento Urbanístico, Rua Diogo Cassels, 119/121, 4430-076 Vila Nova de Gaia, ou para o e-mail revisaopdm@gaiurb.pt.

Vila Nova de Gaia, 3 de Fevereiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal
Luís Filipe Menezes

JN, 03.02.2009

Município de V. N. Gaia

Aviso

SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO
Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

Hoje, dia 6 de Fevereiro, sexta-feira, pelas 17h30, no Auditório da Assembleia Municipal, na Rua General Torres (freguesia de Mafamude), terá lugar uma sessão pública de esclarecimentos sobre a Proposta de Revisão do PDM.

Esclarece-se, entretanto, que a proposta de Revisão do Plano Director Municipal encontra-se exposta na Rua Diogo Macedo, 192 - 2.º piso, das 10h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários. Os elementos acima referidos encontram-se também disponíveis, apenas para consulta, nas instalações da Gaiurb, E.M. e nos sites da Gaiurb, E.M. (*www.gaiurb.pt*) e da Câmara (*www.cm-gaia.pt*).
Durante o período de discussão pública, que decorre de 18 de Dezembro de 2008 a 12 de Fevereiro de 2009, qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito, através do preenchimento de modelo próprio (disponível nos locais acima referidos), a entregar directamente, ou a remeter pelo correio para Gaiurb, E.M. - Departamento de Planeamento Urbanístico, Rua Diogo Cassels, 119/121, 4430-076 Vila Nova de Gaia, ou para o e-mail *revisaopdm@gaiurb.pt*.

Vila Nova de Gaia, 6 de Fevereiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal
Luís Filipe Menezes

JN, 06.02.2009

Município de V. N. Gaia

Aviso

SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO
Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

No próximo dia 30 de Janeiro, sexta-feira, pelas 17h30, terá lugar uma sessão pública de esclarecimentos sobre a Proposta de Revisão do PDM, no Auditório da Biblioteca Municipal, sita na Rua de Moçambique (freguesia de Mafamude).

Esclarece-se entretanto que a proposta de Revisão do Plano Director Municipal, encontra-se exposta na Rua Diogo Macedo, 192 – 2.º piso, das 10h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários. Os elementos acima referidos encontram-se também disponíveis, apenas para consulta, nas instalações da Gaiurb, E.M. e nos sites da Gaiurb, E.M. (www.gaiurb.pt) e da Câmara (www.cm-gaia.pt).
Durante o período de discussão pública, que decorre de 18 de Dezembro de 2008 a 12 de Fevereiro de 2009, qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito, através do preenchimento de modelo próprio (disponível nos locais acima referidos), a entregar directamente, ou a remeter pelo correio para Gaiurb, E.M. – Departamento de Planeamento Urbanístico, Rua Diogo Cassels, 119/121, 4430-076 Vila Nova de Gaia, ou para o e-mail revisaopdm@gaiurb.pt

Vila Nova de Gaia, 28 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal
Luís Filipe Menezes

Público, 28.01.2009

Município de V. N. Gaia

Aviso

SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO
Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

No próximo dia 30 de Janeiro, sexta-feira, pelas 17h30, terá lugar uma sessão pública de esclarecimentos sobre a Proposta de Revisão do PDM, no Auditório da Biblioteca Municipal, sita na Rua de Moçambique (freguesia de Mafamude).

Esclarece-se entretanto que a proposta de Revisão do Plano Director Municipal, encontra-se exposta na Rua Diogo Macedo, 192 – 2.º piso, das 10h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários. Os elementos acima referidos encontram-se também disponíveis, apenas para consulta, nas instalações da Gaiurb, E.M. e nos sites da Gaiurb, E.M. (www.gaiurb.pt) e da Câmara (www.cm-gaia.pt).
Durante o período de discussão pública, que decorre de 18 de Dezembro de 2008 a 12 de Fevereiro de 2009, qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito, através do preenchimento de modelo próprio (disponível nos locais acima referidos), a entregar directamente, ou a remeter pelo correio para Gaiurb, E.M. – Departamento de Planeamento Urbanístico, Rua Diogo Cassels, 119/121, 4430-076 Vila Nova de Gaia, ou para o e-mail revisaopdm@gaiurb.pt

Vila Nova de Gaia, 29 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal
Luís Filipe Menezes

Público, 29.01.2009

Município de V. N. Gaia

Aviso

SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO
Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

No próximo dia 4 de Fevereiro, pelas 21h00, terá lugar no Auditório da Assembleia Municipal, na Rua General Torres (freguesia de Mafamude), uma sessão de esclarecimentos sobre a Proposta de Revisão do PDM, dirigida especialmente aos Técnicos interessados.

A proposta de Revisão do Plano Director Municipal encontra-se exposta na Rua Diogo Macedo, 192 – 2.º piso, das 10h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários. Os elementos acima referidos encontram-se também disponíveis, apenas para consulta, nas instalações da Gaiurb, E.M. e nos sites da Gaiurb, E.M. (www.gaiurb.pt) e da Câmara (www.cm-gaia.pt).
Durante o período de discussão pública, que decorre de 18 de Dezembro de 2008 a 12 de Fevereiro de 2009, qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito, através do preenchimento de modelo próprio (disponível nos locais acima referidos), a entregar directamente, ou a remeter pelo correio para Gaiurb, E.M. – Departamento de Planeamento Urbanístico, Rua Diogo Cassels, 119/121, 4430-076 Vila Nova de Gaia, ou para o e-mail revisaopdm@gaiurb.pt

Vila Nova de Gaia, 3 de Fevereiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal
Luís Filipe Menezes

Público, 03.02.2009

Município de V. N. Gaia

Aviso

SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO
Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

Hoje, dia 6 de Fevereiro, sexta-feira, pelas 17h30, no Audiário da Assembleia Municipal, na Rua General Torres (freguesia de Mafamude), terá lugar uma sessão pública de esclarecimentos sobre a Proposta de Revisão do PDM

Esclarece-se, entretanto, que a proposta de Revisão do Plano Director Municipal encontra-se exposta na Rua Diogo Macedo, 192 – 2.º piso, das 10h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários. Os elementos acima referidos encontram-se também disponíveis, apenas para consulta, nas instalações da Gaiurb, E.M. e nos sites da Gaiurb, E.M. (www.gaiurb.pt) e da Câmara (www.cm-gaia.pt).
Durante o período de discussão pública, que decorre de 18 de Dezembro de 2008 a 12 de Fevereiro de 2009, qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito, através do preenchimento de modelo próprio (disponível nos locais acima referidos), a entregar directamente, ou a remeter pelo correio para Gaiurb, E.M. – Departamento de Planeamento Urbanístico, Rua Diogo Cassels, 119/121, 4430-076 Vila Nova de Gaia, ou para o e-mail revisaopdm@gaiurb.pt

Vila Nova de Gaia, 6 de Fevereiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal
Luís Filipe Menezes

Público, 06.02.2009

Avisos publicados nos jornais

(relativos às Sessões Públicas de Esclarecimento)

Aviso divulgado no site da Ordem dos Engenheiros – Região Norte (www.oern.pt)

(relativo às Sessões Públicas de Esclarecimento)

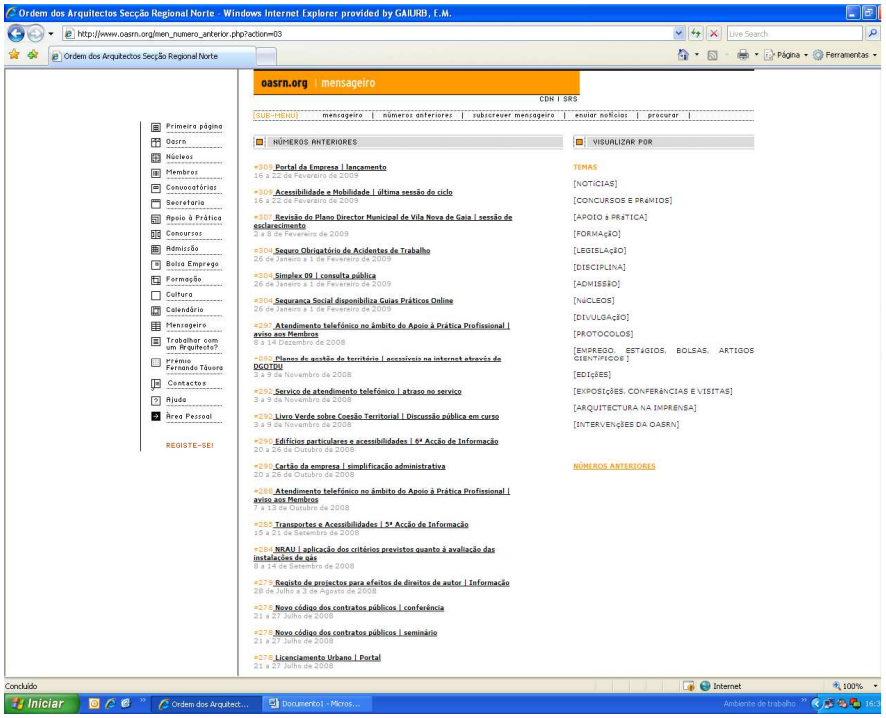

Aviso divulgado no site da Ordem dos Arquitectos – Secção Regional Norte (www.oasrn.org)

(relativo às Sessões Públicas de Esclarecimento)

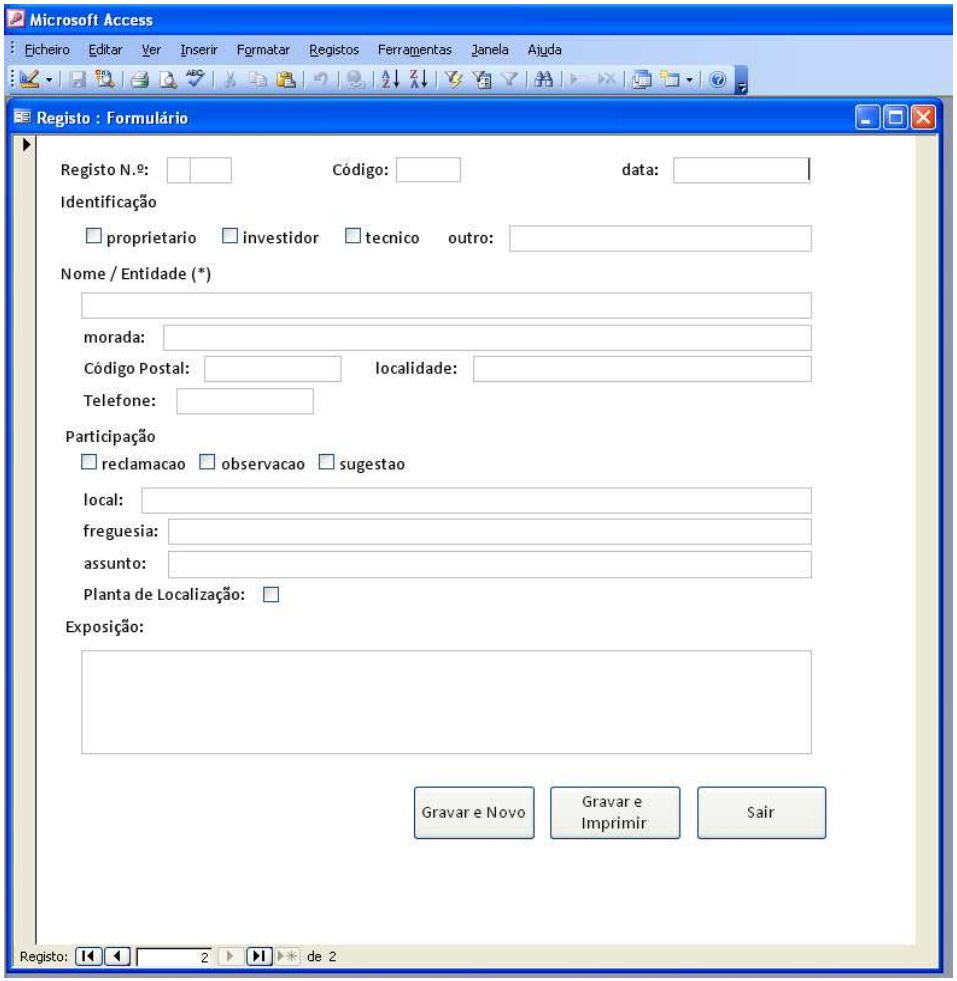

Base de dados para registo das participações